SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3744

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 023 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa,** a viajar no **período de 06 a 07 de maio de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda. Conforme **Memorando de n° 004/2025 de 05 de maio de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - - Concede **02 (duas)** diárias, no valor unitário de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, com o Valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na Capital do País, (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:297408FF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Processo Administrativo nº 015/2025
Número de Contrato: PE 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUUEL DE EQUIPAMENTOS QUE INCLUEM BASES E SUPORTES FIXOS E MÓVEIS COM OPERADOR TÉCNICO, PARA EXPOSIÇÃO AO PÚBLICO PRESENTE NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Empresa Contratada: E B DA SILVA JUNIOR
CNPJ da Contratada:58.355.367/0001-08
Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ da Contratante:04.203.394/0001-36
Valor: R$ 325.899,96 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Benevides

Publicado por:
Rávlyn Tayane Ferreira Sampaio
Código Identificador:7981D291

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249055

ORIGEM: ATA SRP Nº 20249055
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2024-CMCC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE NAS ZONAS RURAL E URBANA E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA ANÚNCIOS EM RÁDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
CONTRATADA(O): RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUSA e SP SOLUCOES E SERVICOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 20249055, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3CE4D484

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 396/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. EDVALDO DA SILVA,** Vereador, 03 (três diárias), no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 07 à 09 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA: O vereador irá até a capital do estado participar de reuniões com a Deputada Federal Dra Alessandra Haber Carvalho Santos, em busca de recursos para o município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E48F202A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 397/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** à **Srª. DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO,** Assessora, 03 (três diárias), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 07 à 09 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA: A assessora acompanhará o vereador que irá até a capital do estado participar de reuniões com a Deputada Federal Dra Alessandra Haber Carvalho Santos, em busca de recursos para o município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1E8A30D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 398/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 318.XXX.XXX – 20, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 06 de maio de 2025**,** que substituia a servidora Sra. **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS RIBEIRO**, em gozo da Licença Maternidade, com fim em 06/05/2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C1C1B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 400/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. WERBET FELIPE RODRIGUES,** Vereador, 03 (três diárias), no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 07 à 09 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA: O vereador irá até a capital do estado participar de reunião institucional com o Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), Sr Carlos Fernandes Xavier, para discutir as pautas do setor produtivo rural do município e buscar parcerias que possam contribuir com o desenvolvimento de Canaã dos Carajás - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B851A22

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 4.202/2025

INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA DE ITAITUBA** rejeitou o veto integral aposto ao Projeto de Lei Aprovado nº 013, de 2025 e eu, **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara de Itaituba**,** nos termos do § 6º do artigo 32 da Lei Orgânica, **PROMULGO** as partes vetadas.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaituba, a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos, com o objetivo de estimular a solidariedade e o apoio a pessoas em tratamento contra o câncer e outras condições de saúde que necessitem de perucas, através da doação de cabelos por cidadãos do município.
Art.2º A Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos será promovida anualmente pela Prefeitura Municipal, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, além de parcerias com entidades da sociedade civil, escolas, empresas e demais organizações locais.
Art.3º A Campanha poderá ocorrer de forma contínua ou durante períodos específicos do ano, a critério da Prefeitura Municipal, com a realização de eventos, pontos de coleta e ações de conscientização para estimular a participação da população.
Art.4º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com instituições de saúde e organizações não governamentais, poderá coordenar as ações relacionadas à coleta, triagem, armazenamento e encaminhamento dos cabelos doados para a confecção de perucas ou outros produtos de apoio aos pacientes.
Art.5º Os cabelos doados deverão atender aos seguintes critérios para serem aceitos:
I - Ter no mínimo 15 cm de comprimento;
II - Estar limpos e secos;
III - Não apresentarem químicas agressivas, como alisamento ou permanente, que prejudiquem a qualidade do fio para a confecção de perucas.
Art.6º A doação de cabelos poderá ser realizada em pontos de coleta instalados pela Prefeitura Municipal, em parcerias com escolas, instituições de saúde e estabelecimentos comerciais da cidade.
Art.7º A Prefeitura Municipal de Itaituba poderá criar materiais informativos e campanhas publicitárias, incluindo mídias sociais e outros meios de comunicação, com o objetivo de esclarecer a população sobre a importância da doação de cabelos e como participar da campanha.
Art.8º As pessoas que doarem cabelos poderão receber um certificado de agradecimento, emitido pela Prefeitura Municipal, como reconhecimento pela contribuição ao bem-estar de pessoas que necessitam de perucas devido ao tratamento de câncer e outras condições médicas.
Art.9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, com a definição das normas e procedimentos para a execução das ações previstas.
Art.10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:B8516074

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR), VEICULO DE PASSEIO (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA: 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: C. M. INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, portadora no CNPJ: 04.252.529/0001-53, com os itens: 01, e 04, no valor total de R$ 344.566,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 06 de Maio de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR), VEICULO DE PASSEIO (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA: 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: J. D. C DE OLIVEIRA LTDA, portadora no CNPJ: 28.694.274/0001- 47, com os itens: 02, no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 06 de Maio de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E46BBE34

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259039/2025

CONTRATO Nº.....: 20259039/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): C. M. INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, portadora no CNPJ: 04.252.529/0001-53;..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR), VEICULO DE PASSEIO (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;.....VALOR TOTAL: R$ 240.654,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; .....VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Itaituba – Pá, 06 de maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259040/2025

CONTRATO Nº.....: 20259040/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA- PA;..... CONTRATADA(O): J. D. C DE OLIVEIRA LTDA, portadora no CNPJ: 28.694.274/0001-47;..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR), VEICULO DE PASSEIO (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;.....VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; .....VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Itaituba – Pá, 06 de maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:CCA24307

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 385/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** a senhora **ANNELISE CAMILLE SOUZA LEITE FLORENTIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx810xx PC/PA, e CPF nº. xxx.833.442-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, Nº 733 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/05/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E5B8343C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 386/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por dedicação exclusiva a senhora **ANNELISE CAMILLE SOUZA LEITE FLORENTIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx810xx PC/PA, e CPF nº. xxx.833.442-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, Nº 733 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 05/05/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:7316C6A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº041/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RILLARY YORRANA SANTOS BLONDEL**, portador da carteira de identificação RG nº 81***** PC/PA e inscrito no CPF nº 053*. ***. ***- 39, do exercício do cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 18 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 18 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:FDCBCFEF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040C/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WENDERSON RICARDO PEREIRA DAMASCENO**, portador da carteira de identificação RG nº 68***** PC/AM e inscrito no CPF nº 018.***.***-48, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B7D85A1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040A/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALDECIR OYOY MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 48***** PC/PA e inscrito no CPF nº 004.***.***-13, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de fevereiro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CEB740ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040B/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAN PEREIRA SOUSA**, portador da carteira de identificação RG nº 32***** SSP/AM e inscrito no CPF nº 703.***.***-31, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 17 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de fevereiro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2B6C028D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 042/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém e Brasilia, onde estará cumprindo agenda no gabinete do Deputado Estadual, Heraldo Pimenta e em Brasilia no gabinete da Deputada Federal Renilce Nicodemos e no gabinete do Senador Zequinha Marinho**,** para cumprir sua respectiva agenda**.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Everton Araújo da Costa** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 16/03/2025.
Diárias: 09(Nove) **R$/Diária: 600,00 = R$ 5.400,00**
POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador Antonio Mendes Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 27 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

09 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 5.400,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais), referente ao pagamento de 09 (diárias) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém e Brasilia - DF.**

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vereador - MDB

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0392B877

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR EULLER RAMERSON LOBO DA SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 043/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR EULLER RAMERSON LOBO DA SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a Cidade de Belém e Brasilia, onde irá acompanhar o Vereador **Everton Araújo,** conforme a requerimento com processo administrativo nº 070/2025 para cumprir sua respectiva agenda**.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Euller Ramerson Lobo da Silva** – Assessor Especial II - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 16/03/2025.
Diárias: 09(Nove) **R$/Diária: 500,00 = R$ 4.500,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 27 de fevereiro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

09 Diárias de R$ 500,00 .....

TOTAL ..... R$ 4.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais reais), referente ao pagamento de 09 (diárias) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém e Brasilia - DF.**

EULLER RAMERSON LOBO DA SILVA
Assessor Especial II

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2FBE1A46

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 045/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém, onde estará cumprindo agenda na Secretária Estadual dos Povos Indigenas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Eliziario Kirixi Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/03/2025.
Retorno: Dia 11/03/2025.
Diárias: 07(sete) **R$/Diária: 600,00 = R$ 4.200,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 28 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

07 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 4.200,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém.**

ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Vereador - Rede

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1D878C5F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº045A/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, , até a **Cidade de Santarém**, onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereador vereador **Eliziário Kirixi Munduruku,** conforme a requerimento com processo administrativo nº 085/2025 para cumprir sua respectiva agenda.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Anderson Cleiton Santos Maia** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/03/2025.
Retorno: Dia 06/03/2025.
Diárias: 02(dois) **R$/Diária: 380,00 = R$ 760,00**
POR EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 28 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

02 Diárias de R$ 380,00 .....

TOTAL ..... R$ 760,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Santarém.**

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6228CB61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 046/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém, onde estará cumprindo agenda na ALEPA, TCM, IDEFLOR, conferência estadual de meio ambiente e equatorial, para cumprir sua respectiva agenda**.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Marivaldo Ribeiro de Sá** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 15/03/2025.
Diárias: 08(Oito) **R$/Diária: 600,00 = R$ 4.800,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de março de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 4.800,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém.**

MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ
Vereador - Avante

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5D529E64

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 047/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém, onde estará cumprindo agenda na ALEPA, TCM, IDEFLOR, ANM, SEMAS do estado, secrétaria de esportes do estado, conferência estadual de meio ambiente**,** agenda com Deputado e vereador do PDT.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Manoel Junior Ribeiro da Silva** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 15/03/2025.
Diárias: 08(oito) **R$/Diária: 600,00 = R$ 4.800,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de março de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 4.800,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém.**

MANOEL JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
Vereador -PDT

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:35C10CFA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 048/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Belém, onde estará cumprindo agenda na ALEPA, TCM, IDEFLOR, conferência estadual de meio ambiente e equatorial, para cumprir sua respectiva agenda**.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Antonio Mendes Cardoso** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 15/03/2025.
Diárias: 08(Oito) **R$/Diária: 600,00 = R$ 4.800,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 4.800,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém.**

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador - PSDB

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:74F0A60A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 049/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade Itaituba-PA, onde estará cumprindo agenda cumprindo agenda com o Governado do Estado Helder Barbalho, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Everton Sales da Silva** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 15/03/2025.
Diárias: 08(oito)**R$/Diárias = 600,00 = R$ 4.800,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00 ..

TOTAL ..... R$ 4.800,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de Belém.**

EVERTON SALES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:06980C52

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº051/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, , onde irá conduzir a viatura oficial a pedido do vereadore **Everton Araujo da Costa**, até a **Cidade de Santarém**. O motorista ficará no aguardo na cidade de Santarém até o retorno do vereador de Brasília.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 16/03/2025.
Diárias: 09(nove) **R$/Diária: 380,00 = R$ 3.420,00**
POR EXTENSO: TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 07 março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

09 Diárias de R$ 380,00 .....

TOTAL ..... R$ 3.420,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais), referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Santarém.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5B8ADFED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALDILO AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 052/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALDILO AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém, onde estará cumprindo agenda na Associação Ceimamt-Muraycoto e Universidade Federal do Oeste do Pará(UFOPA).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Aldilo Amâncio Caetano Kaba Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/03/2025.
Retorno: Dia 13/03/2025.
Diárias: 06(seis) **R$/Diária: 450,00 = R$ 2.700,00**
POR EXTENSO: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 07 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R$ 450,00 ..

TOTAL ..... R$ 2.700,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Santarém.**

ALDILO AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1958BD92

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº053/2025-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao **Vereador Zenildo Saw Munduruku,** portador do CPF nº 64*.***.***-00, durante o período de 08 a 15 de março de 2025.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Belém-PÁ agenda na ALEPA, TCM, IDEFLOR, conferência estadual de meio ambiente e equatorial.
Art. 2o A vigência desta portaria se estende ao dia 08 a 15 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 07 de março de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5B6EF0E1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 056/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba, onde estará cumprindo agenda no Consorcio Tapajos e reunião na secretaria Governo Regional.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Antonio Mendes Cardoso** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 30/03/2025.
Retorno: Dia 02/04/2025.
Diárias: 03 de R$400,00
½ de R$200,00(três e meia) **R$/TOTAL: R$1.400,00**
POR EXTENSO: UM MIL E QUATROCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 400,00
½ Diárias de R$ 200,00

TOTAL ..... R$ 1.400,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Belém.**

ANTONIO MENDES CARDOSO
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:942732A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº056A/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba, onde estará conduzindo a viatura oficial a pedido do vereador Antonio Mendes Cardoso conforme requerimento nº 195/2025.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 30/03/2025.
Retorno: Dia 02/04/2025.
Diárias: 03 de R$350,00
½ de R$175,00(três e meio) **R$/Diária: R$ 1.225,00**
POR EXTENSO: UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025.

R E C I B O

03 Diárias de R$ 350,00 ..
½ Diárias de R$ 175,00

TOTAL ..... R$ 1.225,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.225,00 (Um mil e duzento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba.**

ELIONE MARTINS
Motorista

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:102BC36C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR TOMAZ WARO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 057/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR TOMAZ WARO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília, onde estará cumprindo agenda com a Ministra Marina Silva e com senadores em busca de emendadas para o municipio de Jacareacanga e seguindo agenda participará de reuniao junto ao Acampamento Terra Livre.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Tomaz Waro Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 03/04/2025.
Retorno: Dia 12/04/2025.
Diárias: 08 de R$600,00
½ de R$300,00(oito e meia) **R$/Diária: R$ 5.100,00**
POR EXTENSO: CINCO MIL E CEM REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00
½ Diária de R$ 300,00

TOTAL ..... R$ 5.100,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente ao pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Brasília.**

TOMAZ WARO MUNDURUKU

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0BB5B99A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALDILO AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 058/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALDILO AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília, onde estará cumprindo agenda com Sonia Guajajara ministra dos povos indígenas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Aldilo Amâncio Caetano Kaba Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 03/04/2025.
Retorno: Dia 12/04/2025.
Diárias: 08 de 600
½ de 300(oito e meia) **R$/Diária: = R$ 5.100**
POR EXTENSO: CINCO MIL E CEM REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00
½ Diária de 300

TOTAL ..... R$ 5.100,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente ao pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Brasília.**

ALDILO AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A1E12DB2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SANDRO WARO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 059/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SANDRO WARO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém, onde estará cumprindo agenda na Marinha. Seguindo a Brasília onde estará em agenda Acampamento Terra Livre Ministério dos Povos Indigenas, Ministério do meio ambiente, congresso Nacional, Fundacao nacional dos Povoa Indigenas, ministério da saúde, Secretaria Social de Assuntos Indígenas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Sandro Waro Munduruku** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/04/2025.
Retorno: Dia 13/04/2025.
Diárias: 03 de R$450,00
05 de R$600,00
½ de 300(oito e meia) **R$/TOTAL: = R$ 4.650,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 450,00
05 Diárias de R$600,00
½ Diária de 300,00

TOTAL ... R$ 4.650,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de Brasília.**

SANDRO WARO MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3A27FFC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ZENILDO SAW MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 060/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ZENILDO SAW MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém, onde estará cumprindo agenda na Marinha. Seguindo a Brasília onde estará em agenda Acampamento Terra Livre Ministério dos Povos Indigenas, Ministério do meio ambiente, congresso Nacional, Fundacao nacional dos Povos Indigenas, ministério da saúde, Secretaria Social de Assuntos Indígenas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Zenildo Saw Munduruku**– Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 05/04/2025.
Retorno: Dia 13/04/2025.
Diárias: 03 de R$450,00
05 de R$600,00
½ de 300(oito e meia) **R$/TOTAL: = R$ 4.650,00**
POR EXTENSO: QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara

Municipal de Jacareacanga em, 28 de março de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 450,00
05 Diárias de R$600,00
½ Diária de 300,00

TOTAL ... R$ 4.650,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga****, a quantia supra de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de Brasília.**

ZENILDO SAW MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:99A3C442

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069A/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ALAN PEREIRA MONTEIRO**, portador da carteira de identificação RG nº 88*****, PC/PA e inscrito no CPF nº 04*.***.***-33, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 16 de abril de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 16 de abril de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9785B834

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº069B/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a senhor **CARLOS ALAN PEREIRA MONTEIRO**, Brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 88***** – PC/PA e inscrito no CPF: nº 04*.***.***-33, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Av João Mota de Miranda, nº 07, Bairro: São Francisco. Servidor comissionado da Câmara Municipal no Cargo de Assessor Especial III, para exercer a função de ouvidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR; ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0437C148

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, DECLARA que em 06.05.2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto da Licitação referente ao Pregão Eletrônico N°001/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina tipo comum e óleo diesel S-10, para abastecer os veículos à serviço da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará. EMPRESA VENCEDORA: A L BASTITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.253.452/0001-95, itens: 01 e 02, no valor total de R$94.280,00.

Monte Alegre/PA, 06 de maio de 2025.

JONILDO VIEIRA DE ABREU
Presidente em Exercício

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:5A0CDCBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 348/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, matrícula 120092-5, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 05/05/2025, para participar da **SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 91 ANOS DO CREA-PA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARÁ (ALEPA)**. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** vinte nove de abril de dois mil e vinte e cinco.
JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FBFC22B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 349/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor **PAULO SERGIO MORAIS JUNIOR**, matricula 121745-7, do cargo em comissão de **CONTROLADOR,** lotado no departamento da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santarém, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/05/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:699296A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 350/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE MAIO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05/05/2025, a Sra. **Adriana Maria Lopes de Sousa** para ocupar o cargo em comissão de Controladora, lotação no Departamento da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santarém, nível de remuneração: CNE-10, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B102C21C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Extrato de homologação - **Pregão Eletrônico Nº 009/2025-CMS**

A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-CMS**, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e ferramentas de informática, para atender as necessidades da câmara municipal de Santarém, homologa os itens 15, 27, 31, 34 E 40 à licitante vencedora: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001-56, TOTAL DO VENCEDOR R$ 13.117,00; os itens 2, 14, 16, 18, 22, 23 E 26 à licitante vencedora: J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.016.115/0004-67, TOTAL DO VENCEDOR R$ 66.909,30; os itens 3 E 6 à licitante vencedora: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, TOTAL DO VENCEDOR R$ 218,00; o item 21 à licitante vencedora: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.693.895/0001-46, TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.530,00; os itens 41, 42, 44, 45, 48 E 49 à licitante vencedora: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.496.174/0001-92, TOTAL DO VENCEDOR R$ 19.212,00; os itens 1, 5, 7, 8, 17, 24, 28, 30, 32, 36, 37, 38, 39 E 43 à licitante vencedora: R G C DE PINHO LTDA, CNPJ nº 17.236.195/0001-76, TOTAL DO VENCEDOR R$ 62.441,56; os itens 4, 9, 10, 11, 29, 46 E 47 à licitante vencedora: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.880,00; os itens 12 e 13 à licitante vencedora: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, CNPJ nº 44.798.010/0001-90, TOTAL DO VENCEDOR R$ 68.850,00; os itens 19, 20 E 35 à licitante vencedora: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 27.274.178/0001-87, TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.680,40. Data de Assinatura 06 de maio de 2025.

SANTARÉM-PA, em 06 de maio de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:E6EF80CA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DIARIA Nº 41/2025

Portaria nº 041/2025 05 de MAIO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o motorista, **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES**, para viajar a cidade de ITUPIRANGA-PA, nos dias **06 e 07** do mês MAIO , como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (duas) Diárias no valor unitário de R$ 430,00 (QUATRO CENTRO E TRINTA REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:2B2D89B2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DIARIA Nº 42/2025

Portaria nº 042/2025 05 DE MAIO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**, para viajar a cidade de ITUPIRANGA-PA, nos dias **06 e 07** do mês de MAIO , para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (duas) Diária no valor unitário de R$ 430.00 (QUATRO CENTO E TRINTA REAIS), conforme o disposto na Resolução de Ne 137/15 17 de NOVEMBRO de 2015.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:C84DE367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº290/2025 – GP

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CRIA O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR MARCONE PEREIRA LACERDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Turismo de Abel Figueiredo, voltada ao planejamento e ordenamento do setor, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico local, como alternativa de desenvolvimento econômico e social do Município, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, movimentando um conjunto de atividades econômicas que, agindo em sinergia, promovem o desenvolvimento integrado de uma localidade.
Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.
Art. 3º Caberá à Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem **como promover e divulgar o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.**
Art. 4º A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:
I - Facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;
II - Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional socioeconômico de forma sustentável;
III - Estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município;
IV - Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal;
V - Incentivar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que reside neste Município;
VI - Assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;
VII – Assegurar a proteção dos recursos naturais e a preservação dos tesouros geológicos, arqueológicos e culturais nas áreas turísticas do Município;
VIII – Promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo local;
IX - Adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;
X - Incentivar a participação em rotas turísticas regionais.
Art. 5º Integram a Política Municipal de Turismo de Abel Figueiredo, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT

Art. 6º Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Formular, coordenar e avaliar as diretrizes da política municipal de turismo;
II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo;
V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo no município Abel Figueiredo-PA.
VI – Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo a sistematização do cadastro de informações sobre o mercado turístico do Município, a fim de mantê-lo sempre atualizado;
VII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
IX – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
X – Propor planos de financiamentos e convênios com órgãos, entidades e instituições financeiras, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a fim de promover o intercâmbio para o desenvolvimento turístico do Município;
XI – Averiguar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XII – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo);
XIII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 8º O CMT será composto por comissão paritária entre poder público e sociedade civil organizada do setor turístico, no mínimo 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, indicados, nos seguintes segmentos:
I – Representantes do Poder Público:
01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante do Gabinete Municipal do Prefeito.
II – Representantes da sociedade civil organizada do setor turístico, legalmente instituídas no município:
01 (um) representante do comércio local, escolhido entre hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares;
01 (um) representante escolhido entre as instituições locais organizadas;
01 (um) representante de federações desportivas;
§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos permitida a recondução por igual período;
§ 2ºOs Conselheiros serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 4º Os membros do CMT exercerão o mandato de forma gratuita, e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o Município de Abel Figueiredo-PA.
Art. 9º A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo deverá dar suporte material e pessoal para funcionamento do CMT.
Art. 10. O conselho deverá, no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 11. O CMT terá estrutura administrativa composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do CMT serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho.
CAPÍTULO III

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado ao órgão municipal de turismo.
Art. 13. Constituirão receitas do FUMTUR:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Abel Figueiredo-PA em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único.As receitas descritas neste artigo, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Abel Figueiredo-PA.
Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo secretário da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:
I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – CMT e Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Abel Figueiredo-PA.
Art. 17.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Abel Figueiredo, 29 de abril de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:81C42298

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº291/2025 – GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESMAMBRAMENTO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO E SUA INCORPORAÇÃO À SECRETARIA DE ESPORTES E EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, ALTERANDO O ÍTEM 09 E ACRESCENTANDO AO ITEM 11, DA LEI MUNICIPAL NO 185/2012, QUE ALTEROU A LEI 049, DE 24 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O Artigo 1º da Lei Municipal no 49, de 24 de janeiro de 1997, passa a vigorar com o ítem 9 alterado, e acrescido do item 11, nos seguintes termos:

Art. 1o ... ...

9 – Secretaria Municipal de Cultura.

10 - ... ...

11- Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias com a instalação e funcionamento da Secretaria de Esportes.

Art. 3º A estrutura de funcionamento da Secretaria de Esportes será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, 29 de abril de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CE927612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº292/2025 – GP

ALTERA O ARTIGO 56, DA LEI 199/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR, DO FUNDO MUNICIPAL E DA POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ADEQUAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL 12.696/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 56 da Lei 199/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 56 A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de 02,5 (dois virgula cinco) Salários Mínimos vigentes no País.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, 29 de abril de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CC9FAEA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº293/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A FORMA E A APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

.
Art. 1º São Símbolos Estaduais e Municipais:

§ 1º - A Bandeira Estadual e Municipal;

§ 2º - O Hino Estadual e Municipal;

Arto 2o É obrigatória a Execução dos Hinos do Estado do Pará e do Município de Abel Figueiredo, Pará, nas Escolas de Ensino Fundamental, a cada bimestre escolar;
Arto 3o – Fica alterado o & 2o do Artigo 8o, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, 29 de abril de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EACCF3D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259022CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.20240005-SRPCMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca a Sra. Suzin Kelvina de Lima Oliveira, representante da Empresa **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ **nº 42.458.725/0001-78**, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO -9.20240005-SRPCMAAN/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 06 de maio de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9D046C95

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259023CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.20240005-SRPCMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca o Sr. Fabricio Pinheiro Martins, representante da Empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** CNPJ nº **29.751.618/0001-75**, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.20240005-SRPCMAAN/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 06 de maio de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:DEAFF514

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20259024CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.20240005-SRPCMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca a Srs. Antonia Maria dos Santos, representante da Empresa **MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA** CNPJ nº **56.955.906/0001-14**, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO -9.20240005-SRPCMAAN/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 06 de maio de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2288FD74

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA № 087/2025, Em 06 de maio de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259022 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP9.20240005-SRPCMAAN/2024, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7524B46B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA № 088/2025, Em 06 de maio de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259023 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.20240005-SRP-CMAAN/2024, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D146F634

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA № 089/2025, Em 06 de maio de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259024 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.20240005-SRP-CMAAN/2024, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8C3C0055

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELLEM PATRICIA CAMPELO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BREU BRANCO-PA no período: 01/05/2025 - 04/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar menores H.R.A, F.R.A, J.R.A e G.R.A os menores estavam acolhidos na Casa Lar e por Determinação Judicial foram desacolhidos e irar se entregue a Família, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária Totalizando Um Montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), Diárias com Pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2025.

ISVANDIRES MATINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BFAC3354

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2025

DESIGNA O SERVIDOR BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BREU BRANCO-PA no período: 01/05/2025 - 04/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar usuários menores e acompanhante serem entregue a família Sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária Totalizando Um Montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), Diárias com Pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2025.

ISVANDIRES AMRTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:619C0FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210

CONTRATO Nº.....: 20250210

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GUSTAVO HENRIQUE SOUSA SOARES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:82333738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.022

No dia 05/05/2025 foi Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01.120.2024.022, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor de R$ 373.470,61 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Um Centavos);**DENTAL REDENÇÃO COM.DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor de R$ 120.304,30 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta Centavos);**ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$3.727,42 (Três Mil, Setecentos e Vinte Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:76DF1A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.120.2024.022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 01.120.2024.022, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL REDENÇÃO COM.DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA**; **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:549D3156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, FINALIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.; **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01.120.2024.022 conforme abaixo:
Empresa: AHCOR COMERCI DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA C.N.P.J. nº 37.556213/0001-04, estabelecida à av Presidente Getúlio Vargas, Ianetama Castanhal Pa, representada neste ato pelo Srª. AMANDA CAROLINA LOPES DA

SILVA**,** No valor de R$ 373.470,61 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Um Centavos **Empresa: DENTAL REDENÇÃO COM.DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA**; CNPJ:11.670.904/0001-40 estabelecida à av Jose Carrion,nº465,B,Oeste,Município de Redenção Pa, representada neste ato pelo Srª.Eliza Aparecida Queroz Pereira Krindges no valor de R$ 120.304,30 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta Centavos); **Empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.CNPJ:14.229.621/0001-56, estabelecida à Av Nagb Mutran Bom Planalto, Marabá PÁ., representada neste ato pelo Srº Carlos Augusto Barros Nogueira, no valor de R$3.727,42 (Três Mil, Setecentos e Vinte Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos). A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B1815561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/GPMAAN/2025

em 06 de Maio de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA ALINE ALVES LACERDA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010.2025.100.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **ALINE ALVES LACERDA**, matricula nº 0021020, lotada na função de Coordenadora de Programas Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 010.2025.100.01, Objeto: Locação de imóvel para sediar ocupação do órgão Conselho Tutelar objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D225AA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2025

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 07/05/2025 - 07/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar de audiência acompanhando o Governador Helder Barbalho presencial com a Excelentíssima senhora Gleisi Helena Hoffmann, Ministra da Secretaria de Relações Institucionais, cuja pauta será resolver a questão das declarações de interesse de reservas indígenas no Estado do Pará, sendo 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F4F9BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2025

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL ERACLITO GESUINO DA PAZ QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:,

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 07/05/2025 - 07/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar de audiência acompanhando o Governador Helder Barbalho presencial com a Excelentíssima senhora Gleisi Helena Hoffmann, Ministra da Secretaria de Relações Institucionais, cuja pauta será resolver a questão das declarações de interesse de reservas indígenas no Estado do Pará, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº

382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BB36AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ISABELLA KAUANNY GOMES MONTEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:42AAE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **IOLANDA RODRIGUES CANTANHEDE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 14/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0FE87CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **STEFANNY IZADORA SANTOS NASCIMENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:066AD334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **KEZIA GOMES RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F6F15E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EVILY LIMA DE MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F49CBB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUIZ HENRIQUE SOBRINHO SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BCFB15C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCIRLEY DA SILVA RAMOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS.**
Vigência: de **01/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1D8D3DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **NARCISO PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de Serviços Gerais.**
Vigência: de **01/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BBA9045A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **MATEUS MORAIS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de **01/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BCE490E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **RICARDO BERTOLDE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de **01/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9CE50284

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JOCIVALDO FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de **10/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:78774115

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCIEL VIEIRA LOPES**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **01/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:12B91423

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EUNICE COSTA DA SILVA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **07/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E075D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JAIANE CONCEIÇÃO DA SILVA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **09/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:595D7551

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **VALDEMAR SOBRINHO DA SILVA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Vigência: de **07/04/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D59E9704

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº166/2025-GPM/BA

PORTARIA Nº 166/2025-PMB BANNACH-PA 05 DE MAIO DE 2025

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, juntamente com a secretaria municipal de obras e dá outras providências correlatas.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:
CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bannach-PA;
– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
– Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Oziel Clemente da Silva, CPF n.º715.096.582-20,OPERADOR DE MOTONIVELADORA, como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Obras, firmados pela Prefeitura Municipal de Bannach- PA.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Bannach/PA, 05 de maio de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach-PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:E3F56167

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 23 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 115/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 90029/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **José Pereira dos Santos**, matrícula: 361, e **Raimundo da Cruz Sousa**, matrícula: 5339, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução do **contrato 115/2025, com vigência de 28 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo do PE 90029/2024 com o objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13KG, botija de gás 13KG, recarga de água mineral de 20L e galão de água mineral de 20L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, Secretaria de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura -SEMOVI, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAF, Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMAT, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto-SEMED E Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:C614A975

SEMAG - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 PE 90024/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 PE 90024/24
Na matéria do extrato do contrato n° 117/2025 publicado no dia 06/05/2025, ano XVI N°3743, Cód. 0C1255C7
Onde se lê: "**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2024**"
Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025".

Belterra, 06 de maio de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:1EB5F223

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025

Origem: PE Nº 90023/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

SETOR DE ÁGUA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, E PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. CONTRATO N° 118/2025: Empresa: **MISAEL A. DE SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.586/0001-99, VALOR TOTAL **R$46.387,50.** Data de assinatura 05/05/2025. VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 06 de maio de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:5588FF9E

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025

Origem: PE Nº 90022/24. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS E BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E PARTICIPANTES O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**. **CONTRATO 120/2025:** FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, valor total R$ 66.923,96. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 06 de maio de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:94A061E2

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025

Origem: PE Nº 90022/24. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS E BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E PARTICIPANTES O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CONTRATO N° 119/2025:** FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, valor total R$ 10.901,98**.** DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 06 de maio de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:672D1C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-1504001

Torna-se público, nos termos da Lei n°14.133/21 e da legislação pertinente, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7.2025-1504001. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviços e no fornecimento de licença de uso temporária, para sistema integrado para gestão eletrônica de processo em nuvem (CLOUD), com funcionalidades de comunicação oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – PA. O prazo para recebimento das proposta será de 07/05/2025 a 12/05/2025, às 14h:00min. As Pessoas jurídicas interessadas em fornecer o serviço oferecido no referido edital, deveram enviar as documentações e anexos conforme o edital, através do Portal de compras Licitanet (https://licitanet.com.br/).

Bragança, 07 de Maio de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0E74BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-28.02.001

REQUERENTE: PREFEITUERA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Valor Global: R$ 42.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento e manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer - SEJUL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA, 11 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-28.02.001

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Contrato nº 20250350. Valor Global: R$ 42.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento e manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer - SEJUL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 11/03/2025 à 10/03/2026. Assinatura do contrato: 11 de março de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BF037F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240315

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: G. F. ENGENHARIA LTDAA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240315 por 180 (Cento e Oitenta) dias. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-017. Período:

20/02/2025 a 18/08/2025. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4DCCA3C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 053/2024-PMBB **VALOR:** R$ **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-02/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/12/2024 à 04/03/2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A52F5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** VIP S LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 17.862.757/0001-97. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 053/2024-PMBB **VALOR:** R$ **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-02/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/03/2025 à 04/06/2025 **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO** Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:27B9BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 28.333.517/0001-11. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto, Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência e o Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 048/2024-PMBB **VALOR:** R$ **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-010/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-03/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12/10/2024 à 11/12/2024 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7B835B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 28.333.517/0001-11. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto, Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 048/2024-PMBB; **VALOR:** R$ **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-010/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-03/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/12/2024 à 11/02/2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EA439B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** CONSTRUTORA LARA LTDA, CNPJ nº 47.837.419/0001-66. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de construção da Praça da Juventude, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 1.023.231,58. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-007/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0605-01/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E80A7DCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 208/2024/PMCC, Modalidade: Pregão Eletrônico 136/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares; Atendimentos Psicológicos e Psiquiátricos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 21/05/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FB736033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20/05/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 058/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumo asfáltico (ADP CM-30) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:85209466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20/05/2025 às 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório N° 048/2025/FMAS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°033/2025-SRP, Nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6C2ECF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME DIAMOND

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226041, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 156/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/06/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:02ACC7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS BESTPLACE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231621, proveniente do Processo Licitatório 221/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/08/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B3E49408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ELETRON

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231623, proveniente do Processo Licitatório 221/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: a Aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/08/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:385B916A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 06/05/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024/PMCC, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal Sustentável Produção Rurais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. Vencedoras: EMPÓRIO PLAZA, no valor de R$ 2.279.506,20. TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, no valor de R$ 1.195.808,60.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EEDFC013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - MANFREDO AMARAL VIANA

PORTARIA Nº 22/2025 – GP – IDURB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr**. MANFREDO AMARAL VIANA**, inscrita sob o CPF: XXX.006.272-XX**,** para o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Controle Interno, perante o **IDURB** – **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:5814DA8F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - WILLIAM RUBENS LISBOA CHAGAS

PORTARIA Nº 23/2025 – GP – IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;
RESOLVE:
Art. 1º- **NOMEAR** o Sr**. William Rubens Lisboa Chagas**, inscrita sob o **CPF: XXX.251.232-XX,** para o Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo e Financeiro**, perante o **IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:E250CEA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **HENIE MARIA NEVES DE SOUSA**, CPF/MF nº 305.996.952-34, RG nº 5284844 SSP/PA, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9827EFB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **CLIMENE SANTOS CARVALHO,** CPF/MF 426.360.272-20, RG nº 1968987 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C71783F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **LETÍCIA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS,** CPF/MF nº 019.171.552-20, RG nº 7075326 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada no Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7669FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 472, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 10/2025, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 24 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **WEIKMAM JOEL SILVA DA FONSECA,** CPF/MF nº 006.398.072-08, RG nº 6330568 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC19825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 473, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 10/2025, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 24 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **CAIO NATALINO DA SILVA SOARES,** CPF/MF nº 702.402.022-95, RG nº 8010839 PC/PA, Diretor de Departamento de Publicidade Informação Social, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2FB1A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 474, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 10/2025, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 24 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **JOSÉ RYVA DAYVAN OLIVEIRA DE MENEZES,** CPF/MF nº 028.081.162-41, RG nº 7223891 PC/PA, Diretor de Departamento de Produção, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D4538A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 475, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 10/2025, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 24 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **THAUAN NETO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº 012.267.492-83, RG nº 6423343 PC/PA, Diretor de Departamento do Clipping, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFFBC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 462, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **MARIDALVA SANTA BRIGIDA DA SILVA**, matrícula nº 010015-3 CPF/MF nº 467.121.002-91, RG nº 2462194 PC/PA, Chefe do Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FACC34B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 513/2025, de 28 abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **LIVIA REGINA FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 141446-1, CPF/MF nº 019.757.822-59 e RG nº 7015117, do cargo efetiva de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:270427F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 470, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **TESSIA RAFAELLA PINTO DE SOUZA,** CPF/MF nº 580.018.162-49, RG nº 2654234 PC/PA, Diretora do Departamento de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C0686DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do candidato classificado e aprovado para a vaga destinada ao cargo de nível fundamental, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
O candidato listado no anexo deste documento está convocado a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **nos dias 07 a 08 de maio de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que o candidato compareça munido dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA - ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
16	JOSE VICTOR DE SOUSA SOUSA	7	7,5	14,5	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BDD47DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 457, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 168/2025 – S.U.O.V/PMC, de 07 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n° 141665-0, CPF/MF nº 048.689.952-78, RG nº 8222720 SSP/PA, Chefe do Setor de Almoxarifado**,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9AAAE284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIAS.
Acréscimo de 25%: R$ 48.530,76 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos)
Valor total com 25%: R$ 242.653,81 Duzentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
Data de assinatura do aditivo: 23/04/2025
Contratado: D D C EMPRENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:F8B677B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Colares, com sede na Rua 16 de Novembro, s/n, Centro – Colares/PA, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, não eletrônica, com critério menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas e Secretarias gestoras de fundos municipais.
O Aviso da Contratação Direta estará disponível no Portal de Transparência do Município.

As propostas e documentações da empresa poderão ser protocoladas no setor de protocolo da PMC, endereçadas a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação ou encaminhadas para o e-mail: cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, ou seja, até o dia **12/05/2025 às 14h00**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B72415B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PMC)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer Jurídico e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Chamada Pública n° 001/2025 - PMC, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE COLARES e **AUTORIZO** a contratação dos vencedores abaixo:

1 - Fornecedora individual: MARILEA DE BARROS PEREIRA, portadora do RG nº 2073191 e CPF nº 761.007.312-15, Valor total: **R$ 33.139,00 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta e Nove Reais)**
2 - Fornecedor individual: KASSYO DOUGLAS CORREA DA COSTA, portador do RG nº 6614191 e CPF nº 025.256.472-38. Valor total: **R$ 39.842,80 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**
3 – Fornecedora individual: KASSIA LANAYA CORREA DA COSTA, portadora do RG nº 6614207 e CPF nº 031.129.092-24. Valor total: **R$ 37.025,00 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais).**
4 - Grupo formal: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP, CNPJ nº 11.885.783/0001-54, representado pelo seu procurador, o senhor JOSYMARCOS MORAES RABELO, RG nº 5228925 e CPF nº 945.365.702-68. Valor total**: R$ 242.482,20 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 06 de maio de 2025.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A99A7AA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 010/2024, referente ao Processo Administrativo 5213/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: Termo Aditivo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO DE FREITAS NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 002/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/513669, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**
c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
d) Do prazo: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/04/2025 até 27/02/2026.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5DAD5443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N° 065/2022, referente ao Processo Administrativo 7807/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: Termo Aditivo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.
d) Do prazo: O presente contrato tem como vigência de 20/05/2025 até 17/09/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 065/2022.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BCBC686E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 039/2025 FMS, firmado em 21/04/2025, entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SERVIÇOS FUNERÁRIAS PAX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.480.227/0001-78.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TRASLADO FÚNEBRE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2025.

e) Valores Contratuais: **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

f) Dotação Orçamentária:

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD (10 301 0200 2.112)
Material de consumo: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Transferências - Saúde

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **MEIRE CRISTINA FERREIRA PEREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7929FBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato N° 029/2024, referente ao Processo Administrativo 2912/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA** e a Sra. **SANDRA BORGES DA SILVA**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.° 6**.1**.1**-*8.

b) Objeto: Termo Aditivo de Valor do termo contratual referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS A HOSPEDAR PROFESSORES DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO QUE ATENDEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA NA VILA SERINGA.**
c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 124 I (b) da Lei nº 14.133, de 2021.
d) Do valor: O presente termo aditivo passara a vigorar com um acréscimo de **6,54%,** correspondendo a um valor de **R$ 745,78 (setecentos e quarenta e cinco e setenta e oito centavos)**, perfazendo um valor global total de **R$ 8.949,36 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **SANDRA BORGES DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:831340E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 003/2025 FMAS_SMSP, firmada em 25/04/2025.

b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA** e como órgão participante a **Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA**.
c) Contratado: **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **SABORE FRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.544.524/0001-37.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE-BREAK DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2025 FMAS_SMSP (25/04/2025 até 24/04/2026);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 323.737,50 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e o Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelos Contratados: **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, neste ato representado por seu representante a Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS** e **SABORE FRIOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8E043295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 012_013_004_005/2025 FMAS_SMSP, firmado em 25/04/2025, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA**, **Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA**, e as empresas **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06, **SABORE FRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.544.524/0001-37.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE-BREAK DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 24/04/2026.
e) Valores Contratuais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
PANIFICADORA MIL SABORES LTDA
R$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
SABORE FRIOS LTDA
R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Secretaria Municipal de Segurança Pública
PANIFICADORA MIL SABORES LTDA
R$ 7.887,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

SABORE FRIOS LTDA
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

f) Dotação Orçamentária:

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
09.0909.08.122.0037.2.009 3.3.90.39.00 1500000
09.0909.08.243.0125.1.006 3.3.90.39.00 1600000
09.0909.08.243.0131.2.017 3.3.90.39.00 1600000
09.0909.08.243.0131.2.018 3.3.90.39.00 1600000
09.0909.08.244.0137.2.023 3.3.90.39.00 1600000
09.0909.08.244.0137.2.024 3.3.90.39.00 1600000

09.0909.08.244.0137.2.028 3.3.90.39.00 1600000
09.0909.08.243.0137.2.184 3.3.90.39.00 1600000

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
1818.06.122.0037.2.247 3.3.90.39.00 1500000

Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e o Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelos Contratados o Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS** e **SABORE FRIOS LTDA**, Sr. **MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3930C763

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NO DIA 31/03/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a empresa Datainfo distribuição LTDA, CNPJ: 26.764.410/0001-00, E DA S SANTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 39.804.523/0001-26, GRAFICA IMPRESSUS LTDA, CNPJ: 13.913.414/0001-53, IMPERIO IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04 e a empresa P DE SOUSA GRAFICA E EDITORA, CNPJ: 24.679.761/0001-80**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C94F37DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2025.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais**),** em favor da servidor municipal, **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**, **Matricula: 1230257 e CPF: 095.364.772-20**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PÁ,** durante o dia **07/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o ônibus escolar com os alunos da Rede Municipal de Educação para participarem dos **Jogos Estudantis Paraense – JEPS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:226D84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

PORTARIA Nº 177/2025.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4⅕ (quaro diárias e meia) no valor de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais)**,** em favor da servidor municipal, **SMILEY OLIVEIRA ROCHA**, **Matricula: 1228650 e CPF: 647.822.712-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PÁ,** durante o dia **07/05/2025 a 11/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá transportar os alunos da Rede Municipal de Educação para participarem dos **Jogos Estudantis Paraense – JEPS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:493ED56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/2025.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais**),** em favor da servidor municipal, **AMILTON SANTOS DA SILVA**, **Matricula: 0001522 e CPF: 671.248.952-00**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PÁ,** durante o dia **07/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o ônibus escolar com os alunos da Rede Municipal de Educação para participarem dos **Jogos Estudantis Paraense – JEPS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E5ED03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

PORTARIA Nº 179/2025.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais**),** em favor da servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, **Matricula: 1230371 e CPF: 694.168.772-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PÁ,** durante o dia **07/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o ônibus escolar com os alunos da Rede Municipal de Educação para participarem dos **Jogos Estudantis Paraense – JEPS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:90B1EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 180

PORTARIA Nº 180/2025.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais**),** em favor da servidor municipal, **LAERCIO NASCIMENTO CAVALCANTE**, **Matricula: 1229960 e CPF: 929.274.082-20**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PÁ,** durante o dia **07/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o ônibus escolar com os alunos da Rede Municipal de Educação para participarem dos **Jogos Estudantis Paraense – JEPS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C9D1ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 181

PORTARIA Nº 181/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (uma diária) no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para **Marabá - PA,** no dia **08/05/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá buscar a equipe pedagógica que está participando da **"Formação Presencial do Alfabetiza Pará; crianças do 1° e 2° ano do ensino fundamental, alfabetizadas na idade certa.".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:058AB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 905/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, entregue neste departamento em 01.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, a servidora **TAKISAN MARTINS DE SOUSA MORAES**, lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F1C84FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 929/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SELMA GOMES DA MOTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na Divisão de Epidemiologia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C892E4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 930/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CYNTIA RAQUEL SILVA HELUANY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B80BB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 931/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **PEDRINA ALMEIDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Cento de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Araguaia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDAEEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 932/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO PSF,** lotado na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego – Emerencio.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:602A9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 933/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DILMA GERMANA DE ABREU PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1EA78FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 934/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEUDIMARA MARTINS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6087C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 935/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA LEONICE TAVARES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CD7501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 936/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DE1D800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 937/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ADALCILENE SETUBAL DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3D508BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 938/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FABIO JUNIOR PENICHE RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Jardim Araguaia.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8AD4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 939/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VANDICHARLE JOSÉ DO CARMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:944F3E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1050/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, entregue neste departamento em **11.04.2025**;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, o servidor **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12.04.2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B8664252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1068/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **NEILA VIEIRA DA SILVA,** para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 15 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C894C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1069/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARIA INES SILVA BARBOSA CARVALHO,** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 15 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DBD3636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1162/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **02 a 31 de maio de 2025,** conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
1	Sirlene Monteiro dos Santos	ACE	2024
2	Maria da Conceição Fernandes da Silva	ACE	2024
3	Vilma Pereira Araújo	ACE	2024
4	Laiany Bezerra Macedo Silva	ACS	2024
5	Valter Pereira de Moura	ACS	2022
6	Francisca Barbosa de Sousa	ACS	2024
7	Francisco Rodrigues de Souza	ACS	2024
8	Cicero de Sousa	ACS	2024
9	Geraldo Agripino da Silva	ACS	2024
10	Helenoy Rodrigues Carneiro	ACS	2024
11	Diomara de Sousa Fernandes	ACS	2024
12	Mauriza Conrado da Silva	ACS	2024
13	Iolanda Luiza Correa	ACS	2024
14	Marcilane Cardoso Gonçalves	ACM	2024
15	Helke da Silva Barroso	Enfermeira	2024
16	Evalker Moreira de Sousa	MOTORISTA	2023
17	Tatyanne Heitmann Mares Rego	ODONTOLOGO	2024
18	Hozenira Santana de Oliveira	Tec. Enfermagem	2024
19	Loide Alves Ribeiro	Tec. Enfermagem	2024
20	Lediane valadão Sousa	Tec. Enfermagem	2024

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 28 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99A36800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1163/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **LARISSAH CRISTINE DEODATO GOMES,** para o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGUALÇÃO MEDICA- TARM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 25 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:788BC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1181/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **BETRIZ OLIVEIRA DOS REIS,** para o cargo de **ODONTOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54302093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1182/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 28.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **GABRIELA FERNANDES VALENTE,** para o cargo de **ODONTOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BA63C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1183/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 28.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **IEDA FERREIRA LUSTOSA MONTEIRO,** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:562EABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1184/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 28.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **DENIS DIVINO BRITO DA SILVA,** para o cargo de **RADIO OPERADOR.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:35D0ACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2014/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 30.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **MARINA FELICIANO BARCELOS,** para o cargo de **ODONTOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:51FC7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2015/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **BRUNA MARCELLE FREITAS DE SOUSA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Técnico Auxiliar em Regulação Medica –** lotada na **Central de Regulação de Urgências e Emergência- SAMU 192,** atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **28.04 a 24.10.2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de abril.2025**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:335A9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2023/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido de exoneração entregue neste departamento em 11.04.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **DAYANA LOPES DA SILVA,** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7CE707B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 785/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2897/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBA0EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 786/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de março de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2899/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B53FAFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 790/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **20 a 21 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **2949/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28A99A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 791/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 20 a 21 de março 2025.** O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **2950/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE725D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 792/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do cerest até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2944/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D529E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 793/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de palestra em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2946/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D36C3DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 794/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **JULIANY BRANDÃO MARTINS** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de palestra em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2945/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32DE8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 795/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2951/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CD16991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 796/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2952/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7174734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 797/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2953/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA275807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 798/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2954/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB59B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 801/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BRASÍLIA/DF,** no período **20 a 22 de março de 2025.** O referido servidor conduzirá paciente, conforme referenciado no processo **2930/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 396,46

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:35241A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 805/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3032/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4359A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 806/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá acompanhante até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 2987/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1825BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 807/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2990/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D39A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 808/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2999/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C2A3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 809/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2988/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0197A741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 810/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de março de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **2993/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2814AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 811/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3039/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84942A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 812/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3038/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EF7F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 813/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3037/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB37C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 814/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3036/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2613E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 815/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3035/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F85E0B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 816/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3034/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BD5CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 820/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3033/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BA9B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 821/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **24 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3044/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D3DC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 822/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3043/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2DDF2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 823/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3041/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4200E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 824/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de março de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3040/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:980BDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 825/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de março de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 3042/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F188C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 826/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **24 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3160/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC9759A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 828/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **25 e 26 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **3067/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FCCDEBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 829/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO ARAÚJO,** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, no período de **25 e 26 de março de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 3069/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84095C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 830/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **25 e 26 de março de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **3066/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0E66707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 831/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **25 e 26 de março de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 3068/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E54E5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 833/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3080/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A79B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 799/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da XVI Conferencia Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

Cleidiane Silva de Paula – Superintendente Nível III**;**
Marcia Vieira Torres de Abreu – Enfermeira;
; **Necilia Cristinny de Freitas Vieira** – Sanitarista;
Juliany Brandão Martins – Enfermeira;

.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8D60DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 800/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JESSICA ALVES DA SILVA PIRES**, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 A 30 de Abril de 2025, referente ao ano base de 2023,** conforme a legislação em vigor:

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A8EAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 832/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a criação da Sala de Situação para Arbovirose em Conceição do Araguaia PA, com objetivo de planejar condições de saúde local, regional e nacional com foco ao sistema de dados em saúde para subsidiar o planejamento das ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

Agripino José de Miranda Gomes - Agente de Combate a Endemias / Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde;
Adriane Pereira Aguiar - Agente Comunitário de Saúde / Coordenadora da Atenção Primária;
Deuzileni Pereira Vieira Ferreira - Enfermeira;
Elaine Salomão de Sales - Odontóloga/Secretária Municipal de Saúde;
Gilena Oliveria de Souza - Agente de Combate a Endemias;
Lediane Valadão de Sousa - Técnica em Enfermagem / Coordenadora do PSE;
Nayara Jane de Oliveira de Sousa Costa - Enfermeira;
Aila de Aguiar Pegorett - Agente de Combate a Endemias / Chefe de Fiscalização (VISA);
Genivaldo Leandro dos Santos - Agente Comunitário de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)
Ailton Oliveira Bartolomeu – Engenheiro Sanitarista;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMIDU)
Bruno Washington da Silva Braga – Superintendente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN)
José Maurício de Couto Pinto - Diretor Geral de Fiscalização;

12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
João de Souza Sobrinho - Agente de Saúde Pública;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6C1468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 851/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, entregue neste departamento em 26.03.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, a servidora **IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2025**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 26 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3675242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 834/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3084/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3EA2FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 835/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3086/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:35016C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 836/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3089/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E5A2924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 837/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3091/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92F116CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 838/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3093/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05E5941B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 123/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando representar o interesse do Município de Cumaru do Norte em reunião do estado do Pará resolver questões importantes para desenvolvimento local, reunião na SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA) para discutir projetos de infraestrutura para o município com melhorias em rodovia e acesso básico e reunião na SEOP E NA AMAT/CARAJAS.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO** lotado junto à Gabinete **trata de assuntos de interesse do Município representar o interesse do Município de Cumaru do Norte em reunião do estado do Pará resolver questões importantes para desenvolvimento local, reunião na SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA) para discutir projetos de infraestrutura para o município com melhorias em rodovia e acesso básico e reunião na (SEOP E NA AMAT/CARAJAS) em Belém-PA no período de 14 a 18 de abril de 2025.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
4 (quarto) diária;

•
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);

•
Valor total a 3200,00 (três mil e duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25CA8BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 275/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 19 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:393A9431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 276/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar**

seções de Hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 17 de abril de 2025.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:832752BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 277/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 287 paciente ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente (ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:964C157E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 278/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente vitima de arma branca de fogo para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 287.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente vitima de arma branca de fogo para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0A677E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 279/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta e cirurgia vascular na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente CEYLLANE REIS PEREIRA E MARCIO ANDRE SOUSA NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para consulta e cirurgia vascular na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente (CEYLLANE REIS PEREIRA E MARCIO ANDRE SOUSA NASCIMENTO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 22 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:00A774E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 280/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente vitima de arma branca para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente ALEXANDRE ALVES DA CUNHA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **6117** portador do CPF nº **457...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente vitima de arma branca para unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (ALEXANDRE ALVES DA CUNHA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 21 a 22 de abril de 2025.**
Art – 2º Concede.

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F5FDA04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 281/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta em biópsia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente (HELOYSA OLIVEIRA NOGUERA).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para consulta em biópsia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente (HELOYSA OLIVEIRA NOGUERA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 22 a 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C722C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 282/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando planeja as ações do programa saúde do trabalhador, planejamento anual das ações em saúde do trabalhador.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n° **5085** portador do CPF nº **360...** Ocupante do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **planeja as ações do programa saúde do trabalhador, planejamento anual das ações em saúde do trabalhador em Conceição do Araguaia no período de 22 a 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1 (uma) diária;

•Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9888F9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 283/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SILVIA MARA CORDEIRO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando planeja as ações do programa saúde do trabalhador, planejamento anual das ações em saúde do trabalhador.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **SILVIA MARA CORDEIRO matricula** de n° **5085** portador do CPF nº **274...** Ocupante do cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAR,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **planeja as ações do programa saúde do trabalhador, planejamento anual das ações em saúde do trabalhador em Conceição do Araguaia no período de 22 a 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1 (uma) diária;

•Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5BFAECBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 284/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para consulta Gastroenterologista na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente ESTEVÃO SOUSA FERREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para consulta Gastroenterologista na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (ESTEVÃO SOUSA FERREIRA) em Redenção-PA no período 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1/2 (meia) diária;

•Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:09EE4A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 285/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para consulta de gastrenterologia na unidade de saúde partícula hospital Santa Monica paciente ESTEVÃO SOUSA FERREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para consulta de gastrenterologia na unidade de saúde partícula hospital Santa Monica paciente (ESTEVÃO SOUSA FERREIRA) em Redenção-PA no período de 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1/2 (meia) diária;

•Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•Valor total a receber 75,00 (setenta cinco reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C80480CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 286/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta especialidade em ginecologia e obstetrícia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente HELENA LOPES DE LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para consulta com especialidade em ginecologia e obstetrícia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (HELENA LOPES DE LIMA) no período de 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1/2 (meia) diária;

•Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1106F3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 287/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta para cirurgia geral e dermatologia ginecologista na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente CLEONICE GONCALVES DA SILVA, VANDA SANTOS SILVA E DEBIANA DA SILVA PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta para cirurgia geral e dermatologia ginecologista na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (CLEONICE GONCALVES DA SILVA, VANDA SANTOS SILVA E DEBIANA DA SILVA PEREIRA) em Redenção-PA no período de 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1/2 (meia) diária;

•Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABB43575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 288/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta de otorrinolaringologia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente CARLOS EDUARDO TELE RODRIGUES E BRYAN MIGUEL MORAIS LEAL.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para consulta de otorrinolaringologia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (CARLOS EDUARDO TELE RODRIGUES E BRYAN MIGUEL MORAIS LEAL) em Ourilândia do Norte-PA no período de 24 a 25 de abril de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1.5 (uma diária meia) diária;

•Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:966CCC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 289/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para tratamento de vesícula na unidade particular paciente MARIA JOSE COSTA SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para tratamento de vesícula na unidade particular paciente (MARIA JOSE COSTA SOUSA) em Goiânia-GO, no período de 24 a 30 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•6 (seis) diária;

•Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

•Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB97A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 290/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que tiveram alta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente ALEXANDRE ALVES DAS CUNHAS /HELOYSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que tiveram alta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 paciente (ALEXANDRE ALVES DAS CUNHAS /HELOYSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 25 a 26 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•1 (uma) diária;

•Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62547E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 292/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico municipal hospital Municipal Iraci Machado de Araújo paciente ROSA DOS SANTOS FERNANDES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ALESSANDRA MARIA COSTA DE MEDEIRO BISPO matricula** de n° **0274** portador do CPF nº **797...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico municipal hospital Municipal Iraci Machado de Araújo paciente (ROSA DOS SANTOS FERNANDES) em Redenção-PA, no período de 25 a 26 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E76EA8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 293/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta ortopédico na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente ISIS VICTORIA SOUZA VIERA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta ortopédico na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (ISIS VICTORIA SOUZA VIERA) no período de 25 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:85C944BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 294/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do Hospital Iraci Machado de Araújo paciente ROSA DOS SANTOS FERNANDES.
ESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO matricula** de n° **384** portador do CPF nº **156...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do Hospital Iraci Machado de Araújo paciente (ROSA DOS SANTOS FERNANDES) no período de 25 a 26 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0FE10D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 295/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 28 a 29 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1 (uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCA81058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 296/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente LEILA MARIA DO SANTO SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6198** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (LEILA MARIA DO SANTO SILVA) em Redenção-PA no período de 26 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3506B644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 297/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para solicitação do TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente VALERIA NUNES CRUZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para solicitação do TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (VALERIA NUNES CRUZ) em Redenção-PA no período de 27 de abril de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8147DA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 298/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de pacientes para retornos de consulta na unidade de saúde publico do estado do Para hospital regional da PA 279, com a especialidade em nefrologia e ultrassonografia e neurocirurgia pacientes AGOSTINHO MORREIRA DE CARVALHO /LUIZ SILVA FEITOSA E OSVANIA SUELY MARTINS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de pacientes para retornos de consulta na unidade de saúde publico do estado do Para hospital regional da PA 279, com a especialidade em nefrologia e ultrassonografia e neurocirurgia pacientes (AGOSTINHO MORREIRA DE CARVALHO /LUIZ SILVA FEITOSA E OSVANIA SUELY MARTINS DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 29 a 30 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7FB9A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 299/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar insulinas para atender a demanda do Hospital João Viera da Cunha.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **1270** portador do CPF nº **986...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar insulinas para atender a demanda do Hospital João Viera da Cunha em Redenção-PA, no período de 29 de abril de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E0E76791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 300/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADAO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos ônibus escolares da estrela do Pará e estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADAO DE SOUSA,** matricula n°6733 portadores do CPF nº **050..** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **acompanhar e dar manutenção nos ônibus escolares da estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 21 a 23 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
3 (três) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2ADDFA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 301/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIVANIA PEREIRA REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando VI conferência nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino fundamental (EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA) para os alunos do 6º ao 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIVANIA PEREIRA REIS,** matricula n°3226 portadores do CPF nº **025...** Ocupante do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **VI conferência nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino fundamental (EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA) para os alunos do 6º ao 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática na zona rural estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 22 a 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 100 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária De Educação E Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9023EB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 302/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva equipe para ministrar a VI conferencia nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino Fundamental EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA para os alunos do 6° a 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTO ROCHA,** matricula n°4237 portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à FUNDEB **leva equipe para ministrar a VI conferencia nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino Fundamental EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA para os alunos do 6° a 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática na zona rural no período de 22 a 24 de abril de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10344AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 303/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO SERGIO DA SILVA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando VI conferência nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino fundamental (EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA) para os alunos do 6º ao 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES,** matricula n°**4662** portadores do CPF nº **995...** Ocupantes do cargo **ORIENTADOR PEDAGOGICO** lotado junto à **FUNDEB VI conferência nacional infanto-juvenil pelo meio ambiente nas escolas de ensino fundamental (EMIEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA) para os alunos do 6º ao 9° ano com tema vamos transforma o Brasil com educação e justiça climática na zona rural estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 22 a 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•2 (duas) diária;

•Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EDB4BCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 304/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos ônibus escolares na localidade da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à **FUNDEB dar manutenção nos ônibus escolares na localidade da zona rural da vila Romaria e Brilhante no período de 23 a 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•2 (duas) diária;

•Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79A143BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 305/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO BERNANDO DE LIMA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos ônibus escolares na localidade da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO BERNANDO DE LIMA,** matricula n°**2838** portadores do CPF nº **6322...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à **FUNDEB dar manutenção nos ônibus escolares na localidade da zona rural da vila Romaria e Brilhante no período de 23 a 24 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F246A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 306/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANO ALMEIDA PIRES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva ônibus para dar manutenção na oficina em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADRIANO ALMEIDA PIRES,** matricula n°**6557** portadores do CPF nº **989...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à **FUNDEB leva ônibus para dar manutenção na oficina em Redenção-PA no período de 25 a 26 de abril de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
2 (duas) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E7EBD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 307/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SARAH RAMOS DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação presencial do programa (CECAMPE NOTE PEDDE DA ACOES INTREGADAS**)** em Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SARAH RAMOS DE SOUZA,** matricula n°**3222** portadores do CPF nº **000.** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da formação presencial do programa (CECAMPE NOTE PEDDE DA ACOES INTREGADAS) em Cumaru do Norte-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
3 (três) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DEFB641B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 309/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIA BIBIANA REIS ALVES LOPES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação presencial do programa (CECAMPE NOTE PEDDE DA ACOES INTREGADAS**)** em Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARIA BIBIANA REIS ALVES LOPES,** matricula n°**5004** portadores do CPF nº **008.** Ocupantes do cargo **SECRETARIA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da formação presencial do programa (CECAMPE NOTE PEDDE DA ACOES INTREGADAS) em Cumaru do Norte-PA, no período de 27 a 30 de abril de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
3 (três) diária;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2CBF10EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 002/2025

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 16/05/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, retirada do edital: https://bnc.org.br https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

##DAT Curuá, PA 07 de maio de 2025.

##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6975BF43

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PUPLICA 002/2025

ATO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
##TEX O Município de Curuá, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00hs do dia 07/05/2025. Realizará início do recebimento dos envelopes, a partir da publicação deste Aviso. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA,
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://curua.pa.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br,no https://www.tcm.pa.gov.br/, informações e esclarecimentos via e-mail – cplprefeituradecurua2025@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

Curuá/PA, 07 de maio de 2025

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0F61B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20250112

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250112 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS CONTRATADA(O).....: R DA CRUZ SILVA E CIA LTDA OBJETO.....: COMTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL E LIMPESA URBANA EM VIAS PÚPLICA COM CARGA E DESCARGA NO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS/ IMFRAESTRUTURA. VALOR TOTAL.....: R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais) VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2025 DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:FCF1ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR

ATO EXTRATO DE CONTRATO
##TEX Origem: Chamada Pública nº 010/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA. **Contrato nº: 20250104.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Bernardino dos Santos dos Anjos, com o valor de R$ 64.550,00**. Contrato nº: 20250105.** Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Bernardino dos Santos dos Anjos Centra. Contratada: Fabio de Sousa Santos, com o valor de R$ 48.200,00. **Contrato nº: 20250106.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Raelzimar de Souza Cavalcante, com o valor de R$ 13.080,00. **Contrato nº: 20250107.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Joana de Araújo Serra, com o valor de R$ 30.000,00. **Contrato nº: 20250108.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Janilva Nunes Rodrigues, com o valor de R$ 12.175,00. **Contrato nº: 20250109.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Maria Lina Repolho Batista, com o valor de R$ 32.800,00. **Contrato nº: 20250110.** Contratante: Secretária Municipal de Educação de Curuá. Contratada: Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará, CNPJ nº 10.575.783/0001-95, com o valor de R$ 84.000,00.

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D0158FFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20250051

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n° 20250051, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010401/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024-CEL/SEMUS. Objeto do contrato original: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Empresa: **CAB NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n° 37.967.870.0001-44, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,94417% (vinte e quatro inteiros, noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete décimos de milésimo por cento) do contrato original nº 20250051, correspondente a R$ 50.061,68 (Cinquenta mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Tornando o valor total acumulado do Contrato em R$ 250.756,58 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 16/04/2025. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:12EED9D0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20250052

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n° 20250052, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010401/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024-CEL/SEMUS. Objeto do contrato original: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 24.009.202/0001-62, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,97944% (vinte e quatro inteiros, noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro centésimos de milésimo por cento) do contrato original nº 20250052, correspondente a R$ 123.088,92 (Cento e vinte e três mil, e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Tornando o valor total acumulado do Contrato em R$ 615.849,92 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 16/04/2025. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA,
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:251B1120

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20250287, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00270101/25-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **19.895.434/0001-25,** vencedora dos Itens: 11 e 12 perfazendo o valor total de R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais). Data da assinatura 06 de maio de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6C38C014

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20250286, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00270101/25-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **54.943.320/0001-04,** vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 18, perfazendo o valor total de R$ 1.320.300,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e trezentos reais). Data da assinatura 05 de maio de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:BA000A47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2025 – GPM – DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO RONALDO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **RONALDO RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 797.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** com com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5CA267BB

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2025 – GPM – DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 200/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **SILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 802.XXX.XXX-00, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 02/05/2025 a 05/05/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047,00 (Mil e quarenta e sete reais.).

Art.3. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1DE4DBA4

GABINETE
PORTARIA Nº 377/2025 – GPM – DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DIANDRA SILVEIRA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **DIANDRA SILVEIRA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 003.XXX.XXX-76, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E8385CA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025-PMI
Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Emissão de Certificação Digital Padrão ICP-Brasil, tipo A3 E A1, assim como Fornecimento de Dispositivos USB do tipo Token,** nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 20/05/2025, às 09h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

NAHARA SANTANA F. DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:74B2E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 290/2025/SEMAS, a servidora **JAQUELINE FERRAZ BRANDÃO,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 269/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D07A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **RAQUEL MIRANDA LOBATO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 59***16 e** CPF n**º 984.***.***-53**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:451FED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 2ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Izabela Cristian de Castro Pantoja	Professor	Condominio Ticiano Miranda – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00
02	Deiziany de Sousa Lobo	Professor	Rua Deputado Graciano Almeida nº 457 – Cidade Nova – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:79704F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 2ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 29 e 30 de abril de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Claudiana Pinheiro Quaresma	Gestora Escolar	Trav. Generalissimo Deodoro nº 137 – Bairro: cinco bocas – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:44D7CE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 2ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Fabiana Dias e Dias	Professor	Rua Padre PFEEEL – nº 2286 – São Lourenço – Abaetetuba	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6540295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade na SEINFRA, no dia 29 de abril de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5058DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar da Capacitação integral da politica de alimentação e nutrição (PNAN), nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Jaqueline Ferreira Magno	Enfermeira	Trav. Raimundo Martins de Lima – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 150,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E361A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024 - DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DECRETO Nº 022/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI- PA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.098, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Igarapé-Miri-PA.
§ 1º. A Política Municipal de Educação em Tempo Integral define as diretrizes e as concepções que contemplam os processos e ações que derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
§ 2º. A formação integral, efetivada por meio da Educação em Tempo Integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
§ 3º A escola em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em 2 turnos, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático

pedagógicas, como: atividades curriculares da base Comum Curricular, Diversificada e Complementar, bem como, alimentação, passeios, higienização, etc da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Art. 2º - O público-alvo, para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a serem atendidos gradualmente após levantamento de vulnerabilidade social, analise técnica e financeira.
Art. 3º - A oferta da matrícula em Tempo Integral aumentará gradativa e progressiva em no mínimo 10% anualmente, por meio da ampliação da jornada escolar, para até 50% dos estudantes da Educação Básica da rede pública municipal de ensino na próxima década.
Art. 4º - Política de Educação em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
• promover a ampliação de tempo escola ao estudante da Rede Municipal, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais;
•propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do estudante e de todos os atores envolvidos na educação;
•adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
•assistir o estudante miriense com atividades integradoras que promovam qualidade de ensino, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral crianças e adolescentes;
•orientar no desenvolvimento integral dos estudantes, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
•promover a equidade e a inclusão social com oportunidades de acesso e permanência na jornada de tempo integral por meio de experiências educativas de escolas;
•aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
Art. 5º A Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (anos iniciais) terá a carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, considerando 36 tempos de 60 minutos.
Art. 6º A Educação em Tempo Integral dos Anos Finais do Ensino Fundamental II (anos finais) terá a carga horária aproximada de 36 (trinta e seis) horas semanais, dividida em 47 (quarenta e sete) períodos, considerando tempos de 45 minutos cada período.
Art. 7º As escolas municipais que implantarem o regime de educação em tempo integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma: Na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais a Carga horária de 20 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e Parte Diversificada, acrescida da carga horária de 16 horas semanais constituídas da parte complementar do

currículo; No Ensino Fundamental Anos Finais a Carga horária de 23 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e Parte Diversificada, e carga horária de 12 horas semanais constituídas da parte complementar do currículo, com base a atender as mais diversas áreas do conhecimento e realidade de cada unidade de ensino da educação em tempo integral.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, após ter sua Política Municipal de Educação em Tempo Integral aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, deverá formular suas diretrizes acerca da educação em Tempo Integral, instituindo normas complementares operacionais de orientação, elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral nas Escolas.

Art. 9º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão construir e/ou rever seu projeto político pedagógico, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, contemplando diretrizes como:

•apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

•explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educaçãointegral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

•fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentescurriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

•descrever a metodologia utilizada pela escola;

•apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 10 - As escolas com Educação em Tempo Integral deverão revisar e adequar os seus Regimentos Internos segundo concepção e princípios da proposta curricular da Educação em Tempo Integral.

Art. 11 - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada na Educação em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais da Lei Orçamentária Anual - LOA, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o Governo Estadual e Federal.

Art. 12 - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na
forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 13 - As atividades curriculares complementares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Parágrafo Único: A seleção de Profissionais de Apoio Escolar para as Atividades Complementares (Monitores e/ou facilitadores de aprendizagem, entre outros) se dará por Chamada Pública ou contratação temporária, conforme previsão do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 14 - O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja quadro de pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horaria de 40 horas.

Art. 15 - O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023/MEC (Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito doPrograma Escola em Tempo Integral e dá outras providências.), para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 16 - O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 17 - O Município de Igarapé-Miri/PA indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 18 - O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 19 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 20 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS-FUNDEB e demais órgãos de controle externos previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21 – Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá normatizar por meio de Portaria.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri-PA, 03 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:2A803EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/05/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:20F1813F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de Livros Didáticos para atender as Escolas de Ensino Público, do Munícipio de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por lote. Data de Abertura: 20/05/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao

edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E5D72C16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de apoio pedagógico do ensino fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por lote. Data de Abertura: 20/05/2025, as 14:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:919661C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0243/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida através do Memo nº 300/2011-PGMI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Temporariamente, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA QUADRO,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** Matrícula nº 169201-1, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR da E.M.E.I.F. "EMANUEL NUNES"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6AE019E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0244/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2025, o senhor **CALEBE SANTOS SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4875095 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 763.XXX.XXX-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:66AAAB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0083/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **05 a 06/05/2025**, do Servidor **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** Matrícula nº 164908-6, Assessor Especial I (DAS 3/II), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar vistoria técnica com as empresas que irão participar do certame de licitação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29BA3199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **05 a 06/05/2025**, do Servidor **VICTOR GIULIANNO DE ALMEIDA GOMES FREIRE,** Matrícula nº 163970-6, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar vistoria técnica com as empresas que irão participar do certame de licitação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6C49D682

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – MUNICÍPIO DE ITAITUBA X DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica, nº 1.525, Bairro Floresta, Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo prefeito municipal, Sr. **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590-SSP-PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município**, doravante denominado simplesmente CESSIONARIO.**

DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 27 de agosto de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA e a DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, cujo objeto é a CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso do sistema DIGITALCONSIG, a partir da data de recebimento da notificação enviada à EMPRESA, conforme documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
2.1 A rescisão do contrato fundamenta-se na inadequação do mesmo às exigências institucionais do município, especialmente em relação à segurança da informação e à proteção de dados. Essa decisão é motivada pelo interesse público, conforme estipulado no inciso VIII do artigo 137, em conjunto com o inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Para maiores detalhes, consulte a justificativa e a notificação anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO E DA CESSÃO
3.1. A DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA deverá devolver, no prazo de 5 (cinco) dias, todos os materiais, documentos e informações que tenham sido disponibilizados durante a vigência do Acordo de Cooperação, em conformidade a Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba - PA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Rescisão.

Para tanto, firmo o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim de que se produza os efeitos legais.

ITAITUBA - PA, 05 de maio de 2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DD68401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0208/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **TAINA LIMA DE SOUSA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 164796-2, do quadro de servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **21/04/2025 à 18/10/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de abril de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F465286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0209/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando a necessidade de resguardar a tranquilidade do ambiente escolar, preservar a referida servidora, bem como evitar qualquer interferência desta na apuração administrativa dos fatos;

Considerando o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, o qual prevê o afastamento cautelar do cargo público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar preventivamente do cargo, sem prejuízo da sua remuneração, a partir da ciência do ato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto durar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, a servidora pública municipal **DEUSLIANE PINTO SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 163770-3, do quadro de servidores contratados PSS/SEMED-01/25, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – CMEI "A mão Cooperadora II"** do Município de Itaituba.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de abril de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FD93EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade de resguardar a tranquilidade do ambiente de trabalho, bem como evitar qualquer interferência desta na apuração administrativa dos fatos;

Considerando o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, o qual prevê o afastamento cautelar do cargo público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar preventivamente do cargo, sem prejuízo da sua remuneração, a partir da ciência do ato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto durar o Processo de Sindicância Investigatória nº 003/2025, a servidora pública municipal **FABIANA SILVA SOARES,** Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 071655-3, Código: OP, Classe/Nível: V/F, do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba-PA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:785469C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, as PORTARIAS DIÁRIAS Nºs 0079 e 0080/2025, de 14 de abril de 2025, que autorizou o deslocamento dos servidores: Jaclilson Monteiro Soares e Victor Giulianno de Almeida Gomes Freire, no período de 18 a 19/04/2025, para o Distrito de Creporizão – Interior do Município/Acima de 200Km.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:77ADCE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0210/2025

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **WESLEY GOMES DE SENA**, Eletricista, Matrícula nº 139619-6, Código: OP, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3666021 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 472.464.212-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública, posto que o mesmo praticou em tese ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO, deixando de comparecer ao setor de trabalho para laborar sua função, ultrapassando 30 (trinta) dias consecutivos, sem comunicar sua chefia imediato, e sem apresentar justificativa de sua ausência, infringindo o Art. 176 da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito a penalidade prevista no Art. 168, inciso II da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de abril de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A8F97B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVIDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 9.2025-013-FMAS/FMS, Abertura dia 19/05/2025, às 08:00 horas Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - EXERCÍCIO 2025.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:72DE07C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2025-GP

PORTARIA Nº 576/2025 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250163.
Ref. Pregão Eletrônico nº 9.2025-005-FME.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO EXERCÍCIO DE 2025.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e de outro lado a firma, POSTO DALLAS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora JACILENE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 833, a atribuição de Fiscal de Contrato e a servidora VANILDA BATISTA BARBOSA, matrícula nº 3518, a atribuição de Gestor do contrato nº **20250163,** vinculado ao Processo Pregão Eletrônico nº 9.2025-005-FME, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D56016BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2025-GP

PORTARIA Nº 575/2025 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250164.
Ref. Processo Pregão Eletrônico nº 9.2025-001-FMAS.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADO A ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e de outro lado ATRATIVA MODAS LTDA, como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, LEANDRO RODRIGUES SANTANA, portador do CPF nº 97*.***.***-00 a atribuição de Fiscal do Contrato e a servidora, JOCILANIA ROCHA SANTOS BRITO, CPF nº 72*.***.***-20, a atribuição de Gestor do contrato nº **20250164,** vinculado ao Processo Pregão Eletrônico nº **9.2025-001-FMAS,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:CA1C88A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO GESTORA DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS CONSIDERADOS IRRECUPERÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS, QUE SE ENCONTRAM EM POSSE DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS OU ACUMULADOS NO ARQUIVO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Jacundá – Pará, **IARA ALVES MEIRELES**, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96, Resolução nº 44, de 13 de novembro de 2013, do FNDE e Resolução nº 01/2015 do CME.
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação da Comissão Gestora de Descarte de Livros Didáticos por haver a necessidade de regulamentar a destinação e utilização dos livros didáticos, após o decurso do período de 3 (três) anos de sua vida útil, determinado pelo art. 7° da Resolução nº 22, de 05 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE;
CONSIDERANDO que as escolas estão com excesso de livros com prazo de uso defasado, que não mais podem ser utilizados para o fim a que se destinam, tornando-se, assim, irrecuperáveis e inservíveis, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação,
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar membros para compor a Comissão Gestora de Descarte de Livros Didáticos considerados irrecuperáveis e/ou inservíveis, que se encontram em posse das unidades escolares municipais ou acumulados no arquivo municipal.

NOME	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
Jacilene de Sousa Rocha	Coordenadora do PNLD	Presidente
Vanilda Batista Barbosa da Silva	Coordenadora do Departamento de Patrimônio	Vice-presidente
Alessandra Mara Matos Araújo	Coordenadora dos Anos Finais	Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação/Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:FE5C4523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, DECLARA que em 29/04/2025 14:15:32 foi ADJUDICADO e em 29/04/2025 14:15:38 HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II financiada pelo novo PAC saúde, no município de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.047/0001-90, com o valor de R$ 2.730.313,81.

Juruti/PA, 06 de maio de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:69C07FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250045

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.001-2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** construção da unidade básica de saúde (UBS) porte II, financiada pelo novo PAC saúde - no município de juruti para. **VALOR TOTAL:** R$ 2.730.313,81 (dois milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de Abril de 2025 a 27 de Abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:73D8A29F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMJ, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO EM MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA, foi revogado com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por determinação do Controle Interno, conforme Parecer nº 225/2025-UCCI, constante nos autos.

Juruti, 06 de maio de 2025.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:183AFEB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/DESPACHOS/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Origem: O Município de Mãe do Rio – PA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. Laura Vitoria Rabelo – Autoridade competente, e este agente de contratação e equipe de apoio, torna público a quem possa interessar que prorroga o prazo de abertura referente aoPregão Eletrônico nº 09/2025-00018 – SRP, cuja abertura ocorrerá às 08h do dia 19/05/2025, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. E tem como objeto Registo de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHOS

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **ZADE Shows, Gravações, e Edições Musicais LTDA,** pelo Valor de R$250.000,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2025-00016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor (Eric Land) Objetivando animar o festejo alusivo a comemoração do 37º Aniversário de Emancipação de Mãe do Rio - PA. Ratifico, em 17 de abril de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso II da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Thiago Costa da Silva – ME,** pelo Valor de R$20.000,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2025-00020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística do cantor (Thiago Costas). Objetivando animar o festejo alusivo a comemoração do 37º Aniversário de Emancipação de Mãe do Rio - PA. Ratifico, em 05 de maio de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso II da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **ECA Produções e Eventos LTDA,** pelo Valor de R$69.600,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2025-00021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística da aparelhagem sonora (Rubi A Nave do Som) Objetivando animar o festejo alusivo a comemoração do 37º Aniversário de Emancipação de Mãe do Rio - PA. Ratifico, em 05 de maio de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso II da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EILA RAMALHO DE DEUS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00010. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contrato **nº20250120.** Contratada: **DAKAR Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ nº10.301.008/0001-41. Valor: R$128.576,24. Contrato **nº20250121.** Contratado(a): F. Cardoso & Cia LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63. Valor: R$7.395,60. Contrato **nº20250122.** Contratado(a): J N Ramos Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº34.672.556/0001-46. Valor: R$24.922,92. Contrato **nº20250123.** Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$3.565,20. Contrato **nº20250124.** Contratado(a): TOPMARCA Medicamentos LTDA, CNPJ nº03.143.915/0001-44. Valor: R$103.006,80. Vigência dos contratos: 11/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 11/04/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00011. Contrato **nº20250142.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): VANCAR Serviços e Peças LTDA - ME, CNPJ nº22.594.653/0001-89. Valor: R$444.972,90. Vigência do contrato: 29/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 29/04/2025.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00016. Contrato nº20250131. Contratante: Fundo Municipal de Cultura e Turista, CNPJ nº59.615.316/0001-30. Contratada: **ZADE Shows, Gravações, e Edições Musicais LTDA,** CNPJ nº30.244.228/0001-98. Valor: R$250.000,00. Vigência do contrato: 17/04/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 17/04/2025.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00020. Contrato nº20250143. Contratante: Fundo Municipal de Cultura e Turista, CNPJ nº59.615.316/0001-30. Contratada: **Thiago Costa da Silva – ME,** CNPJ nº19.495.405/0001-76. Valor: R$20.000,00. Vigência do contrato: 05/05/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 05/05/2025.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00021. Contrato nº20250144. Contratante: Fundo Municipal de Cultura e Turista, CNPJ nº59.615.316/0001-30. Contratada: **ECA Produções e Eventos LTDA,** CNPJ nº03.618.910/0001-20.. Valor: R$69.600,00. Vigência do contrato: 05/05/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 05/05/2025.5.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A697EF04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025/090101
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)..... ZEZAR COSTA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.
VALOR TOTAL..... R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:BCA0E397

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM...:INEXIGIBILIDADENº6.2025/090101
CONTRATONº20250018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)..... ZEZAR COSTA DA SILVA
OBJETO..: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.
VALOR TOTAL..... R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA.....15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:B0A2DA6B

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-270101
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..... VERENICE MENEZES PINHEIRO RIBEIRO
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "GEOVANA RAFAELY SILVA E SILVA", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:17CDCC84

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250046
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-270101
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..... VERENICE MENEZES PINHEIRO RIBEIRO
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "GEOVANA RAFAELY SILVA E SILVA", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais)
VIGÊNCIA..... 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:37275A28

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-280101
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... WELLITON LOPES DE SOUSA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3EC30F6F

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250047
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-280101
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... WELLITON LOPES DE SOUSA

OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA..... 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:9C24346E

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090102
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: ZEZAR COSTA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "OLIVAR DE BRITO", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:2F95313C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090102
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: ZEZAR COSTA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "OLIVAR DE BRITO", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:631584C1

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090104
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BENEDITO LOPES FERREIRA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:296B148C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250040
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090104
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BENEDITO LOPES FERREIRA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:7768EEBE

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-270102
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)... NADILSON DA PAIXÃO SANTANA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE NA VILA DE CAFEZAL, A FIM DE ATENDER AS NE CESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:2147CAA6

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250087
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-270102
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)... NADILSON DA PAIXÃO SANTANA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DACRECHE PEQUENO PRÍNCIPE NA VILA DE CAFEZAL, A FIM DE ATENDER AS NE CESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 11.000,00 (onze mil reais)
VIGÊNCIA..... 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 03 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:B4102D97

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-250301
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ELIZETE LOPES CARDOSO
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:DDFA6A10

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250088
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-250301
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ELIZETE LOPES CARDOSO
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA..... 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA. 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:779EA35C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-250302
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ROSANGELA SOARES LOPES
OBJETO.LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5748D37D

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250089
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-250302
C**ONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ROSANGELA SOARES LOPES
OBJETO. LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA..... 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA. 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:702C9AC6

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-280201
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), DE GESTÃO DE TRIBUTOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:A4324EC4

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250090
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-280201
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME
OBJETO..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), DE GESTÃO DE TRIBUTOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA..... 07 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA. 07 de Março de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:664A7F08

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090103
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... ELDA DA SILVA FERREIRA

OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ALOJAMENTO DE POLICIAIS MILITARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C3DA94BE

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250039
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090103
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O)... ELDA DA SILVA FERREIRA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
CASA DE APOIO E ALOJAMENTO DE POLICIAIS MILITARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:BFD3D17B

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090105
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)... RAIMUNDO SARAIVA LOPES DA SILVA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:FD1DF3AE

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250041
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090105
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)... RAIMUNDO SARAIVA LOPES DA SILVA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:40AAB793

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090106
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)... EDIMILSON CARDOSO DA COSTA
OBJETO.....LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:235CEE1B

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250042
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090106
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)... EDIMILSON CARDOSO DA COSTA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D84F1AD2

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090107
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:39CED29D

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250043

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090107
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)... ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:11EACA3F

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090108
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O)... PALMIRA DA COSTA BORGES
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIETE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:BB364F38

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250044
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090108
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O)... PALMIRA DA COSTA BORGES
OBJETO..... LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIETE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:65CA0B0C

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090109
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)... MARIA LOPES DA SILVA
OBJETO...LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:741E0410

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20250045
ORIGEM..... **:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090109
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)... MARIA LOPES DA SILVA
OBJETO..LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL..... R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA..... 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:EFD23D8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05050562.000056/2024-30-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050562.000056/2024-30-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: GRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.388.675/0001-04, vencedora dos Itens: 01, 02 e 65 perfazendo o Valor Total de R$ 173.421,00 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais), SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.549.387/0001-03, vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 06, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 37 e 40 perfazendo o Valor Total de R$ 454.539,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais), 51.508.399 ULISSES SANTOS CARNEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57, vencedora do Item: 7, 8, 30, 52 e 57 perfazendo o Valor Total de R$ 55.593,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais), PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.023.458/0001-21, vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R$ de 20.148,00 (Vinte mil, cento e quarenta e oito reais), KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.937.325/0001-05, vencedora dos Itens: 10, 12, 13, 28 perfazendo o Valor Total de R$ 3.612,72 (Três mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80, vencedora do Item: 11, 31, 33, 38, 62, 67, 68, perfazendo o Valor Total de R$ 126.674,16 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), IRIDIA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.014.507/0001-60, vencedora do Item: 15 perfazendo o Valor Total de R$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.533.613/0001-52, vencedora do Item: 20 perfazendo o Valor Total de R$ 40.235,70 (Quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.525.037/0001-76, vencedora dos Itens: 22, 29, 39, 54, 55 perfazendo o Valor Total de R$ R$ 121.061,16 (Cento e vinte um mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.462.216/0001-19, vencedora dos Itens: 24, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 61, 64, 66, 69 perfazendo o Valor Total de R$ 247.953,60 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos Itens: 32, 34, 35, 41 perfazendo o Valor Total de R$ 20.689,72 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.996.455/0001-02, vencedora dos Itens: 36, 42, 43, perfazendo o Valor Total de R$ 17.716,56 (Dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos),HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos Itens: 44, 60 perfazendo o Valor Total de R$ 34.256,16 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos),T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.219.339/0001-09, vencedora do Item: 51 perfazendo o Valor Total de R$ 125.995,50 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), FX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 58.438.206/0001-88, vencedora do Item: 53 perfazendo o Valor Total de R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais),JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82, vencedora do Item: 63 perfazendo o Valor Total de R$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 05/05/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D1500EF

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO (SEI) Nº 050505382.000003/2025-41-PMM

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) nº 050505382.000003/2025-41-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA. Locadora: TANIA RODRIGUES CHAVES - CPF nº 9xx.xxx.xxx-x8). Valor mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 06/05/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA3CA759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 5 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 512, DE 5 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, que Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública, e revoga o Decreto nº 509, de 17 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
e
Considerando a necessidade de inclusão de membro para auxiliar nos procedimentos de acompanhar e fiscalizar o bom andamento dos contratos, a entrega de obras, serviços e materiais, subsidiando a emissão de certidões de regularidade pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.
DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
Parágrafo único.
.....
.....
XVI - Ana Carolina da Costa Passos - Membro;
XVII - Gerffeson Souza Cruz - Membro;
XVIII - Kevin Souza da Silva - Membro;
XIX - Leonardo de Souza Silva - Membro;
XX - Endrews Trindade Ribeiro - Membro;
XXI - Caroline Leite Guimarães - Membro; e
XXII - Renio Carvalho Dias." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 509, de 17 de abril de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 5 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9A8AED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2993/2025-GP

PORTARIA Nº2993/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 341/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e Oficio nº 139/2025/SEMED-DECAMP/SEMED-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA, brasileira, portadora do CPF nº 675.563.612-68, para exercer a função de DIRETOR DE POLO – EMEF CUPUAÇU / DARCY RIBEIRO II – VILA PIRANHEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiro a 16.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7F6635B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2025-PMM

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 369/2025-PMM
O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GILVAN PEREIRA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Vila-Sororó, lotado no Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer na cidade de Marabá-PA, no período de 12 a 16 de maio de 2025, com o objetivo de resolver demandas pertinentes as Vilas Piranheira, Monte Sinai, Cabaceira e 26 de Março.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505190.000341/2025-30,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor GILVAN PEREIRA LIMA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

gabinete@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3393AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 18/2025-GP

Controladoria Geral Do Município
Gabinete do Controlado Geral do Município

PORTARIA - CONGEM Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 c/c art. 16, parágrafo único, do Decreto n.º 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização n.º 050505122.000022/2024-57, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa D. V. NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ n.º 09.231.405/0001-05), nos termos da Portaria CONGEM n.º 25, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará n.º 3626, em 12 de novembro de 2024, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as deliberações que se fazem necessárias para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Apuração, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades da Pessoa Jurídica.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos referidos, nos termos do art. 16, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 441, de 2 de maio de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria N.º 18/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EF43F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 058/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 058/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Clenan José Rodrigues da Silva CPF N° xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFC22613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 062/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 062/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Assuero Pereira Borba CPF N° xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB00D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 062/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 062/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Assuero Pereira Borba CPF N° xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77EFD314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 065/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 065/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Ernanes Gomes da Silva CPF N° xxx.983.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 24/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor ERNANES GOMES DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64D8B23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 071/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 071/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Adailton Pereira Barreto CPF N° xxx.401.282-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:619DDA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 072/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 072/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Atenor Alves Vera do Nascimento CPF N° xxx.473.703-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 24/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor ATENOR ALVES VERA DO NASCIMENTO.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53A51150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 059/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 059/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Francinaldo dos Santos CPF N° xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA099912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 066/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 066/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor José Waldeir Ribeiro de Sousa CPF N° xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 24/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUSA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F258E984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 073/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 073/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Francival Santos Gomes CPF N° xxx.834.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DCEAC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 070/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 070/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor João Batista de Lima Primo CPF N° xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4266D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 063/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 063/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Kayto Virgílio da Cruz Lima CPF N° xxx.961.742-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de

Marabá/PA, no período de 20 a 24/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor KAYTO VIRGÍLIO DA CRUZ LIMA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18A23594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 069/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 069/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marcos Antonio Pereira da Silva CPF N° xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58564F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 061/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 061/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Nelcivaldo Lima Nascimento CPF N° xxx.471.672-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 24/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BE2B348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 064/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 064/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Rodrigo Alves da Silva CPF N° xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação,
Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3617B508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 060/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 060/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Nelcivan Lima Nascimento CPF N° xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor NELCIVAN LIMA NASCIMENTO.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0808FF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 067/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 067/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Raimundo Martins da Silva CPF N° xxx.789.573-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:581EA23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 068/2025-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 068/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade do Servidor William Gabriel Araujo da Silva CPF N° xxx.477.082-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 29/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor WILLIAM GABRIEL ARAUJO DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 20 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:843EE72C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2025

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
Instrução Normativa nº 06, de 06 de maio de 2025.
O Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Municipal 17.104 de 2003, no art. 2º, da Lei Municipal 17.492 de 09 de janeiro de 2012, bem como no disposto no art. 14, inciso IV, do Decreto Municipal 273 de 02 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos no âmbito desta autarquia, resolve:
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, o procedimento de retificação de área, quando a parte a ser acrescida exceder a 10% (dez por cento) da área originária, hipótese em que o processo será considerado de natureza onerosa.
Nesse caso, a retificação constituirá fato gerador da taxa de aquisição de título definitivo, aplicando-se os mesmos critérios utilizados nos procedimentos de compra e venda para apuração do valor devido, calculado exclusivamente sobre a área acrescida.
§ 1º O procedimento a ser adotado em caso de retificação onerosa perpassa pelo mesmo trâmite da modalidade comum, devendo, após a análise técnica da Diretoria de Assuntos Fundiários, constatado o excedente previsto no caput, proceder-se com avaliação e posterior emissão dos DAM's correspondentes à aquisição onerosa.
§ 2º O contribuinte ciente de que a retificação excede a 10% da área a ser retificada deverá, no ato do protocolo, formular o pedido como retificação onerosa, sob pena de, se constatado o fato no decorrer da tramitação da retificação comum, os autos ficarem sobrestados até autorização para se proceder na modalidade onerosa.
Art. 2º A área a ser processada na forma de retificação onerosa obrigatoriamente deverá ser contígua à área originária e representar acréscimo de até 30% (trinta por cento) da metragem anteriormente registrada, desde que não se trate de área passível de regularização fundiária, especialmente aquelas com destinação habitacional ou de interesse social.
§ 1º A exceção à regra do caput ocorre nos casos em que o aproveitamento da área a ser acrescida for viável exclusivamente pelo imóvel a ser retificado, situação que deverá ser expressamente justificada em laudo técnico elaborado pela Diretoria de Assuntos Fundiários.
Art° 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 507/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07550AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2110/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FERNANDO DE SOUZA COSTA, C.P.F nº 96374918215 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FERNANDO DE SOUZA COSTA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, a partir de 05 de Maio de 2025, em cumprimento a Decisão Judicial, processo nº 0809868-78.2024.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Maio de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6EDC583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 829/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ALDENETE DO ESPIRITO SANTO LIMA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/09/2018 a 17/04/2025.
PERÍODO: De 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2771DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 830/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 830/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/05/2014 a 18/05/2019.
PERÍODO: De 01 de maio de 2025 a 29 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:212514B6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 073/2025-GS/SEMED.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO:
O Oficio nº 343/2025/SEMED – CRD – GAB/SEMED – PMM, despachos e Oficio nº 6/2025/SMS-RH/SMS-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora DELITE DOS SANTOS SILVA MARQUES, matricula nº 14014, portadora do CPF nº 853.373.152-34, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC838ACF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 2813/2025-GP, de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado em nome da Sr. SAYMON SOUZA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3741, na página 65 do dia 02.05.2025.
Onde se lê: CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3969/2025, firmado pelo servidor SAYMON SOUZA DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado. CONSIDERANDO: O Ofício nº 260/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED- PMM.
CONSIDERANDO: PARECER N° 015/2025-Controle Funcional/DRH/SEMED de 26 de março de 2025.
RESOLVE: Conceder ao servidor SAYMON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 55725, portador do CPF nº 931.479.532-20, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.04.2025 a 15.03.2027, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
Leia-se: CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 2839/2025, firmado pelo servidor EDINALVA LEAL FERREIRA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 328/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED- PMM.
CONSIDERANDO: PARECER N° 005/2025-Controle Funcional/DRH/SEMED de 24 de fevereiro de 2025.
RESOLVE: Conceder a servidora EDINALVA LEAL FERREIRA, matrícula nº 32448, portadora do CPF nº 767.179.252-72, concursada no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 10.03.2025 a 10.01.2027, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:839A8697

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 064/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 064/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cacio Lima da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 641058 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04831189316 , residente e domiciliado(a) á Fl 14 Qd A Lt 10 -

Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Motorista , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 23/01/2025 a 23/01/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B3AD8C3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 176/2025/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 176/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000072/2024-359, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90055/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação e Urbanização em Ruas do Bairro da Paz, Carajás I, Bom Planalto e Novo Planalto do Núcleo Cidade Nova, Residencial Tiradentes do Núcleo Morada Nova e Velha Marabá - Marabá/PA - LOTE 02/24, Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.120.837/0001-49, Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Assinatura 29/04/2025, Vigência: 29/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A2FB04C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024-CEL/SEVOP/PMM

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna público a retificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024- CEL/SEVOP/PMM do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90080/2025- CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000018/2024-18. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição 3631, Cod. Identificador: 2602D7CB - circulado em 21/11/2024. Onde se lê: LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – VINCULADO AO LOTE 01, Leia-se: LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS; Onde se lê: ITEM 07, VALOR TOTAL R$ 8.979,20, Leia-se: ITEM 07, VALOR TOTAL R$ 18.979,20; Onde se lê: ITEM 12, QUANT 10 UNID, Leia-se: ITEM 12, QUANT 40 UNID. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 06/05/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28130506

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19B/2025-SMS

PORTARIA Nº 19B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 518.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53786 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila gleba Geladinho, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 19/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar oxigênio para paciente acamado.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAFA9396

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22B/2025-SMS

PORTARIA Nº 22B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA, CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Espirito Santo, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 22/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar óleo para gerador na zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:526642A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2025-SMS

PORTARIA Nº 24/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 715.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 20404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses na zona rural e suas proximidades do município de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18B91070

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2025-SMS

PORTARIA Nº 25/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF nº 102.***.***-65, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses na zona rural e suas proximidades do município de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E899B94

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2025-SMS

PORTARIA Nº 26/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCENIA DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº 985.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 45098 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses na zona rural e suas proximidades do município de Marabá.

Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81539633

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2025-SMS

PORTARIA Nº 27/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARLON TAVARES VIEIRA, CPF nº 688.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 42240 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses na zona rural e suas proximidades do município de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5848E26

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2025-SMS

PORTARIA Nº 032/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) nas vilas Murumuru, Espírito Santo e Sororó, zona rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 22, 23/01/2025 E 05/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo se deslocar com membros da comissão técnica a realizarem visita em-loco e permanecer nas vilas Murumuru, Espírito Santo e Sororó.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEBC11A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2025-SMS

PORTARIA Nº 039/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, CPF nº 014.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54507 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de PARAUAPEBAS/PA no período de 27 e 28/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de participar da 1ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15962684

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2025-SMS

PORTARIA Nº 39/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 518.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53786 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 08/02/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar oxigênio para paciente acamado.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58AE7155

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2025-SMS

PORTARIA Nº 040/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHEIRA DE SEGURANÇA

DO TRABALHO, matricula nº 28386 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de PARAUAPEBAS/PA no período de 27 e 28/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de participar da 1ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA7B352C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2025-SMS

PORTARIA Nº 041/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de PARAUAPEBAS/PA no período de 27 e 28/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de conduzir os servidores do Cerest na 1ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCB90F8D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2025-SMS

PORTARIA Nº 042/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO, CPF nº 427.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de PARAUAPEBAS/PA no período de 27 e 28/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de participar da 1ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E708F6A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2025-SMS

PORTARIA Nº 045/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de NOVA IPIXUNA/PA no período de 04/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de conduzir os servidores do Cerest na 2ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0B5485C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2025-SMS

PORTARIA Nº 046/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 28386 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de NOVA IPIXUNA/PA no período de 04/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de participar da 2ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F659BA11

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2025-SMS

PORTARIA Nº 047/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO, CPF nº 427.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de NOVA IPIXUNA/PA no período de 04/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de participar da 2ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEE92E5A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2025-SMS

PORTARIA Nº 048/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MATEUS BEZERRA LEITE, CPF nº 016.***.***-09, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 61184 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de NOVA IPIXUNA/PA no período de 04/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de participar da 2ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F8D1922

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2025-SMS

PORTARIA Nº 049/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA SILVA, CPF nº 042.***.***-56, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADORA, matricula nº 65361 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de NOVA IPIXUNA/PA no período de 04/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de participar da 2ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C1D490E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2025-SMS

PORTARIA Nº 62/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF nº 515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Itainópolis, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 03 E 04/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar pacientes para o hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDEAC22F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025-SMS

PORTARIA Nº 65/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALANDIS GOMES GONÇALVES, CPF nº 380.***.***-68, servidor(a)

concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28452 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 06/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar a Coordenadora Angela para a Zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4982A9CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2025-SMS

PORTARIA Nº 263/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA TALINE ROCHA MARTINS, CPF nº 034.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) MARABÁ/PA no período de 25, 26 E 27/03/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de participar da III encontro de Formação de Trabalhadores e Trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B13BE1A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2025-SMS

PORTARIA Nº 264/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, CPF nº 015.***.***-17, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42633 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na vila Brejo do Meio/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC4F32A6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2025-SMS

PORTARIA Nº 265/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DE MORAIS FERNANDES, CPF nº 039.***.***-75, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) MARABÁ/PA no período de 25, 26, 27 E 28/03/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo de participar da III encontro de Formação de Trabalhadores e Trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo e entrega de produção mensal na SMS.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65B6540C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2025-SMS

PORTARIA Nº 266/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MAION BARBOSA MIRANDA, CPF nº 031.***.***-29, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 56751 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) MARABÁ/PA no período de 25 E 26/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de Entrega de produção mensal na SMS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FC5CA2F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2025-SMS

PORTARIA Nº 267/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE SOUSA ARAUJO, CPF nº 009.***.***-54, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade na MARABÁ/PA no período de 25, 26 E 27/03/2025 03 (três) dias, com o objetivo de participar do curso Fiocruz.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:492DC2E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2025-SMS

PORTARIA Nº 269/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007.***.***-06, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25, 26 E 27/03/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de participar do III encontro de Formação de Trabalhadores e Trabalhadoras que atuam no cuidado em saúde da população do Campo.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9155273

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2025-SMS

PORTARIA Nº 270/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 896.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 12439 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade na MARABÁ/PA no período de 25 E 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77BF504E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2025-SMS

PORTARIA Nº 271/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CIVALDO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 459.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01522 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila BREJO DO MEIO/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:399E5351

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2025-SMS

PORTARIA Nº 272/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 681.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE

SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila MURUMURU/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F725FE8E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2025-SMS

PORTARIA Nº 273/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 013.***.***-03, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16080 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de
participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E77826E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2025-SMS

PORTARIA Nº 277/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDILSON GONÇALVES DA CRUZ, CPF nº 653.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16103 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila BREJO DO MEIO/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:751BE3AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2025-SMS

PORTARIA Nº 279/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDIVAN DE QUEIROZ FELIX, CPF nº 985.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45152 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila CAPISTRANO/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33294E6F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2025-SMS

PORTARIA Nº 282/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EURIVANES BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 697.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16075 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 E 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6767C782

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2025-SMS

PORTARIA Nº 283/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUQUISÂNGELA SOUSA GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16107 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25, 26 E 27/03/2025 03 (três) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:104E3C30

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2025-SMS

PORTARIA Nº 285/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELZA DE SOUSA GUEDES, CPF nº 028.***.***-40, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42620 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 E 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77DB9514

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2025-SMS

PORTARIA Nº 286/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, CPF nº 261.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17048 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila CAPISTRANO DE ABREU/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53EE6E04

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2025-SMS

PORTARIA Nº 287/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GISELE ALVES DA SILVA, CPF nº 005.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila MURUMURU/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85984ECE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/2025-SMS

PORTARIA Nº 288/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEANE SOUSA CRUZ, CPF nº 745.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16077 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de

MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C05F004A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2025-SMS

PORTARIA Nº 289/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IRENILDE PEREIRA SILVA SOUSA, CPF nº 372.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 7498 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25, 26 e 27/03/2025 03 (três) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8A790A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2025-SMS

PORTARIA Nº 290/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IVANILZA DE MELO MIRANDA, CPF nº 645.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16517 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 e 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:127209F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2025-SMS

PORTARIA Nº 291/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 020.***.***-63, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45145 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:503784B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2025-SMS

PORTARIA Nº 292/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIENE ALCÂNTARA MARTINS, CPF nº 248.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17264 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila SANTA FÉ/PA no período de 28/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B51BBD2A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2025-SMS

PORTARIA Nº 293/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 719.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DFEED5E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2025-SMS

PORTARIA Nº 294/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MANOEL MARINS DE CARVALHO, CPF nº 107.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16134 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila BREJO DO MEIO/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B9AD62A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2025-SMS

PORTARIA Nº 295/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO LEAL LIMA, CPF nº 862.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15971 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila SANTA FÉ/PA no período de 28/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:236A2471

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2025-SMS

PORTARIA Nº 296/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO CHARLES MARTINS MELO, CPF nº 787.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16087 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 e 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:369B721D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2025-SMS

PORTARIA Nº 297/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIZA ASSUNÇÃO ALVES, CPF nº 396.***.***-06, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16780 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 e 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:211718F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2025-SMS

PORTARIA Nº 298/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSA MARTINS, CPF nº 956.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16105 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7771DF6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2025-SMS

PORTARIA Nº 299/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 645.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16121 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 28/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B9E5098

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2025-SMS

PORTARIA Nº 300/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA CELIDALVA SILVA MENDES, CPF nº 318.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16145 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila BREJO DO MEIO/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8C33021

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2025-SMS

PORTARIA Nº 301/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, CPF nº 364.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1375 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25 e 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:210FA9D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2025-SMS

PORTARIA Nº 302/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA DULCE ALVES DA SILVA, CPF nº 830.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16097 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3EF90382

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2025-SMS

PORTARIA Nº 304/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO COSTA, CPF nº 613.***.***-53 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila CAPISTRANO/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D224F05D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2025-SMS

PORTARIA Nº 305/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 226.***.***-25 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 e 26/03/2025 02 (dois) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB0F456D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2025-SMS

PORTARIA Nº 318/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADENILZA DE FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 01, 03, 07, 09, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 28 E 29/03/2025, 12 (doze) dias, com o Objetivo de realizar o acompanhamento de pacientes na ambulância da zona rural para zona urbana.
Art. 1º- Fica concedida 12 (doze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A949C2A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2025-SMS

PORTARIA Nº 320/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034.***.***-25, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 01, 04, 08, 10, 13, 15, 20, 22, 23, 26 E 30/03/2025, 11 (onze) dias, com o Objetivo de realizar o

acompanhamento de pacientes na ambulância da zona rural para zona urbana.
Art. 1º- Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADA7C890

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2025-SMS

PORTARIA Nº 323/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VILSON FERREIRA RAMALHO, CPF nº 966.***.***-91 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45115 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) vila CAPISTRANO DE ABREU/PA no período de 25/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7E40839

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2025-SMS

PORTARIA Nº 324/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO GALINA, CPF nº 301.***.***-49 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15973 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F230F48E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2025-SMS

PORTARIA Nº 325/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ZILDELENE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 459.***.***-53 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16011 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/PA no período de 25, 26 e 27/03/2025 03 (três) dias, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:954A6B2E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2025-SMS

PORTARIA Nº 326/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MAURILEY SOARES, CPF nº 897.***.***-34 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D08B6DF1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2025-SMS

PORTARIA Nº 327/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) NELCIANE TRINDADE PINTO, CPF nº 010.***.***-52 servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45154 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA no período de 26/03/2025 01 (um) dia, com o objetivo de participar de entrega de produção mensal na UBS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A300267

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 712/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 712/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.054/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 085/2023CPL/PMM.
Objeto do Contrato: aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá/PA. Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74.
VALOR: 62.415,36 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A2A8001

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 710/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 710/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050585.000010/2024-52, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90039/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, agulha para canetas de insulinas, estesiometro e aparelho free style libre leitor e sensor), destinados a coordenação de doenças crônicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
Empresa: A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.508.780/0001-36. VALOR: R$85.500 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub elemento: Material laboratorial. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93F849AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 714/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 714/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 28.373/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 093/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, CD/DVD, pilhas, baterias e balões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07. VALOR: R$ 17.235,85, (Dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias; 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção média e alta complexidade – MAC/SIH/CAPSi, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:118C924A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS) na avaliação de exames médicos referente ao edital de convocação nº 001 de 2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASE II, conforme a seguir especificado.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
01	Leticia Fernanda Siqueira Vital	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana	Não apresentou exames médicos no prazo estabelecido em Edital.

Marabá - Pá, 29 de abril de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76A7F403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 802/2025

Institui no Município de Marituba o Dia Municipal do Obreiro Universal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído no Município de Marituba, o Dia Municipal do Obreiro Universal", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2° A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Marituba.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de abril de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de abril de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:484AC08F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 803/2025

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Beneficente e recreativo Carmelita Aleixo - ISBERCA e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública para o Município de Marituba o Instituto Social Beneficente e Recreativo Carmelita Aleixo – ISBERCA

Art. 2° Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de abril de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de abril de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administr

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:1A2ED4E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 385/2025 DE 6 DE MAIO DE 2025

Nomeia Conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - eleitos para para o biênio 2025/2027, na forma estabelecida na Lei nº 588/2022, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, § 3º, c/c art. 190, art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, representantes da sociedade civil e governamentais, eleitas para o biênio 2025/2027, conforme as pessoas abaixo relacionadas:

1. Representantes da Sociedade Civil:

1.1 Movimento Afrodescendente do Pará- MOCAMBO
Titular: Ana Cláudia Elizeu da Silva
Suplente: Carlos Alberto Soares de Farias

1.2 Associação de País e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular:Josilene da Silva Nascimento
Suplente: Patrícia Souza de Souza

1.3 Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular- APDVM
Titular:Olenilson Augusto Pinheiro Serrão
Suplente: Arimateia Brito de Mesquita

1.4 Movimento de Pessoas Atingidas pela Hanseníase- MORHAN
Titular: Raimundinho Missondas Martins Araújo
Suplente: Maria Sabina Oliveira dos Santos

1.5 – Banda Inclusiva
Titular: Margareth da Silva Resque
Suplente: Sebastião Santos Tavares Resque

1.6 Pessoa Física (auditiva)

Titular: Eduardo Moreira de Souza
Suplente: Gesiane Souza Barroso.

2. Representantes Governamentais:

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC
Titular: Luciana dos Reis Affonso
Suplente: Dayse Rayane da Silva Amaral

2.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Emprego e Renda - SEDETER.
Titular: Leila Cristina Cavalcante Santos
Suplente: Cláudia Patrícia dos Santos Barbosa

2.3 Secretaria Municipal de Saúde- SESAU
Titular: Lucas de Almeida Modesto
Suplente: Luciana Santos da Conceição

2.4 Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Titular: Gilberson Alex dos Santos Cunha
Suplente: Juliana dos Santos Cunha

2.5 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEOF
Titular: Natália Ramos Guilhermino
Suplente: José da Silva Paraense

2.6 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR
Titular: Karli de Sena Gonçalves
Suplente: Iranildes do Mar Pires

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 6 de maio de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:0ACAAD72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202502280008 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, em favor das licitantes vencedoras: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 21.997.155/0002-03 com o valor total global de R$121.583,75 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) e ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30 com o valor total global de R$1.491.600,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais), Homologação: 05/05/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A7C57229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 007/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202502280008 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Contratadas: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 21.997.155/0002-03 com o valor total global de R$121.583,75 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para os itens: 0002, 0008 // ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30 com o valor total global de R$1.491.600,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais), para os itens: 0001, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 05/05/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B8DCCC0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 033, DE 6 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025-COMPDEC de 05 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **GUILHERME DOURADO VIANA**, Coordenador, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 07 a 08 de maio de 2025, para Brasília-DF, visando tratar de assuntos de interesse da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC."
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Brasília-DF, ao cargo de Coordenador, corresponde a **R$ 500,00 (quinhentos reais),** sendo concedidas 02 (duas) diárias inteiras, **totalizando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 6 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:0D4BBF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e considerando a Lei Municipal nº 125, de 2 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCCA, localizado à Rua Marajó, s/nº, bairro Esperança, município de Mojuí dos Campos/PA, com o tema "***Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação***".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social;
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, competirá a Comissão Organizadora assumir a presidência.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora eleita pelo Pleno do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social darão publicidade aos resultados da 1° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 30 de abril de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:D10BEC96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e considerando a Lei Municipal nº 018, de 12 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, os seguintes membros:
I – Representante do órgão municipal de trânsito: ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR – CPF: ***.135.102-**;
II – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à mobilidade ou ao trânsito: EDENILSON LIRA BARROS – CPF: ***.885.052-**;
III – Profissional com conhecimentos na área de trânsito: CLEODOM AGUIAR SANTOS – CPF. ***.823.492-**,
Parágrafo único. Os membros da JARI exercerão suas funções de acordo com a legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na análise dos recursos administrativos interpostos contra penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT.

Art. 2º - Fica nomeado como presidente da JARI o senhor ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR – CPF: ***.135.102-**.

Art. 3º - A JARI terá autonomia no julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, observando a legislação de trânsito vigente e os regulamentos aplicáveis.

Art. 4º - Os membros da JARI desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas funções regulares e não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas atribuições na Junta, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, 06 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:0120A0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Josivane Batista Monteiro, segunda suplente, para assumir a Titularidade do Conselho Tutelar, do Município de Mojuí dos Campos, no período de férias dos Conselheiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Unificado realizado em 1 de outubro de 2023, neste município, para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 26 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **JOSIVANE BATISTA MONTEIRO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.005.622-**, segunda suplente, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar, no período de 1 de maio à 30 de setembro de 2025, em substituição aos Conselheiros em gozo de férias laborais, na seguinte ordem:
I – DIENA FRANSUELEN MORAES FONTENELES – Maio;
II – MARIA ROSENILCE GOMES DE LIMA - Junho;
III – ALINIC CARROLINO NUNES - Julho;
IV – WELLINGTON ABREU MIRANDA – Agosto;
V – RUBIANE DANTAS DOS SANTOS–Setembro;

Art. 2º A Conselheira Tutelar nomeada no art. 1º observará as competências que lhe é atribuída, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 051/2015, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990**.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2025.

Mojuí dos Campos, 06 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:5B1DA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EDITAL Nº 001/2025-SEMGEF

EDITAL Nº 001/2025-SEMGEF
LANÇAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Gestão Financeira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 18 e 19, II, da lei nº 100, de 13 de dezembro de 2018, **notifica** os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos do **Lançamento** do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025.

Art. 1º O contribuinte deverá solicitar o boleto do IPTU 2025 para pagamento dos tributos, preferencialmente, por e-mail (drm@mojuidoscampos.pa.gov.br), ou dirigir-se à Secretaria de Gestão Financeira (SEMGEF), localizada na Rua Estrada de Rodagem, s/n, Bairro Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 15h, para impressão do boleto.

Art. 2º Os prazos de vencimento do imposto são os fixados na tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU 2025	VENCIMENTO
Cota única (20% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	30 de junho de 2025
2ª Parcela (sem desconto)	31 de julho de 2025
3ª Parcela (sem desconto)	31 de agosto de 2025
4ª Parcela (sem desconto)	30 de setembro de 2025
5ª Parcela (sem desconto)	31 de outubro de 2025

Art. 3º O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital para impugnar o lançamento do tributo.

Art. 4º O não pagamento do imposto, no prazo previsto acima, implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Art. 5º O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos-PA, 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto nº 145/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:90D72C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025 – SEMINF
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**.** O resultado da licitação realizada no dia 09/04/2025. Empresas vencedoras**:** J.D.C. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº: 28.694.274/0001-47, vencedora do Código:0004,0005,0006,0008 e 0010; LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.146.872/000-01, vencedora do Código 0001,0002,0007,0009 e 0012 e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, CNPJ; 17.302.675/0001-9, vencedora do Código 0003. Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 06 de maio de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:38561FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020, CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, PARAGRAFO 1º INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 03 de julho de 2025 do contrato nº 275/2020 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. RECURSO: Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda. CNPJ Nº 24.901.546/0001-81.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AAC9758C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Gama Malcher, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município. **ABERTURA:** dia 11.06.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/ Portal do TCM/PA (GEOBRAS): https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e www.montealegre.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BFC6B0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, no atendimento aos usuários do SUS, no Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro e Maternidade Elmaza Sadeck, neste município.
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/05/2025 à 26/05/2025 (em horário comercial). ou pelo e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br, até as 23:59h do dia 26/05/2025.
LOCAL DE ENTREGA PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Departamento de Licitações e Contratos, endereço: Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa – Monte Alegre – Pará - CEP: 68.220-000.
ABERTURA: dia 27.05.2025 às 09:00h (horário de Brasília).DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9C466528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 209/2025.

PORTARIA N.º 209/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 909 no livro nº 08, folhas nº 58, de 10 de abril de 2025;

Considerando os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 909/2025-SEMED, que opina favorável à concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família;
CONSIDERANDO a despacho nº 13/2025-SEMED de 22 de abril de 2025, que opina pelo deferimento do pedido no período de 60(sessenta) dias.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal MARIA MIRACELIA CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 2335219 PC/PA e do CPF nº 402.792.192-53, ocupante do cargo de Professor Pedagógico, registrado(a) na matricula de nº 004143-2, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de abril de 2025 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:342E761F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 318/2025

DECRETO N.º 318/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora através do **Requerimento nº 960,** protocolado em **16 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de **16 de abril de 2025**, a Senhora **LANA CLEONICE SILVA GOMES,** Portadora do RG nº **10138074** do CPF nº **044.666.522-36,** do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:330B4C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 210/2025

PORTARIA N.º 210/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 173/2025-SESMA, datado em 23 de abril de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora DALIENE FERREIRA BRASIL;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/04/2025 a 11/10/2025, à servidora Municipal, portadora do RG nº 437092 PC/PA e do CPF nº 000.255.842-43, ocupante do cargo de Enfermeira, registrada na matrícula nº 016736-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 17 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:63178CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 316/2025

DECRETO N.º 316/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 875/2025-SEMEC de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **22/04/2025** o (a) Senhor (a) **SAMILE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS**, brasileiro(a), paraense, solteira(a), portador(a) do **RG nº 8718604** PC/PA e **CPF nº 065.071.862-36** no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F MURUMURU,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:806EE856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 315/2025

DECRETO N.º 315/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 875/2025-SEMEC de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **22/04/2025** o (a) Senhor (a) **ELBINA DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro(a), paraense, solteira(a), portador(a) do **RG nº 7151414** PC/PA e **CPF nº 023.929.242-10**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F FÁBIO DAMASCENO MARTINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1F0B222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 198/2025

PORTARIA N.º 198/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR(A) DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor ADRIANO ABREU DE SOUZA, protocolado sob o nº 612-2025, solicitando remoção da zona rural para a zona urbana do município;
CONSIDERANDO a manifestação da Acessória Jurídica através do Parecer nº 001.2025-27.03, que opina pela possibilidade de forma temporária;
CONSIDERANDO a despacho nº 12/2025-SEMED de 03 DE ABRIL de 2025, que opina pelo deferimento do pedido de forma temporária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária do servidor **ADRIANO ABREU DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1º a 4º, registrado na matricula nº 012543-1, lotado na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre.
Art. 2º - A remoção concedida terá validade até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CBBA7AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE DISTRATO N.º 191/2025- FMS

TERMO DE DISTRATO N.º 191/2025- FMS

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, viúvo, portadora do RG **nº 3710113** SSP / PA e CPF **377.399.992-53**, residente e domiciliado sito a Rua Av. Sapucaia, n° 12, Bairro Pajuçara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **TANIA CARVALHO DEFENDI**, portador(a) do **RG nº 6797992 PC/PA** e do **CPF nº 015.536.712-95,** residente e domiciliado neste município, sito a Incra n°10, Zona Rural, Monte Alegre – Pará, CEP - 68.220-000, partes previamente qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 191/2025-SESMA, firmado para o período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025, resolvem, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, rescindir o referido contrato, pelas razões abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato d**o **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **191/2025-FMS** de 26 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Cláusula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Protocolo nº 921/2025-FMS, protocolado nesta repartição em 14 de abril de 2025, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **14/04/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

TANIA CARVALHO DEFENDI
Contratado (a)

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8183BE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO N.º 012/2025- FMS

TERMO DE DISTRATO N.º 012/2025- FMS

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre- PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre (PA), CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, viúvo, portadora do RG **nº 3710113** SSP / PA e CPF **377.399.992-53**, residente e domiciliado sito a Rua Av. Sapucaia, n° 12, Bairro Pajuçara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o **TITO LIVIO PICANÇO SARMENTO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 4474104 PC/PA** e do **CPF nº 883.139.722-20,** residente e domiciliado à Avenida Major Francisco Mariano, n° 369, Cidade Alta, Monte Alegre/PA – Pará, CEP - 68.220-000, partes previamente qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 133/2022-SESMA, firmado para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e posteriormente aditivado/prorrogado no período de **01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, resolvem de comum acordo e nos termos da legislação vigente, rescindir o referido contrato, pelas razões abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato d**o **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **133/2022-FMS** de 28 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Cláusula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Memorando nº 548/2025-SESMA, protocolado nesta repartição em 30 de abril de 2025, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **30/04/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 30 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

TITO LIVIO PICANÇO SARMENTO
Contratado (a)

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FFF1F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 022/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 022/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.
Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.
§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 3º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 08, 09, e 12/05/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará em 06 de maio de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação.
Decreto n.º 164/2025

15ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.822.XXX-91	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA		
	CPF	NOME
1	XXX.934.XXX-00	CRISTIELLE KARIONE GOMES
2	XXX.740.XXX-20	MARIA DA CONCEIÇÃO O DA CRUZ
3	XXX.310.XXX-34	OLIVIA QUEIROS SALES
4	XXX.936.XXX-00	ELIDETE BERNARDES DOS SANTOS
5	XXX.001.XXX-20	MARIA DA PIEDADE MARTINS OLIVEIRA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	NOME
1	XXX.970.XXX-00	SAMUEL CARDOSO BRITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior)
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida
Currículo
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Identidade Civil Oficial com Foto (RG)
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo)
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
PIS/PASEP (quando houver)
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino)
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
Cartão SUS
Laudo Médico da patologia (PCD)
Atestado de aptidão física e psicológica
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre
Carteira de Trabalho
Dados bancário (Agência, número da Conta corrente) Banco do Brasil, **quando houver**.

Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF, catão SUS)

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F94E23E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 024/2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO-GP Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, **SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tramitação do Ofício nº 91/2025/SEMUDESO, no qual solicita a nomeação dos membros para compor o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhados de seus respectivas Suplentes, a seguir descriminados:
I - Representante do Poder Executivo Municipal
I.I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Doralice de Almeida Amaral - Titular
b) Ângela Cristina Lopes da Silva - Suplente
I.II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Saúde Pública:
a) Débora Freitas Moreira - Titular
b) Dilamar Barreiros Lima - Suplente
I.III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional:
a) Mara Dianne De Oliveira – Titular
b) Zilda Maria de Barros Costa - Suplente
I.IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Wilian Azevedo dos Santos - Titular
b) Edeane Miranda Rocha - Suplente
II - INSTITUÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
II.I - Igreja Evangelho Quadrangular:
a) Joeci Neves Milano - Titular
b) Patrícia Ponciano - Suplente
II.II - Paróquia São Francisco de Assis:
a) Ana Beatriz Silva de Andrade - Titular
b) Maria da Penha da Silva - Suplente
II.III Igreja Batista:
a) Elizangela Souza Lopes - Titular
b) Maria Lucilene de Meneses Batista - Suplente
II.IV - Associação da Mulher Organizada do Município de Nova Ipixuna – AMORENI:
a) Tânia dos Santos Dias - Titular
b) Albertina Lopes da Silva - Suplente
II. V - Igreja Resgate da Salvação:
a) Maria de Fatima Nogueira Rodrigues - Titular
b) Maria Aparecida Nogueira Rodrigues – Suplente
II.VI - Grupo de Trabalhadoras Artesanais e extrativistas – GTAE:
a) Claremita Sousa dos Santos - Titular
b) Jeane de Oliveira Lima - Suplente
II. VII - Cooperativa dos Trabalhadores da Agropecuária, Comercio, Industria e Serviços – CORRENTÃO:
a) Valdemir de Jesus Ferreira - Titular
b) Antônio Batista Delmondes - Suplente
II. VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Ipixuna – STTR – NI:
a) Maria Nilza Oliveira Lopes - Titular
b) Osmar Cruz Lima - Suplente
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna, 30 de abril de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A6E844AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA Nº 101/2025 DE 05 de maio DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOMEADA PELA PORTARIA Nº 58/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
RESOLVE:
Art. 1°. Acrescentar mais um servidor como Integrante Técnico do:
Art. 3°. A Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações (EPC), 1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, conforme listagem abaixo;
1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
Integrante Técnico: Wesley Miranda de Souza – CPF: 006.877.032-47 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 05 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:51543639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 01/ 2025- SEMUDED - LORRAINE SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 01/ 2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) LORRAINE SOUZA DA SILVA, portador(a) do CPF:019 463 852-98, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) MAGISTÉRIO, lotado(o) na EMEF ALMIRO FELIPE DALFEITH, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2025 a 17 de Janeiro de 2027. Parecer Técnico Jurídico Nº 001/2025 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C93C3D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 08/05/2025 - 09/05/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 2ª formação Alfabetiza Pará, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:51D49F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 14/05/2025 - 14/05/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para participar de um encontro dedicado ao fortalecimento da rede regional de Agente de Desenvolvimento, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ACBE2467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEANE MIRANDA ROCHA, cargo/função SUPERVISOR(A)DE NEGOCIOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 14/05/2025 - 14/05/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para participar de um encontro dedicado ao fortalecimento da rede regional de Agente de Desenvolvimento, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:978CC3E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250242/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2106001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA
VALOR TOTAL: R$ 3.951,60 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:61E66AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250206/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.960,15 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:42EF3F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250248/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 88.753,50 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CAB6F849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250249/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.104,53 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A35CE757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250250/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.123,60 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B18377F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250247/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.651,11 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EE59C645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250251/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.235,27 (DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DF704DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250241/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.690,49 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09B8771D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250252/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.674,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:646240D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250231/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 48.560,98 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:33CA0241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250256/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 44-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 15.100,50 (QUINZE MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1DD5E34D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.066, DE 28 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.066, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor DAVI AZEVEDO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 002.171.752-44, localizado na Rua Antiga transamazônica, Quadra 03, Lote 10, Bairro Vila Tucuruí, em Novo Repartimento- PA, com área de 515, 548m², perímetro 136,56 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.529.554,89m e E 617.440,46m; deste, segue confrontando com LOTE-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°53'33" e 8,60 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.529.548,61m e E 617.446,34m; deste, segue confrontando com

LOTE-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°46'42" e 60,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.529.513,16m e E 617397,93m; deste, segue confrontando com RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°28'01" e 8,35 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.529.519,69m e E 617.392,73m; deste, segue confrontando com LOTE-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°09'44" e 56,27 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.529.553,43m e E 617.437,77m; 137°40'41" e 0,33 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.529.553,18m e E 617.437,99m; 55°20'07" e 3,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 20.106,06 (vinte mil cento e seis reais e seis centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 28 de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9F7DF01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.067, DE 28 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.067, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MAURO DA SILVA PRATES, pessoa física, inscrita no CPF nº 343.693.683-91, localizado na Rua C, Quadra 11, lote 13 e 14, Vila Novo Horizonte, Zona Rural do Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 2.338,18m² e um perímetro de 225,46m, com a seguinte descrição: tem início no marco denominado de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 553.395,66 m e Norte (7) 9.516.995,17 m, referentes ao meridiano central 51° 22"; daí, confrontando com RUA C, com azimute de 180°59'48" e distância de 28,90 m, segue até o marco P-280 de coordenada Norte (Y) 9.516.966,27 m, Este (X) 553.395,15 m; dai, confrontando com LOTE 15, com azimute de 269°50'44* e distância de 29,98 m, segue até o marco P-277 de coordenada Norte (Y) 9.516.966,19 m. Este (X) 553.365,18 m; dai, confrontando com LOTE 15, com azimute de 183°05'19" e distância de 6,68 m, segue até o marco P-276 de coordenada Norte (Y) 9.516.959,52 m, Este (X) 553.364,82 m; dai, confrontando com LOTE 16, com azimute de 252°04'45" e distância de 23,18 m, segue até o marco QJQJ-M-21705 de coordenada Norte (Y) 9.516.952,39 m, Este (X) 553.342,76 m; dai, confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, com azimute de 322°42'07" e distância de 51,74 m, segue até o marco QIQ.J-M-21706 de coordenada Norte (Y) 9.516.993,54 m, Este (X) 553.311,41 m; daí, confrontando com LOTE 12, com azimute de 90°10'12" e distância de 43,76 m, segue até o marco P-278 de coordenada Norte (Y) 9.516.993,41 m, Este (X) 553.355,17 m ; •Finalmente do marco P-278 segue até o marco P-279, (início da descrição), confrontando com LOTE 12, com azimute de 87°31'05", e distância de 40,53 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP-IBGE, c encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 51° WGr, Fuso 22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 56.116,32 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Dezesseis Reais, Trinta e Dois Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 28 de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC89EE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.068, DE 28 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.068, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor MARIA SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 370.378.972-72, localizado na Travessa Monte Moriá, Quadra 02, Lote 03, Bairro Espigão, em Novo Repartimento-PA, com área de 881,53m², perímetro 138,56m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 616.023,62 NY: 9.530.080,04) no azimute de 74°27'05" com uma distância de 18,01 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 616.040,97 NY: 9.530.084,87), confrontando com TRAVESSA MONTE MORIÃ, dai segue no azimute de 156°02'09" com uma distância de 31,54 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 616.053,78 NY: 9.530.056,05), confrontando com Lote 04, dai segue no azimute de 151°43'51" com uma distância de 19,12 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 616.062,83 NY: 9.530.039,21), confrontando com Lote 04, dai segue no azimute de 263°44'52" com

uma distância de 3,09 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 616.059,76 NY: 9.630.038,88), confrontando com Lote 04, dai segue no azimute de 263°44'52" com uma distância de 20,04 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 616.039,84 NY: 9.530.036,69), confrontando com Lote 49, dai segue no azimute de 354°53'01" com uma distância de 10,33 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 616.038,92 NY: 9.530.046,98), confrontando com Lote 51, dai segue no azimute de 335°09'56" com uma distância de 36,43 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 616.023,62 NY: 9.530.080,04), confrontando com Lote 02.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 46.280,32 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 28 de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3FB1E39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.069, DE 29 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.069, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prioridade no atendimento em todos os serviços públicos municipais, com ênfase no atendimento nos serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando, a serviços de educação, transporte, assistência social, cultura e demais serviços essenciais.

Art. 2º - A prioridade no atendimento será garantida nos seguintes serviços: I – Saúde: Consultas médicas, exames, serviços de emergência, atendimentos odontológicos, psicológicos, em farmácias públicas e centros de distribuição de medicamentos;
II – Educação: Inscrição, matrícula e atendimento prioritário em instituições de ensino, escolas e centros de educação infantil;
III – Transporte Público: Prioridade no embarque e atendimento em transportes públicos municipais;
IV – Assistência Social: Atendimento prioritário em serviços de acolhimento, programas de assistência e benefícios sociais;
V – Cultura e Lazer: Acesso preferencial a eventos culturais, recreativos e esportivos promovidos pelo município;
VI – Atendimento ao Cidadão: Prioridade em filas, atendimento presencial e via serviços online nos órgãos municipais, como no Procon e demais órgãos públicos.

Art. 3º - Para garantir o direito à prioridade, as pessoas com TEA poderão apresentar: I – Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) ou outro documento equivalente;
II – Laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA;
III – Qualquer outra forma de identificação reconhecida pelo município.

Art. 4º - Recomenda-se que os serviços públicos municipais e os estabelecimentos privados, tais como farmácias, bancos, supermercados e casas lotéricas, adotem medidas para garantir um atendimento mais humanizado, incluindo: I – Promoção de parcerias com entidades especializadas para capacitação dos servidores sobre atendimento a pessoas com TEA;
II – Redução de estímulos sensoriais nos ambientes de espera e atendimento, como diminuição de ruídos e iluminação excessiva, especialmente em unidades de saúde;
III – Permissão para acompanhante: Garantir que o acompanhante da pessoa autista esteja presente durante o atendimento, quando necessário, para facilitar a comunicação e o acolhimento.

Art. 5º - Os serviços de saúde terão prioridade na aplicação desta lei. Para tanto, recomenda-se que as unidades de saúde municipais:
I – Adotem protocolos específicos para atendimento de pessoas autistas, considerando estratégias para evitar sobrecarga sensorial durante exames ou procedimentos médicos;
II – Estudem mecanismos para garantir encaixes prioritários para consultas e exames dentro da estrutura existente;
III – Avaliem a viabilidade de atendimento domiciliar em casos excepcionais, quando comprovado por laudo médico que ateste dificuldades extremas de deslocamento.

Art. 6º - Recomenda-se que os estabelecimentos públicos municipais:
I – Afixem, em local visível, aviso sobre o direito de atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
II – Avaliem a viabilidade de instituir um Cadastro Municipal de Pessoas com TEA para facilitar o acesso aos serviços públicos e garantir a prioridade no atendimento;
III – Supermercados e demais estabelecimentos privados que possuam atendimento prioritário sejam incentivados a afixar placas com o símbolo do TEA para garantir a visibilidade desse direito.

Art. 7º - Recomenda-se que o Poder Público promova campanhas informativas e educativas sobre os direitos das pessoas com TEA, sensibilizando a população e os servidores públicos acerca da importância do atendimento prioritário e humanizado.
I – O descumprimento desta lei por órgãos públicos municipais deverá ser comunicado aos órgãos de controle interno do município e ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FF89CAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0714, DE 28 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA N° 0714, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº 2951/2025, no dia 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. Charles Marques Carvalho, matrícula nº 39045, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença para tratar de interesses particulares do cargo efetivo.

Art. 2º - A licença empreenderá o período de 02/05/2025 a 02/05/2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CDDDD388

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0713, DE 28 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA N° 0713, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº 3705/2025, no dia 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. Gleuciane Rodrigues Dias Lima, matrícula nº 899-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença para tratar de interesses particulares do cargo efetivo.

Art. 2º - A licença empreenderá o período de 02/05/2025 a 02/05/2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C1EF5EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03155/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03155/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALDENORA ESPIRITO SANTO PINTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Murici, Quadra C, Lote 10, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 303,57m² e perímetro de 79,82metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Murici**	**Por onde mede 10,17m**
Fundo com	**Lote 31**	**Por onde mede 10,08m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 29,54m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 30,03m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2CBD7CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03689/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03689/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA DOS NASCIMENTO SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 10, Lote 09, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 150,74 m² e perímetro de 56,74 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Porto Alegre	Por onde mede 7,53 m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 6,70 m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 20,69 m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 21,82 m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A853B7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02246/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02246/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Murici, Quadra 19, Lote 02, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 249,52m² e perímetro de 71,20metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Murici	Por onde mede 9,60m
Fundo com	Lotes 17,18	Por onde mede 9,60m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 26,00m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 26,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4442DA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03154/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03154/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANELINA DO ESPIRITO SANTO PINTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Andorinha, Quadra 55, Lote 09, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 264,06m² e perímetro de 69,22metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Andorinha	Por onde mede 10,90m
Fundo com	Igarapé	Por onde mede 12,03m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 14,75m
Lateral esquerda com	Lote 09A	Por onde mede 21,92m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:135CAD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0738, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 0738, DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 001/2025 E AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**.**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 0122/2025/GAB/PMNR e no Memorando nº 030/2025 – COPSPAD, que indicam indícios de irregularidades funcionais por parte de servidor público deste Município;
COSIDERANDO as condutas, em tese, atribuídas ao servidor André Santa Brígida, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 10288;
CONSIDERANDO que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, guardar sigilo sobre assuntos da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas; conforme o artigo 137, incisos I, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993.
CONSIDERANDO que é vedado ao servidor promover manifestação de apreço e desapreço no recinto das repartições, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e proceder de forma desidiosa, nos termos do artigo 138, incisos V, X e XV da Lei Municipal nº 009, de 06 de maio 1993.
CONSIDERANDO que a demissão será aplicada em casos de revelação de segredo apropriado em razão do cargo e transgressão do artigo 138, inciso X a XVII, com base no artigo 153, inciso IX e XIII da Lei Municipal nº 009/93;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 009/93;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo, conforme artigo 169 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – **Instaurar** o **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**, em face do servidor **André Santa Brígida**, efetivo no cargo de vigia, matrícula funcional nº 10288, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, para apuração as seguintes infrações funcionais:
I - conduta funcional: reincidência de faltas injustificadas ao serviço; apresentação em estado de embriaguez durante o expediente; frequentes conflitos com colegas, marcados por discussões, intimidações e comportamento hostil, bem como relatos de agressividade em sua atual lotação, no Terminal Rodoviário, com ofensas verbais a permissionários de boxes comerciais e mototaxistas; contrariando os deveres e as proibições previstos na Lei Municipal 009/93;
II - Conduta no Abrigo Institucional Querubim: abordagem indevida a familiares de adolescente institucionalizada com o intuito de desqualificá-la moralmente, utilizando informações obtidas quando em exercício de suas funções, na referida unidade, configurando possível quebra de sigilo funcional, desídia no desempenho das funções e utilização do cargo para proveito pessoal ou de terceiros.
Art. 2º– Tais condutas, em tese, podem configurar infrações aos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 009 de 06 de maio de 1993:
a) art. 137, inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
b) art. 137, inciso VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição
c) art. 137, inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
d) art. 137, inciso X - ser assíduo e pontual ao serviço;
e) art. 137, inciso XI - tratar com urbanidade as pessoas;
f) art. 138, inciso V - promover manifestação de apreço e desapreço no recinto das repartições;
g) art. 138, inciso X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
h) art. 138, inciso XV - proceder de forma desidiosa;
i) art. 153, inciso IX - revelação de segredo apropriado em razão do cargo.

Art. 3º– Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024, publicada em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 4º– Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa, nos termos do artigo 173, da Lei Municipal nº 009/93.
Art. 5º – Como medida cautelar, e, afim de que o servidor não influa na regular apuração dos fatos, fica determinado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor André Santa Brígida, matrícula nº 10288, do exercício regular de seu cargo, nos termos do art. 168 da Lei Municipal nº 009/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02D37FEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-FMAS/2025

Na matéria publicada em: 06/05/2025 | **Edição**: 3743 | **Código Identificador: 09088BAD**.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 20/05/2025, às 09:00h.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 21/05/2025, às 09:00h.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B606E78F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº -003-PMO/2025

No dia **06/05/2025** foi adjudicado e homologado a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-PMO/2025. Objeto**: contratação de empresa especializada e obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção de estruturas de caixas d'água, nos sistemas de abastecimento coletivo –SAC dos bairros São José Operário, São Pedro e Santíssimo, no município de Oriximiná/PA, zona urbana, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 968990/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1098408-80 – Programa: Saneamento Básico. Empresa vencedora: AMVIL -

CONSULTORIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 27.424.570/0001-65, no valor de R$ 839.223,02 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos). RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 06 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Gestor do Município de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5FB03C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/CMON

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, comunica aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para inscrição de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing para compor (mediante sorteio de membros) a Subcomissão Técnica da futura Contratação de Agência de Propaganda em conformidade com a Lei n°12.232/2010. Os profissionais interessados deverão encaminhar a documentação necessária para o e-mail: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br, no prazo de inscrição do dia 08/05/2025 até o dia 28/05/2025 até as 13h00min. Os interessados poderão ter acesso ao edital no site da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no endereço: https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br - Transparência/Licitações.

Em 06 de maio de 2025,

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:47D10750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 040/90 (Regime Jurídico Único), após análise detalhada do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, e considerando os fatos, as evidências colhidas e as manifestações dos envolvidos, resolve:

I. CONSIDERAÇÕES

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar o desaparecimento de 18 (dezoito) centrais de ar-condicionado de 12.000 BTUs do depósito da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, conforme denúncia inicial datada de novembro de 2023. Durante a instrução processual, foram ouvidos os depoimentos dos servidores envolvidos, bem como foi analisada a documentação pertinente ao caso, incluindo o Boletim de Ocorrência e os relatórios de apuração.

Conforme exposto no Relatório Final da Comissão Processante, restou evidenciado que houve **displicência por parte do Sr. Daniel Tito de Sousa**, responsável pelo controle e supervisão do depósito de materiais da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à adoção de medidas preventivas adequadas para evitar a subtração dos bens públicos. A ausência de um controle eficaz do estoque, aliada à falta de ações imediatas após o desaparecimento das primeiras unidades de ar-condicionado, contribuiu significativamente para o agravamento da situação. Além disso, os demais servidores que tinham acesso ao depósito também demonstraram displicência no monitoramento e na gestão dos itens estocados.

II. DECISÃO

Quanto ao Indiciado Sr. Daniel Tito de Sousa

Considerando que o Sr. Daniel Tito de Sousa, na qualidade de Coordenador de Manutenção, Conservação e Segurança Escolar, era o principal responsável pela guarda, controle e distribuição dos materiais armazenados no depósito da Secretaria Municipal de Educação, e que sua conduta demonstrou desatenção em não adotar as medidas necessárias para proteger os bens públicos.

Pelo exposto, **decido acatar as conclusões da Comissão Processante**, no sentido de aplicar as seguintes penalidades e medidas administrativas:

a) **Destituição do cargo comissionado** de Coordenador de Manutenção, Conservação e Segurança Escolar, com base no artigo 139, inciso V, combinado com o artigo 147, da Lei Municipal nº 040/90 – Regime Jurídico Único, por responsabilidade no descumprimento das obrigações inerentes ao cargo, notadamente a falta de supervisão e controle adequado sobre os materiais do depósito;

Ressalte-se que a penalidade ora aplicada possui natureza administrativa, estando fundada em responsabilidade funcional por displicência, sendo autônoma e independente do resultado do inquérito policial/processo penal em curso.

Determinar que seja feita anotação da decisão nos assentamentos funcionais do servidor Daniel Tito de Sousa.

Quanto à Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Com o objetivo de aprimorar o controle de materiais e reforçar a segurança patrimonial, em consonância com as recomendações emitidas pela Comissão, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes medidas de caráter preventivo e corretivo:

a) **Criação de um departamento de almoxarifado** com um sistema informatizado para controle de recebimento e retirada de materiais exclusivos da Secretaria de Educação;
b) **Criação do cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado**, com a atribuição de responsabilidade pela gestão do estoque e pela segurança do patrimônio da Secretaria;
c) **Instalação de câmeras de segurança** em todos os espaços destinados ao armazenamento de materiais, bem como a manutenção de vigilância no local durante os períodos críticos.

Encaminhamentos para Autoridades Competentes

Independentemente da decisão administrativa aqui proferida, encaminha-se cópia deste processo, incluindo o relatório final e a decisão administrativa, à autoridade policial competente, para que, caso necessário, sejam tomadas as providências legais cabíveis em âmbito criminal.

Solicitar à Procuradoria Municipal que acompanhe o andamento do inquérito policial/processo penal, para subsidiar eventual responsabilização civil ou ação regressiva, nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta decisão administrativa tem o objetivo de reforçar a importância da responsabilização pela gestão eficiente dos recursos públicos e garantir que situações como esta não voltem a ocorrer, protegendo o patrimônio público e assegurando a confiança da sociedade nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

IV. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e afixe-se na sede da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte para que produza seus efeitos legais.

Ourilândia do Norte-Pa, 20 de abril de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:83EE1B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL - FME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): LORENNA SILVA RIBEIRO VIEIRA
Nº do Contrato: 054/2025-FME
CPF: 050.069.602-05
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 08/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): SILVANA LIMA SILVA
Nº do Contrato: 055/2025-FME
CPF: 886.356.432-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 14/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): CLEIDE LUCIA LOPES PINTO
Nº do Contrato: 056/2025-FME
CPF: 945.656.943-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 15/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D3A6B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL - FUNDEB

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CELIA RAMOS DA SILVA
Nº do Contrato: 498/2025-FUNDEB
CPF: 805.545.202-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDUARDA PORTILHO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 599/2025-FUNDEB
CPF: 040.836.902-75
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/04/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELENILSE CORREA LIMA GONÇALVES
Nº do Contrato: 600/2025-FUNDEB
CPF: 005.482.803-12
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/04/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GISELI DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 601/2025-FUNDEB
CPF: 065.241.962-36
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IONE SOUZA BARROS VIEIRA
Nº do Contrato: 602/2025-FUNDEB
CPF: 931.321.072-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/04/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IZADORA EDUARDA TEIXEIRA GUTZ
Nº do Contrato: 603/2025-FUNDEB
CPF: 082.409.982-67
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IZAIAS RODRIGUES DE SOUSA
Nº do Contrato: 604/2025-FUNDEB
CPF: 016.647.822-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 30/04/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA LUCIA ALVES LIMA
Nº do Contrato: 605/2025-FUNDEB
CPF: 001.153.172-01
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA MONTEIRO DA SILVA GIUBERTI
Nº do Contrato: 606/2025-FUNDEB
CPF: 042.079.797-19
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/04/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANESSA MATOS DA SILVA CARVALHO
Nº do Contrato: 607/2025-FUNDEB
CPF: 976.489.812-20
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ZELIA MARTINS DE SOUZA BARBOSA
Nº do Contrato: 608/2025-FUNDEB
CPF: 985.126.841-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LILIAN APARARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 609/2025-FUNDEB
CPF: 000.814.652-70
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 02/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KAMILA FERREIRA SANTOS
Nº do Contrato: 610/2025-FUNDEB
CPF: 098.145.162-44
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 08/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WIGNA SOUZA MATOS
Nº do Contrato: 611/2025-FUNDEB
CPF: 025.170.172-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 11/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRANILDE AGUIAR FERREIRA
Nº do Contrato: 612/2025-FUNDEB
CPF: 818.759.677-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 14/04/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FELIPE SANTOS PEREIRA
Nº do Contrato: 613/2025-FUNDEB
CPF: 047.218.632-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 15/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MIKELLY CASTRO DA SILVA
Nº do Contrato: 614/2025-FUNDEB
CPF: 053.354.372-00
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 15/04/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VITOR GABRIELDOS SANTOS SOUZA
Nº do Contrato: 615/2025-FUNDEB
CPF: 091.533.202-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 15/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUZIANE SOUZA DA SILVA
Nº do Contrato: 616/2025-FUNDEB
CPF: 008.554.362-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 16/04/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B2DB36E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, 03 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 074, 03 DE MAIO DE 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de maio de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL, HONRAS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, PELO PERIODO DE 3 DIAS, DE 03/05/2025 À 05/05/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE LUCICLEIA DA CRUZ SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento de **LUCICLEIA DA CRUZ SILVA** , ocorrido no dia 03 de maio do corrente ano.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.
CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, e sua dedicação contribuiu para o desenvolvimento do município;
DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **LUCICLEIA DA CRUZ SILVA** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 03 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9D7E7DCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS – PORTARIA Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PARAGOMINAS – COMSAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY JORGE ROSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos art. 80 e art. 84, inciso I, alínea g e inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Considerando a Lei Municipal nº 870/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Paragominas, cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paragominas – COMSAB, para o biênio de 2025 e 2026.

I – DOS TITULARES E SUPLENTES
I.I. – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PIERRE DE SENA OLIVEIRA – Titular
WOGNA ROCHA VASCONCELOS – Suplente

UM REPRESENTANTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEMANTO – SANEPAR
AMAURI DE MACEDO CATIVO – Titular
RAYSSA MAGALHAES DA SILVA – Suplente

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MONICA CARDOSO DE SOUSA – Titular
MARIA ZILDA SILVA SIQUEIRA – Suplente

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
THAIS SIZO OLIVEIRA – Titular
LARISSA CORRÊA DO MAR – Suplente

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LUIZ FELIPE COSTA ABREU – Titular
ERNILTON VIEIRA DOS SANTOS – Suplente

UM REPRESENTANTE QUE ATUE NA DEFESA DOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES
IZADORA MACEDO CARVALHO – Titular
JÉSSICA RODRIGUES – Suplente

UM REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES
THIAGO BATISTA GERHARDT – Titular
LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO – Suplente

I.II – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
UM REPRESENTANTE DA UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE PARAGOMINAS – UMAMP
ALESSANDRA SAMPAIO SILVA – Titular
CÉLIA VIEIRA SANTOS – Suplente

UM REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB PARAGOMINAS
MURILO TERRA DEMACHKI – Titular
GUSTAVO DE QUEIROZ HENRIQUE – Suplente
UM REPRESENTANTE DO SETOR COMERCIAL – CDL
ADRYANO SILVA LEITE – Titular
CARLOS EDUARDO GOBBI – Suplente

UM REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – UEPA
RAPHAEL LOBATO PRADO NEVES – Titular
GUSTAVO FRANCESCO DE MORAIS DIAS – Suplente

UM REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – IFPA
RAFFAEL ALENCAR M. RODRIGUES – Titular
VANESSA FARIAS FEIO – Suplente

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA
AUGUSTO CELIO COSTA LOBATO – Titular
ELLEN TAYANE DOS SANTOS NEVES – Suplente

UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGOMINAS
IVALDO SILVA DE SOUSA – Titular
FRANCISCA TRINDADE SILVEIRA REIS – Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 30 de abril de 2025.

SIDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:CA30F722

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 005/2025

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

Por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1473544 - SSP/PA, inscrito no CPF n° 324.731.847-04, residente e domiciliado neste município e **a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 01.894.432/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 30646868-2 SSP/SP, CPF nº 304.627.288-03, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif nº 77 – Bairro Agrícola – Blumenau-SC, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS** e **a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos **Cursos de Licenciaturas e Bacharelados,** nos termos estabelecidos pela Lei Federal Nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:
a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar à **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA;**

e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;

i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:

Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e)Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal,superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual á saúde e á segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*
PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*
PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA– DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do Acordo de Estágio;
d) Deixar, o estagiário de comprovar semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e)Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência,que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g)- Nascimento de filho de estagiária gestante.
PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0002.2.131- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.140 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desp.Tur. e Lazer
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 – Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustado, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 11 de abril de 2025

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO. R. ABATEPAULO
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA

Testemunhas:

SALOMÃO DOS SANTOS CRISTO
Coordenador do Pólo
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Presid.Com. de Credenciamento
Departamentro de RH

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6B4DDDDC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº34/2025

PORTARIA Nº34/2025 de 06 de maio de 2025.

Designação de Servidor, como Agente Municipal de Desenvolvimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 769/2011, Art. 85-A da Lei Complementar Federal N° 123/2006

CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município e para o desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar Federal N°123-06 - **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**; e suas atualizações que é o resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM , o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e os Parlamentares e os Empresários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor publico municipal **Sr. ANDERSON SANTOS DE BRITO,** matrícula funcional 1121011, RG nº 4649594, como **Agente Municipal de Desenvolvimento** da Sala do Empreendedorismo do Município de Paragominas/PA.

Art. 2° Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VII - Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

VIII - Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município.

IX - Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;

X - Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 06 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:029C6B74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº35/2025

PORTARIA Nº35/2025 de 06 de maio de 2025.

Designação de Servidor, como Agente Municipal de Desenvolvimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 769/2011, Art. 85-A da Lei Complementar Federal N° 123/2006

CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município e para o desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar Federal N°123-06 - **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**; e suas atualizações que é o resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM , o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e os Parlamentares e os Empresários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora publica municipal **Sra. SYNTIA MARIA DE SOUSA,** matrícula funcional 1128492, RG nº 5718258, como **Agente Municipal de Desenvolvimento** da Sala do Empreendedorismo do Município de Paragominas/PA.

Art. 2° Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VII - Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

VIII - Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município.

IX - Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;

X - Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 06 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:828F0A6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº36/2025

PORTARIA Nº36/2025 de 06 de maio de 2025.

Designação de Servidora, como Coordenadora e Agente Municipal de Desenvolvimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 769/2011, Art. 85-A da Lei Complementar Federal N° 123/2006

CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município e para o desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar Federal N°123-06 - **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**; e suas atualizações que é o resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM , o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e os Parlamentares e os Empresários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora publica municipal **Sra.CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS,** matrícula funcional 1056162, RG nº 2917256, como **Coordenadora e Agente Municipal de Desenvolvimento** da Sala do Empreendedorismo do Município de Paragominas/PA.

Art. 2° Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VII - Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

VIII - Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município.

IX - Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;

X - Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 06 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:20159082

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº37/2025

PORTARIA Nº37/2025 de 06 de maio de 2025.

Designação de Servidora, como Atendente da sala do Empreendedorismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** Lei Municipal nº 769/2011, Art. 85-A da Lei Complementar Federal N° 123/2006

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar Federal N°123-06 - **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**; e suas atualizações que é o resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM , o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e os Parlamentares e os Empresários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora publica municipal **Sra. MARIA AURILENE PEREIRA,** matrícula funcional 1128478, RG nº 4752874, para a função de **Atendente** da Sala do Empreendedorismo do Município de Paragominas/PA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 06 de maio de 2025
.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4C971E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO - PROC. 0704001/2025. PE 004 FMS.

RETIFICAÇÃO - PROC. 0704001/2025. PE 004 FMS.
Referente à publicação no Diário Oficial do Município, Edição nº 3743, de 06 de maio de 2025, página 143.

Onde se lê:
a) A partir das 16h00m do dia 06/05/2025 até as 08h00m do dia 19/05/2025.
Leia-se:
a) A partir das 16h00m do dia 07/05/2025 até as 08h00m do dia 19/05/2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:E7031E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS,

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos

de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **30040001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA.**
- Gestor: **JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAUJO**
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **WESLEI DE SOUSA GONÇALVES**
- Matrícula Fiscal: 5216/2025
- Suplente Fiscal: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula Suplente Fiscal: 5138/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FB974DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **30040001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE PAU D´ARCO – PA.**
- Gestor: **CAIO ALMEIDA MIRANDA**
- Portaria: 007/2025
-RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA
- Matrícula Fiscal: 471
- Suplente Fiscal: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula Suplente Fiscal: 5110/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:169A89C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA ATENDER MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS NAS UNIDADES E PÚBLICOS VINCULADOS À ASSISTÊN

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **30040001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA ATENDER MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS NAS UNIDADES E PÚBLICOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA.**

- Gestor: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Portaria: 008/2025
- **DAYANE ARAUJO DE MENESES**
- Matrícula Fiscal: 5222/2025
- Suplente Fiscal: **JOILSON FERREIRA LIMA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5473/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3130FAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321-2025 - GPM.PD -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS UNIDADES VICULADAS DA SAÚDE, NO MUNICIPI

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **30040001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS UNIDADES VICULADAS DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PAU D´ARCO – PA.**

- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: 003/2025
- **ZULEIA DO CARMO LANGER**
- Matrícula Fiscal: 5275/2025
- Suplente Fiscal: **KATIANA COSTA DE SOUSA PEREIRA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5226/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1611EA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322-2025 - GPM.PD - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE APOIO

REVOGA A PORTARIA Nº 048/2025 – GPM/PD E DISPÕE SOBRE A NOVA DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, incisos L e LX, bem como no artigo 8º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da observância dos regulamentos específicos que disciplinam a designação e a atuação do Agente de Contratação e de sua respectiva Equipe de Apoio, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, transparência e controle;

CONSIDERANDO a necessidade premente de designação formal de um Agente de Contratação e da constituição de sua Equipe de Apoio, com o objetivo de assegurar o cumprimento pleno das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regular condução dos processos de licitação e gestão contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que tal designação é essencial para que o Poder Executivo do Município de Pau D'Arco - PA possa desempenhar suas funções administrativas de maneira eficiente e em consonância com os dispositivos legais, promovendo a gestão pública responsável e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, diante da substituição de membro anteriormente designado;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em garantir a plena conformidade e eficiência nos procedimentos licitatórios e contratações diretas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria nº 048/2025 – GPM/PD**, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar a servidora **Susana Silva Souza** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco.

Parágrafo único - No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos específicos, notadamente:
Conduzir as fases preparatória e externa das licitações;
Assegurar a conformidade das ações administrativas com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle;
Realizar outras atividades correlatas necessárias à boa execução das licitações e contratos administrativos.
Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Srª. Gleiciane Santiago da Silva;

Srº. Gleyk de Sousa Justino;

Art. 5º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO-PA, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A5067B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323-2025 - GPM.PD -REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VARIADOS E SEGUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **14040001/2025**
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VARIADOS E SEGUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO – PA.**
- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: 003/2025
- **MARIA DE FATIMA GUIMARÃES DE ALMEIDA**
- Matrícula Fiscal: 5417/2025
- Suplente Fiscal: **ROSE MARY FERREIRA BARROS**
- Matricula Suplente Fiscal: 5253/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9D361725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324-2025 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao **Srº. Domingos Guedes Neto**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 03 (três) diárias, para os dias 07 a 09 de maio de 2025, para participar de reunião junto a Ministra-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República Gleisi Helena Hoffmann em seu Gabinete em Brasília - DF.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CAADC39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325-2025 - GPM.PD -MATTEUS JUNIOR - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao Sr**. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Motorista em Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo 03 (três) diárias, para os dias 07 a 09 de maio de 2025, afim de levar e acompanhar o Prefeito Municipal Domingos Guedes Neto que irá participar de reunião junto a Ministra-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República Gleisi Helena Hoffmann em seu Gabinete em Brasília - DF

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A152B87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326-2025 - GPM.PD -MATTEUS JUNIOR - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Sr.º **MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Motorista em

Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dias 07 a 09 de maio de 2025, para levar e acompanhar o Prefeito Municipal Domingos Guedes Neto que irá participar de reunião junto a Ministra-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República Gleisi Helena Hoffmann em seu Gabinete em Brasilia - DF.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:06F2BF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20250079 Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2025-005**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADO (A): 59.922.761 JOAQUIM TAVARES BOULHOSA. Valor: R$ 55.995,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2026 OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta, incluindo refeições, (quentinhas/marmitas, lanches, coffee breaks, etc.), devidamente acondicionados e transportados, destinados ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de ponta de pedras e seus órgãos vinculados, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência
Data da Assinatura: 30/04/22025

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:0DB572E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20250098 Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2025-007**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PÁ. CONTRATADO (A): S. R. BENTES COSTA LTDA Inscrita no CNPJ: 10.457.198/0001-90. Valor: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil, e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raios-x, instalados nas unidades de saúde do município de ponta de pedras, incluindo fornecimento de mão de obra técnica qualificada, peças de reposição, calibração, testes de funcionamento e emissão de laudos técnicos, visando garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, em conformidade com as normas da Anvisa, Cnen e demais legislações aplicáveis
Data da Assinatura: 30/04/2025
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:730F0CEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 284/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 284/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DENIVAL ELISBAO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 06/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos seis dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:730264FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 285/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 285/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DA CONCEIÇÃO LYRA RIBEIRO** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA**. Saída no dia 06/05/2025 e retorno no dia 08/05/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BC9EA186

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 286/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 286/2025 RIO MARIA – PARÁ 06 DE MAIO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo ao dia 13/04/2025 e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Seis dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ACE09A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 287/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 287/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VALDEMIR GONÇALVES LIMA,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 06/05/2025 e retorno dia 08/05/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:46866167

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 288/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 288/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$700,00 (Setessentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Seis dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EBC2E949

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 506.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 506, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. ª **MARIA LUISA PEREIRA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 064.384.642-52, Assessor SMS, lotada a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E304AB70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-040 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,MÉDICOS HOSP. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS PERMANENTES E KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇAO BASICA-APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.956,40 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 7.956,40

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E058B93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 48.953,15 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.743,71, Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.904,32, Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.305,12

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:222AAA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 47.573,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.190,87, Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.583,56, Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.798,82

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:597AE5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0534/2025-SEMAD.
Contratado(a): FRANCISCO ALDI DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 163.xxx.xxx-29
Valor total: R$ 5.100,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8826999C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095-2025 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DO PISO DAS QUADRAS DE ESPORTE CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0522/2025-SEMAD

Contratado(a): ANTONIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.362.xxx-49.
Valor total: R$ 4.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A12061D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PMRP
Processo PMRP nº 0851/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA: CNPJ 48.256.518/0001-17 no valor total de R$ 8.440,00 - DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 44.929.469/0001-85 no valor total de R$ 50.715,00 – I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA CNPJ 29.751.618/0001-75 no valor total de R$ 48.225,00 – J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ 17.142.432/0001-30 no valor total de R$ 1.395,00 – P SILVA SANTOS MAGAZINE CNPJ 01.648.541/0001-93 no valor total de R$ 284.335,00 – PLASFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ 47.517.264/0001-80 no valor total de R$ 16.470,00 – V. A. CAVALCANTE SANTANA LTDA CNPJ 04.514.604/0001-07 no valor total de R$ 723.425,00 - Data da Homologação: 06/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:73AB2552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 FME
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda** - CNPJ Nº 39.581.101/0001-39, no valor total de R$ 5.076,40 – **J. F. Comércio e Serviços Ltda** CNPJ 42.016.115/0004-67, no valor total de R$ 594,99 – **P. Silva Santos Magazine Ltda** CNPJ 01.648.541/0001-93, no valor total de R$ 3.938,00 – **Rocha Nort Comércio Indústria de Móveis Eirele** CNPJ 08.408.446/0001-50 no valor total de R$ 38.580,00 – **Sysma Soluções Ltda** CNPJ 46.192.487/0001-52, no valor total de R$ 9.880,00 – **Universal Print Com. e Serviços de Informática Ltda** CNPJ 09.565.049/0001-66, no valor total de R$ 2.436,00 - **W. R. Comércio de Máquinas e Equip. para Informática Ltda** CNPJ 06.538.430/0001-48, no valor total de R$ 322,32 - Data da Homologação: 06/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2D80F679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS DE MADEIRA, IMPRESSORA, CADEIRAS E GAVETEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0554/2025-SEMAD

Contratada: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93.
Valor total: R$ 8.476,62

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2255C51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097-2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CRAS I CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0491/2025-SEMAD

Contratada: WANDERLEI G SANTOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.834.411/0001-76
Valor total: R$ 5.592,12

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E962F49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LOCAL RENAN RAVIR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS COMEMORAÇÕES DO 43º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0527/2025-SEMAD

Contratada: 60.433.329 RENAN SANTA BRIGIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.433.329/0001-78.
Valor total: R$ 11.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 06 de maio de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9B794671

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ - PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA, constante do Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

LUCAS BASTOS BRITO
Presidente do CMAS
Resolução nº 021/2023

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ - PA.

CAPÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO.

Art. 1º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do Município.

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA, foi convocada pela Resolução - CMAS n° 05 de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2025.

Art. 3º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA terá como tema **central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos**:**

Eixo 1 – **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente**: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 4º. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA contará com a Comissão Organizadora, a qual será coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA e demais membros designados através da Resolução - CMAS n° 04 de 02 de abril de2025, com as seguintes atribuições:

I - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA;

II - Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA;

III - Propor e submeter à aprovação do colegiado ou mesa diretora propostas e critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e demais providências necessárias à realização da conferência municipal;

IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS, para adoção das providências referentes à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA;

V - Dar suporte técnico-operacional durante os eventos;

VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA será realizada conforme resolução CNAS Nº 174/2024 de 14 de novembro de 2024**,** nos dias 26 e 27 de junho de 2025;

§1º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA será realizada em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento, no mínimo em 02 (dois) dias, conforme Informe CNAS 02/2025 e Resolução CEAS Nº 12/2025.

§2º Será garantido aos representantes da sociedade civil, especialmente, para usuárias/os no mínimo, lanches e transporte para o local da conferência, de modo a viabilizar a participação destes conforme estabelece o Informe CNAS 02/2025.

§3º Será dada especial atenção a garantia de transporte aos representantes que residam em áreas rurais, comunidades tradicionais, Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), bem como de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

§4º Os recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF serão utilizados com a finalidade expressas nos parágrafos §2º e §3º deste artigo devidamente justificados.

§5º A conferência municipal contará com amplo debate sobre análise de conjuntura, eixos temáticos, qualificação das propostas de deliberações a serem encaminhadas.

§6º Para o debate e **Aprovação do Regimento Interno** da conferência municipal será observado:

• A realização em dias anteriores ao início da conferência
• Uso de meio virtual para consulta pública.
• A aprovação será realizada pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes.

§7º Será realizado o **Momento de conferir** as deliberações anteriores**,** em período que antecede o início da conferência:

• Será realizada através de reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência,
• Será, preferencialmente híbrida
• Gestão e CMAS devem fazer balanço das deliberações cumpridas ou não, com as devidas justificativas e argumentações.
• Será, após a reunião do "conferir", ser sistematizado o documento e distribuído durante a conferência para os participantes.

§8º Será realizada a mobilização social para participação democrática na conferência:

• Por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-Conferências temáticas, e outros eventos preparatórios.

§9 º Na **Solenidade de abertura** terá em sua composição, dentre as autoridades, obrigatoriamente, a participação de representantes da sociedade civil, sendo um/a usuária/o, um/a trabalhador/a e uma entidade ou organização da sociedade civil, entre os conselheiros do CMAS.

§10º As atividades culturais serão realizadas de forma diretamente vinculadas à defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

§11º Será realizado a Palestra Magna com o tema da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA.

§12º Será garantido pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 187, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

§13º O disposto no §12º deve ser observado para a eleição de delegadas/os.

§14º As (os) as (os) delegadas (os) da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA, devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição contida no Informe CNAS 05/2025.
Para delegadas (os) **governamentais**: portaria de nomeação para função ou cargo público ou contrato de trabalho;
Para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de usuárias** (os):
Declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;
Atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023;
Comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
Comprovante de inscrição no CadÚnico;

Para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de trabalhadoras (es)**:
Portaria de nomeação em concurso público;
Atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;
Contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

Para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social**:
Ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;
Declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

Art. 6º Devem participar das Conferências Municipais:
I - Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
II - Trabalhadores da assistência social e de outras políticas que fazem interface com a assistência social;
III - Representantes de entidades de assistência social;
IV - Usuários e representantes de organizações de usuários;
V - Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos;
VI - Representantes de Instituições de Ensino Superior, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Judiciário e do Ministério Público;
VII - Observadores.
Art. 7º São Delegados na 13° Conferência Municipal de Assistência Social, com direito a voz e votos, representantes do governo e da sociedade civil de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e resolução 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, Resolução CNAS nº 06/2015, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS e CNAS nº 99/2023, que Caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, devidamente credenciados, respeitando a paridade na representação:
§ 1º Os Delegados na Conferência Municipal de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que tenham assento no CMAS
II – Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;
III – Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS;
IV – Representantes de Organizações e Representações de Usuários do SUAS
§ 2º Os conselheiros do CMAS, titulares e suplentes se constituem em delegados natos.
§ 3º Os conselheiros dos CMAS não serão delegados natos nas Conferências Regionais e deverão concorrer a vaga de delegado conforme seu segmento;
Art. 8º São considerados Convidados com direito a Voz:
I - Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos;
II - Representantes de Instituições de Ensino Superior;
III - Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
IV - Representantes do Poder Judiciário;
V – Representantes do Ministério Público.
Art. 9º São considerados Observadores com direito a Voz os estudantes e outros que tenham interesse na discussão e efetivação da política de Assistência Social.
Art. 10 A entrega de relatório geral, da ata e eleição dos delegados, bem como a relação contendo o nome dos delegados eleitos a participarem da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Capim, especificando a cota de marcadores sociais atendendo a inscrição conforme modelo contido no Informe CNAS 05/2025, deverá ser efetuada até o dia **20 de julho de 2025**.
PARÁGRAFO ÚNICO: O relatório geral, a ata e a relação de delegados mencionadas no caput deste artigo deverão ser enviados ao e-mail processoconferencial2023@gmail.com em formato Word e de PDF e preenchidos em link encaminhado pela comissão organizadora do CEAS;
Art. 11 A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA elegerá delegados para a IV conferência Regional de Assistência Social - Região Rio - Capim, conforme estabelecido na Resolução CEAS Nº 12/2025 e obedecendo o porte populacional constante na Tabela abaixo:
I – 6 (SEIS) representantes do Governo
II – 2 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;
III – 2 (dois) representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS;
IV – 2 (dois) representantes de Organizações e Representações de Usuários do SUAS

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL
Distribuição por Segmentos

• **Pequeno Porte I**

• Número de Municípios: 40
• Número de Delegados: 6
• Segmentos:

• Governo: 3
• Trabalhador da Área: 1
• Entidade e Organização de Assistência Social: 1
• Usuário: 1

• **Pequeno Porte II**

• Número de Municípios: 62
• Número de Delegados: 8
• Segmentos:

• Governo: 4
• Trabalhador da Área: 1
• Entidade e Organização de Assistência Social: 1
• Usuário: 2

• **Médio Porte**

• Número de Municípios: 29
• Número de Delegados: 12
• Segmentos:

• Governo: 6
• Trabalhador da Área: 2
• Entidade e Organização de Assistência Social: 2
• Usuário: 2

• **Grande Porte**

• Número de Municípios: 12
• Número de Delegados: 16
• Segmentos:

• Governo: 8
• Trabalhador da Área: 3
• Entidade e Organização de Assistência Social: 2
• Usuário: 3

• **Metrópole**

• Número de Municípios: 1
• Número de Delegados: 26
• Segmentos:

• Governo: 13
• Trabalhador da Área: 4
• Entidade e Organização de Assistência Social: 4
• Usuário: 5

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O município deverá informar previamente à Comissão Organizadora do CEAS, na ficha de inscrição de Delegado, as necessidades de mobilidade e de acessibilidade para participação na IV Conferência Regional de Assistência Social.
Art. 13. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará - PA.

LUCAS BASTOS BRITO
Presidente do CMAS
Resolução nº 021/2023

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:B8BBA9AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 893/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 07 a 09 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0152453

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 894/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0913/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 06 e 07 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2950DA86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 895/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0914/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4280A78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 896/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0914/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos 06 e 07 de maio do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A87C0E98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 897/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0916/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 07 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B4DDBEB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 898/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0947/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JHONATAN MENDONÇA DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0383FE1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 899/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0918/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68423297

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 900/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0919/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DC0CAA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 901/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0920/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A65C96A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 902/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0921/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76E5B914

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 903/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 004/2025/SALA DO EMPREENDEDOR/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, lotado no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 13 e 14 de maio do ano corrente, para participar de ENCONTRO REGIONAL DE PARLAMENTARES DO SUL E SUDESTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4DF72A4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 904/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0922/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97C5639B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 905/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 593/2025-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MARIA LUCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 a 09 de maio do corrente ano, para participar da FORMAÇÃO DE FORMADORES DE 1º AO 5º ANO – MÓDULO II PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A678E67F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 906/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NATALLIA CORDEIRO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10D4AFED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 128/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) ELIENE DA CONCEIÇÃO SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BAD415E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 129/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) JIVANILDO DE OLIVEIRA REIS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CE89813

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

Ata da 08ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 28 de abril de 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e cinco, versículos um a cinco. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 078/2025 e nº 079/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Ofícios nº 151/2025, nº 155/2025, nº 156/2025 e nº 157/2025 do Poder Executivo, Ofício nº 017/2025 da Vereadora Fabiana Evangelista, Ofício nº 003/2025 da Sala do empreendedor e o Convite do Poder Executivo. Em seguida foi lido a Indicação nº 001/2025 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a Indicação de Projeto de Lei para criação do Programa Ambulatório da Amamentação nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal. Na sequência foram lidas as Moções: Moção nº 045/2025 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilização de cadeiras de rodas hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde do município; Moção nº 046/2025 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à Secretaria Municipal de Assistência Social, o envio do cronograma trimestral de programações e ações que são realizadas através da referida Secretaria; Moção nº 047/2025 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde que o serviço de Ultrassonografia também seja implantado dentro da Unidade Básica de Saúde do bairro Jaderlândia; Moção nº 048/2025 de autoria do Vereador Miguel do Ônibus, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação da estrada do Bonfim, da Vila até o final da rota; Moção nº 049/2025 de autoria da Vereadora Keila Batista, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a criação do Centro de Controle de Zoonoses no município; Moção nº 050/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, o patrolamento, piçarramento e abaulamento na estrada da Vicinal do Surubiju, Córrego dos Milagres, Córrego do Camilo e Córrego da Prata e a Moção nº 051/2025 de autoria do Vereador Wildenberg Melo, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação da rua Scila Médici. Aberto o Grande Expediente, com concordância do Plenário, a Presidente, concedeu a palavra para a representante dos responsáveis das pessoas com Transtorno Espectro Autista, a senhora Luana de Melo, mencionando que é mãe de filho com Transtorno Espectro Autista e Servidora Pública e seguiu, citando que o Poder Executivo vetou dois artigos na lei do Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e por este motivo os pais vieram a esta Casa de Leis para explicar a importância da sanção desses artigos na vida dos servidores públicos que são responsáveis de cuidar do membro da família diagnosticadas com TEA e em relação a redução de carga horária de trabalho e no direito de matricula nas unidades escolares do município e solicitando aos vereadores para o não ao veto. Usaram a tribuna os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras: Fagner Barreto, mencionando a justificativa do Poder Executivo do veto em relação aos dois artigos, manifestado inconstitucional porque a matéria é de competência privativa do Poder Executivo e não do Poder Legislativo; recebendo a parte da Vereadora Milena, convidando todos os parlamentares para estudarem alguma matéria em lei que garante as mães atípicas o direito no trabalho tanto na rede pública e rede privada; Miguel do Ônibus, questionando a Mesa Diretora que entrou com ação na justiça para cancelar a Emenda à Lei Orgânica, que foi aprovada no ano passado referente ao período da presidência de um ano para tornar valer por dois anos; Professora Keila, mencionando que no dia treze de maio estará na Equatorial Energia de Marabá solicitando melhoria em relação a falta de energia no município, principalmente no bairro Jaderlândia e seguindo, informou a comunidade neurodiversidade que é contra o veto e também solicitou a Prefeita Municipal através de moção a criação do Centro de Controle de Zoonoses no município para desenvolver as ações de prevenção e controle de doenças transmitidas por animais, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal, além disso está elaborando um projeto de lei referente aos animais para atualizar a lei que já tem e concluindo sua fala, agradeceu a parceria de todos que participam da ação patinhas e também aos que realizam trabalho voluntário, pois eles contribuem significativamente para o sucesso dessas ações; Fabiana Evangelista, mencionando que é relatora do projeto de lei do Poder Executivo referente ao cartão nutrição onde apresentou emenda suprimindo três incisos do artigo segundo, pois o valor do mesmo é muito pequeno pra tantas exigências especificados no projeto; Júnior da Farmácia, solicitando a Equatorial Energia para que seja normalizada as oscilações e falta de energia que vem acontecendo com frequência no bairro Jaderlândia; Eldicia Leal, mencionando ao Vereador Júnior que hoje enviou oficio a Equatorial Energia de Marabá informando o problema de oscilação no município e a falta de energia em algumas ruas no bairro Jaderlândia; Warlen Santos, questionando a Mesa Diretora que entrou com ação na justiça para anular a Emenda à Lei Orgânica referente ao período do mandato da presidência de um ano para prevalecer dois anos e na justificativa no processo consta que a votação do projeto não está de acordo com a Lei Orgânica Municipal, portando se a justiça realmente cancelar esta lei, também terá que cancelar a de dois mil e vinte e dois, pois o projeto teve a mesma votação. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora Milena da Costa, lamentando que alguns vereadores estão usando o assunto administrativo interno da Câmara Municipal nesta noite de reunião, sendo que o momento é a discursão do veto do projeto de lei sobre os direitos da pessoa com Transtorno Espectro Autista e seguiu, explicando que entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade por ter suprimindo a garantia do mandato da presidência de dois anos para um ano. Retornado a direção dos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra ao vereador Diego Santos, parabenizando aos pais de filhos com Transtorno Espectro Autista pela luta na melhoria das políticas públicas e garantia dos direitos que lhes são inerentes conforme a lei federal e também parabenizou o grupo quatro patas que defendem os direitos dos animais; Edna Dutra, parabenizando o Poder Executivo pela execução dos serviços de recuperação de pontes na região dos Córregos Surubiju, Camilo, Corguinho e Rajada e seguiu, mencionando que solicitou a Prefeita Municipal através da moção a disponibilização de cadeiras de rodas hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde do município. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Sétima Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 007/2025-PE de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil e dá outras providências; Projeto de Lei nº 007/2025-PL de autoria do Vereador Fagner Barreto, que regulamenta a inclusão do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes autistas da rede municipal de ensino no município de Rondon do Pará-PA e dá outras providências; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 001/2025-PL de autoria do Vereador Fagner Barreto, que cria o Estatuto Municipal da pessoa com transtorno de espectro autista – TEA, a semana municipal de conscientização do autismo, institui a política municipal de atendimento aos direitos da pessoa com TEA e a carteirinha de identificação, e dá outras providências e o Veto Total ao Projeto de Lei nº 002/2025-PL de autoria do Vereador Fagner Barreto, que institui no Município de Rondon do Pará a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica da rede pública municipal e particular e dá outras providências. Dando continuidade foram lidos e aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 014/2025 de autoria das Vereadoras Fabiana Evangelista, Maisa Carvalho Leotti, Milena

do Dahú e dos Vereadores Júnior da Farmácia e Fagner Barreto, solicitando a Secretaria Municipal de Assistência Social, cópias dos contrato de coquetéis, notas fiscais, valor por item, período do contrato e nome da empresa e do responsável pela mesma, especificando para quais eventos sociais o coquetel foi adquirido durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e referente a 02 de janeiro de 2025 até presente data, bem como o envio dos extratos de movimentação bancária e da prestação de contas da referida Secretaria durante o período citado; Requerimento nº 015/2025 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, providência imediata em relação a situação crítica de descarte e queima de lixo na rua Pouso Alto no bairro Miranda e o Requerimento nº 016/2025 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, providência imediata em relação descarte irregular de lixo na rua Leôncio Barbosa no bairro Jaderlândia. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer nº 003/2025 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a relatora Vereadora Fabiana Evangelista, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 005/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 662/2013 de 28 de junho de 2013 e dá outras providencias, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emenda. Em seguida foi lido Parecer nº 011/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo com a leitura do Parecer nº 006/2025 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o relator Vereador Júnior da Farmácia, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 006/2025-PL, de autoria do Vereador Fagner Barreto, que cria o Programa de Atendimento Domiciliar no serviço municipal de saúde, destinado a atender as pessoas com deficiência e as pessoas idosas e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 012/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade Após a leitura do Projeto de Resolução nº 002/2025 de autoria das Vereadoras Milena da Costa Lustosa Machado, Keila Batista de Melo, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Maisa Carvalho Leotti, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal e Maria Joel Dias da Costa, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Estava ausente no plenário o vereador Wildenberg Melo. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores e senhoras vereadoras: Miguel Rodrigues, ressaltando que comentou sobre o mandato da mesa diretora, que irá esperar o desenrolar da situação, não sabendo porque a Presidente está com medo, se a mesma entrou com recurso para voltar para dois anos e conversou doutor Janubio e como foi o autor do projeto para um ano, é contra o mandato de dois anos; Eldicia Leal, lembrando que votaram na atual Mesa Diretora para o mandato de um ano e não concorda que seja de dois anos e a democracia deve prevalecer e não houve consulta aos quinze Vereadores sobre o assunto e seguiu, manifestando seu apoio aos pais presentes na galeria; Keila Melo, se solidarizando com as famílias atípicas presentes, agradecendo o convite e justificando sua ausência no evento realizado na Praça da Bandeira e falando de sua pretensão de transformar a referida praça num espaço multissensorial e estará buscando emenda parlamentar com esse objetivo e seguindo parabenizou seu esposo pelo seu aniversário e agradecendo pela parceria e concluindo, manifestou sua preocupação com a manutenção da democracia na questão do período de mandato da presidência desta Casa; Fabiana Evangelista, agradecendo os presentes na galeria e convidando para continuar acompanhando os trabalhos e parabenizando a senhora Andréia Ladeira, por ser uma mãe aguerrida e que tem lutado junto com todas as mães atípicas e parabenizando o Doutor Marciano por mais um ano de vida; Maisa Carvalho, também manifestando seu apoio aos pais presentes e falando que a democracia também dá direito da Presidente buscar o mandato de dois anos; Milena da Costa, após passar a direção dos trabalhos para a Primeira Secretária, agradecendo os presentes, manifestando ser favorável que o veto seja rejeitado e também apoio ao projeto quatro patas e sobre ao mandato da mesa, disse que o processo democrático deve sempre prevalecer e busca o direito que assiste a toda Mesa Diretora, pois a última votação foi feita de forma errada, não sendo respeitado o interstício de dez dias entre os turnos de votação e não houve unanimidade e aos que forem contra, a lei garante recursos. Retornando a direção dos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra ao Vereador Warlen Santos, acreditando que esta Casa irá rejeitar o veto, uma vez que os projetos foram aprovados por unanimidade e sobre o mandato da mesa, disse que não fez sensacionalismo e a Presidente sim e após a decisão da justiça, o projeto deve voltar e ai verão o posicionamento de cada um, não tendo nada contra o trabalho da Presidente, mas que seja um ano para cada presidente e seguindo solicitou a Prefeita agilidade no processo licitatório para atender as famílias carentes com serviço funerário e finalizando, solicitou a retirada das madeiras que estão no pátio do Estádio Rochão; Diego Santos, também citando a situação do pátio do estádio e a situação precária na maioria das ruas, pedindo a presidente o envio de oficio ao Secretário de Obras pedindo a recuperação das mesmas e também oficio ao Ministério Público, Prefeitura, Secretária de Assistência Social, Policia Civil, Conselho Tutelar e comerciantes sobre a situação dos moradores de rua, havendo alguns que vem causando transtornos nos comércios, sendo necessário providências do poder público e encerrando falou sobre o mandato da mesa diretora, citou o artigo cento e oitenta e sete do Regimento Interno, destacando que o plenário é soberano. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 28 de abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:307658E7

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de adquirirmos diversos materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, bem como à Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Galeria, Sala de Servidores e demais repartições do Prédio, solicito a realização de pesquisa de preço conforme tabela anexo, e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:92EDFA6C

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 103/2025 -TESOURARIA RONDON DO PARÁ, 23 ABRIL DE 2025.

Oficio nº 103/2025 -Tesouraria Rondon do Pará, 23 Abril de 2025.

A Senhora
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em conformidade e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 487.460,00

Na oportunidade solicito aquisição dos produtos ou serviços oriundos da presente solicitação.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:16761DD4

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2025/005
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2025/005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Ordenador de Despesa: Milena da Costa Lustosa Machado

INTRODUÇÃO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação.

DO OBJETO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará. A demanda contempla os setores da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Galeria, Sala dos Servidores e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Muitos dos equipamentos e materiais atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio.
Além disso, a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes é medida necessária para promover a economicidade e a padronização dos recursos disponíveis, reduzindo custos com manutenções recorrentes e otimizando o uso do patrimônio público.
Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade e desempenho necessários para uso institucional.
Os itens deverão ser compatíveis com a estrutura física e tecnológica já existente na Câmara Municipal, devendo possibilitar integração com os sistemas utilizados, quando for o caso, e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.
O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo estabelecido no edital, incluindo, quando aplicável, os serviços de instalação, configuração e testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.
Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos itens expostos na planilha do anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja de R$ **206.101,30** (Duzentos e seis mil cento e um reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo de contratação será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com o intuito de selecionar empresa que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Considerando a necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da Câmara, faz-se imprescindível a aquisição de itens como mobiliário, equipamentos de informática e outros bens permanentes, a fim de garantir um ambiente funcional e adequado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica para Registro de Preços, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.
Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.
Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.
Flexibilidade e Atendimento Contínuo: o uso do Registro de Preços permite contratações conforme a real necessidade da Câmara Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, favorecendo melhor controle orçamentário e eficiência operacional.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas através de pesquisa de preços em sites de compras públicas, internet e/ou mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**

Para a elaboração da estimativa de preços, foram realizadas cotações em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional, bem como junto a fornecedor local atuante no município de Rondon do Pará.
A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. As plataformas de e-commerce oferecem ampla variedade de produtos e preços acessíveis à consulta pública, permitindo a comparação entre diferentes marcas, modelos e faixas de valores. Por sua vez, a cotação com fornecedor local visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega e assistência técnica regionalizada.
Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será realizada por itens, em razão da diversidade de materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, os quais possuem características, finalidades e especificações técnicas distintas.
Tal forma de parcelamento visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas especializadas possam concorrer apenas nos itens de seu interesse, conforme suas capacidades técnicas e comerciais. Essa estratégia promove o tratamento isonômico, estimula a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o princípio da economicidade.
Além disso, a divisão por itens confere maior flexibilidade à gestão administrativa, possibilitando contratações conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, sem comprometer a eficiência do processo.
Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se adequado, eficiente e alinhado com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade no certame.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.
8.1. Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Após a análise detalhada dos itens previstos no estudo técnico preliminar, destaca-se a relevância e a viabilidade de aquisição dos referidos materiais para estruturação da Câmara Municipal que passou por uma recente reforma.
Este estudo técnico foi elaborado com base nas informações disponíveis, seguindo critérios técnicos e metodológicos. Ressalta-se que a análise aqui apresentada tem caráter preliminar e busca oferecer suporte à tomada de decisão, não constituindo, portanto, um parecer vinculante.
A decisão final sobre a implementação das recomendações ou a execução das ações propostas cabe ao gestor responsável, considerando as circunstâncias específicas, os recursos disponíveis e as prioridades institucionais.
Por fim, declaro que não assumo responsabilidades por decisões tomadas a partir deste estudo, sendo o conteúdo aqui apresentado destinado exclusivamente para fins de orientação e consulta técnica.

Rondon do Pará – 16 de abril de 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável Pelo ETP

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A97148F9

PODER LEGISLATIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/005 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/029 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/005
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS** para a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de Maio de 2025.

DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de do dia 2025.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 06 de Maio de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Port. 002/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/029
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por sua Presidente, **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal nomeado pela portaria **002/2025**, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025/005**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para fornecimento dos itens descritos neste Edital do Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

1. DO LOCAL, DATA E HORA:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br;
ÀS **09 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2025**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.
1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:59 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:
2.1. O objeto da presente licitação é um**, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,** para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital descritos no Anexo II – Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;
3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:
4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

5.2.4 Declarações de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;
6.2.2 Marca;
6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Autorização de Licenciamento Ambiental da Empresa nos órgãos competentes, atualizada;
c) Alvará de Funcionamento da empresa licitante.

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO V-** DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.**
7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES
8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA
11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo

sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado **o menor preço,** para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS
Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
17.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante.
17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
17.15. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante** requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
D. Tiver presentes razões de interesse público;
E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1. O pagamento dos equipamentos e materiais permanentes será através de ordem de pagamento.
18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **a indicação do número do processo e o número do pregão**, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2., deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Câmara Municipal de Rondon do Pará https:// www.camararondon.pa.gov.br, no MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos situado na Alameda Moreira nº 239 centro de Rondon do Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rondon do Pará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

21.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

21.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

21.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.13.4 ANEXO IV – Minuta de contrato.

21.13.5 ANEXO V – Analise de Risco

21.13.6 ANEXO Vl – Declaração de Contato.

Rondon do Pará, 30 Abril de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Para/PA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/029

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Ordenador de Despesa: Milena da Costa Lustosa Machado

INTRODUÇÃO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação.

DO OBJETO.
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará. A demanda contempla os setores da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Galeria, Sala dos Servidores e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Rondon do Pará de melhores condições de infraestrutura física e tecnológica, assegurando um ambiente funcional, moderno e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Muitos dos equipamentos e materiais atualmente em uso encontram-se obsoletos, desgastados pelo tempo ou insuficientes para atender à crescente demanda dos setores internos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A reposição e modernização dos itens visam garantir maior produtividade, conforto e segurança para os servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio.
Além disso, a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes é medida necessária para promover a economicidade e a padronização dos recursos disponíveis, reduzindo custos com manutenções recorrentes e otimizando o uso do patrimônio público.
Dessa forma, a contratação pretendida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade e desempenho necessários para uso institucional.
Os itens deverão ser compatíveis com a estrutura física e tecnológica já existente na Câmara Municipal, devendo possibilitar integração com os sistemas utilizados, quando for o caso, e garantir a plena funcionalidade nos ambientes de trabalho a que se destinam.
O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo estabelecido no edital, incluindo, quando aplicável, os serviços de instalação, configuração e testes de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento realizado junto aos setores da Câmara Municipal, considerando a necessidade de reposição, expansão e melhoria da infraestrutura existente.
Com base nesse levantamento das necessidades estimou-se a aquisição dos itens expostos na planilha do anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja de R$ **206.101,30** (Duzentos e seis mil cento e um reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo de contratação será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com o intuito de selecionar empresa que atenda aos requisitos necessários para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Considerando a necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da Câmara, faz-se imprescindível a aquisição de itens como mobiliário, equipamentos de informática e outros bens permanentes, a fim de garantir um ambiente funcional e adequado para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
Diante desse cenário, optou-se pela realização de licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica para Registro de Preços, no modo de disputa Aberto, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Unitário.
Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Eficiência e Economia: o Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.
Transparência e Publicidade: a modalidade eletrônica garante maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os licitantes e mitigando riscos de direcionamento.
Rapidez e Agilidade: o modo de disputa aberto facilita a apresentação de lances sucessivos, agilizando o processo de seleção e contratação.
Flexibilidade e Atendimento Contínuo: o uso do Registro de Preços permite contratações conforme a real necessidade da Câmara Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, favorecendo melhor controle orçamentário e eficiência operacional.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas através de pesquisa de preços em sites de compras públicas, internet e/ou mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**

Para a elaboração da estimativa de preços, foram realizadas cotações em plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso e reconhecimento nacional, bem como junto a fornecedor local atuante no município de Rondon do Pará.
A escolha por utilizar essas fontes se justifica pela necessidade de garantir uma estimativa de preços atualizada, realista e compatível com as condições praticadas no mercado. As plataformas de e-commerce oferecem ampla variedade de produtos e preços acessíveis à consulta pública, permitindo a comparação entre diferentes marcas, modelos e faixas de valores. Por sua vez, a cotação com fornecedor local visa aferir a viabilidade de atendimento imediato à demanda, bem como avaliar possíveis condições diferenciadas de fornecimento, prazos de entrega e assistência técnica regionalizada.
Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será realizada por itens, em razão da diversidade de materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, os quais possuem características, finalidades e especificações técnicas distintas.
Tal forma de parcelamento visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas especializadas possam concorrer apenas nos itens de seu interesse, conforme suas capacidades técnicas e comerciais. Essa estratégia promove o tratamento isonômico, estimula a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para

a Administração, em conformidade com o princípio da economicidade.
Além disso, a divisão por itens confere maior flexibilidade à gestão administrativa, possibilitando contratações conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, sem comprometer a eficiência do processo.
Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se adequado, eficiente e alinhado com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade no certame.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.
8.1. Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.
Após a análise detalhada dos itens previstos no estudo técnico preliminar, destaca-se a relevância e a viabilidade de aquisição dos referidos materiais para estruturação da Câmara Municipal que passou por uma recente reforma.
Este estudo técnico foi elaborado com base nas informações disponíveis, seguindo critérios técnicos e metodológicos. Ressalta-se que a análise aqui apresentada tem caráter preliminar e busca oferecer suporte à tomada de decisão, não constituindo, portanto, um parecer vinculante.
A decisão final sobre a implementação das recomendações ou a execução das ações propostas cabe ao gestor responsável, considerando as circunstâncias específicas, os recursos disponíveis e as prioridades institucionais.
Por fim, declaro que não assumo responsabilidades por decisões tomadas a partir deste estudo, sendo o conteúdo aqui apresentado destinado exclusivamente para fins de orientação e consulta técnica.

Rondon do Pará – 16 de abril de 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável Pelo ETP

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/029
Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.
Necessidade da Câmara: Equipamentos e Materiais Permanentes.

1. DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

2.2. O presente Termo de Referência visa atender as demandas de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência no anexo I.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial - SRP para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Câmara Municipal dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual (31/12/2025).

2.5. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurada, preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações do anexo I:

3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo do **ANEXO I**.
4. LOCAL DE ENTREGA:
4.1. Os Equipamentos e Materiais Permanentes e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sito a Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondo do Pará.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/ PARTICIPANTES:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. O órgão gerenciador da ATA será a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, representada pela Presidente Sr.ª MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, o valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de **R$ 206.101,30** (Duzentos e seis mil cento e um reais e trinta centavos), e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:
6.1. Os materiais especificados neste termo de referência, serão fornecidos, de acordo com a solicitação, da Presidência da Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

6.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para aquisição, todavia ficam as licitantes cientes de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

6.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

6.4. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

6.5. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6.6. Os materiais deverão ser entregues após assinatura do contrato conforme solicitação feita pela Presidência da Câmara Municipal formalizada através de Ordem de Compra.

6.7. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

6.8. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.9. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.10. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito na Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir.

6.10.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

6.10.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

6.10.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 6.10.1 deste.

6.11. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.12. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada

6.13. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pelas Secretarias responsáveis pela solicitação em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

6.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.15. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

6.16. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

6.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.18. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pela Câmara Municipal, com identificação, local de entrega, quantidade e preço.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

8.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 02 (dois) dia útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 17 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ---------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ----------, com CNPJ sob o no ----------, representada por ----------, inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ----------, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ------- do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº ---/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:
CNPJ:
Endereço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	(se exigida no edital)	(se exigida no edital)			

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Eletrônico CMRP 9/2025/005, Termo de Referência e a proposta da empresa.
12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/Pa para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Para, 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara Municipal

_____
Empresa

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ---------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2025/005, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2025/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto Materiais Permanentes e Equipamentos....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	.....				
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) ano, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 002/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada
Representante

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:
_____

ANEXO V

ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de equipamentos e material permanente para futuras e eventuais contratações de fornecimento para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2025/029, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e

economia, uma vez que os equipamentos modernos consomem menos energia e reduzem o risco de acidentes.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL	Médio
2	FALHA DO MATERIAL	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**		
Dano:	Não aquisição dos equipamentos.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Média	
Gravidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 30 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Ordenadora de despesa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3A90CBF0

PODER LEGISLATIVO
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ---------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ----------, com CNPJ sob o no ----------, representada por ----------, inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ----------, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ------- do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº ---/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:
CNPJ:
Endereço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	(se exigida no edital)	(se exigida no edital)			

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico CMRP 9/2025/003, Termo de Referência e a proposta da empresa.
12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/Pa para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Para, 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:F8E5DD83

PODER LEGISLATIVO
ANÁLISE DE RISCOS CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de equipamentos e material permanente para futuras e eventuais contratações de fornecimento para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 9/2025/029, instruído com a finalidade de garantir ao interesse público presente na necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais. Além disso, contribui para a sustentabilidade e economia, uma vez que os equipamentos modernos consomem menos energia e reduzem o risco de acidentes.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL	Médio
2	FALHA DO MATERIAL	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**		
Dano:	Não aquisição dos equipamentos.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Média	
Gravidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 30 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:595BD2DB

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ---------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2025/005, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação n.º 9/2025/005 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto Materiais Permanentes e Equipamentos....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	.....				
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) ano, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da portaria nº 002/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante:

_____
Contratada:

_____
Representante

TESTEMUNHAS:
FISCAL DO CONTRATO:

_____

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0A8796FF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, com o objetivo de suprir suas necessidades administrativas.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

2.2. O presente Termo de Referência visa atender as demandas de MATERIAIS PERMANENTES E DOS EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência no anexo I.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial - SRP para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Câmara Municipal dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual (31.12.2025).

2.5. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurada, preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações do anexo I:

3.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo do **ANEXO I**.
4. LOCAL DE ENTREGA:
4.1. Os Equipamentos e Materiais Permanentes e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sito a Alameda Moreira nº 239 – Centro de Rondo do Pará.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/ PARTICIPANTES:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. O órgão gerenciador da ATA será a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, representada pela Presidente Sr.ª MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, o valor estimado da contratação para a Câmara Municipal, será de **R$ 206.101,30** (Duzentos e seis mil cento e um reais e trinta centavos), e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:
6.1. Os materiais especificados neste termo de referência, serão fornecidos, de acordo com a solicitação, da Presidência da Câmara Municipal, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, conforme cronograma de entrega.

6.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para aquisição, todavia ficam as licitantes cientes de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

6.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

6.4. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

6.5. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6.6. Os materiais deverão ser entregues após assinatura do contrato conforme solicitação feita pela Presidência da Câmara Municipal formalizada através de Ordem de Compra.

6.7. O prazo de entrega dos materiais permanentes e dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias uteis, contados após a solicitação do pedido em documento padronizado emitido.

6.8. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Contratada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.9. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.10. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito na Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir.

6.10.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

6.10.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

6.10.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 6.10.1 deste.

6.11. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.12. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada

6.13. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pelas Secretarias responsáveis pela solicitação em conformidade com a disponibilidade de recursos em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada.

6.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.15. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do futuro contrato.

6.16. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

6.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do futuro Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.18. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pela Câmara Municipal, com identificação, local de entrega, quantidade e preço.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A fiscalização dos contratos ficará representado pelos servidores ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, e pela servidora HELANILDE OLIVEIRA GOMES, nomeada pela portaria 106/2025 como fiscais de contrato, aos demais a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

8.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Rondon do Pará mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 02 (dois) dia útil, a contar do comunicado formal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 17 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CD2924A0

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/005 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/005
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PERMANENTES,** para a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de Maio de 2025.

DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de 2025.

HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09:00hs HORÁRIO BRASÍLIA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 06 de Maio de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:EE54A5CE

PODER LEGISLATIVO
PARECER Nº 015/2025 - CCI

PARECER Nº 015/2025 - CCI

PARECER DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

Eu, Roberto Barbosa da Silva, diretor de departamento, responsável pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014**, e de acordo o artigo 74, incisos I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/029/CMRP**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025/005 /CMRP,** tendo por o objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará. A demanda contempla os setores da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Plenária das Sessões, Galeria, Sala dos Servidores e demais repartições que compõem a estrutura do prédio legislativo da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

1.- DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Comissão de Controle Interno, para manifestação no processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP- Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 9/2025/005/CMRP, além de cumprir os preceitos normativo do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios, e demais legislação, atende o pressuposto estabelecido pela resolução nº 005/2026, onde estabelecer a metrologia de trabalho da comissão de controle interno acerca da legalidade dos atos, e, aos desembolsos dos recursos financeiros públicos.

Neste sentido cabe ressalvar quando há responsabilidade solidaria do responsável pelo o Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrera em caso de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no qual e vinculado, ferindo assim a sua atribuição de apoiar o Controle externo, importante também destacar que o Controle Interno não é Ordenador de Despesas, e que tal atribuição se restringe ao Ordenador/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

2. - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos que a Câmara Municipal de Rondon do Pará intenciona realizar o processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP /2025;

Motivação para realização do processo administrativo 9/2025/029/CMRP;

Consta a Autorização da Autoridade Competente para realização do processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP;

Foi anexado a justificativa para andamento do referido processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP;

O objeto da Contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA/2025, no item 11;

Consta a declaração de existência de dotação orçamentária;

VII. Foi realizada pesquisa de preço para pregão eletrônico registro de preço de acordo o artigo 23, da Lei Federal nº 14.333/2021;

VIII. Documento de Formação de Demanda – DFD;

VX. Estudo Técnico Preliminar – ETP, de acordo o atrigo 18 da lei 14.133/2021;

X. Termo de Referência Licitação Modalidade Pregão Eletrônica Registro de Preço nº 9/2025/005/CMRP;

Edital de Licitação;

XII. Consta no processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP a Análise de Risco de acordo o artigo 18 inciso X da Lei Federal 14.133/2021;

Aviso da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 9/2025/005/CMRP;

Foi anexada Minuta do Contrato Administrativo xxx /2025;

XV. Modalidade Pregão Sistema Registro de Preço tem como fundamento, nos termos do art. 6 º no seu inciso XLI**,** XLV c/c o artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

XVI. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade no referido processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP;

XVII. Foi dada a real publicidade do edital no site eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) de acordo estabelecido no artigo 54, Mural de Licitação do TCM/PA, site: www.camararondon.pa.gov.br Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, Mural Físico da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3. - DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade dos atos que originaram o processo da Modalidade Pregão Eletrônico em pauta, bem como, sua execução, cuja o procedimento refere a contratação de empresa para o Fornecimento de Matérias Permanentes, visando cumprir o que estabelecem as leia de transparências pública, neste pressuposto, esta comissão de controle interno analisará todos atos e fatos executados, neste certame tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto, aplicando-a sobre as documentações acostadas ao certames licitatório, visando detectar na peça licitatória o cumprimento de todos os procedimentos praticados e se estes se encontram plenamente fundamentado no regramento norteador da iniciativa de licitar.

4. - MODALIDADE ESCOLHIDA

O certame licitatório em pauta, conforme consta nas documentações acostadas ao processo, têm por fundamento os pilares normativos e legais estabelecido no artigo 6 º no seu inciso XLI**,** XLV (SRP) Sistema de registro de Preço, c/c o artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Modalidade escolhida Pregão.

5.- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em linhas gerais, para a Administração Pública celebra um contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federativa do Brasil de 1.988, no artigo 37, inciso XXI.

As Contratações estejam pautadas sempre de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em destaque o artigo 23 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6. – RECURSOS

Sobre recursos financeiro propostos para a quitação dos objetivos almejados pelo certame de modalidade pregão eletrônico em pauta a unidade orçamentaria define a utilização dos recursos públicos específicos para transparência a desempenho dos setores de trabalho do Poder Legislativo, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Projeto Atividade: 01. 031.0001.2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Recursos destinado Valor: R$ 487.460,000
Fonte: 15000000
Reconheço nos ditames do Processo de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônica Registro de Preço nº 9/2025/005/CMRP, que a proposta vencedora cumpre a premissas do bom uso do recurso público**.**

OBSERVAÇÃO:

A Comissão de Controle Interno constatou no processo que a pesquisa de preço não foi realizada nos bancos de dados públicos, em destaque ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de acordo estabelece o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. - CONCLUSÃO

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como o artigo 11, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Comissão de Controle Interno monitorou e avaliou o processo administrativo nº 9/2025/029/CMRP, referente a Modalidade Pregão Eletrônica Registro de Preço nº 9/2025/005/CMRP, após análise detalhada, conclui-se que não há impedimentos para o prosseguimento do processo de contratação.

Portanto, as observadas as recomendações, esta Comissão de Controle Interno emite um parecer parcialmente favorável para continuidade do processo administrativo.

( ) Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, do probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, segregação de função, da motivação, da vinculação do edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;
(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.
É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará/PA, 06 de maio de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BF8ACE05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 195-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 195/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 02/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E980B0F0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 196-2025 - VEREADOR WILDENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 196/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de AÇAILÂNDIA-MA, no dia 06/05/2025, VIAGEM P/ AÇAILÂNDIA-MA, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA M DE AÇAILÂNDIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para AÇAILÂNDIA-MA, importando a quantia de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9BC05EFA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 197-2025 - VEREADOR WILDENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 197/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:37468411

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 198-2025- VEREADORA ELDICIA S. LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 198/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 08/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO H. DA MULHER, CIR, METROPOLITANO , MARADEI,SESP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:694A688A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 199-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 199/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder4 (Quatro) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0812ABC3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 200-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 200/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMETNARES, SEAP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C6367FC6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 201-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 201/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, ESCRITÓRIO DEP. FEDERAL ALEXANDRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8804531B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 202-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0202/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2025 à 09/05/2025, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, GAB. DO DEP. CARLOS BORDALLO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A94DD80

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 203-2025 - VEREADOR – JUNIMAR GLEY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 203/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO ITERPA, EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FB3EA63F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 204-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 204/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, ITERPA, EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5CA1B264

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 205-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 205/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMETNARES, ITERPA, EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:92E09DF7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 206-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 206/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:83BE512F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 207-2025 - VEREADORA FABIANA M. CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 207/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DETRAN, EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:313387DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2025-SAAE

DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014/2025, da Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação de 28/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sob Edição nº 3739, no dia 29/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude da aprovação em Concurso Público convocado através do Edital nº 003/2023 – SAAE, **JOÃO VITOR NASCIMENTO CARVALHO,** para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE CAMPO – CLASSE A - SAAERP – SEOP – 030,** a partir do dia 06 de maio de 2025, com lotação no Setor Serviços Operacionais.

Art. 2º O Departamento de Pessoal do SAAE deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação do artigo antecedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de maio de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:274B02F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025 SAAE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poços Tubulares, visando atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Abertura: 26/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br **Recebimento das propostas até às** 08:59 horas do dia 26/05/2025.

O Edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 17:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br – mais Informações: 94-99122-8610 (WhatsApp), e-mail saaerondoncpl@gmail.com.

Rondon do Pará, 06 de maio de 2025

ROSÉLIA BATISTA DA SILVA
Comissão Permanente de Contratação
Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B9A7FFED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
4°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305002/2023. Contratante:
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 29 de novembro de 2025, 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.11.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II.
4°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**.Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305004/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 29 de novembro de 2025, 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.11.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II
4°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305005/2023. Contratante:
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 29 de novembro de 2025, 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.11.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. art. 57, inciso II

Santa Luzia do Pará, 06 de Maio de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:E97CAD0B

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo da Concorrência nº 004/2024 Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que tem por objeto a **construção de quadra poliesportiva na Escola do Bairro do Curi**, de acordo com o Termo de Referência anexado nos atos do processo nº 03.004/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024- PMSLP – **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCACAO SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado:** a **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI**, - **CNPJ:** 11.402.701/0001-73**,** alteração da cláusula vigésima quarta (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 24,06% (vente e quatro e seis centavos) do valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) para R$ 544.659,41 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor será R$ 105.659,41 (cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Data do Aditivo: 06/05/2025. Amparo Legal: 124 e 125 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Santa Luzia do Pará, 06 de Maio de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:2041158D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 185/2025 – SEMAD/CEAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ADSON JOSÉ GODINHO DE BRITO**, nomeado através do Decreto nº 1.145/2025 - GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025**.**

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 25 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EF43AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.289/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILLAMES SOUSA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/05 /2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:69614B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.290/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;

Considerando o **Despacho 6-4.711**, via 1DOC, de ordem da Secretária Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR o Representante da **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém,** o Titular, Sr. **Adrian Henrique Castro de Almeida,** pelo Sr. **Manoel Joaquim Amaral Palma,** ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Marcelo Moita Cardoso
3 - Vilberto Sá da Silva

Suplentes:

1 - Elcy Núbia Alves Pedreiro
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Danilo Machado de Aguiar

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Tatiana Cunha
Suplente: Reginaldo Ávila

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Williams Bezerra Gomes da Silva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém
Titular: Manoel Joaquim Amaral Palma
Suplente: Bruna de Lima Andrade de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.072/2025 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F8249F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.291/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A AUTORIZAÇÃO E ORDENAMENTO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA FINS DE AJUSTE À LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, inciso XXVI,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 020/93 - SEMAD, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a autorização e ordenamento de despesas da Prefeitura Municipal de Santarém e dá outras providências;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, onde resta estabelecido que o Ordenador de Despesas é o responsável por acompanhar e autorizar despesas públicas e suprimento de fundos nas contratações, incluindo as que são feitas sem licitação;

CONSIDERANDO que esta nova Lei de Licitações estabelece que Ordenador de despesas é pessoalmente responsável por todos os atos que resultem em despesas públicas;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, que garante ao Prefeito Municipal o poder de delegar, por Decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam da sua competência exclusiva;

CONSIDERANDO o Art. 56, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal que estabelece aos Secretários Municipais, a prática dos atos pertinentes as atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, onde resta estabelecido que os Secretários Municipais são solidariamente responsáveis, junto com o Prefeito, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a delegação de competências aos Secretários Municipais, em conformidade à nova Lei de Licitações, e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal, fica delegada aos Secretários Municipais, a competência da autorização e ordenamento das despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara, sendo solidariamente responsáveis, junto com o Prefeito, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, conforme dispõe o Art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A competência prevista no *"caput"* deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os afastamentos e impedimentos dos titulares, que a lei prever.

Art. 2º Aos Secretários Municipais fica delegada a competência para celebrar convênios, ou outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse público.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados sob a égide do Decreto nº 020/93 -SEMAD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 020/93 - SEMAD, e as disposições em contrário, em observância aos princípios da autotutela e autocontrole, inerentes à Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:76D85711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.292/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 22.271/2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 22.271, de 17 de julho de 2024, que institui o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais de Santarém, com mandato de 3 (três) anos, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 22.271/2024, os seguintes membros:

I - Representante do Prefeito Municipal:
a) Titular: Ezequiel Aquino de Azevedo;
b) Suplente: Rodolfo Silva e Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS: Celsa Maria Gomes de Brito Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Elcivania Miranda Lopes

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titular: Alex Sandro Ferreira
b) Suplente: Claide Marques de Azevedo

V - Representante da Defensoria Pública do Estado:
a) Titular: Jane Télvia dos Santos
b) Suplente: George Augusto de Aguiar

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA - Subseção Santarém:
a) Titular: Josélia Porteglio de Lima Menezes
b) Suplente: Pânysa Sasha Monteiro Marinho

VII - Representante das Organizações da Sociedade Civil - Arquidiocese de Santarém-PA:
a) Titular: Ivair da Silva Costa - Coordenador Pastoral Carcerária;
b) Suplente: Jarlan Pimentel dos Reis - Diácono Permanente.

VIII - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS:
a) Titular: Roselene Maria Duarte Andrade
b) Suplente: Adelaine Siqueira de Jesus

IX - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa - Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA:
a) Titular: Juliana Matos Martins, matrícula Siape: 2383886, Professora do Magistério Superior;
b) Suplente: William Bismark Ribeiro Gomes, matrícula Siape: 2152514, Assistente em Administração.

X - Representante do Conselho da Comunidade Penal:
Titular: Vago.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Gestor será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 22.271/2024.

Art. 3º O Conselho Gestor terá caráter deliberativo, sendo responsável pela gestão do Fundo, com as competências previstas na Lei nº 22.271/2024 e em seu regulamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54138416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.293/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em de 17 de junho de 2025, em Santarém/PA, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social será substituída pela Assessoria Técnica de Conselhos.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BC432317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, a viajar para Belém/PA no período de 06 a 07/05/2025, a fim de participar da "V Mostra Pará Aqui tem SUS".

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:10E408BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém,** a viajar para Brasília/DF, no período de 07/05/2025 (às 02h55) a 08/05/2025 (às 13h55), a fim de participar de audiência presencial com a Excelentíssima Senhora Gleise Hoffmann, Ministra da Secretaria de Relações Institucionais, cuja pauta será resolver a questão das declarações de interesse de reservas indígenas no Estado do Pará.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 07/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8C1C5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 203/2025-SEMED SANTARÉM, 24 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS, MODULOS DE APRIMORAMENTO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA "COLEÇÃO ALUNO NOTA 10", COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADO AOS ESTUDANTES DO 5º E DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.**

ANA PAULA PESSOA DOS SANTOS – Matrícula n° 65085.
FRANCISCA GONÇALVES COSTA – Matrícula n° 72348

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A1DEF33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 196/2025-SEMED SANTARÉM, 14 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS, MODULOS DE APRIMORAMENTO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA "COLEÇÃO ALUNO NOTA 10", COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADO AOS ESTUDANTES DO 5º E DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.**

VÂNIA BARROSO QUARESMA – Matrícula n° 688/2025 – GAP/PMS
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:FA775EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMAP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SEMAP, publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03, Edição Nº 74, Página 585 no dia 17 de abril de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 16 de abril de 2025, Edição Nº 3732, Página 175. **ONDE SE LÊ:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMORIM LTDA, CNPJ9.635.316/0001-00, vencedor do item 04, **LEIA-SE:** J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 11.965.972/0001-37, vencedor do item 04.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F195CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2025-SMT. Adesão de Ata nº 002/2025-SMT. Ata de Registro de Preços nº 001/2025 SEMAP - PE SRP nº 001/2025-SEMAP. Objeto: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Partes: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Valor: R$727.240,50 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:173B62C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 045/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 045/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE E NEFROLOGIA DE SANTARÉM-PA.**

MATTEUS FREITAS DE ALENCAR, MAT.: 104258, CPF: *.715.982-**,RG: *36942*, DIVISÃO ESP. P.ENGENHARIA Gestor de Contrato.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato .**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 28 de março de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B8C5F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 043/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 043/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Aparecida Caranazal – Porte I..**

MATTEUS FREITAS DE ALENCAR, MAT.: 104258, CPF: *.715.982-**,RG: *36942*, DIVISÃO ESP. P.ENGENHARIA Gestor de Contrato.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato .**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 18 de março de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6B3104D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2025070501. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-240301 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Física: CRISTINA DIAS DA CRUZ, CPF XXX.913.002-XX. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PREDIO DO EPA, IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 106, BAIRRO: BELÉM NOVA, CIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO A ATENDER AO PROJETO EPAMINONDAS GUSTAVO (DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 07/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2025010401. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-260301 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02403001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Física: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, CPF XXX. 397.062-XX. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO, IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO, S/n, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO A ATENDER AO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 01/04/2026.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:53C3818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024170102

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024170102. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02410007/22-PMSCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: R C DOS ANJOS, CNPJ: 35.107.565/0001-57. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, Vigência: até 30/11/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:4B86ABB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 004/2025 – PMSDA.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia pa. vencedor (s): JS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA cnpj: 34.871.733/0001-13 valor homologado r$ 491.523,62(Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO cnpj: 40.593.578/0001-13 valor homologado r$ 84.505,34(Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), SANTA FE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA valor homologado r$

157.251,16(Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) . Elizane Soares da Silva, prefeita municipal. homologador.

São Domingos do Araguaia - pa, 30 de abril de 2025.

##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20250241, Pregão Eletrônico PE nº004/2024 – PMSDA, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia pa. Vencedor (s): JS REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA cnpj: 34.871.733/0001-13 valor homologado r$ 491.523,62(quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO cnpj: 40.593.578/0001-13 valor homologado r$ 84.505,34(Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), SANTA FE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA valor homologado r$ 157.251,16(Cento e cinquenta e sete reais, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência 05/05/2025 á 05/05/2026.

##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:79DFC43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250170 Pregão Eletrônico PE nº 18/2024 Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município De São Domingos Do Araguaia Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74, Contratada: GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES EIRELI. Valor Total R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência 02/01/2025 à 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:45099A25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, comunica aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para inscrição de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing para compor (mediante sorteio de membros) a Subcomissão Técnica da futura Contratação de Agência de Propaganda em conformidade com a Lei n°12.232/2010. Os profissionais interessados deverão encaminhar a documentação necessária para o e-mail: licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br, no prazo de inscrição do dia 08/05/2025 até o dia 28/05/2025 até as 13h00min. Os interessados poderão ter acesso ao edital no site da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, no endereço: https://cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br - Transparência/ Licitações/Chamamento Público.

06 de maio de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:599E06AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE014/2025

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE014/2025,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, INCLUINDO REAGENTES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE TESTES CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA, TUBOS DE VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E TUBO A VÁCUO EM GEL PARA BIOQUÍMICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU E foi declarado como vencedora a empresa **LAB MEDIC CENTER - ANALISES CLINICAS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.860.686/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil).**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:39DDB3DA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº308/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 308/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cassiana Ferreira da Silva**, Chefe do departamento de Apoio do Hospital Municipal, para acumular a função de Biomédica, no Laboratório Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:817E2DDF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº311/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 311/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/02/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E1835E6E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº312/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 312/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/02/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CA63E325

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº313/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 313/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 13/02/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0F489A4A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº314/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 314/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o

contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/02 à 18/02/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:16601629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-010

Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-010. Prazo de Vigência 05.05.2025 a 30.05.2025.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de show artístico para animação do evento do "XXXVII" Aniversario da Cidade com a banda "SOM DE SANTIDADE", Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.123. Contratada (o): A J DA CONCEIÇÃO FERNANDES LTDA, CNPJ: 24.448.396/0001-00, CT nº 20250166, valor 20.000,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-010, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de show artístico para animação do evento do "XXXVII" Aniversario da Cidade com a banda "SOM DE SANTIDADE", Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:406A3D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-002

AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a alteração de fases no processo e na visita técnica, a reabertura do Processo Concorrência Eletrônica 3/2025-002, cujo Objeto: Contratação de empresa para recuperação e encascalhamento de estrada vicinal da grota vermelha, Município de São Geraldo do Araguaia, **será realizada no dia 20 de maio de 2025, as 09:00hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site** http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de maio de 2025.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:DE480CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº031/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº031/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MARQUES HOLANDA – COORDENADORA – 1(UMA) diária, Fora do estado: TO.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguatins - TO, onde a mesma irá levar 02 usuários do CRAS para uma Perícia Médica no INSS. A viajem acontecerá no dia 06/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 018/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:739

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:1D5630F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº032/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº032/2025- SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 05 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e

dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO de MATOS COSTA – MOTORISTA – 1(UMA) diária, Fora do estado: TO.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguatins - TO, onde o mesmo irá levar 02 usuários do CRAS para uma Perícia Médica no INSS. A viajem acontecerá no dia 06/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 018/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:6A060D09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250200; origem: Concorrência nº 90013-2024; Contratante: Prefeitura; Contratada(O): JBR Construção Civil Ltda; objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de construção e urbanização da Praça da Bíblia, localizada na Rua das Bromélias, bairro Pe. Alberto Loteamento Jardim América, no município de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R$ 1.161.909,34 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos); vigência: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; data da assinatura: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:6222DA18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025/FMAS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de maio de 2025** até as **08h50min** (horário de Brasília/DF) do dia **19 de maio de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **19 de maio de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 05 de maio de 2025.

SAYMON GUEIROS SILVA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:E1DA161E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2025**, realizado no dia 14/04/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **E. A. COSTA DA MATA LTDA, CNPJ n° 03.837.406/0001-11**, vencedora do lote: 1, com valor total de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 03.712.368/0001-70**, vencedora dos lotes: **2, 3, 4, 5, 7, 13 e 17**, com valor total de **R$ 721.636,00** (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais), **N. D. G. GALVAO LTDA, CNPJ n° 17.074.288/0001-41**, vencedora dos lotes: **6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16**, com valor total de **R$ 1.027.250,00** (um milhão e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 16 de abril de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2025**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida as empresas: **E. A. COSTA DA MATA LTDA, CNPJ n° 03.837.406/0001-11**, vencedora do lote: 1, com valor total de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 03.712.368/0001-70**, vencedora dos lotes: **2, 3, 4, 5, 7, 13 e 17**, com valor total de **R$ 721.636,00** (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais), **N. D. G. GALVAO LTDA, CNPJ n° 17.074.288/0001-41**, vencedora dos lotes: **6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16**, com valor total de **R$ 1.027.250,00** (um milhão e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), cujo **objeto** é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 16 de abril de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 009/2025
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze)

meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2025, conforme abaixo:
Empresa: E. A. COSTA DA MATA LTDA, CNPJ nº 03.837.406/0001-11, estabelecida na Avenida Alacid Nunes, nº. 4.514, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP: 68.372-618, representada neste ato pela Sra. Elisangela Aparecida Costa da Mata. Valor: **R$ 220.000,00.**
Empresa: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.712.368/0001-70, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, nº. 825, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-150, representada neste ato pela Sra. Elizângela Coutinho da Luz. Valor: **R$ 721.636,00.**
Empresa: N. D. G. GALVAO LTDA, CNPJ nº 17.074.288/0001-41, estabelecida na Travessa Agrário Cavalcante, nº. 633, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-159, representada neste ato pela Sra. Nelma Dias Glixinski Galvão. Valor: **R$ 1.027.250,00.**
ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:98AB8509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2025**, Abertura dos envelopes: 06/05/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de **R$ 963.321,00** (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e um reais).

Senador José Porfírio-PA, 06 de abril de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **VENCEDORA: COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ nº. 10.509.140/0001-43,** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de **R$ 963.321,00** (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e um reais)**.**

Senador José Porfírio/PA, 06 de abril de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D611CEDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025. OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública e substituição de lâmpadas a vapor por luminárias led, com fornecimento de material e mão de obra, para atender o perímetro urbano e rural do município de Terra Santa-PA** Abertura no dia 19/05/2025 às 09:00hrs, .horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 06 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:C6C6D07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICANº DE/2025.002
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE TRAIRAO-TRAIRÃO-PA, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº DE/2025.002, ProcessoAdministrativo nº 2025041019001 fi nalizado sexta-feira, 2 de maio de 2025 às 11:12, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIODESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
S. S.CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(14343710000129) com o lote 1 no valor de R$ 47.849,85 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cincocentavos),

TRAIRÃO (PA), sexta-feira, 2 de maio de 2025

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:09B525D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data de aviso DL/2025.003-FME PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2025. Edição 3743, onde lê-se: Data e hora de término do recebimento de propostas: 08/05/2025 das 09:00h 15:00h, LEIA-SE: Data e hora de término do recebimento de propostas: 09/05/20/25 das 09:00h Às 15:00h, horário de Brasília,as demais permanecem inalteradas.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:535DFDE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-051FMS/2025
Processo Administrativo nº 115/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de maio de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 06 de maio de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação – Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E8C877B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-036PMT/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 131/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO ARRAIÁ SOL RAIÁ,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº: 20.045.885/0001-52, com valor arrematado de **R$ 17.481,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, e de: **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI,** CNPJ n°**:** 13.290.985/0001-89**,** com valor arrematado de **R$ 37.848,54 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 55.329,54 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E6CC793D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica desconsiderada a publicação, onde referia-se o **AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-032PMT/2025**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MONTAGEM DAS BARRACAS E O ESPAÇO DA FESTA DA CIDADE 2025.** Publicada no **FAMEP**, ANO XVI, Nº 3741, página 171, coluna 01, em 02 de maio de 2025. **MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o referido AVISO, devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Tucumã-PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:11E0513D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA- Nº 7/2025-032PMT/2025
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MONTAGEM DAS BARRACAS E O ESPAÇO DA FESTA DA CIDADE 2025.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 14 e 20,** do Processo Licitatório nº **7/2025-032PMT/2025**, Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, **FRACASSADOS**.

Tucumã – PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:92BDFAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20210129**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-016PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa**: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº: 05.854.252/0001-00**,** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDOR WEB PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 2.134,80 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 38.134,80(trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** Data da assinatura: 30 de abril de 2025.

Tucumã – PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8A4F820A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250237 – Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025.** Processo Licitatório: **-A/2025-001PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **APLAUSOS - LOCACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA,** CNPJ: 14.831.403/0001-97, com o valor total de **R$ 351.058,32 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 06 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 06 de maio de 2025.

Tucumã - PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:4F16319C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220233**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2022-003PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº: 23.792.525/0001-02, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO, BEM COMO FAZER A EMISSÃO DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **27 de abril de 2025** até **27 de abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Tucumã- PA, 06 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:913DD25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250237
Ref. Processo: CARONA Nº A.2025-001PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **APLAUSOS - LOCACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:308BCC4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00019; CONTRATO Nº: 20259178 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R$ - **17.830,50** (Dezessete Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA:

M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO Nº: 20259179 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VALOR TOTAL: R$ - **116.424,00** (Cento e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259180 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR TOTAL: R$ - **43.073,60** (Quarenta e Três Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259181 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VALOR TOTAL: R$ - **14.553,00** (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259182 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VALOR TOTAL: R$ - **66.952,00** (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259183 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VALOR TOTAL: R$ - **16.589,60** (Dezesseis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259184 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**; VALOR TOTAL: R$ - **4.802,90** (Quatro Mil e Oitocentos e Dois Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

CONTRATO Nº: 20259185 CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável**; VALOR TOTAL: R$ - **3.129,10** (Três Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha; VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:89CC2092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominada Contratante, sob o CNPJ 04.873.618/0001-17, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo n° 282/2023/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do quadro de servidores da educação do Município, consolidada através de um novo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade que se referem à legalidade de questões administrativas, especificamente com relação ao concurso público e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA. Contratada: Clodomir Assis Araújo Advogados Associados SS, CNPJ n° 03.853.151/0001-80. Ass.: 29/04/2025. Vigência: 30/04/2025 a 30/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3FF4CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 020/2025-SRP - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Abertura: 19/05/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 021/2025-SRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA. Abertura: 22/05/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BEB8AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01(Um) Imóvel para funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PÁ. Em nome da proprietária: MARICELMA SILVA ATHAYDE DOS SANTOS, valor global estimado em R$37.440,00. Ass.: 22/04/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8C795BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025
Objeto: Locação de 01(Um) Imóvel para funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social de Viseu/PÁ. Termo de Contrato nº 145/2025/DLCA. Locatário: MARICELMA SILVA ATHAYDE DOS SANTOS. Valor mensal de R$3.120,00, valor total R$37.440,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E6942063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 165/2022/CPL ref: Tomada de Preços 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO – LOCALIDADE DE ITAÇU Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass.: 22/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.
5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 166/2022/CPL ref: Tomada de Preços 010/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. MANOEL FURTADO - POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass. 22/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 275/2022/CPL ref: Tomada de Preços 014/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Ass.: 28/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.
4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 276/2022/CPL ref: Tomada de Preços 015/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Lucelina de Fátima Santos – Polo de Açaíteua – Localidade de Centro Alegre Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass.: 28/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.
4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 377/2022/CPL ref: Tomada de Preços 016/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Oliveira Reis - Polo do Limondeua – Localidade de Taperebateua - Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Ass.: 28/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8C9A8C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

16º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 060602/2014-PMV ref: Concorrência Pública 007/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.072.330/0001-79 Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Construção de uma escola de 4 salas padrão FNDE na localidade do São José do Gurupi. Ass.: 28/04/2025. Vigência 30/04/2025 a 27/10/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:EAFE3074

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, com sede na Rua A, s/n, Quadra 10, Lote 09, Bairro Ouro Preto, CEP 68350-305, Canaã dos Carajás/PA, telefone celular (94) 98112-3443, e e-mail: encontresuaviagem.pbs@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Srª **ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 742.248.752-68 e portadora do RG nº 022735872002-0, expedido pela SESPDGPCII – MA, residente na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:046B50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, com sede na Rua A, s/n, Quadra 10, Lote 09, Bairro Ouro Preto, CEP 68350-305, Canaã dos Carajás/PA, telefone celular (94) 98112-3443, e e-mail: encontresuaviagem.pbs@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Srª **ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 742.248.752-68 e portadora do RG nº 022735872002-0, expedido pela SESPDGPCII – MA, residente na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8F50CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, com sede na Rua A, s/n, Quadra 10, Lote 09, Bairro Ouro Preto, CEP 68350-305, Canaã dos Carajás/PA, telefone celular (94) 98112-3443, e e-mail: encontresuaviagem.pbs@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Srª **ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 742.248.752-68 e portadora do RG nº 022735872002-0, expedido pela SESPDGPCII – MA, residente na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A9496632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025/FMAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, com sede na Rua A, s/n, Quadra 10, Lote 09, Bairro Ouro Preto, CEP 68350-305, Canaã dos Carajás/PA, telefone celular (94) 98112-3443, e e-mail: encontresuaviagem.pbs@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Srª **ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 742.248.752-68 e portadora do RG nº 022735872002-0, expedido pela SESPDGPCII – MA, residente na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C63873C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.739.449/0001-00, com sede na Rua A, s/n, Quadra 10, Lote 09, Bairro Ouro Preto, CEP 68350-305, Canaã dos Carajás/PA, telefone celular (94) 98112-3443, e e-mail: encontresuaviagem.pbs@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Srª **ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 742.248.752-68 e portadora do RG nº 022735872002-0, expedido pela SESPDGPCII – MA, residente na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A59EC8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.179/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 179/2025/PMX
CONTRATADO:LUIZ NOLACIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO:AJUDANTE DE OPERADOR/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BE505E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.176/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 176/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE WILSON PEREIRA DE FRANCA
OBJETO:OPER. DE RETROESCAVADEIRA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2891D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.180/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 180/2025/PMX
CONTRATADO:LOURIVAL DOS SANTOS DIAS
OBJETO:AJUDANTE DE OPERADOR/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:76BBC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.178/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 178/2025/PMX
CONTRATADO:ROBSON DA CONCEICAO SILVA
OBJETO:AJUDANTE DE OPERADOR/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:92AB4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.177/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 177/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE FERREIRA CRUZ
OBJETO:AJUDANTE DE OPERADOR/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5A6F39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº 152/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 152/2025/PMX
CONTRATADO:DANYARA SOUSA RODRIGUES
OBJETO:ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 73.012,02
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8C35E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.01/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 01/2025/PMX.
CONTRATADO:THAINA BRAGA MATOS
OBJETO:ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 73.213,71
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B655565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.50/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 50/2025/PMX
CONTRATADO:ROGERIO FERREIRA MOREIRA
OBJETO:SERVENTE GERAL
VALOR GLOBAL:R$ 23.416,85
VIGENCIA:10/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F2644611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.182/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 182/2025/PMX
CONTRATADO:CRYSTIANE DOS SANTOS LOPES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.676,90
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A4E4AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.03/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 03/2025/PMX.
CONTRATADO: FRANCISCA LUZIVANIA DE OLIVEIRA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 25.519,29
VIGENCIA:13/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FAC7809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.02/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 02/2025/PMX.
CONTRATADO: ITALA FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 26.316,77
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4A0F3955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.184/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 184/2025/PMX
CONTRATADO:MATHEWS CARDOSO DE ALMEIDA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.894,39
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C7BBE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.05/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 05/2025/PMX.
CONTRATADO:FLAVIA KARENN MORAIS GOMES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 26.316,77
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D8F2A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.04/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 04/2025/PMX.
CONTRATADO:VERONICA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 26.316,77
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E1D9461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.181/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 181/2025/PMX
CONTRATADO:HELLEN VIANA ROCHA DA SILVA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.676,90
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9A3623E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.183/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 183/2025/PMX
CONTRATADO:IASMYN ALMEIDA PEREIRA GUEDES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.676,90
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0EAC4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.07/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 07/2025/PMX.
CONTRATADO:CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 26.316,77
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A0DA5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.10/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 10/2025/PMX.
CONTRATADO:ILTON CARVALHO VIEIRA
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 38.031,51
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4311D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.101/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2025/PMX
CONTRATADO:MARCELIA PEREIRA MONTEIRO
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 66.557,92
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:07C6463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.09/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 09/2025/PMX.
CONTRATADO:JULIETTE NORONHA AMORIM
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 69.583,28
VIGENCIA:20/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:567AEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.102/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 102/2025/PMX
CONTRATADO:RAYANE TEIXEIRA MACEDO DA SILVA
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 66.557,92
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:27529CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.100/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 100/2025/PMX
CONTRATADO:MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 66.557,92
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A5746810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.12/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 12/2025/PMX.
CONTRATADO:MICHAEL FRANCISCO GOMES
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025.

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E86A6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.113/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2025/PMX
CONTRATADO:FELIPE CARVALHO DE MENDONCA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.143,67
VIGENCIA:10/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B9E8D917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.189/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 189/2025/PMX
CONTRATADO:ANNABELLA SAMPAIO RAMOS TAVERNY
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.654,40
VIGENCIA:24/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B98EAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.13/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 13/2025/PMX.
CONTRATADO:DENISE LEITE DE OLIVEIRA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025.

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AA87D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.114/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 114/2025/PMX

CONTRATADO:BARBARA THAIRYS BARBOSA SANTOS SILVA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.143,67
VIGENCIA:10/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:47FDE050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.11/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 11/2025/PMX.
CONTRATADO:ILEAN SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025.

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:15DD129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.110/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 110/2025/PMX
CONTRATADO:LORDES DA SILVA JUNQUEIRA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F124901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.109/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2025/PMX
CONTRATADO:REGINA LUCIA DE SOUSA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:539D2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.185/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 185/2025/PMX
CONTRATADO:ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.721,23
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A19E3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.111/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 111/2025/PMX
CONTRATADO:CLEMILTON SOUZA FREITAS
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:52BCEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.188/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 188/2025/PMX
CONTRATADO:WIGOR PARENTE SILVA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.069,28
VIGENCIA:17/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:01CE4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.237/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 237/2025/PMX
CONTRATADO:GABRIEL PEREIRA GRAPIUNA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A7051E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.103/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2025/PMX
CONTRATADO:ORIVALDO DE SOUZA CARVALHO
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6F5025D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.186/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 186/2025/PMX
CONTRATADO:GUSTAVO MOTA TEODOSIO
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.661,96
VIGENCIA:07/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F85499A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.107/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2025/PMX
CONTRATADO:PEDRO VITOR SILVA SANTOS
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:315B2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.105/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 105/2025/PMX
CONTRATADO:RANY CLEY GONCALVES FERREIRA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3231E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.104/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 104/2025/PMX
CONTRATADO:DEUSIMARY FERREIRA DA ROCHA FRANCO
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D489E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.108/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2025/PMX
CONTRATADO:THAMIRYS CALDEIRA SILVA
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:62FAA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.112/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 112/2025/PMX
CONTRATADO:WEMERSON DE ARAUJO BARROS
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.143,67
VIGENCIA:10/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9878B67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.106/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 106/2025/PMX
CONTRATADO:CELIOMAR DOS SANTOS
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025.

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C0514DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.187/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 187/2025/PMX
CONTRATADO:VITORIA LORENA NAZARE DIAS
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.069,28
VIGENCIA:17/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D5FAF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.238/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 238/2025/PMX
CONTRATADO:LUCAS GUIMARAES
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:09DA437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.14/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 14/2025/PMX.
CONTRATADO:MARIA LOURDETE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE CUIDADOR/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6C575900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.190/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 190/2025/PMX
CONTRATADO:PAULO HENRIQUE ROCHA DO NASCIMENTO
OBJETO:AUXILIAR DE CUIDADOR/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.281,20
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CE9FEF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.154/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 154/2025/PMX
CONTRATADO:FABRICIO CAVALCANTE CARDOSO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8B6EBBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.125/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 125/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE JOAO DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.837,80
VIGENCIA:20/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E9169F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.31/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 31/2025/PMX.
CONTRATADO:ELIENE ALVES MIRANDA GOMES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DD4CBF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.155/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 155/2025/PMX
CONTRATADO:EDIVAN BANDEIRA DE BRITO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:03F64212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.123/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 123/2025/PMX
CONTRATADO:EUCLIDES BARBOSA LIMA FILHO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.495,60
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4F3A70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.117/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 117/2025/PMX
CONTRATADO:ALZENILDE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.748,60
VIGENCIA:02/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2F1E4597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.118/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 118/2025/PMX
CONTRATADO:VALDERINA SOUSA DE JESUS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.748,60
VIGENCIA:02/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D7590A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.120/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2025/PMX
CONTRATADO:CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.939,00
VIGENCIA:18/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F49BAB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.172/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 172/2025/PMX
CONTRATADO:WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.939,00
VIGENCIA:18/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F4088BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.119/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2025/PMX
CONTRATADO:KEZIA ARAUJO LIMA REIS DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.343,80
VIGENCIA:10/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9D9C9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.196/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 196/2025/PMX
CONTRATADO:DENISLEY DE ALMEIDA ROSA

OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.572,80
VIGENCIA:17/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:247689C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.122/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 122/2025/PMX
CONTRATADO:GEANE PEREIRA DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.698,00
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9FAC6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.199/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 199/2025/PMX
CONTRATADO:LUCIANO GOMES DOS SANTOS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.927,00
VIGENCIA:10/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:30AB7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.153/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 153/2025/PMX
CONTRATADO:EZEQUIEL SANTOS GOMES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:882027AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.156/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 156/2025/PMX
CONTRATADO:ANTONIO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:371BBA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.157/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 157/2025/PMX
CONTRATADO:RAFHAEL SOARES DO NASCIMENTO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.266,60
VIGENCIA:03/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E7698651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.158/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 158/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:798F4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.159/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 159/2025/PMX
CONTRATADO:CLAUDIO JOSE SANTOS SOUSA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.013,60
VIGENCIA:08/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6EF03FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.160/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 160/2025/PMX
CONTRATADO:ALEXANDRA MAGALHAES DOS SANTOS FELIX
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CA7E39A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.161/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 161/2025/PMX
CONTRATADO:LEONILDA CASSIMIRO DE MATOS SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.114,80
VIGENCIA:06/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3B0F27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.195/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 195/2025/PMX
CONTRATADO:ANTONIO NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.572,80
VIGENCIA:17/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8E0F5060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.193/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 193/2025/PMX
CONTRATADO:MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.281,20
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2AE0D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.239/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 239/2025/PMX
CONTRATADO:ROZIMAR DONATO DE BRITO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.813,80
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C65131C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.17/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 17/2025/PMX.
CONTRATADO:LUCAS LOBATO GONÇALVES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A1B9D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.204/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 204/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE PEREIRA GOMES FILHO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.129,40
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:47F32F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.19/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 19/2025/PMX.
CONTRATADO:LAILSON SANTANA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:60334A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.200/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 200/2025/PMX
CONTRATADO:ERASMO CARLOS FERREIRA DA COSTA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.927,00
VIGENCIA:10/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:648AE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.205/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 205/2025/PMX
CONTRATADO:PATRICIA BENEDITA DA CONCEICAO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.724,60
VIGENCIA:14/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E089A81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.194/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 194/2025/PMX
CONTRATADO:MARTA RODRIGUES ARAUJO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.281,20
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:743D8423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.203/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 203/2025/PMX
CONTRATADO:LINDALVA SILVA E SILVA

OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.129,40
VIGENCIA:06/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AEED0B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.240/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 240/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO VICTOR GOMES DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.813,80
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E94544D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.38/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 38/2025/PMX.
CONTRATADO:ELSON NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2315C5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.241/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 241/2025/PMX
CONTRATADO:VALCELI ALVES SIQUEIRA WITECK
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.813,80
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9FD16D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.201/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 201/2025/PMX
CONTRATADO:CARLOS EDUARDO DA SILVA LIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.927,00
VIGENCIA:10/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2F620337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.191/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 191/2025/PMX
CONTRATADO:MARIA DO SOCORRO GOMES DE SENA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.281,20
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DFA70255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.37/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 37/2025/PMX.
CONTRATADO:JAILTON DOS SANTOS ALMEIDA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A87C8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.192/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 192/2025/PMX
CONTRATADO:DELCI MANOEL DE ARAUJO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.281,20
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0DA70B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.197/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 197/2025/PMX
CONTRATADO:LUCYLA DE SOUZA VIEIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.572,80
VIGENCIA:17/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:00FA44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.36/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 36/2025/PMX.
CONTRATADO:EZIQUIEL SOUZA FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1D8AFBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.35/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 35/2025/PMX.
CONTRATADO:FABIO VANIR DOS SANTOS
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C9E65E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.26/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 26/2025/PMX.
CONTRATADO:CRISTINA FERREIRA MARTINS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:57B28288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.21/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 21/2025/PMX.
CONTRATADO:MARIA DENISI FEITOSA DE LIMA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.457,00
VIGENCIA:20/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0515ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.22/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 22/2025/PMX.
CONTRATADO:ANGELITA BARROS MARTINS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:804B105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.32/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 32/2025/PMX.
CONTRATADO:ANTONIO CLARINDO DO NASCIMENTO FILHO
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.013,60
VIGENCIA:09/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E6027F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.34/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 34/2025/PMX.
CONTRATADO:GILVAN SANTOS SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.317,20
VIGENCIA:03/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1AE42570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.23/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 23/2025/PMX.
CONTRATADO:OSVALDO GOMES ROCHA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.457,00
VIGENCIA:20/**01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:516885D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 082/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/SEMEC
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO, NA AV. MARGINAL SUL LOTE 11 E 12, BAIRRO JARDIM DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARÁ, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO E DES. DE ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.639, e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Matarazzo s/n, Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

LOCADOR: LUCIANA PIMENTA LIMA, pessoa Física, Inscrita no CPF: 577.694.842-15, RG: 2785215 – SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon n°. 71, Centro, CEP: 68555-205, telefone: (94) 99152-3224, Xinguara – Pará.
VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até mais 04 (quatro) anos, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:5E5D2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 017/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 013/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024/PMX em 04 (quatro) meses consecutivos, datado de 06 de maio de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (hotelaria), NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024/PMX, passando a vigorar até 06 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDIC
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:02.062.0003.2063 – MAN. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEGESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2296– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2123– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NERES HOTEL LTDA, CNPJ; nº: 43.882.511/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 155, Xinguara /PA CEP: 68.555-330, Email: nereshotel@hotmail.com, Fone:(094) 99247-6969, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO VITOR DA COSTA NERES MINEIRO**, empresário, brasileiro, solteiro, C.P.F. nº 051.452.092-23, RG. nº 8342080 PC/PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 06 de maio de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:5EB223C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na sede deste orgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	ARK2A08	TE00012878	25/04/2025	5495/0	27/06/2025
2	DBB0A54	TE00012909	22/04/2025	6599/2	23/06/2025
3	DBB0A54	TE00012910	22/04/2025	5584/0	23/06/2025
4	DFP6A37	TE00012329	23/04/2025	5185/1	23/06/2025
5	HEW6I18	TE00012093	11/04/2025	5541/3	13/06/2025

6	JHB2251	TE00012092	11/04/2025	5541/3	13/06/2025
7	JIA2427	TE00012902	16/04/2025	6599/2	16/06/2025
8	JIA2427	TE00012903	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
9	JIA2427	TE00012904	16/04/2025	5193/0	18/06/2025
10	JIA2427	TE00012905	16/04/2025	6858/0	18/06/2025
11	JTD0010	TE00012400	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
12	JTD3171	TE00012352	11/04/2025	5568/0	13/06/2025
13	JTT0E11	TE00012398	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
14	JUA5B51	TE00012371	14/04/2025	5568/0	16/06/2025
15	JUI4G71	TE00012499	10/04/2025	5398/0	10/06/2025
16	JUJ4H63	TE00012355	11/04/2025	5541/4	13/06/2025
17	JUK8742	TE00012374	14/04/2025	5568/0	16/06/2025
18	JUY4F84	TE00012734	14/04/2025	5550/0	16/06/2025
19	JUZ6B48	TE00012399	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
20	JVB4089	TE00012388	14/04/2025	5550/0	17/06/2025
21	JVE1E73	TE00012883	25/04/2025	5185/1	27/06/2025
22	JVG2F67	TE00012822	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
23	JVG2F67	TE00012823	15/04/2025	5738/0	16/06/2025
24	JVG2F67	TE00012824	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
25	JVJ0239	TE00012173	16/04/2025	6580/0	23/06/2025
26	JVJ0239	TE00012174	16/04/2025	6637/2	23/06/2025
27	JVP2A91	TE00012880	25/04/2025	5541/3	27/06/2025
28	JVP5003	TE00012728	11/04/2025	5746/1	16/06/2025
29	JVR2096	TE00012863	19/04/2025	5541/3	20/06/2025
30	JVT3574	TE00011516	23/04/2025	6050/1	24/06/2025
31	JVU9I64	TE00012746	14/04/2025	6599/2	16/06/2025
32	JVU9I64	TE00012747	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
33	JVU9I64	TE00012748	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
34	JWD9A96	TE00012168	10/04/2025	7030/1	10/06/2025
35	JWE8734	TE00012849	16/04/2025	6599/2	16/06/2025
36	KIH4C24	TE00012869	17/04/2025	5495/0	20/06/2025
37	LUH6B44	TE00012854	16/04/2025	6050/1	16/06/2025
38	MWG4254	TE00011809	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
39	NSE5652	TE00012220	17/04/2025	7030/1	20/06/2025
40	NSE5652	TE00012221	17/04/2025	7048/1	20/06/2025
41	NSF0495	TE00012718	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
42	NSF9C05	TE00012387	14/04/2025	6866/1	17/06/2025
43	NSH7E24	TE00012474	09/04/2025	5487/0	10/06/2025
44	NSI9E73	TE00012494	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
45	NSI9E73	TE00012495	09/04/2025	6599/2	10/06/2025
46	NSL3D66	TE00012232	21/04/2025	5568/0	23/06/2025
47	NSN5I43	TE00012733	14/04/2025	5185/1	16/06/2025
48	NSX8764	TE00012706	11/04/2025	5738/0	13/06/2025
49	NSX9C85	TE00012841	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
50	NSY3039	TE00012369	12/04/2025	6599/2	13/06/2025
51	NTA8C22	TE00011513	22/04/2025	5428/3	23/06/2025
52	NTC2287	TE00012837	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
53	NTC2287	TE00012838	15/04/2025	7048/1	16/06/2025
54	OBU9705	TE00012803	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
55	OBW6953	TE00012482	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
56	OBW6953	TE00012483	09/04/2025	7048/1	11/06/2025
57	OFI9647	TE00012081	10/04/2025	7048/1	10/06/2025
58	OFV2506	TE00012630	24/04/2025	5720/0	24/06/2025
59	OFV2506	TE00012631	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
60	OIV0C32	TE00012877	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
61	OLY8785	TE00012084	10/04/2025	5738/0	13/06/2025
62	OSY9H70	TE00012919	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
63	OTA4D32	TE00012916	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
64	OTA6C47	TE00012834	15/04/2025	5568/0	18/06/2025
65	OTA7046	TE00012740	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
66	OTA7046	TE00012741	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
67	OTA7046	TE00012742	14/04/2025	6599/2	16/06/2025
68	OTE1770	TE00012745	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
69	OTE3543	TE00012846	15/04/2025	6599/2	18/06/2025
70	OTE3543	TE00012847	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
71	OTE3543	TE00012848	15/04/2025	5738/0	18/06/2025
72	OTF1G87	TE00012881	25/04/2025	5185/1	27/06/2025
73	OTG4573	TE00012811	15/04/2025	6599/2	18/06/2025
74	OTG5147	TE00012724	11/04/2025	7048/1	17/06/2025
75	OTG5147	TE00012725	11/04/2025	7030/1	17/06/2025
76	OTG5147	TE00012726	11/04/2025	5746/1	17/06/2025
77	OTG5147	TE00012727	11/04/2025	6599/2	17/06/2025
78	OTI1543	TE00012911	22/04/2025	6599/2	23/06/2025
79	OTI1543	TE00012912	22/04/2025	6130/0	23/06/2025
80	OTI4924	TE00012831	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
81	OTI4C78	TE00012859	18/04/2025	5568/0	20/06/2025
82	OTN3447	TE00012850	16/04/2025	6599/2	18/06/2025
83	OTN6460	TE00012167	10/04/2025	7030/1	10/06/2025
84	OTO0D51	TE00012830	15/04/2025	5550/0	16/06/2025
85	OTO3037	TE00012623	16/04/2025	7048/1	16/06/2025
86	OTO8F25	TE00012925	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
87	OTO8F25	TE00012926	24/04/2025	7048/1	24/06/2025
88	OTO8F25	TE00012927	24/04/2025	6858/0	24/06/2025
89	OTO8F25	TE00012928	24/04/2025	7072/2	24/06/2025
90	OTO8F25	TE00012929	24/04/2025	6599/2	24/06/2025
91	OTP5200	TE00012394	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
92	OTP5200	TE00012901	16/04/2025	6599/2	18/06/2025
93	OTR3914	TE00012710	11/04/2025	7030/1	13/06/2025
94	OTR3914	TE00012711	11/04/2025	7048/1	13/06/2025

95	OTR3914	TE00012712	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
96	OTR3914	TE00012713	11/04/2025	6858/0	13/06/2025
97	OTR9F73	TE00012100	11/04/2025	5568/0	13/06/2025
98	OTT0575	TE00011802	14/04/2025	5720/0	16/06/2025
99	OTT0575	TE00011803	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
100	OTV6318	TE00012738	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
101	OTV6318	TE00012739	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
102	OTX2A35	TE00012351	11/04/2025	5568/0	13/06/2025
103	OTX6343	TE00012498	09/04/2025	5738/0	10/06/2025
104	PMR0G11	TE00012224	17/04/2025	5185/1	17/06/2025
105	PST5I43	TE00012401	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
106	PST5I43	TE00012402	24/04/2025	7048/1	24/06/2025
107	PTT5I41	TE00012917	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
108	PTT5I41	TE00012920	24/04/2025	6599/2	27/06/2025
109	QDA4342	TE00012719	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
110	QDB1G27	TE00012884	25/04/2025	6580/0	27/06/2025
111	QDB1G27	TE00012885	25/04/2025	5010/0	27/06/2025
112	QDB1G27	TE00012886	25/04/2025	6653/1	27/06/2025
113	QDB1G27	TE00012887	25/04/2025	6670/0	27/06/2025
114	QDB1G27	TE00012888	25/04/2025	6637/1	27/06/2025
115	QDB1I80	TE00012808	15/04/2025	5550/0	18/06/2025
116	QDB8059	TE00012375	14/04/2025	5541/3	16/06/2025
117	QDC9959	TE00012091	11/04/2025	7048/1	13/06/2025
118	QDE0559	TE00012389	14/04/2025	7030/1	17/06/2025
119	QDF5417	TE00012367	12/04/2025	7030/1	13/06/2025
120	QDF5417	TE00012368	12/04/2025	7048/1	13/06/2025
121	QDF6296	TE00012802	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
122	QDH5E36	TE00012473	09/04/2025	7030/1	12/06/2025
123	QDI3026	TE00012813	15/04/2025	5738/0	16/06/2025
124	QDI9J16	TE00012731	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
125	QDJ9046	TE00012633	24/04/2025	6580/0	27/06/2025
126	QDL4718	TE00012331	26/04/2025	7048/1	27/06/2025
127	QDM9J05	TE00012397	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
128	QDN1I46	TE00012874	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
129	QDQ4F68	TE00012364	12/04/2025	5541/4	13/06/2025
130	QDR6084	TE00012810	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
131	QDT2220	TE00012242	21/04/2025	5738/0	23/06/2025
132	QDV4E63	TE00012627	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
133	QDV6G13	TE00012085	10/04/2025	7030/1	10/06/2025
134	QDV6G13	TE00012086	10/04/2025	7048/1	10/06/2025
135	QDX6176	TE00012906	17/04/2025	7030/1	17/06/2025
136	QDY5959	TE00011519	26/04/2025	5738/0	27/06/2025
137	QDY7698	TE00012701	10/04/2025	5738/0	10/06/2025
138	QDY7698	TE00012703	10/04/2025	6599/2	13/06/2025
139	QDZ0480	TE00012176	16/04/2025	6653/2	23/06/2025
140	QDZ6422	TE00012293	12/04/2025	7030/1	13/06/2025
141	QEA1324	TE00012169	10/04/2025	7030/1	13/06/2025
142	QED4J37	TE00012177	16/04/2025	6653/2	23/06/2025
143	QED4J37	TE00012178	16/04/2025	6580/0	23/06/2025
144	QEG7036	TE00012844	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
145	QEG7036	TE00012845	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
146	QEG7216	TE00012853	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
147	QEH2J27	TE00012930	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
148	QEH8702	TE00012082	10/04/2025	5738/0	10/06/2025
149	QEI5517	TE00011806	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
150	QEJ8252	TE00012334	26/04/2025	7048/1	27/06/2025
151	QEK4581	TE00012164	10/04/2025	7030/1	13/06/2025
152	QEK6653	TE00011521	26/04/2025	7030/1	27/06/2025
153	QEL2F05	TE00012868	19/04/2025	7030/1	20/06/2025
154	QEO3740	TE00012821	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
155	QEP4H19	TE00011520	26/04/2025	5541/3	27/06/2025
156	QEP6A82	TE00012478	09/04/2025	7030/1	11/06/2025
157	QEP6A82	TE00012479	09/04/2025	6599/2	10/06/2025
158	QER8618	TE00012296	12/04/2025	5541/3	13/06/2025
159	QET6163	TE00012832	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
160	QET9D12	TE00012619	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
161	QEU9126	TE00012514	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
162	QEV5523	TE00012380	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
163	QEV5523	TE00012381	14/04/2025	5738/0	16/06/2025
164	QEV5G23	TE00012485	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
165	QEV5G23	TE00012486	09/04/2025	5746/1	10/06/2025
166	QEX2395	TE00012480	09/04/2025	7030/1	11/06/2025
167	QEX2395	TE00012481	09/04/2025	6599/2	10/06/2025
168	QEX2H40	TE00012860	19/04/2025	5568/0	20/06/2025
169	QEX3287	TE00012833	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
170	QEX3372	TE00012087	11/04/2025	7048/1	13/06/2025
171	QEX3622	TE00012862	19/04/2025	5541/3	20/06/2025
172	QEY3904	TE00012835	15/04/2025	5738/0	16/06/2025
173	QEY3904	TE00012836	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
174	QEY7H98	TE00012376	14/04/2025	5568/0	16/06/2025
175	QEY7H98	TE00012377	14/04/2025	5185/1	16/06/2025
176	QEZ4817	TE00011515	23/04/2025	5541/3	23/06/2025
177	QEZ5347	TE00012392	15/04/2025	7048/1	16/06/2025
178	QMU0161	TE00012866	19/04/2025	5541/3	20/06/2025
179	QQE8I96	TE00012749	14/04/2025	6050/1	16/06/2025
180	QQV1D66	TE00012621	16/04/2025	5568/0	16/06/2025
181	QUF8401	TE00012079	10/04/2025	5550/0	10/06/2025
182	QUF8401	TE00012080	10/04/2025	6599/2	10/06/2025
183	QVA0746	TE00012825	15/04/2025	5738/0	16/06/2025

184	QVA9I01	TE00011808	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
185	QVB1A72	TE00011798	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
186	QVB1A72	TE00011799	24/04/2025	7048/1	24/06/2025
187	QVD9C88	TE00007200	11/04/2025	5410/0	13/06/2025
188	QVE7H80	TE00011821	16/04/2025	6599/2	20/06/2025
189	QVE7H80	TE00011822	16/04/2025	5010/0	20/06/2025
190	QVF6396	TE00011512	22/04/2025	5541/3	23/06/2025
191	QVG1E30	TE00012223	17/04/2025	7030/1	17/06/2025
192	QVG4C76	TE00012095	11/04/2025	5568/0	13/06/2025
193	QVG4I26	TE00012923	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
194	QVG5I87	TE00012235	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
195	QVG5I87	TE00012236	21/04/2025	7048/1	23/06/2025
196	QVG5I87	TE00012857	16/04/2025	7030/1	16/06/2025
197	QVG6438	TE00012714	09/04/2025	5738/0	13/06/2025
198	QVG8H39	TE00012396	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
199	QVG9684	TE00012295	12/04/2025	7030/1	16/06/2025
200	QVH3I39	TE00012870	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
201	QVI6G44	TE00012873	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
202	QVK3C75	TE00012819	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
203	QVK3J53	TE00012626	17/04/2025	6580/0	19/06/2025
204	QVK5E24	TE00012165	10/04/2025	7030/1	10/06/2025
205	QVM3B92	TE00012231	21/04/2025	5568/0	23/06/2025
206	QVN2F62	TE00012484	09/04/2025	7030/1	11/06/2025
207	QVP8D68	TE00012360	12/04/2025	7030/1	13/06/2025
208	QVP8D68	TE00012361	12/04/2025	7048/1	13/06/2025
209	QVP8D68	TE00012362	12/04/2025	6858/0	13/06/2025
210	QVP8D68	TE00012363	12/04/2025	6599/2	13/06/2025
211	QVQ2C56	TE00012702	10/04/2025	7030/1	12/06/2025
212	QVQ2E58	TE00012839	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
213	QVQ2E58	TE00012840	15/04/2025	6599/2	18/06/2025
214	QVS2F92	TE00012077	10/04/2025	7030/1	10/06/2025
215	QVS4E66	TE00012616	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
216	QVS5A16	TE00012386	14/04/2025	6866/1	16/06/2025
217	QVT3B89	TE00012493	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
218	QVT4D84	TE00012379	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
219	QVU0J59	TE00012882	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
220	QVV7A78	TE00012918	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
221	QVV9F64	TE00012812	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
222	QVW1F55	TE00012815	15/04/2025	5738/0	16/06/2025
223	QVW7I89	TE00012730	11/04/2025	5746/1	17/06/2025
224	QVY3C22	TE00012496	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
225	QVZ1J08	TE00011794	24/04/2025	5738/0	24/06/2025
226	QVZ8B59	TE00012722	11/04/2025	7030/1	16/06/2025
227	QVZ8B59	TE00012723	11/04/2025	7048/1	16/06/2025
228	QXP9J30	TE00012907	17/04/2025	5568/0	19/06/2025
229	QZC2E23	TE00011514	23/04/2025	5541/3	23/06/2025
230	RHS9H90	TE00012300	12/04/2025	7030/1	17/06/2025
231	RHS9H90	TE00012601	12/04/2025	7048/1	17/06/2025
232	RHS9H90	TE00012602	12/04/2025	6858/0	17/06/2025
233	RKF9D00	TE00012604	12/04/2025	5983/0	17/06/2025
234	ROO9I26	TE00012876	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
235	RWL2A21	TE00012613	16/04/2025	7048/1	16/06/2025
236	RWM4B89	TE00012382	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
237	RWM4B89	TE00012383	14/04/2025	5738/0	16/06/2025
238	RWM4D97	TE00012227	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
239	RWN1B31	TE00012490	09/04/2025	5738/0	10/06/2025
240	RWN1B31	TE00012491	09/04/2025	5746/1	10/06/2025
241	RWN6H14	TE00012243	16/04/2025	7030/1	23/06/2025
242	RWN6H14	TE00012244	16/04/2025	6580/0	23/06/2025
243	RWO7E98	TE00012720	11/04/2025	7030/1	13/06/2025
244	RWO7E98	TE00012721	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
245	RWQ0D56	TE00012842	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
246	RWQ0D56	TE00012843	15/04/2025	6599/2	18/06/2025
247	RWR1B63	TE00012237	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
248	RWR1B63	TE00012238	21/04/2025	7048/1	23/06/2025
249	RWR1J15	TE00012826	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
250	RWR1J15	TE00012827	15/04/2025	7048/1	16/06/2025
251	RWR1J15	TE00012828	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
252	RWS9F52	TE00012333	26/04/2025	7030/1	27/06/2025
253	RWT1G30	TE00012851	16/04/2025	7030/1	16/06/2025
254	RWT2C53	TE00012488	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
255	RWT2C53	TE00012489	09/04/2025	7072/2	10/06/2025
256	RWT7B04	TE00012804	14/04/2025	7030/1	17/06/2025
257	RWT7B04	TE00012805	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
258	RWU4I64	TE00012166	10/04/2025	7030/1	13/06/2025
259	RWV2G00	TE00011814	18/04/2025	7030/1	20/06/2025
260	RWV2G00	TE00011815	18/04/2025	7048/1	20/06/2025
261	RWV2G00	TE00011816	18/04/2025	6858/0	20/06/2025
262	RWV2G00	TE00011817	18/04/2025	6599/2	20/06/2025
263	RWV2G00	TE00011819	16/04/2025	5010/0	20/06/2025
264	RWV2G00	TE00011820	16/04/2025	6637/1	20/06/2025
265	RWV8J57	TE00012715	11/04/2025	7030/1	13/06/2025
266	RWV8J57	TE00012716	11/04/2025	5738/0	13/06/2025
267	RWV8J57	TE00012717	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
268	RWW2I15	TE00012614	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
269	RWZ7J72	TE00012357	11/04/2025	7030/1	13/06/2025
270	RWZ8C16	TE00012855	16/04/2025	7030/1	16/06/2025
271	RWZ8C16	TE00012856	16/04/2025	5010/0	16/06/2025
272	RXA9J60	TE00012829	15/04/2025	5550/0	16/06/2025

273	RXB0B83	TE00012915	23/04/2025	5550/0	23/06/2025
274	RXB1E06	TE00012814	15/04/2025	5738/0	16/06/2025
275	RXB1J01	TE00012083	10/04/2025	7030/1	13/06/2025
276	RXB8H13	TE00012512	09/04/2025	7030/1	10/06/2025
277	RXB8J71	TE00012172	16/04/2025	7030/1	16/06/2025
278	RXC1G18	TE00012879	25/04/2025	5568/0	27/06/2025
279	RXC1I81	TE00011810	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
280	RXC4E58	TE00012330	23/04/2025	7030/1	24/06/2025
281	RXD4F71	TE00012096	11/04/2025	7030/1	16/06/2025
282	RXD4F71	TE00012097	11/04/2025	7048/1	13/06/2025
283	RXE1H21	TE00012617	16/04/2025	7030/1	16/06/2025
284	RXE1H82	TE00011517	26/04/2025	7030/1	27/06/2025
285	RXE6D39	TE00012736	14/04/2025	5819/4	16/06/2025
286	RXE6D39	TE00012737	14/04/2025	6599/2	16/06/2025
287	RXE7D01	TE00012606	12/04/2025	7030/1	17/06/2025
288	RXE7D01	TE00012607	12/04/2025	7048/1	17/06/2025
289	RXE9B77	TE00012704	11/04/2025	7030/1	16/06/2025
290	RXE9B77	TE00012705	11/04/2025	7048/1	13/06/2025
291	RXE9C74	TE00012806	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
292	RXE9C74	TE00012807	14/04/2025	6858/0	16/06/2025
293	RXF6J42	TE00012605	12/04/2025	7030/1	17/06/2025
294	RXF8H76	TE00012816	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
295	RXF8H76	TE00012817	15/04/2025	7048/1	16/06/2025
296	RXF8H76	TE00012818	15/04/2025	5746/1	18/06/2025
297	RXG6C96	TE00012298	12/04/2025	7030/1	16/06/2025
298	RXG6C96	TE00012299	12/04/2025	7048/1	16/06/2025
299	RXH6C19	TE00012801	14/04/2025	7099/1	17/06/2025
300	RXH7E01	TE00012390	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
301	RXJ7B11	TE00012809	15/04/2025	5550/0	16/06/2025
302	RXJ7B20	TE00011811	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
303	RXJ9B20	TE00012492	09/04/2025	5746/1	10/06/2025
304	SMQ1A70	TE00012218	17/04/2025	7048/1	17/06/2025
305	SYV6D16	TE00012924	24/04/2025	5487/0	24/06/2025
306	SZA4H02	TE00012820	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
307	SZB0J21	TE00012487	10/04/2025	5541/3	10/06/2025
308	SZC7A12	TE00012743	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
309	SZC7A12	TE00012744	14/04/2025	5738/0	16/06/2025
310	SZC7H94	TE00012624	16/04/2025	7030/1	19/06/2025
311	SZC7H94	TE00012625	16/04/2025	7048/1	19/06/2025
312	SZD1H62	TE00012913	23/04/2025	5550/0	23/06/2025
313	SZE5J77	TE00012234	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
314	SZF8I24	TE00012750	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
315	SZG0A86	TE00011818	16/04/2025	6653/1	20/06/2025
316	SZG0G71	TE00012216	17/04/2025	7030/1	17/06/2025
317	SZG0I72	TE00012608	12/04/2025	7030/1	17/06/2025
318	SZG0I72	TE00012609	12/04/2025	7048/1	17/06/2025
319	SZG0I72	TE00012610	12/04/2025	6050/1	13/06/2025
320	SZI0E21	TE00012241	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
321	SZI3A11	TE00012629	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
322	SZK1H71	TE00012391	15/04/2025	7030/1	18/06/2025
323	SZL0D14	TE00012393	15/04/2025	7030/1	16/06/2025
324	SZN5E61	TE00012335	26/04/2025	7030/1	27/06/2025
325	SZN5E61	TE00012384	14/04/2025	7030/1	16/06/2025
326	SZN5E61	TE00012385	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
327	SZP4A19	TE00012089	11/04/2025	7030/1	13/06/2025
328	SZP4A19	TE00012090	11/04/2025	7048/1	13/06/2025
329	SZP8I63	TE00011518	26/04/2025	5185/1	27/06/2025
330	SZQ0H99	TE00011800	24/04/2025	7030/1	24/06/2025
331	SZR3F23	TE00012225	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
332	SZR3F23	TE00012226	21/04/2025	5738/0	23/06/2025
333	SZS1C43	TE00012628	24/04/2025	5568/0	24/06/2025
334	SZS5F12	TE00012475	09/04/2025	5487/0	10/06/2025
335	SZT6D51	TE00012861	19/04/2025	5541/4	20/06/2025
336	SZV1C62	TE00012337	26/04/2025	7030/1	27/06/2025
337	SZV1C62	TE00012338	26/04/2025	7048/1	27/06/2025
338	SZW1B31	TE00007199	11/04/2025	7030/1	16/06/2025
339	SZW4E54	TE00012222	17/04/2025	7030/1	17/06/2025
340	SZY8A84	TE00012615	16/04/2025	7048/1	18/06/2025
341	SZZ1J42	TE00011797	24/04/2025	7030/1	24/06/2025

Observação: Este edital possui 341 notificações de autuações.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E026EC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de

Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	CTA0721	TE00011271	06/02/2025	5185/2	R$ 195,23	09/06/2025
2	CTA0721	TE00011272	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
3	DBB0A54	TE00011337	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
4	ERI3192	TE00010713	03/02/2025	5541/3	R$ 195,23	05/06/2025
5	HDX6E12	TE00010663	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
6	HDX6E12	TE00010664	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
7	JUB0764	TE00009330	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
8	JUH2I64	TE00011208	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
9	JUK8256	TE00010823	28/01/2025	5568/0	R$ 195,23	29/05/2025
10	JUY9422	TE00011222	06/02/2025	7633/2	R$ 293,47	09/06/2025
11	JVA7012	TE00010913	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
12	JVA7012	TE00010914	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
13	JVA7012	TE00010915	29/01/2025	6858/0	R$ 293,47	02/06/2025
14	JVG9121	TE00011149	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
15	JVG9121	TE00011201	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
16	JVG9E02	TE00010424	27/01/2025	5541/4	R$ 195,23	29/05/2025
17	JVJ9453	TE00011245	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
18	JVJ9453	TE00011246	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
19	JVL5C48	TE00011258	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
20	JVL5C48	TE00011259	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
21	JVN4J31	TE00010350	01/02/2025	5738/0	R$ 293,47	02/06/2025
22	JVN8J63	TE00011103	04/02/2025	5452/5	R$ 195,23	05/06/2025
23	JVO8874	TE00010460	05/02/2025	5568/0	R$ 195,23	06/06/2025
24	JVP2979	TE00011301	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
25	JVP2979	TE00011302	07/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
26	JVQ1B08	TE00011206	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
27	JVQ4371	TE00011209	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
28	JVS1E08	TE00010848	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
29	JVS1E08	TE00010849	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
30	JVS7908	TE00011148	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
31	JVT0A88	TE00008477	07/02/2025	5185/2	R$ 195,23	09/06/2025
32	JVX5197	TE00010988	30/01/2025	5185/1	R$ 195,23	05/06/2025
33	JVZ5585	TE00011143	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
34	JWA2841	TE00010916	29/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
35	JWB9382	TE00008756	25/01/2025	5185/1	R$ 195,23	29/05/2025
36	JWC4509	TE00011144	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
37	JWE5B21	TE00009345	11/02/2025	5541/3	R$ 195,23	12/06/2025
38	MPY2F55	TE00011202	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
39	NBA5E30	TE00011093	03/02/2025	5541/3	R$ 195,23	05/06/2025
40	NEZ2G82	TE00010440	28/01/2025	5185/1	R$ 195,23	29/05/2025
41	NHD8771	TE00011012	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
42	NOR7875	TE00011136	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
43	NSE9878	TE00011064	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
44	NSH1C70	TE00011327	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
45	NSJ4I93	TE00010518	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
46	NSJ4I93	TE00010519	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
47	NSK4274	TE00010422	27/01/2025	7366/2	R$ 130,16	29/05/2025
48	NSL5H66	TE00002743	12/02/2025	6025/0	R$ 293,47	12/06/2025
49	NSM6089	TE00011313	10/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
50	NSP2A29	TE00011118	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
51	NSP2A29	TE00011119	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
52	NSP2A29	TE00011120	04/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
53	NSP2A29	TE00011121	04/02/2025	6858/0	R$ 293,47	05/06/2025
54	NST5728	TE00010751	29/01/2025	5185/1	R$ 195,23	29/05/2025
55	NSU2C16	TE00011276	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
56	NSW4150	TE00009339	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
57	NSX5E55	TE00007164	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
58	NSX5E55	TE00007165	05/02/2025	7714/1	R$ 130,16	06/06/2025
59	NSY2945	TE00011134	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
60	NSY6475	TE00008473	03/02/2025	5452/5	R$ 195,23	05/06/2025
61	NSZ0750	TE00010524	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
62	NSZ1E43	TE00011065	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
63	NSZ8180	TE00011274	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
64	NSZ8180	TE00011275	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
65	NTA7539	TE00010990	30/01/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
66	NTA7539	TE00010991	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
67	NTA7539	TE00010993	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
68	NTC1094	TE00010697	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
69	NUG8896	TE00010961	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
70	NUG8896	TE00010962	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
71	OBT6881	TE00011132	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
72	OBT6881	TE00011133	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
73	OBT6F11	TE00010949	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025

74	OBT6F11	TE00010950	31/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
75	OBU1J96	TE00010480	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
76	OBU5G72	TE00008471	03/02/2025	5185/1	R$ 195,23	05/06/2025
77	OBU7415	TE00010465	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
78	OBU9117	TE00011348	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
79	OBV4999	TE00008797	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	02/06/2025
80	OBV4999	TE00008798	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
81	OBW1270	TE00010148	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
82	OBX8B05	TE00011057	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
83	OBX8B05	TE00011058	31/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
84	OBX8B05	TE00011059	31/01/2025	7072/2	R$ 293,47	02/06/2025
85	OCA0117	TE00010770	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
86	OFI0162	TE00011267	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
87	OFI0162	TE00011268	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
88	OFI0162	TE00011291	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
89	OFI2660	TE00011284	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
90	OFI2660	TE00011285	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
91	OFI2660	TE00011286	06/02/2025	7340/0	R$ 130,16	09/06/2025
92	OFI2660	TE00011287	06/02/2025	6858/0	R$ 293,47	09/06/2025
93	OFI2660	TE00011288	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
94	OFI9647	TE00011062	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
95	OFI9647	TE00011063	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
96	OFJ4186	TE00010150	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
97	OFK9341	TE00010704	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
98	OFL7535	TE00011341	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
99	OFN7490	TE00010845	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
100	OFN7490	TE00010846	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
101	OFP4612	TE00010787	04/02/2025	5746/1	R$ 130,16	05/06/2025
102	OFR9C07	TE00008771	25/01/2025	5487/0	R$ 195,23	29/05/2025
103	OFS1050	TE00011192	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
104	OFU1074	TE00011269	06/02/2025	6050/1	R$ 293,47	09/06/2025
105	OFV1480	TE00010717	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
106	OFV4515	TE00011138	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
107	OSX1A73	TE00008481	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
108	OSX3G70	TE00010818	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
109	OSY3841	TE00010905	29/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
110	OSZ2913	TE00010833	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
111	OSZ2913	TE00010834	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
112	OSZ5328	TE00011336	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
113	OSZ9442	TE00010096	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
114	OTA6015	TE00011069	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
115	OTC2F38	TE00010919	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
116	OTC2F38	TE00010920	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
117	OTC7306	TE00011007	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
118	OTC7306	TE00011008	11/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
119	OTC9070	TE00010951	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
120	OTC9070	TE00010952	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
121	OTD9217	TE00010963	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
122	OTD9217	TE00010964	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
123	OTD9217	TE00010965	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
124	OTE3750	TE00010807	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
125	OTF3080	TE00008788	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
126	OTF3080	TE00008789	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
127	OTF3080	TE00008790	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	02/06/2025
128	OTG1430	TE00011226	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
129	OTG1430	TE00011229	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
130	OTG1581	TE00011262	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
131	OTG1581	TE00011263	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
132	OTG2170	TE00011556	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
133	OTG4573	TE00010822	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
134	OTG6A46	TE00011314	10/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
135	OTI2873	TE00010446	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
136	OTI2873	TE00010447	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
137	OTJ2067	TE00010793	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
138	OTJ4749	TE00011157	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
139	OTK2720	TE00010448	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
140	OTK2720	TE00010449	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
141	OTL4904	TE00010907	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
142	OTL4904	TE00010908	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
143	OTL7H83	TE00010720	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
144	OTL7H83	TE00010721	07/02/2025	5738/0	R$ 293,47	09/06/2025
145	OTM0F88	TE00010450	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
146	OTM4761	TE00011095	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
147	OTN7329	TE00010821	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
148	OTP0H84	TE00011316	10/02/2025	5487/0	R$ 195,23	12/06/2025
149	OTQ1G42	TE00011281	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
150	OTQ1G42	TE00011282	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
151	OTQ2613	TE00008799	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
152	OTQ2613	TE00008800	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
153	OTQ7655	TE00010791	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
154	OTS6E26	TE00009344	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
155	OTT0575	TE00011107	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
156	OTT0575	TE00011108	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
157	OTT0966	TE00010813	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
158	OTU1578	TE00010719	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
159	OTU8668	TE00011249	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
160	OTU8668	TE00011250	06/02/2025	6050/1	R$ 293,47	06/06/2025
161	OTV8059	TE00011097	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
162	OTW1019	TE00010517	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025

163	OTW1019	TE00010984	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
164	OTW1019	TE00010985	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
165	OTW5608	TE00011194	02/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
166	OTX3059	TE00010695	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
167	OTX5223	TE00008475	07/02/2025	5541/1	R$ 195,23	09/06/2025
168	OTX8842	TE00010971	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
169	OTX8842	TE00010972	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
170	OTY2352	TE00011210	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
171	OTY2352	TE00011211	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
172	OTY2352	TE00011212	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
173	OTY2352	TE00011213	05/02/2025	6858/0	R$ 293,47	05/06/2025
174	OTY3F18	TE00011060	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
175	OTY3F18	TE00011061	31/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
176	OTY5883	TE00008782	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
177	OTY7869	TE00011087	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
178	OTY7869	TE00011088	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
179	OTZ4943	TE00010901	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
180	PHI7I83	TE00010667	27/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
181	PHX0A26	TE00008478	07/02/2025	5428/3	R$ 293,47	09/06/2025
182	PNU8797	TE00008775	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
183	PNU8797	TE00008776	29/01/2025	7340/0	R$ 130,16	29/05/2025
184	PSA1415	TE00010786	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
185	QDA7E50	TE00011099	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
186	QDB3148	TE00011172	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
187	QDB3148	TE00011173	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
188	QDB8J19	TE00011009	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
189	QDC7481	TE00010665	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
190	QDC8861	TE00010538	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
191	QDD2285	TE00011343	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
192	QDD2285	TE00011344	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
193	QDE7981	TE00010835	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
194	QDF4G33	TE00010790	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
195	QDG1332	TE00011178	02/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
196	QDG1332	TE00011179	02/02/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
197	QDG1828	TE00010675	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
198	QDG1828	TE00010676	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
199	QDG1828	TE00010677	28/01/2025	6050/1	R$ 293,47	29/05/2025
200	QDG4C64	TE00009945	23/01/2025	5738/0	R$ 293,47	26/05/2025
201	QDH1392	TE00011349	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
202	QDH1392	TE00011350	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
203	QDH2518	TE00011152	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
204	QDI1D21	TE00011112	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
205	QDI3026	TE00010523	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
206	QDJ5933	TE00010909	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
207	QDK2B19	TE00011176	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
208	QDK2B19	TE00011177	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
209	QDK3116	TE00008467	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
210	QDK3449	TE00011342	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
211	QDK5831	TE00010970	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
212	QDK8G96	TE00010536	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
213	QDK8G96	TE00010537	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
214	QDL4309	TE00010966	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
215	QDL4309	TE00010967	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
216	QDL4309	TE00010968	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
217	QDL4309	TE00010969	30/01/2025	6858/0	R$ 293,47	06/06/2025
218	QDL9647	TE00002740	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
219	QDM7291	TE00010529	08/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
220	QDO0557	TE00010932	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
221	QDO3A82	TE00010801	28/01/2025	5568/0	R$ 195,23	29/05/2025
222	QDO7372	TE00010767	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
223	QDP0082	TE00010668	27/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
224	QDP7J95	TE00011554	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
225	QDP7J95	TE00011555	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
226	QDQ2C59	TE00008783	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
227	QDQ2C59	TE00008784	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
228	QDQ2C59	TE00008785	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
229	QDQ2C59	TE00010142	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
230	QDQ2C59	TE00010143	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
231	QDQ2C59	TE00010666	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
232	QDR0J55	TE00011235	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
233	QDR0J55	TE00011236	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
234	QDR6526	TE00011092	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
235	QDR6904	TE00011315	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
236	QDR6926	TE00008772	25/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
237	QDR6926	TE00008773	25/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
238	QDR6926	TE00008774	25/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
239	QDS4564	TE00010804	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
240	QDS4564	TE00010805	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
241	QDS5093	TE00010544	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
242	QDS5093	TE00010545	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
243	QDS5093	TE00010546	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
244	QDT1319	TE00010672	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
245	QDU4637	TE00010466	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
246	QDU4637	TE00010467	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
247	QDU4637	TE00011292	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
248	QDU4637	TE00011293	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
249	QDU8169	TE00011451	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
250	QDU8169	TE00011452	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
251	QDV6656	TE00011102	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025

252	QDW6940	TE00010657	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
253	QDW6940	TE00010659	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
254	QDW9E09	TE00010349	01/02/2025	5568/0	R$ 195,23	02/06/2025
255	QDX2A66	TE00007171	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
256	QDX4250	TE00010542	12/02/2025	5568/0	R$ 195,23	12/06/2025
257	QDX4988	TE00008472	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
258	QDX9919	TE00011333	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
259	QDZ3340	TE00011105	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
260	QDZ6194	TE00008479	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
261	QDZ6194	TE00009340	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
262	QDZ7533	TE00010635	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
263	QDZ7533	TE00010636	28/01/2025	6050/1	R$ 293,47	29/05/2025
264	QEA5J84	TE00010471	09/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
265	QEA5J84	TE00010472	09/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
266	QED8F05	TE00010929	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
267	QEE2622	TE00011237	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
268	QEE6979	TE00010534	08/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
269	QEE8E90	TE00011085	01/02/2025	5487/0	R$ 195,23	02/06/2025
270	QEE9C15	TE00010646	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
271	QEE9C15	TE00010647	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
272	QEE9C15	TE00010648	30/01/2025	5835/0	R$ 195,23	02/06/2025
273	QEE9C15	TE00010649	30/01/2025	5738/0	R$ 293,47	02/06/2025
274	QEG0384	TE00010838	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
275	QEG0384	TE00010840	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
276	QEG0673	TE00011096	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
277	QEG1E85	TE00010693	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
278	QEG1E85	TE00010694	28/01/2025	7072/2	R$ 293,47	29/05/2025
279	QEG1E85	TE00010722	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
280	QEG3120	TE00008757	25/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
281	QEG3120	TE00008758	25/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
282	QEG3A48	TE00009343	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
283	QEG6171	TE00010760	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
284	QEG6171	TE00010761	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
285	QEG9189	TE00010702	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
286	QEH2169	TE00010541	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
287	QEH2739	TE00011215	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
288	QEH2739	TE00011216	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
289	QEH2J27	TE00010772	30/01/2025	5541/3	R$ 195,23	02/06/2025
290	QEH3A56	TE00011323	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
291	QEH3A56	TE00011324	10/02/2025	6602/0	R$ 293,47	12/06/2025
292	QEH3A56	TE00011325	10/02/2025	7099/1	R$ 195,23	12/06/2025
293	QEH6865	TE00011232	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
294	QEH8115	TE00010679	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
295	QEH8115	TE00010680	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
296	QEI0141	TE00011277	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
297	QEI0141	TE00011278	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
298	QEI0141	TE00011279	06/02/2025	5193/0	R$ 293,47	09/06/2025
299	QEI0141	TE00011280	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
300	QEI3036	TE00008791	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
301	QEI5601	TE00010149	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
302	QEI9747	TE00008764	25/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
303	QEI9747	TE00008765	25/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
304	QEI9747	TE00008766	25/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
305	QEI9747	TE00008767	25/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
306	QEJ4120	TE00011242	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
307	QEJ9397	TE00010902	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
308	QEK2420	TE00011260	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
309	QEK2420	TE00011261	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
310	QEK2420	TE00011266	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
311	QEK2747	TE00011252	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
312	QEK7245	TE00010923	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
313	QEK7245	TE00010924	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
314	QEK7245	TE00010974	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
315	QEK7245	TE00010975	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
316	QEL0717	TE00011220	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
317	QEL1461	TE00011106	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
318	QEL5855	TE00011180	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
319	QEL5855	TE00011181	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
320	QEL8451	TE00010144	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
321	QEN1206	TE00010700	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
322	QEN1B37	TE00011073	01/02/2025	5819/1	R$ 880,41	02/06/2025
323	QEN1B37	TE00011076	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
324	QEN2832	TE00009333	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
325	QEN2C70	TE00008759	25/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
326	QEN2C70	TE00008760	25/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
327	QEN2C70	TE00008761	25/01/2025	6050/1	R$ 293,47	29/05/2025
328	QEN2C70	TE00008762	25/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
329	QEN2I08	TE00011307	07/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
330	QEN5F72	TE00010976	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
331	QEN5F72	TE00010977	30/01/2025	7340/0	R$ 130,16	06/06/2025
332	QEN8E40	TE00010343	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
333	QEN8E40	TE00010344	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
334	QEN8I17	TE00011113	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
335	QEN9324	TE00011174	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
336	QEN9324	TE00011175	02/02/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
337	QEO4405	TE00009328	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
338	QEP3609	TE00011170	02/02/2025	5185/1	R$ 195,23	06/06/2025
339	QEP3609	TE00011171	02/02/2025	7366/2	R$ 130,16	05/06/2025
340	QEP8682	TE00010461	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025

341	QEP8809	TE00011142	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
342	QEQ6205	TE00011184	02/02/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
343	QEQ6205	TE00011185	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
344	QEQ6205	TE00011186	02/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
345	QER0168	TE00011309	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
346	QER0168	TE00011310	07/02/2025	5738/0	R$ 293,47	09/06/2025
347	QER1072	TE00011074	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
348	QER1072	TE00011075	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
349	QER1F81	TE00011117	04/02/2025	5568/0	R$ 195,23	06/06/2025
350	QER4H84	TE00010688	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
351	QER4H84	TE00010689	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
352	QER4H84	TE00010690	28/01/2025	7072/2	R$ 293,47	29/05/2025
353	QER6E31	TE00011297	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
354	QER6E31	TE00011298	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
355	QER9006	TE00010783	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
356	QER9006	TE00010784	03/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
357	QER9150	TE00010253	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
358	QES2061	TE00010683	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
359	QES4486	TE00011299	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
360	QES4486	TE00011300	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
361	QES8202	TE00009341	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
362	QES9674	TE00010819	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
363	QET1G32	TE00010797	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
364	QET1G32	TE00010800	11/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
365	QET1G32	TE00011001	11/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
366	QET3B59	TE00010723	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
367	QET5F55	TE00010995	30/01/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
368	QET6405	TE00011331	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
369	QET6405	TE00011332	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
370	QEU2C02	TE00008787	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
371	QEU2C02	TE00010255	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
372	QEU6448	TE00011218	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
373	QEV0357	TE00011244	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
374	QEV2856	TE00011320	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
375	QEV2C39	TE00011080	01/02/2025	5479/0	R$ 130,16	02/06/2025
376	QEV4386	TE00011128	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
377	QEV7A22	TE00011204	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
378	QEW2D96	TE00011055	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
379	QEW2D96	TE00011056	31/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
380	QEX5A13	TE00011163	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
381	QEX5A13	TE00011164	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
382	QEX9935	TE00010436	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
383	QEY0594	TE00010782	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
384	QEY5349	TE00010434	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
385	QEY5349	TE00010435	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
386	QEY7626	TE00011239	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
387	QEY7C65	TE00010539	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
388	QEY7C65	TE00010540	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
389	QEY7H98	TE00010459	05/02/2025	5568/0	R$ 195,23	06/06/2025
390	QEZ7C76	TE00010099	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
391	QLN5I97	TE00010709	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
392	QMY8J66	TE00011334	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
393	QOI7B22	TE00008480	11/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
394	QRR3J40	TE00010942	30/01/2025	5541/3	R$ 195,23	02/06/2025
395	QVA4806	TE00010441	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
396	QVA5E02	TE00011165	02/02/2025	6050/1	R$ 293,47	05/06/2025
397	QVA8E47	TE00007163	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
398	QVB2E32	TE00010798	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
399	QVB7120	TE00011203	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
400	QVB8370	TE00010911	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
401	QVB8B09	TE00011137	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
402	QVC8D29	TE00011126	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
403	QVD1829	TE00011197	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
404	QVD1829	TE00011198	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
405	QVD3F13	TE00010757	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
406	QVD3F13	TE00010758	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
407	QVD3F13	TE00010910	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
408	QVD3F13	TE00010912	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
409	QVD5C57	TE00010773	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
410	QVD5C57	TE00010774	30/01/2025	5746/1	R$ 130,16	02/06/2025
411	QVE0336	TE00011283	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
412	QVE0F33	TE00011081	01/02/2025	5495/0	R$ 195,23	02/06/2025
413	QVE2E13	TE00010437	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
414	QVE2E13	TE00010438	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
415	QVE2E13	TE00010658	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
416	QVE2E13	TE00010660	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
417	QVE6F70	TE00011090	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
418	QVE7H80	TE00010753	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
419	QVE7H80	TE00010754	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
420	QVE8D50	TE00010986	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
421	QVE8D50	TE00010987	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
422	QVF3H99	TE00010843	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
423	QVF4565	TE00011335	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
424	QVG1E30	TE00010788	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
425	QVG5450	TE00011072	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
426	QVH2D58	TE00010473	09/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
427	QVH2D58	TE00010474	09/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
428	QVH5C33	TE00010809	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
429	QVI0H69	TE00010933	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025

430	QVI2163	TE00009332	07/02/2025	5525/0	R$ 130,16	09/06/2025
431	QVI4399	TE00010820	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
432	QVI8B10	TE00007170	05/02/2025	5185/1	R$ 195,23	05/06/2025
433	QVI9F66	TE00010939	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
434	QVJ5F59	TE00010837	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
435	QVJ6B47	TE00010958	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
436	QVJ6B47	TE00010959	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
437	QVJ6B47	TE00010960	29/01/2025	7340/0	R$ 130,16	09/06/2025
438	QVK5E24	TE00008786	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
439	QVK5E24	TE00009331	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
440	QVK5F15	TE00010707	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
441	QVL2F80	TE00010714	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
442	QVL2J76	TE00011127	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
443	QVL5H99	TE00011146	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
444	QVL6E07	TE00010678	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
445	QVL8H01	TE00010691	28/01/2025	5479/0	R$ 130,16	29/05/2025
446	QVM0J01	TE00010712	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
447	QVM3D27	TE00011454	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
448	QVM3D27	TE00011455	06/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
449	QVN1180	TE00010850	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
450	QVN4E93	TE00008768	25/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
451	QVN4E93	TE00008769	25/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
452	QVN7F08	TE00011195	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
453	QVN7F08	TE00011196	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
454	QVO0J26	TE00010145	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
455	QVO0J76	TE00009327	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
456	QVO2A22	TE00011294	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	12/06/2025
457	QVO2A22	TE00011295	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
458	QVO2A22	TE00011296	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
459	QVO2B69	TE00008792	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
460	QVO2B69	TE00008793	29/01/2025	5738/0	R$ 293,47	02/06/2025
461	QVO2F93	TE00011158	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
462	QVO2F93	TE00011159	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
463	QVO2F93	TE00011160	02/02/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
464	QVO8G92	TE00011264	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
465	QVO8G92	TE00011265	06/02/2025	6050/1	R$ 293,47	06/06/2025
466	QVO8J97	TE00010825	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
467	QVO8J97	TE00010826	28/01/2025	7633/2	R$ 293,47	29/05/2025
468	QVP1E98	TE00010832	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
469	QVP2D34	TE00011124	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
470	QVP3D13	TE00010906	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
471	QVP4F61	TE00011223	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
472	QVP4F61	TE00011224	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
473	QVP5F43	TE00011052	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
474	QVP5F43	TE00011054	31/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
475	QVQ2F85	TE00010445	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
476	QVQ4D63	TE00010641	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
477	QVQ6H16	TE00010530	08/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
478	QVQ8A86	TE00011330	12/02/2025	6050/1	R$ 293,47	12/06/2025
479	QVQ8J80	TE00011553	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
480	QVR0G46	TE00011305	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
481	QVR5B63	TE00010097	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
482	QVR6B14	TE00010785	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
483	QVS1B57	TE00010141	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
484	QVS8J00	TE00010996	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
485	QVS8J00	TE00010997	30/01/2025	5185/1	R$ 195,23	05/06/2025
486	QVS8J38	TE00011247	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
487	QVS8J38	TE00011248	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
488	QVS9C47	TE00010634	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
489	QVT0E66	TE00011153	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
490	QVU8B43	TE00010946	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
491	QVV1F35	TE00010444	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
492	QVV1F35	TE00010687	28/01/2025	5738/0	R$ 293,47	29/05/2025
493	QVV7F25	TE00010520	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
494	QVV8G09	TE00011082	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
495	QVW1B97	TE00011189	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
496	QVW1B97	TE00011190	02/02/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
497	QVW6E32	TE00011068	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
498	QVW6E32	TE00011070	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
499	QVX0C39	TE00010808	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
500	QVX6J74	TE00010644	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
501	QVX7F10	TE00010252	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
502	QVY2H81	TE00011166	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
503	QVY2H81	TE00011167	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
504	QVY7A17	TE00010710	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
505	QVY7B05	TE00011101	03/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
506	QVZ0I38	TE00011129	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
507	QVZ1F27	TE00010934	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
508	QWR3H14	TE00008781	29/01/2025	5185/1	R$ 195,23	29/05/2025
509	QWR3H14	TE00011270	06/02/2025	5185/1	R$ 195,23	09/06/2025
510	QZL5I05	TE00011089	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
511	RFL1F27	TE00011254	06/02/2025	5185/1	R$ 195,23	09/06/2025
512	ROA2C78	TE00011326	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
513	RWL0E80	TE00010527	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
514	RWL0E80	TE00010528	04/02/2025	6050/1	R$ 293,47	09/06/2025
515	RWL0E80	TE00011453	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
516	RWL1A50	TE00010828	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
517	RWL7J29	TE00011345	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
518	RWM2B30	TE00010792	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025

519	RWM5E38	TE00008468	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
520	RWN8H81	TE00011139	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
521	RWO1B22	TE00010811	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
522	RWO4C64	TE00002739	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
523	RWO4C64	TE00010781	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
524	RWO4I36	TE00010752	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
525	RWO4J17	TE00010640	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
526	RWO5A56	TE00011227	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
527	RWO5A56	TE00011228	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
528	RWO5E97	TE00010921	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
529	RWO5E97	TE00010922	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
530	RWP0E85	TE00010479	09/02/2025	5738/0	R$ 293,47	09/06/2025
531	RWP1I53	TE00008794	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
532	RWP1I53	TE00008795	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
533	RWP1I53	TE00008796	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	02/06/2025
534	RWP1I53	TE00010442	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
535	RWP1I53	TE00010443	28/01/2025	5746/1	R$ 130,16	29/05/2025
536	RWP4G80	TE00010674	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
537	RWQ3E22	TE00011273	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
538	RWQ3H49	TE00010475	09/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
539	RWQ3H49	TE00010476	09/02/2025	7048/1	R$ 293,47	09/06/2025
540	RWQ3H49	TE00010477	09/02/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
541	RWQ8I41	TE00011091	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
542	RWR2I17	TE00010098	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
543	RWR9A02	TE00010775	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
544	RWR9A02	TE00010776	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
545	RWR9A02	TE00010778	30/01/2025	5746/1	R$ 130,16	02/06/2025
546	RWS2D46	TE00010535	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
547	RWS6G33	TE00010345	01/02/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
548	RWT7B74	TE00010705	03/02/2025	6050/1	R$ 293,47	05/06/2025
549	RWT9F25	TE00010543	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
550	RWU6B93	TE00010956	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	09/06/2025
551	RWU6B93	TE00010957	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
552	RWU8J58	TE00009337	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
553	RWV2G00	TE00011207	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
554	RWV7A42	TE00010699	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
555	RWV7A42	TE00011077	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
556	RWV7C75	TE00010655	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
557	RWV7C75	TE00010656	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
558	RWW1G84	TE00010452	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
559	RWW1G84	TE00011253	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
560	RWW3A18	TE00010711	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
561	RWW7F29	TE00007166	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
562	RWW7F29	TE00007167	05/02/2025	7714/1	R$ 130,16	05/06/2025
563	RWW7F29	TE00011255	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
564	RWW7F29	TE00011256	06/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
565	RWW7F29	TE00011257	06/02/2025	6599/2	R$ 293,47	06/06/2025
566	RWW8H06	TE00010464	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
567	RWY9B04	TE00010425	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
568	RWY9B04	TE00010426	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
569	RWY9H93	TE00010525	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
570	RWZ1E05	TE00010982	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
571	RWZ1E05	TE00010983	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
572	RWZ2C07	TE00010948	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
573	RWZ4H24	TE00010953	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
574	RWZ5J90	TE00010943	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
575	RXA1C19	TE00011328	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
576	RXA1C19	TE00011329	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
577	RXA5H98	TE00010839	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
578	RXA5I22	TE00011308	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
579	RXA8B75	TE00010998	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
580	RXA9G12	TE00010812	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
581	RXB0A14	TE00011004	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
582	RXB0A14	TE00011005	11/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
583	RXB2B78	TE00010430	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
584	RXB2B78	TE00010431	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
585	RXB2B78	TE00011123	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
586	RXB6F62	TE00008777	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
587	RXB6F62	TE00008778	29/01/2025	6599/2	R$ 293,47	29/05/2025
588	RXC5J48	TE00009338	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
589	RXC5J48	TE00010806	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
590	RXC7F40	TE00011002	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
591	RXC7F40	TE00011003	11/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
592	RXC8C73	TE00009346	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
593	RXC8D51	TE00010670	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
594	RXC8D51	TE00010671	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
595	RXD6I42	TE00010824	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
596	RXE0A21	TE00011010	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
597	RXE0A21	TE00011011	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
598	RXE0A21	TE00011551	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
599	RXE0A21	TE00011552	12/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
600	RXE2B29	TE00011104	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
601	RXE3F27	TE00010633	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
602	RXE7H93	TE00010979	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
603	RXE7H93	TE00010980	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
604	RXE7H93	TE00010981	30/01/2025	6599/2	R$ 293,47	05/06/2025
605	RXE9A62	TE00011094	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
606	RXF3I26	TE00010685	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
607	RXF3I26	TE00010686	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025

608	RXF3I82	TE00010836	28/01/2025	5479/0	R$ 130,16	29/05/2025
609	RXF8E76	TE00008474	07/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
610	RXF8E76	TE00010453	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
611	RXF8E76	TE00010454	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	06/06/2025
612	RXF8J47	TE00010930	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
613	RXF8J47	TE00010931	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
614	RXF9B38	TE00010830	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
615	RXF9B38	TE00010831	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
616	RXG7C44	TE00010827	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
617	RXG7C44	TE00010829	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
618	RXH1H11	TE00010696	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
619	RXH3D34	TE00011151	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
620	RXH4I29	TE00011071	01/02/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
621	RXH5H47	TE00011098	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
622	RXH5J56	TE00011006	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
623	RXH7B88	TE00009342	11/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
624	RXH8I87	TE00010724	11/02/2025	5541/3	R$ 195,23	12/06/2025
625	RXI4E73	TE00011219	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
626	RXI7I56	TE00010802	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
627	RXI7I56	TE00010803	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
628	RXJ8J60	TE00010419	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
629	RXJ8J60	TE00011225	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
630	RXJ9G86	TE00007168	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
631	RXJ9G86	TE00007169	05/02/2025	7714/1	R$ 130,16	06/06/2025
632	SZA3H47	TE00002742	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
633	SZA4A09	TE00010681	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
634	SZA4A09	TE00010682	28/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
635	SZA5C80	TE00002741	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
636	SZA5G59	TE00011338	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
637	SZA6B11	TE00011154	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
638	SZA6B11	TE00011155	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
639	SZA6B11	TE00011156	02/02/2025	7340/0	R$ 130,16	05/06/2025
640	SZA9J14	TE00011230	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
641	SZB0F73	TE00010147	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
642	SZB3J86	TE00010973	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
643	SZB5C96	TE00010650	30/01/2025	5738/0	R$ 293,47	02/06/2025
644	SZB5C96	TE00011233	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
645	SZB5H34	TE00010521	04/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
646	SZB5H34	TE00010522	04/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
647	SZC0I71	TE00010653	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
648	SZD0A14	TE00011241	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
649	SZD1A49	TE00008476	07/02/2025	5541/1	R$ 195,23	09/06/2025
650	SZD6A44	TE00011168	02/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
651	SZD6A44	TE00011169	02/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
652	SZE0G13	TE00010936	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
653	SZE3C85	TE00010637	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
654	SZE5I24	TE00011321	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
655	SZE5I24	TE00011322	10/02/2025	5738/0	R$ 293,47	12/06/2025
656	SZF1B13	TE00010254	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
657	SZF2B13	TE00011100	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
658	SZF3F66	TE00010432	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
659	SZF3F66	TE00010433	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
660	SZG0A86	TE00010468	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
661	SZG0A86	TE00010469	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	05/06/2025
662	SZG6E12	TE00011346	12/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
663	SZG6E12	TE00011347	12/02/2025	7048/1	R$ 293,47	12/06/2025
664	SZH4J09	TE00011238	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025
665	SZH5C58	TE00010944	31/01/2025	5541/3	R$ 195,23	02/06/2025
666	SZH5D24	TE00008464	30/01/2025	5398/0	R$ 88,38	02/06/2025
667	SZH8H08	TE00010903	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
668	SZI7J52	TE00011319	10/02/2025	7030/1	R$ 293,47	12/06/2025
669	SZI8I17	TE00010947	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
670	SZJ0D14	TE00011051	31/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
671	SZJ8J32	TE00011150	05/02/2025	5738/0	R$ 293,47	05/06/2025
672	SZK1F17	TE00010598	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
673	SZK1F17	TE00010599	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
674	SZK9B22	TE00010917	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
675	SZK9B22	TE00010918	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
676	SZL1G33	TE00010762	29/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
677	SZL1G33	TE00010763	29/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
678	SZL3F16	TE00010651	27/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
679	SZL3F16	TE00010654	27/01/2025	7048/1	R$ 293,47	29/05/2025
680	SZL5A47	TE00010478	09/02/2025	7030/1	R$ 293,47	09/06/2025
681	SZM2B42	TE00010768	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
682	SZM2B42	TE00010769	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
683	SZM3E08	TE00011141	05/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
684	SZO5F52	TE00010703	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
685	SZO9F22	TE00010451	05/02/2025	7048/1	R$ 293,47	06/06/2025
686	SZP6J58	TE00010927	30/01/2025	7030/1	R$ 293,47	02/06/2025
687	SZP6J58	TE00010928	30/01/2025	7048/1	R$ 293,47	02/06/2025
688	SZQ8F53	TE00010706	03/02/2025	7030/1	R$ 293,47	05/06/2025
689	SZR3D61	TE00010692	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
690	SZS3E58	TE00010638	28/01/2025	7030/1	R$ 293,47	29/05/2025
691	SZS3E58	TE00010639	28/01/2025	5720/0	R$ 195,23	29/05/2025
692	SZX5C92	TE00011234	06/02/2025	7030/1	R$ 293,47	06/06/2025

Observação: Este edital possui 692 notificações de penalidades.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAB7ADE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

1	OTC0G65	PA	ADEILDO RODRIGUES RIBEIRO	08/11/2024	17:00	TMB0106931	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVY8I06	PA	ADEMILSON SILVA SOUZA	08/11/2024	15:12	TMB0114753	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
3	JVH7138	PA	ADONIAS DE LUCENA SOARES	08/11/2024	12:02	TMB0114930	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113160	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113158	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113159	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
7	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113161	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
8	QES0847	PA	ADRIANA SILVA SOUSA	08/11/2024	16:03	TMB0114757	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
9	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:26	TMB0114745	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
10	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:25	TMB0114746	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
11	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:25	TMB0114744	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
12	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:26	TMB0114747	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	QVE6A98	PA	AKIRIA DIAS DA SILVA	09/11/2024	09:31	TMB0108645	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
14	SZE5C01	PA	ALANDISON BRITO DA ROCHA	08/11/2024	11:07	TMB0098959	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
15	MWC6E70	PA	ALDOMAR DA MOTA	08/11/2024	15:51	TMB0113467	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
16	RXC4G85	PA	ANA PAULA PEREIRA CARNEIRO	06/11/2024	12:00	TMB0113808	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
17	RXC4G85	PA	ANA PAULA PEREIRA CARNEIRO	06/11/2024	12:02	TMB0113809	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
18	HRR2705	MS	ANDERSON DE LIMA	08/11/2024	17:02	TMB0113466	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
19	JUV6517	PA	ANTONIO COSTA ALENCAR	07/11/2024	15:29	TMB0109469	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
20	OFN3789	PA	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	07/11/2024	17:30	TMB0110340	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
21	SMM3G62	PA	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	06/11/2024	15:26	TMB0113811	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
22	JWE3006	PA	ANTONIO SANTOS PINTO	06/11/2024	14:54	TMB0110057	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
23	OBY5F83	MA	ARAMAZEM MATEUS S A	08/11/2024	16:25	TMB0113165	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	SZN2D12	PA	ARNON ANDRADE TOCANTINS	06/11/2024	15:58	TMB0114446	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
25	SZX0G11	PA	B C AGRONEGOCIOS LTDA	07/11/2024	10:02	TMB0107422	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
26	JVV8371	PA	BRUNNO RODRIGUES FERREIRA	09/11/2024	08:45	TMB0114371	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
27	QEN3397	PA	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	07/11/2024	15:30	TMB0098002	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
28	QEN3397	PA	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	07/11/2024	15:25	TMB0098001	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
29	QVZ2A73	PA	B3 MOTOCENTER LTDA	07/11/2024	10:40	TMB0104389	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
30	RWT3F06	PA	C L PAIVA COMERCIO ME	06/11/2024	11:25	TMB0106516	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
31	RWT3F06	PA	C L PAIVA COMERCIO ME	06/11/2024	11:23	TMB0106515	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
32	ROL6D53	MA	CAMILO ANTONIO MARIN CHARCAS	06/11/2024	14:55	TMB0091248	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
33	OTP6D69	PA	CAMYLLA JANUTH SOUZA	08/11/2024	12:24	TMB0113157	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
34	OTP6D69	PA	CAMYLLA JANUTH SOUZA	08/11/2024	12:24	TMB0113156	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
35	OJF5992	PA	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	07/11/2024	08:58	TMB0082699	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
36	JVO0889	PA	DEUSELITA MOTA DA SILVA	09/11/2024	10:29	TMB0114186	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	17:01	TMB0106523	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
38	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	16:58	TMB0106522	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
39	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	17:02	TMB0106524	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE

40	MWR7638	PA	DIONIZIO SOARES DA MOTA	08/11/2024	16:11	TMB0098962	73740	BLOQUEAR A VIA
41	MWR7638	PA	DIONIZIO SOARES DA MOTA	08/11/2024	16:11	TMB0098963	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
42	NTB0018	PA	DORVALINO RODRIGUES DOS PASSOS	08/11/2024	11:41	TMB0113152	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
43	QPO6256	PA	EDILSON GOMES DE SOUZA	08/11/2024	16:02	TMB0114758	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
44	QDR5680	PA	EDIVAN DOS ANJOS DA SILVA	08/11/2024	16:16	TMB0113162	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
45	OFQ9214	PA	EDNA SOUZA DA SILVA	06/11/2024	16:28	TMB0114447	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
46	OSX0A07	PA	EDSON DA SILVA BERNARDO	07/11/2024	16:41	TMB0110342	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
47	QVP6C54	PA	EDUARDO MATOS BEZERRA	06/11/2024	15:16	TMB0111813	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
48	QEP2J84	PA	ELAINE LEMOS MEDEIROS	09/11/2024	09:36	TMB0114184	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
49	RWN5A70	PA	ELENIR DE SOUZA COSTA	08/11/2024	11:29	TMB0098961	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
50	QEA5958	PA	ELIZETE CAVALCANTE RIBEIRO	08/11/2024	11:50	TMB0113463	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
51	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112703	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
52	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:17	TMB0112699	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
53	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112702	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
54	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:17	TMB0112701	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
55	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112700	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
56	TCD4C05	MG	ERNESTO RODRIGUES	07/11/2024	10:35	TMB0082701	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
57	RXE1I37	PA	FABRICIO N. MOREIRA ME	06/11/2024	11:21	TMB0113861	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
58	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:56	TMB0110826	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
59	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:55	TMB0110825	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
60	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:54	TMB0110824	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
61	QVM8B39	PA	FERNANDA PEREIRA CARVALHO	09/11/2024	09:15	TMB0115029	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
62	QEB0580	PA	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	06/11/2024	11:36	TMB0113807	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
63	QDI5364	PA	FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS MOTA	08/11/2024	16:33	TMB0114927	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
64	QDQ5294	PA	FERNANDO VON LINDE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2024	17:30	TMB0114763	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
65	QDQ5294	PA	FERNANDO VON LINDE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2024	17:31	TMB0114764	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
66	QVA9281	PA	FRANCIDALVA SILVA SANTANA	09/11/2024	08:19	TMB0114370	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
67	RWU4H61	PA	FRANCISCO WERBETH DOS SANTOS PEREIRA	07/11/2024	08:51	TMB0104390	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
68	RWX2A07	PA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	08/11/2024	10:27	TMB0114743	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
69	QEW1728	PA	G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFOR	09/11/2024	10:13	TMB0115027	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
70	QEE4I20	PA	GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/11/2024	07:54	TMB0114368	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
71	QDS2561	PA	GEELIEL ALVES DA SILVA	07/11/2024	11:16	TMB0109467	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
72	QWC8F96	PA	GENISCLEIA SILVA LUZ	07/11/2024	16:44	TMB0110341	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
73	SZK9E73	PA	GENIVAL MIRANDA DE SOUSA	08/11/2024	16:34	TMB0101668	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
74	QVA1E52	PA	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	09/11/2024	09:53	TMB0112698	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
75	RWY6A94	PA	GLENDESON DE SOUSA RIBEIRO	08/11/2024	15:56	TMB0113468	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
76	QVV1F44	PA	ISALETE JOSE DA SILVA GUIRAL	06/11/2024	14:38	TMB0106517	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
77	OFK9879	PA	IVAN RIBEIRO DE ALENCAR	08/11/2024	08:50	TMB0101665	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
78	OFO9145	PA	JAIR SOARES DE ARAUJO	08/11/2024	16:16	TMB0114928	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
79	QVR0G71	PA	JANE CLEA GOMES COSTA	09/11/2024	08:59	TMB0114182	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
80	JUS1612	PA	JANIO SANTOS DA SILVA	08/11/2024	16:35	TMB0114762	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
81	QDB6304	PA	JARLAN PAIXAO JARDIM	06/11/2024	16:24	TMB0113814	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
82	OTN5765	PA	JEOVA LOPES OLIVEIRA	07/11/2024	11:01	TMB0104388	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
83	RWV9J53	PA	JOAO FERREIRA SILVA	08/11/2024	15:13	TMB0114754	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
84	QEU9148	PA	JOAO FILHO GOMES BARROS	08/11/2024	11:42	TMB0101666	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
85	PSH8987	MA	JOAO LUIS LINO DA SILVA FILHO	09/11/2024	07:39	TMB0114367	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
86	PSH8987	MA	JOAO LUIS LINO DA SILVA FILHO	09/11/2024	07:39	TMB0114366	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
87	OJC7C87	PA	JONAS EZIO GAIA CALDAS	06/11/2024	16:19	TMB0113812	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
88	OJC7C87	PA	JONAS EZIO GAIA CALDAS	06/11/2024	16:22	TMB0113813	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
89	QVQ4H62	PA	JONYELSON ARAUJO	08/11/2024	12:11	TMB0113154	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE

			DE MORAES					CIRCULACAO
90	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:20	TMB0114752	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
91	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:20	TMB0114750	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
92	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:21	TMB0114751	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
93	JUH7312	PA	JOSE ANTONIO SOBRAL SEIXAS	08/11/2024	12:12	TMB0113464	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
94	QEQ6035	PA	JOSE NEI TRINDADE SOARES	09/11/2024	10:01	TMB0115028	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
95	OTY4416	PA	JOSIEL DA SILVA VILHENA	08/11/2024	11:37	TMB0113151	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
96	QEC8787	PA	JUCIMAR BARBOSA RODRIGUES	08/11/2024	11:17	TMB0098818	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
97	RXJ6H24	PA	JULIANA CRISTINA FERREIRA SILVA	08/11/2024	11:12	TMB0113150	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
98	MFW0F33	SC	JZ RECICLAGEM LTDA	08/11/2024	10:58	TMB0075353	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
99	QEO8777	PA	LAZARA JANE ALVES DE MELO	06/11/2024	15:20	TMB0111814	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
100	QVT4H40	PA	LETICIA LOPES DA SILVA	09/11/2024	10:21	TMB0112446	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
101	OTF1498	PA	LINDOMAR DA COSTA PEDROZA	06/11/2024	15:02	TMB0113810	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
102	QEU6713	PA	MANOEL PEREIRA DA SILVA	08/11/2024	10:30	TMB0106929	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
103	SZF4J33	PA	MARCOS VINICIUS DE ALENCAR PEREIRA	06/11/2024	16:17	TMB0106518	54524	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFUGIOS
104	OTL8649	PA	MARIA BONFIM LOPES	09/11/2024	08:51	TMB0105166	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
105	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114187	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
106	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114188	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
107	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114189	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
108	OTI6711	PA	MARIA DE NAZARE LEMOS FERREIRA	08/11/2024	16:06	TMB0113469	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
109	OTI6711	PA	MARIA DE NAZARE LEMOS FERREIRA	08/11/2024	16:06	TMB0113470	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
110	SZJ5H51	PA	MARIA DEUSA DE ANDRADE E ANDRADE	06/11/2024	16:26	TMB0106521	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
111	SZJ5H51	PA	MARIA DEUSA DE ANDRADE E ANDRADE	06/11/2024	16:23	TMB0106519	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
112	SZD9B61	PA	MARIA LEILIANE DO NASCIMENTO	07/11/2024	08:39	TMB0110823	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
113	QED7D08	PA	MARKIEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2024	16:43	TMB0114544	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
114	QEY1442	PA	MATHEUS VIANA FEITOSA	08/11/2024	16:37	TMB0113163	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
115	QVP7G49	PA	MICHAEL FERNANDES SOUZA	08/11/2024	10:52	TMB0113149	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
116	JHC1589	PA	MIQUEIAS COSTA PEREIRA	06/11/2024	11:43	TMB0114539	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
117	JHC1589	PA	MIQUEIAS COSTA PEREIRA	06/11/2024	11:45	TMB0114540	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
118	QEM2741	PA	NAIARA DO NASCIMENTO COSTA	09/11/2024	10:26	TMB0106612	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
119	OTG8066	PA	NAYRON RENATO SILVA MARINHO	08/11/2024	10:50	TMB0113461	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
120	DOL0074	PA	NIELSON RODRIGUES VIANA	08/11/2024	16:01	TMB0114756	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
121	QEW5H52	PA	OZIAS SANTOS DA SILVA	07/11/2024	10:22	TMB0107423	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
122	QVW5J86	PA	PAULO DE TARSO E ARAUJO	07/11/2024	15:36	TMB0100333	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
123	SZC0A90	PA	RAIMUNDO ELIAS MONTEIRO	08/11/2024	11:51	TMB0101667	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
124	OLJ0G24	PA	RAIMUNDO RODRIGUES ERCULANO	08/11/2024	11:50	TMB0113153	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
125	QVO4F76	PA	RAISSA RAQUEL PEREIRA	06/11/2024	16:05	TMB0091249	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
126	OFK8H19	PA	RAWNY ALVES TEIXEIRA	08/11/2024	15:12	TMB0106930	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
127	OTG0G52	PA	ROMERITO GIOVANY SOUSA RAMALHO	08/11/2024	11:40	TMB0113462	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
128	OLH2G80	PA	ROSIRENE RIBEIRO NUNES BRANDAO	09/11/2024	09:59	TMB0114185	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
129	RWZ6I78	PA	SUZANA BORGES ALVES DE OLIVEIRA	07/11/2024	11:22	TMB0110339	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
130	QDJ0H34	PA	TANIA COSTA DE SOUZA	09/11/2024	10:33	TMB0112447	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
131	QDA1229	PA	VANDERLEIA BARROS SILVA	08/11/2024	17:25	TMB0113167	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
132	RXC9A66	PA	VINICIUS OLIVEIRA SILVA	08/11/2024	09:48	TMB0114749	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
133	RXC9A66	PA	VINICIUS OLIVEIRA SILVA	08/11/2024	09:48	TMB0114748	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
134	RSA4H46	TO	VITELBO DUARTE BARROS	08/11/2024	11:29	TMB0074626	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
135	RXF0E48	PA	WALISSON BRUNO DA SILVA LIMA	08/11/2024	16:03	TMB0114929	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
136	RWT7J29	PA	WANDA MENDES DE OLIVEIRA	06/11/2024	11:51	TMB0114541	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
137	SZE0C28	PA	WELISON SOUSA DA SILVA	06/11/2024	15:57	TMB0114445	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

138	OTN7705	PA	WELLESON DA SILVA CARNEIRO	07/11/2024	11:41	TMB0109468	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
139	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:58	TMB0115034	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
140	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115032	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
141	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115031	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
142	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115030	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
143	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:58	TMB0115033	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
144	RWS1B34	PA	WINNE MAYANNE DOS SANTOS SA	07/11/2024	11:35	TMB0100332	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

24/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31D9FAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QED9E99	PA	ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	25/10/2024	16:13	TMB0113830	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
2	QDV8994	PA	ALMIR JOSE DA SILVA	24/10/2024	17:33	TMB0112655	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	NLL0849	GO	AMARIVANIA FELICIANO DO CARMO	24/10/2024	16:59	TMB0108521	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	RXH6B69	PA	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MELO	25/10/2024	07:53	TMB0113831	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
5	OTB6629	PA	ANALICE ALVES PEREIRA	24/10/2024	15:22	TMB0111175	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
6	QER3881	PA	ANTONIO GOMES LIMA	24/10/2024	09:08	TMB0113568	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QER3881	PA	ANTONIO GOMES LIMA	24/10/2024	09:07	TMB0113567	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
8	QDY1486	PA	ANTONIO GUIMARAES	24/10/2024	10:26	TMB0113573	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	NSN5G21	PA	ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA	24/10/2024	18:29	TMB0113590	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
10	DSJ4105	PA	ANTONIO PAULO MUNIZ LEITE	25/10/2024	17:37	TMB0110035	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	RXH0I24	PA	ANTONIO PEREIRA DOS REIS NETO	24/10/2024	11:03	TMB0113578	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
12	OFP1085	PA	BELCHOR BARBOSA DA SILVA	24/10/2024	16:13	TMB0108614	69550	REBOCAR OUTRO VEICULO COM CABO FLEXIVEL OU CORDA
13	OLM4873	TO	BENEDITO LUCAS NOGUEIRA LAZAME	23/10/2024	15:22	TMB0113828	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
14	RXG2I56	PA	BERNARDO SILVA RODRIGUES	24/10/2024	15:01	TMB0113580	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
15	GRZ2232	PA	BERTO DE LEMOS SOUSA	23/10/2024	15:20	TMB0113827	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	GRZ2232	PA	BERTO DE LEMOS SOUSA	23/10/2024	15:19	TMB0113826	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
17	QVB6306	PA	BRENO LEITE DA SILVA	25/10/2024	10:21	TMB0089342	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
18	RWK1C94	PA	B3 MOTOCENTER LTDA	23/10/2024	16:25	TMB0113127	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	RWK1C94	PA	B3 MOTOCENTER LTDA	23/10/2024	16:25	TMB0113128	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
20	QVQ9C70	PA	CABRAL L BESSA	24/10/2024	11:00	TMB0108609	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
21	QVQ9C70	PA	CABRAL L BESSA	24/10/2024	11:01	TMB0108608	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
22	NWH2602	PA	CAIO ROBERTO CORREIA	25/10/2024	08:44	TMB0107677	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
23	ROL6D53	MA	CAMILO ANTONIO MARIN CHARCAS	24/10/2024	17:13	TMB0108522	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
24	OBT5834	PA	CARLOS LIMA PEREIRA	24/10/2024	14:42	TMB0106921	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
25	RWO9A55	PA	CLEONE DE SOUZA DA	25/10/2024	09:01	TMB0070028	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE

			CRUZ					REG.SEN.UNICO
26	HNZ6578	PA	CRISTINA FARIAS PRESTES PIMENTAL	24/10/2024	18:23	TMB0112433	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	HNZ6578	PA	CRISTINA FARIAS PRESTES PIMENTAL	24/10/2024	18:24	TMB0112432	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
28	RXI6C56	PA	DEIDYANE DE PAIVA MAMEDE	24/10/2024	10:52	TMB0113577	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
29	JVJ0011	PA	DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS	23/10/2024	15:52	TMB0074621	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
30	RXA3A67	PA	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS R E M LTDA	24/10/2024	18:28	TMB0113589	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
31	QDR0134	PA	DORIS STEPHANIE SOARES PEREIRA	24/10/2024	10:51	TMB0114120	71022	CONDUZIR CICLO TRANSPORTANDO CARGA INCOMPATIVEL
32	QDV5209	PA	EDINALVA FELIX DOS SANTOS	23/10/2024	16:05	TMB0099439	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
33	QDV5209	PA	EDINALVA FELIX DOS SANTOS	23/10/2024	16:07	TMB0099440	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
34	QDV5209	PA	EDINALVA FELIX DOS SANTOS	23/10/2024	16:08	TMB0099441	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
35	OTA8009	PA	EDVALDO BORGES DO NASCIMENTO	24/10/2024	08:51	TMB0109720	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
36	RWT7H50	PA	ELEXANDRA SANTANA ALVES DE SOUZA	24/10/2024	15:43	TMB0112647	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	OFP2834	PA	ELIAS ANTONIO CERQUEIRA DE SOUZA	25/10/2024	16:26	TMB0113836	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
38	OFP2834	PA	ELIAS ANTONIO CERQUEIRA DE SOUZA	25/10/2024	16:26	TMB0113837	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
39	SZD1C20	PA	ELINALDO CARVALHO DOS REIS	24/10/2024	17:08	TMB0111176	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
40	SZB9C88	PA	ELION MOREIRA DA SILVA	24/10/2024	15:59	TMB0111610	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
41	OFP4A86	PA	ELIZANGELA FRANCOSO REIS	24/10/2024	14:46	TMB0112645	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
42	QUK7I90	MT	ELTON LUIZ DOS SANTOS ROSA	24/10/2024	08:47	TMB0113564	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
43	QEJ7796	PA	EMELINE DOS SANTOS SOUSA	24/10/2024	18:26	TMB0114124	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
44	RWN2H06	PA	EVILLY TAWANE IVO GUIMARAES	24/10/2024	15:45	TMB0108611	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
45	RWN2H06	PA	EVILLY TAWANE IVO GUIMARAES	24/10/2024	15:46	TMB0108610	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
46	RWN2H06	PA	EVILLY TAWANE IVO GUIMARAES	24/10/2024	15:46	TMB0108612	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	IAN4358	MT	FELISBERTO CERQUEIRA DA SILVA	25/10/2024	14:23	TMB0108354	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
48	OCA9269	PA	FLAVIANI BESSA DE CARVALHO	24/10/2024	15:23	TMB0106922	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
49	JKL5D86	PA	FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	24/10/2024	15:33	TMB0114122	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
50	NSX8758	PA	FRANCISCO DA CRUZ MENDES FRAZAO	23/10/2024	14:36	TMB0112983	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
51	NSX8758	PA	FRANCISCO DA CRUZ MENDES FRAZAO	23/10/2024	14:37	TMB0112984	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
52	OTB1G92	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MULATO	24/10/2024	18:27	TMB0113587	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
53	QEX5075	PA	GELDIR DA PAZ ARAUJO	23/10/2024	15:26	TMB0113437	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	QEI9C07	PA	GIVANEIDE DE SOUZA CARNEIRO	24/10/2024	17:35	TMB0112431	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
55	OTL4523	PA	H R COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	24/10/2024	10:27	TMB0113575	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
56	JVG7094	PA	HELIO AFONSO DE OLIVEIRA	24/10/2024	18:26	TMB0113585	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
57	NTA0B13	PA	HEVERTON SANTOS ARRUDA	25/10/2024	16:11	TMB0070032	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
58	OTY1800	PA	HUGO NAPOLEAO MONTEIRO DA SILVA	25/10/2024	16:37	TMB0113838	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
59	OTC8228	PA	IRES CARVALHO E SILVA	24/10/2024	09:29	TMB0114118	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
60	PGA7H20	PB	ISAC GALDINO DA SILVA	24/10/2024	17:25	TMB0112654	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
61	RXB9F34	PA	ITAMAR RODRIGUES SILVA	23/10/2024	15:50	TMB0109564	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
62	RXB9F34	PA	ITAMAR RODRIGUES SILVA	23/10/2024	15:49	TMB0109565	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
63	NTC5G66	PA	IZARIO LUIS PIRES DE CRISTO	25/10/2024	09:45	TMB0070030	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
64	QDY0238	PA	JOAO MARCOS PALHANO DA SILVA	23/10/2024	17:19	TMB0113129	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
65	QER1E11	PA	JODEDSON DA SILVA FOICINHO	24/10/2024	10:26	TMB0113574	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
66	NPG2C16	PA	JOSCILENE MENDES DA SILVA	24/10/2024	08:32	TMB0109718	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
67	QVL3D83	PA	JOSE MAURO MACIEL AMORIM JUNIOR	25/10/2024	09:56	TMB0113835	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
68	QVL3D83	PA	JOSE MAURO MACIEL AMORIM JUNIOR	25/10/2024	09:57	TMB0113834	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
69	QDE2829	PA	JOSILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/10/2024	14:48	TMB0114121	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
70	RWW2I46	PA	JOSUE BRITO SILVA	25/10/2024	08:15	TMB0070026	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
71	RWW2I46	PA	JOSUE BRITO SILVA	25/10/2024	08:16	TMB0070027	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
72	OBZ5C59	PA	JULIANO GOMES LIMA	24/10/2024	07:46	TMB0113562	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO

								OBRIGATORIO
73	OTW8372	PA	JULIE HAVENNA OLIVEIRA PEREIRA	24/10/2024	16:57	TMB0112653	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
74	QEP5916	PA	KAREN ALINE MATOS DE ARAUJO	24/10/2024	09:28	TMB0106920	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
75	OFN7964	PA	KARINA BORGES NETA SILVA	25/10/2024	17:16	TMB0108355	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
76	QED1G18	PA	KAYRON FERNANDO SILVA MARINHO	24/10/2024	18:21	TMB0113584	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
77	RWL9D21	PA	KLEILSON CASTRO DE SOUSA	24/10/2024	17:37	TMB0112656	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
78	OTL1590	PA	LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO	23/10/2024	14:52	TMB0106919	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
79	OTL1590	PA	LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO	23/10/2024	14:52	TMB0106918	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
80	RTQ1B63	PA	LAVOR E PIAGNO COMERCIO DE PECAS LTDA	24/10/2024	17:21	TMB0114020	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
81	OTS6905	PA	LEYLLA SILVA DA CONCEICAO	24/10/2024	16:38	TMB0112650	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
82	OTS6905	PA	LEYLLA SILVA DA CONCEICAO	24/10/2024	16:39	TMB0112651	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
83	OTS6905	PA	LEYLLA SILVA DA CONCEICAO	24/10/2024	16:38	TMB0112649	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
84	QVF2998	PA	LILIANE ARAUJO REGINALDO	24/10/2024	08:48	TMB0113563	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
85	RWV6H27	PA	LUANN DE OLIVEIRA VITAL	24/10/2024	14:49	TMB0112428	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
86	RWV6H27	PA	LUANN DE OLIVEIRA VITAL	24/10/2024	14:48	TMB0112429	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
87	QDH2B45	PA	LUCAS THIAGO ALVES BARBOSA	24/10/2024	08:20	TMB0111996	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
88	OTV3A12	PA	MAICON DOUGLAS DE JESUS SANTANA	24/10/2024	08:52	TMB0109719	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
89	OTZ5743	PA	MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA	24/10/2024	15:00	TMB0113579	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
90	JTW1659	PA	MARCELO DIAS DOS SANTOS	24/10/2024	16:22	TMB0113582	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
91	SZF7B93	PA	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/2024	18:30	TMB0113591	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
92	QVC6814	PA	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	24/10/2024	18:30	TMB0114021	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
93	QVU8H91	PA	MARIA CLAUDIA ALVES FEITOSA	25/10/2024	16:56	TMB0099269	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
94	OBY5426	PA	MARIA DILVA DA SILVA SOUSA	24/10/2024	17:19	TMB0111177	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
95	OTS1104	PA	MARIA ERISVALDA DOS SANTOS	26/10/2024	08:37	TMB0106604	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
96	FEY4A41	SP	MARIA IVONE PINHEIRO HIPOLITO	24/10/2024	15:12	TMB0112430	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
97	SZK9G53	PA	MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA	24/10/2024	16:01	TMB0112652	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
98	QVP5J29	PA	MARILDA SOUSA SANTOS	23/10/2024	17:24	TMB0113132	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
99	QVP5J29	PA	MARILDA SOUSA SANTOS	23/10/2024	17:25	TMB0113133	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
100	SZJ4J31	PA	MATHEUS DE SOUSA MEIRELES	24/10/2024	14:19	TMB0111171	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
101	QEI9671	PA	MAYANE BRITO SILVA	24/10/2024	14:36	TMB0112646	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
102	QVP7I19	PA	MG VIEIRA DA ROCHA EIRELI	24/10/2024	15:14	TMB0108520	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
103	QDY2274	PA	MICHAEL CHRISTIAN LUZ MARTINS DA SILVA	22/10/2024	17:43	TMB0106504	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
104	FZU2E21	SP	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	24/10/2024	18:31	TMB0113593	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
105	REK0E14	DF	MURILO DE CASTRO VITORIANO	23/10/2024	14:54	TMB0113825	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
106	NSF1F09	PA	NEILA MENDES LEMOS	24/10/2024	09:08	TMB0109721	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
107	JVS1650	PA	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	24/10/2024	09:01	TMB0113565	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
108	JVS1650	PA	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	24/10/2024	09:00	TMB0113566	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
109	OYC8F96	PA	OSVALDO DA SILVA ANDRADE	24/10/2024	18:28	TMB0113588	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
110	QDX6318	PA	OZIEL DA SILVA BARBOSA	24/10/2024	14:47	TMB0111173	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
111	QDX6318	PA	OZIEL DA SILVA BARBOSA	24/10/2024	14:47	TMB0111174	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
112	FWK4J32	PA	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	25/10/2024	17:41	TMB0110036	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
113	RWX7F76	PA	RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	24/10/2024	15:22	TMB0112437	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
114	RWT2A96	PA	RAIMUNDO FABRICIO FILHO	24/10/2024	18:30	TMB0112435	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
115	RWT2A96	PA	RAIMUNDO FABRICIO FILHO	24/10/2024	18:31	TMB0112434	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
116	SZA2I34	PA	REABILITAR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23/10/2024	14:45	TMB0112987	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
117	QVQ3J82	PA	RICARDO MACEDO ASSIS	23/10/2024	15:55	TMB0113126	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
118	QTQ9G72	PA	SUELIO RODRIGUES CARVALHO	25/10/2024	09:59	TMB0112829	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

119	PRM2376	GO	T E T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	26/10/2024	08:06	TMB0111387	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
120	QQE1J87	PA	TAILSON DA SILVA NOBREGA	24/10/2024	09:42	TMB0113569	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
121	SZM3F06	PA	TEDESCO PAIM COMERCIO DE GAS LTDA	25/10/2024	16:53	TMB0113770	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
122	NSS3821	PA	TIAGO DOS SANTOS MOTA FILHO	24/10/2024	16:19	TMB0112648	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
123	QEN5B59	PA	TOKO KUKRITI XIKRIN	25/10/2024	14:14	TMB0113768	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
124	QEN5B59	PA	TOKO KUKRITI XIKRIN	25/10/2024	14:20	TMB0113769	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
125	QVB4566	PA	URIAS ALVES DE SOUSA	24/10/2024	09:56	TMB0108606	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
126	QET6596	PA	VALDEIR DOS SANTOS CONCEICAO	24/10/2024	17:32	TMB0111178	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
127	QET6596	PA	VALDEIR DOS SANTOS CONCEICAO	24/10/2024	17:31	TMB0111180	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
128	QET6596	PA	VALDEIR DOS SANTOS CONCEICAO	24/10/2024	17:32	TMB0111179	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
129	OTT9106	PA	VANDA MARIA MATIAS DOS SANTOS	24/10/2024	15:55	TMB0113581	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
130	QDP2819	PA	VANER RAQUEL OLIVEIRA DIAS	25/10/2024	14:56	TMB0070031	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
131	QVK8B13	PA	WARLESSON MENEZES SAMPAIO	24/10/2024	09:42	TMB0113570	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
132	OTM2737	PA	WELLINGTON MARIANO DE OLIVEIRA LOUREIRO	24/10/2024	18:28	TMB0113586	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
133	OBT2983	PA	WILLIAM ARAUJO DE ALMEIDA	23/10/2024	14:42	TMB0112986	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
134	OBT2983	PA	WILLIAM ARAUJO DE ALMEIDA	23/10/2024	14:41	TMB0112985	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7257DBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZG7E73	PA	AILTON PEREIRA LIMA	06/11/2024	08:27	TMB0091245	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
2	SZG7E73	PA	AILTON PEREIRA LIMA	06/11/2024	08:27	TMB0091243	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
3	SZG7E73	PA	AILTON PEREIRA LIMA	06/11/2024	08:27	TMB0091244	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
4	RTD7I43	PA	ALBERTO PEREIRA BIZERRA	06/11/2024	10:58	TMB0113806	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
5	QDB5232	PA	ALDAILDES MARQUES DA CRUZ	05/11/2024	08:48	TMB0070036	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
6	OTY6265	PA	ALETICE DE OLIVEIRA GAIA	02/11/2024	11:37	TMB0114537	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	OTY6265	PA	ALETICE DE OLIVEIRA GAIA	02/11/2024	11:32	TMB0114535	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
8	OTY6265	PA	ALETICE DE OLIVEIRA GAIA	02/11/2024	11:34	TMB0114536	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
9	QVD8685	PA	ALIANA DE FATIMA SIQUEIRA	04/11/2024	16:21	TMB0113141	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	QVD8685	PA	ALIANA DE FATIMA SIQUEIRA	04/11/2024	16:20	TMB0113139	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
11	QVD8685	PA	ALIANA DE FATIMA SIQUEIRA	04/11/2024	16:20	TMB0113142	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	QVD8685	PA	ALIANA DE FATIMA SIQUEIRA	04/11/2024	16:20	TMB0113140	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
13	QEQ6130	PA	ANA LUIZA DE SOUSA COUTINHO PACHECO	05/11/2024	10:30	TMB0112695	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
14	RXF4A83	PA	ANDRESSA PEREIRA PINTO	06/11/2024	09:53	TMB0106514	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	QEM0G26	PA	ANTONIA DOS SANTOS DE SOUSA DA SILVA	05/11/2024	11:26	TMB0070038	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

16	OTN5751	PA	ANTONIO ARAUJO DE CASTRO	05/11/2024	08:49	TMB0114826	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
17	RWX1G23	PA	ANTONIO EDSON DE MORAIS COSTA	04/11/2024	16:32	TMB0114725	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
18	QVR0J49	PA	ANTONIO MAJELA CUNHA GARCIA	06/11/2024	09:32	TMB0113855	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
19	NSJ8B60	PA	AVENILSON DO NASCIMENTO POMPEU	02/11/2024	11:51	TMB0113803	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	NSJ8B60	PA	AVENILSON DO NASCIMENTO POMPEU	02/11/2024	11:49	TMB0113802	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	PTB7A97	PA	CARLOS EDUARDO MIRANDA ROLIM	03/11/2024	05:59	TMB0098000	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
22	QDK9205	PA	CLEONICE MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	05/11/2024	10:30	TMB0070037	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
23	QDN5D17	PA	CLEUTO MARTINS DE SOUZA PRATES	05/11/2024	10:41	TMB0114056	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
24	QED8I43	PA	CONSTRUFORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA	05/11/2024	17:15	TMB0111620	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
25	QEL4272	PA	CRISTIANE LOPES DA SILVA	02/11/2024	11:59	TMB0110055	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
26	PXX2B23	PA	DAIANE DA SILVA MENEZES	05/11/2024	15:40	TMB0114358	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	NAG5I62	PA	DAIANE SPIRONELLI DA CONCEICAO LICA ROBE	05/11/2024	17:06	TMB0111618	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	ISI7750	RS	DANIEL ALBERTO HOFFMANN RASIA	03/11/2024	06:14	TMB0111613	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
29	RWX7G37	PA	DBENS ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LT	04/11/2024	15:46	TMB0074624	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
30	NXE2006	PA	DOMINGAS SILVA DA SILVEIRA BONIFACIO	02/11/2024	11:13	TMB0110053	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	QEO3927	PA	DORACY PEREIRA DE AQUINO	05/11/2024	10:12	TMB0112694	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
32	OTK9996	PA	EDILEIDES DINA PEREIRA	05/11/2024	15:40	TMB0112442	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
33	RXB4C33	PA	EDMILSON LOBO DA SILVA	05/11/2024	10:26	TMB0114053	66532	COND O VEIC COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEIT/DEFIC/INOPER
34	RXI3B44	PA	EDNALVA LUZ BORGES ALBUQUERQUE	05/11/2024	17:51	TMB0114362	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
35	QED8F30	PA	EDUARDA DA SILVA COSTA	05/11/2024	10:22	TMB0114829	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
36	ONS1B31	PA	EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	05/11/2024	16:00	TMB0114359	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
37	RXD4I21	PA	ELAILSON NASCIMENTO SILVA	02/11/2024	11:31	TMB0110054	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
38	SZU3A46	PA	ELENILSON ROCHA SILVA	02/11/2024	11:32	TMB0113801	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
39	SZU3A46	PA	ELENILSON ROCHA SILVA	02/11/2024	11:31	TMB0113800	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
40	ROH1I70	PA	ERICK NAZARENO QUADROS SILVA	06/11/2024	08:47	TMB0114437	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
41	SZE3J56	PA	ERISMITH PEREIRA LIMA	02/11/2024	11:10	TMB0089343	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
42	OFL0983	PA	EVANZELO DA SILVA CARVALHO	04/11/2024	16:17	TMB0113457	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
43	OFL0983	PA	EVANZELO DA SILVA CARVALHO	04/11/2024	16:18	TMB0113456	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
44	QVG5155	PA	EZEQUIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	04/11/2024	11:37	TMB0106926	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
45	QVM1C69	PA	FABIANA DE VASCONCELOS DANTE	05/11/2024	14:55	TMB0114176	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
46	QVM1C69	PA	FABIANA DE VASCONCELOS DANTE	05/11/2024	14:55	TMB0114179	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
47	QVM1C69	PA	FABIANA DE VASCONCELOS DANTE	05/11/2024	14:56	TMB0114180	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
48	QEA7F35	PA	FABIO FERNANDES COELHO	05/11/2024	10:30	TMB0114353	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
49	QDW5259	PA	FERNANDO DE JESUS FERREIRA	04/11/2024	17:08	TMB0114727	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
50	QDW5259	PA	FERNANDO DE JESUS FERREIRA	04/11/2024	17:08	TMB0114726	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
51	KYK0B97	RJ	FERNANDO OLIVEIRA PAULINO DE ALMEIDA	05/11/2024	17:55	TMB0114363	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
52	QDZ5A36	PA	FRANCIERY PEREIRA FERREIRA	03/11/2024	07:40	TMB0112842	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
53	QDZ5A36	PA	FRANCIERY PEREIRA FERREIRA	03/11/2024	07:40	TMB0112843	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
54	QDZ5A36	PA	FRANCIERY PEREIRA FERREIRA	03/11/2024	07:41	TMB0112841	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
55	RWK2H18	PA	FRANCINETE ALVES NOGUEIRA	05/11/2024	16:58	TMB0111617	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
56	NTA5H24	PA	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	05/11/2024	08:46	TMB0114825	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
57	SZA1A05	PA	FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	04/11/2024	12:38	TMB0109080	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
58	SZK9F03	PA	FRANCISCO GOMES DA SILVA	05/11/2024	17:40	TMB0114361	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
59	OFK0I45	PA	FRANKLIN NEWTON PEREIRA DE AZEVEDO	04/11/2024	09:44	TMB0091962	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
60	QVJ1B80	PA	GILDEANE SILVA E SILVA	05/11/2024	08:18	TMB0111614	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
61	OFT5392	PA	GLEICIANE DE AQUINO MOREIRA	05/11/2024	08:11	TMB0108528	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
62	OFT9417	PA	GUSTAVO LIMA GOMES	05/11/2024	11:10	TMB0114174	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
63	QNH3001	PA	GUSTAVO SOUSA DA SILVA	03/11/2024	06:28	TMB0103056	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
64	RWV4I63	PA	H O CHOPERIA LTDA	04/11/2024	18:07	TMB0103057	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
65	NSH5I79	PA	HENRIQUE CARLOS FERREIRA	04/11/2024	15:37	TMB0113460	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
66	NSH5I79	PA	HENRIQUE CARLOS FERREIRA	04/11/2024	15:37	TMB0113459	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

67	PYH7825	PA	HUGO ROGERIO HAGE SERRA	04/11/2024	11:24	TMB0074623	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
68	QDP3572	PA	ILDEANE FERREIRA DE SOUSA	18/10/2024	16:55	TMB0111418	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
69	FLI6I90	PA	IONARIA PEREIRA RAMOS	05/11/2024	17:17	TMB0112443	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
70	RWN4C28	PA	ITOKRETI TARRACANA HIRARE	05/11/2024	16:05	TMB0114058	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
71	QVH9G75	PA	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	04/11/2024	17:18	TMB0114728	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
72	QVP9H58	PA	IZAEL OLIVEIRA DA SILVA	04/11/2024	16:40	TMB0114738	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
73	QDA9594	PA	JACONIAS ALMEIDA DA LUZ	06/11/2024	08:30	TMB0113857	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
74	QDA9594	PA	JACONIAS ALMEIDA DA LUZ	06/11/2024	08:29	TMB0113856	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
75	QVV6G96	PA	JAILSON DELMONDES SILVA	04/11/2024	11:51	TMB0113451	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
76	RCH1G63	GO	JEANE CHAVES DE SOUZA	06/11/2024	10:24	TMB0113804	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
77	RWV7D22	PA	JOELSON SILVA DE JESUS	05/11/2024	15:49	TMB0114057	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
78	QVQ9E30	PA	JORGE DAVID MEDINA DIAZ	06/11/2024	11:04	TMB0113858	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
79	RWT1J90	PA	JOSE ALMIR DE SOUZA LIMA	05/11/2024	10:37	TMB0106611	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
80	QER1D59	PA	JOSE BATISTA DA SILVA	05/11/2024	18:00	TMB0114364	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
81	RWO5B29	PA	JOSE EUGENIO DA CONCEICAO REIS	05/11/2024	11:22	TMB0112697	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
82	QEJ3A62	PA	JOSE RODRIGUES DAS NEVES	04/11/2024	15:46	TMB0113137	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
83	OFK6834	PA	JUAREZ SILVEIRA DE SOUZA	04/11/2024	17:13	TMB0106924	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
84	JTT5605	PA	JULIA LINO BARBOSA	04/11/2024	10:28	TMB0110101	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
85	OTT0397	PA	JUSTINO ALVES DOS REIS JUNIOR	05/11/2024	08:25	TMB0114160	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
86	OTT0397	PA	JUSTINO ALVES DOS REIS JUNIOR	05/11/2024	08:24	TMB0114159	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
87	OTT0207	PA	KAIRO FELIPE DE MATOS FARIAS	05/11/2024	16:43	TMB0114059	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
88	OSX8347	PA	KAROLAINE NUNES DA SILVA	05/11/2024	14:53	TMB0114356	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
89	OSX8347	PA	KAROLAINE NUNES DA SILVA	05/11/2024	14:54	TMB0114357	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
90	NSX8550	PA	LEANDRESON RODRIGUES DE SOUSA	05/11/2024	10:35	TMB0112696	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
91	RWW7H07	PA	LETICIA DE JESUS MIRANDA	04/11/2024	12:40	TMB0113138	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
92	RWN6C67	PA	LEVI DA SILVA LIMA	04/11/2024	11:51	TMB0113136	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
93	SYT4G09	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/11/2024	17:15	TMB0114360	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
94	OTY9552	PA	LUANA DANIEL DE OLIVEIRA	02/11/2024	16:48	TMB0114625	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
95	OTY9552	PA	LUANA DANIEL DE OLIVEIRA	02/11/2024	16:49	TMB0114624	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
96	OTY9552	PA	LUANA DANIEL DE OLIVEIRA	02/11/2024	16:49	TMB0099270	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
97	OTY9552	PA	LUANA DANIEL DE OLIVEIRA	02/11/2024	16:49	TMB0114623	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
98	RWK2B58	PA	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	04/11/2024	16:25	TMB0113143	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
99	RWK2B58	PA	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	04/11/2024	16:25	TMB0113144	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
100	QVR1C11	PA	LUCIANO SILVA CRUZ	05/11/2024	10:51	TMB0114352	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
101	NMO0B72	BA	MANOEL GOMES NETO	05/11/2024	18:03	TMB0114365	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
102	OFI6947	PA	MANOEL LOPES CORREIA	05/11/2024	08:49	TMB0114168	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
103	OFI6947	PA	MANOEL LOPES CORREIA	05/11/2024	08:48	TMB0114169	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
104	QEZ3941	PA	MARCELA ALVES OLIVEIRA AGUIAR	05/11/2024	08:23	TMB0109728	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
105	RWY7I67	PA	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA TELES	05/11/2024	17:21	TMB0108644	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
106	OTZ8441	PA	MARCIA NASCIMENTO LOPES	05/11/2024	08:30	TMB0108529	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
107	PNK9E21	PA	MARCOS ANTONIO LIMA PINHEIRO	05/11/2024	11:03	TMB0114173	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
108	NSF8I14	PA	MARIA CLARA ARAUJO SOUSA	04/11/2024	10:03	TMB0110100	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
109	NSF8I14	PA	MARIA CLARA ARAUJO SOUSA	06/11/2024	11:09	TMB0114548	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
110	NSF8I14	PA	MARIA CLARA ARAUJO SOUSA	06/11/2024	11:08	TMB0114547	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
111	QDQ9B95	PA	MARIA DE JESUS FEITOSA DA SILVA	05/11/2024	15:25	TMB0114181	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
112	JVY1474	PA	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	06/11/2024	09:03	TMB0114438	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
113	JVZ7432	PA	MARIA DO SOCORRO DUARTE LIMA	04/11/2024	14:47	TMB0114732	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
114	JVZ7432	PA	MARIA DO SOCORRO DUARTE LIMA	04/11/2024	14:46	TMB0114731	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
115	JVZ7432	PA	MARIA DO SOCORRO DUARTE LIMA	04/11/2024	14:47	TMB0114733	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
116	EOZ8H21	SP	MARIA IVANETE MAIA DE OLIVEIRA	05/11/2024	08:47	TMB0111615	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
117	NSI1804	PA	MARIVETE FREIRE DA SILVA	03/11/2024	10:08	TMB0104717	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
118	NSI1804	PA	MARIVETE FREIRE DA	03/11/2024	10:08	TMB0104716	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

			SILVA					
119	NSI1804	PA	MARIVETE FREIRE DA SILVA	03/11/2024	10:08	TMB0104718	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
120	RXF3C79	PA	MATEUS LIMA DA SILVA	06/11/2024	07:41	TMB0114433	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
121	QED8E54	PA	MAURICIO DECKER	04/11/2024	09:56	TMB0091963	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
122	ORA2D87	PA	MAYCON DOUGLAS BATISTA ARRUDA	05/11/2024	08:25	TMB0114351	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
123	ORA2D87	PA	MAYCON DOUGLAS BATISTA ARRUDA	05/11/2024	08:26	TMB0114350	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
124	QVD0183	PA	MILENE SIMONE TEIXEIRA MORAES	06/11/2024	08:35	TMB0114436	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
125	SVP8A19	SP	MOTTU IV S A	06/11/2024	10:33	TMB0112844	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
126	SZH4B62	PA	NILZA MOURA MACIEL MUNIZ	04/11/2024	08:39	TMB0113000	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
127	SZH4B62	PA	NILZA MOURA MACIEL MUNIZ	04/11/2024	08:40	TMB0112999	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
128	QVS6J26	PA	NOBREGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2024	07:50	TMB0108526	72690	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DO CICLOMOTOR
129	RWP0A74	PA	NOEMIA FIGUEIREDO SANTIS NUNES	05/11/2024	11:10	TMB0070034	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
130	OTY6305	PA	OLAVO SANTOS BRITO	06/11/2024	10:53	TMB0114440	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
131	RXB6E39	PA	PASCOAL AURELIO OLIVEIRA	05/11/2024	10:33	TMB0114354	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
132	PYI8G31	PA	PAULA MENDES MARTINS	04/11/2024	17:29	TMB0114730	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
133	PAE9B21	DF	PAULO ROBERTO MAFFINI	04/11/2024	10:56	TMB0113449	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
134	RXD5H14	PA	RAIMUNDA ANASTACIO ANGELO DA SILVA	05/11/2024	17:21	TMB0108642	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
135	RXD5H14	PA	RAIMUNDA ANASTACIO ANGELO DA SILVA	05/11/2024	17:21	TMB0108643	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
136	RXD5H14	PA	RAIMUNDA ANASTACIO ANGELO DA SILVA	05/11/2024	17:20	TMB0108641	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
137	QDM0H13	PA	REURY PAIXAO NORMANDIA	02/11/2024	11:03	TMB0114532	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
138	QDM0H13	PA	REURY PAIXAO NORMANDIA	02/11/2024	11:04	TMB0114534	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
139	QDM0H13	PA	REURY PAIXAO NORMANDIA	02/11/2024	11:12	TMB0114533	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
140	JTX2905	PA	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04/11/2024	16:56	TMB0114740	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
141	JTX2905	PA	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04/11/2024	16:56	TMB0114741	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
142	JTX2905	PA	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04/11/2024	16:56	TMB0114742	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
143	ONS9I81	PA	RODRIGO DE OLIVERIA MENDES	05/11/2024	17:10	TMB0111619	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
144	QZA1J40	AM	RODRIGUES IND E COM DE COL LTDA	04/11/2024	08:09	TMB0112996	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
145	QVL2B06	PA	ROSEANE FROTA BATISTA	04/11/2024	16:40	TMB0114739	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
146	QWB3G70	PA	ROSILENE LOPES DIAS DA SILVA	04/11/2024	12:03	TMB0113452	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
147	AZA0927	PA	RUTTEMBERG DE SOUSA PEREIRA	06/11/2024	11:05	TMB0113860	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
148	AZA0927	PA	RUTTEMBERG DE SOUSA PEREIRA	06/11/2024	11:06	TMB0113859	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
149	MWJ9256	TO	SALETE SOUZA ARAUJO	03/11/2024	09:29	TMB0095472	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
150	RWS0C44	PA	SAMEA BARROS GOMES	06/11/2024	09:24	TMB0091246	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
151	PRP2J50	PA	SANDRO SANO LANARO	03/11/2024	06:09	TMB0111612	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
152	QDS7764	PA	SARA FEBRONIO DE OLIVEIRA	05/11/2024	08:52	TMB0114165	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
153	QDS7764	PA	SARA FEBRONIO DE OLIVEIRA	05/11/2024	08:52	TMB0114164	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
154	QDS7764	PA	SARA FEBRONIO DE OLIVEIRA	05/11/2024	08:52	TMB0114163	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
155	QDS7764	PA	SARA FEBRONIO DE OLIVEIRA	05/11/2024	08:52	TMB0114166	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
156	NEZ1041	AM	SEBASTIAO B FERREIRA ME	05/11/2024	15:05	TMB0114830	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
157	QVL9A94	PA	SIMONE SILVA DE CASTRO	05/11/2024	10:10	TMB0114052	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
158	SZO6G86	PA	TARLEY PEREIRA CARVALHO	05/11/2024	10:17	TMB0114054	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
159	QUN2F80	PA	TERCIO LOURENCO COSTA	04/11/2024	10:26	TMB0113614	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
160	MWX4G11	PA	THIAGO VIEIRA SILVA SANTOS	04/11/2024	17:53	TMB0106925	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
161	JUU3068	PA	TIAGO OLIVEIRA BARBOSA	06/11/2024	10:26	TMB0114538	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
162	NSJ4224	PA	VALDENOR JOVINO DAS NEVES	06/11/2024	11:09	TMB0114626	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
163	QEY5807	PA	VALDI CARMO DE ARAUJO	04/11/2024	15:19	TMB0114737	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
164	QEY5807	PA	VALDI CARMO DE ARAUJO	04/11/2024	15:19	TMB0114735	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
165	QEY5807	PA	VALDI CARMO DE ARAUJO	04/11/2024	15:19	TMB0114734	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
166	QEY5807	PA	VALDI CARMO DE ARAUJO	04/11/2024	15:19	TMB0114736	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
167	QVQ4H79	PA	VANDEBERGUE DA SILVA SANTOS	03/11/2024	08:36	TMB0110338	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
168	QVC7E69	PA	VANIA PAIVA DE SOUSA PRADO	05/11/2024	10:15	TMB0109192	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
169	QDL0544	PA	VENICIOS NASCIMENTO TORRES	04/11/2024	11:33	TMB0113450	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
170	QEN4J84	PA	VIVIANE SILVA	02/11/2024	16:51	TMB0106513	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

			RODRIGUES					
171	OFW4380	PA	VLADIMIR LEITE	05/11/2024	10:25	TMB0108530	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
172	QVE3E39	PA	W S DA CRUZ ENGENHARIA GESTAO E SERVICOS	03/11/2024	06:18	TMB0103055	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
173	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:47	TMB0114158	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
174	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:47	TMB0114156	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
175	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:47	TMB0114153	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
176	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:46	TMB0114157	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
177	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:46	TMB0114154	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
178	JVR7221	PA	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	05/11/2024	07:46	TMB0114155	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
179	OSX9985	PA	WANDERLAN SANTOS SILVA	06/11/2024	10:59	TMB0110056	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
180	JUQ5F77	PA	WANDERSON FELIPE	05/11/2024	07:54	TMB0112693	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
181	JUQ5F77	PA	WANDERSON FELIPE	05/11/2024	07:53	TMB0112692	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
182	JUL5F73	PA	WELLITON REIS DE SOUZA	05/11/2024	14:36	TMB0112441	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
183	JUL5F73	PA	WELLITON REIS DE SOUZA	05/11/2024	14:36	TMB0112440	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
184	JUN8952	PA	WILSON NAVA NETO	04/11/2024	08:27	TMB0112997	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
185	JUN8952	PA	WILSON NAVA NETO	04/11/2024	08:27	TMB0112998	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
186	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	16:58	TMB0113148	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
187	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	17:03	TMB0113453	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
188	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	17:06	TMB0113454	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
189	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	16:59	TMB0113147	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
190	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	16:59	TMB0113145	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
191	RXI2C74	PA	YAGO MENDONCA DOS SANTOS	04/11/2024	16:58	TMB0113146	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

20/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83279BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	PQM3E83	PA	A S DE SOUZA LTDA	28/10/2024	08:20	TMB0113594	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QDE4682	PA	ADAILTON DA SILVA	01/11/2024	17:41	TMB0114349	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	HLK8D15	PA	ADAIRIO FIGUEIRA LIMA	28/10/2024	09:37	TMB0114022	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
4	RWT0F70	PA	ADAO OLIVEIRA SILVA	30/10/2024	15:01	TMB0112836	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
5	NNI0044	PA	ADRIANA SILVA MELO	28/10/2024	09:02	TMB0114130	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
6	SZW2C82	PA	ADRIANO DA SILVA NUNES	28/10/2024	18:24	TMB0114432	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
7	OSW0C73	PA	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/10/2024	15:53	TMB0114126	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
8	RXC3D39	PA	AGRIPECAS LTDA	29/10/2024	11:40	TMB0110038	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RWS5G22	PA	ALANA MONTEIRO LEANDRO DE SOUSA	26/10/2024	16:03	TMB0106610	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG

								S/ CAPACETE
10	SZA9E07	PA	ALESSANDRO SOUZA DE SA	28/10/2024	16:26	TMB0114330	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
11	PVN9410	MG	ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES	31/10/2024	16:28	TMB0113850	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
12	QEP7983	PA	ALTAIR MARIO DA SILVA ROSA	28/10/2024	15:07	TMB0109722	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
13	QVN4G57	PA	ALTIVO ARRAES DE SOUZA JUNIOR	01/11/2024	17:10	TMB0108638	56222	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
14	QEB2218	PA	AMADEU VIEIRA DE LIMA	28/10/2024	14:48	TMB0113611	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
15	QVU2B94	PA	ANDRE SOLINO SOUZA	29/10/2024	12:12	TMB0113783	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
16	RWS5E44	PA	ANDREI DE SOUSA RAMOS	28/10/2024	10:31	TMB0111188	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
17	RXF4A83	PA	ANDRESSA PEREIRA PINTO	28/10/2024	10:00	TMB0108622	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
18	MDF0H44	RS	ANITA CECILIA KOTZ	28/10/2024	17:31	TMB0114031	58511	DEIXAR DESL.C/ ANTEC VEIC P/FAIXA MAIS ESQ QDO FOR MANOBRAR
19	OTY3659	PA	ANTONIA CARLOTA DOS SANTOS PAIXAO	02/11/2024	10:22	TMB0110051	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
20	RWS9I61	PA	ANTONIO FERREIRA DOS REIS	28/10/2024	10:36	TMB0114321	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	RWS9I61	PA	ANTONIO FERREIRA DOS REIS	28/10/2024	10:35	TMB0114320	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
22	JKH2J21	PA	ANTONIO QUENEDIS NEVES DANTAS	30/10/2024	16:15	TMB0112838	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
23	QEZ7E31	PA	ARENA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIREL	31/10/2024	10:27	TMB0098957	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
24	RXG4F40	PA	ARLETE DOS SANTOS SOUZA BOLSONI	27/10/2024	07:02	TMB0110098	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
25	QVL7J67	PA	ARNOBIO DE SOUSA VASCONCELOS	29/10/2024	12:21	TMB0113785	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
26	SZN2D12	PA	ARNON ANDRADE TOCANTINS	02/11/2024	10:32	TMB0110052	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
27	NXY9844	PA	ATHOS VIEIRA BRASIL	28/10/2024	11:17	TMB0094718	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	NSI5947	PA	BECHIOR DA SILVA	28/10/2024	15:20	TMB0105165	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
29	RXB4G30	PA	BERNARDO SILVA RODRIGUES	02/11/2024	08:33	TMB0113793	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
30	QVL6I22	PA	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	31/10/2024	11:22	TMB0113847	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
31	RWM8J24	PA	BRUNA COSTA BEZERRA	28/10/2024	14:57	TMB0114028	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
32	RXI7H79	PA	BRUNA FIGUEIRA TORSELLI	28/10/2024	18:20	TMB0114046	64321	TRANSITAR COM FAROL DESREGULADO PERT. A VISAO OUTRO CONDUTOR
33	OTC8927	PA	BRUNO AGUIAR DE SOUZA	27/10/2024	06:33	TMB0113444	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	OTC8927	PA	BRUNO AGUIAR DE SOUZA	27/10/2024	06:32	TMB0113443	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
35	QVB3A98	PA	BRUNO NEVES DA COSTA	30/10/2024	17:37	TMB0109466	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
36	QQA2C15	PA	CAMILA SOUSA CAVALCANTE PAIVA	31/10/2024	11:11	TMB0113448	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	QQA2C15	PA	CAMILA SOUSA CAVALCANTE PAIVA	31/10/2024	11:05	TMB0113445	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
38	RWT0G50	PA	CARLA KAROLINY SOUSA LIMA	28/10/2024	18:09	TMB0114426	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
39	RWT0G50	PA	CARLA KAROLINY SOUSA LIMA	28/10/2024	18:08	TMB0114427	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
40	SZF4C95	PA	CARLOS DANIEL GOMES SILVA	29/10/2024	09:45	TMB0113839	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
41	QVW8B66	PA	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	29/10/2024	12:18	TMB0108360	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
42	RWT8A01	PA	CASA DAS ERVAS E TEMPEROS COM EIRELI	26/10/2024	18:11	TMB0112831	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
43	MWD2555	PA	CICERO MARCONI VIEIRA LIMA	02/11/2024	09:15	TMB0110048	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
44	QDF5856	PA	CICERO PEREIRA DA CONCEICAO	28/10/2024	09:04	TMB0113598	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
45	JUS7447	PA	CLAUDIMAR SILVA RODRIGUES	02/11/2024	08:53	TMB0114523	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
46	JUS7447	PA	CLAUDIMAR SILVA RODRIGUES	02/11/2024	08:57	TMB0114524	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	QVJ0E23	PA	CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	28/10/2024	17:51	TMB0114038	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
48	QEM1644	PA	CLEITON CAMPOS BRITO	01/11/2024	11:20	TMB0114047	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
49	RWZ9D58	PA	CLEITON LIMA DE MACEDO	28/10/2024	11:53	TMB0114140	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
50	QVR5C67	PA	DAIANE SOUZA FEITOSA	28/10/2024	15:45	TMB0114143	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
51	QVR5C67	PA	DAIANE SOUZA FEITOSA	28/10/2024	15:46	TMB0114144	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	RXG3E39	PA	DALILIA DA SILVA LIMA	28/10/2024	11:05	TMB0113604	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
53	JVU0216	PA	DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ	28/10/2024	17:21	TMB0114332	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
54	RXG1A78	PA	DANIEL KAUAN LIMA MIRANDA	29/10/2024	15:27	TMB0110044	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
55	RUX0B12	PA	DANIELLE CRISTINA FERREIRA LEITE	29/10/2024	10:52	TMB0108358	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
56	RWZ0F96	PA	DAYANA DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/2024	15:45	TMB0112677	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
57	RXF0B43	PA	DELZITA DA COSTA GUERRA	30/10/2024	15:44	TMB0095471	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
58	QVU2H18	PA	DEYVID DE OLIVEIRA CUNHA	01/11/2024	17:45	TMB0112684	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
59	OTH9124	PA	DIEGO GUIDO DE SOUZA	28/10/2024	17:48	TMB0114036	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA

								QUEIMADA
60	OBZ2596	PA	DIONE FERNANDES RIBEIRO	30/10/2024	17:28	TMB0109465	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
61	RWN0H87	PA	E P DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	01/11/2024	15:46	TMB0108636	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
62	RWN0H87	PA	E P DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	01/11/2024	15:45	TMB0108635	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
63	QVK6A47	PA	EDINEIA SANTANA DOS SANTOS	01/11/2024	16:58	TMB0112678	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
64	QVK6A47	PA	EDINEIA SANTANA DOS SANTOS	01/11/2024	16:58	TMB0112679	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
65	OFJ1799	PA	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	29/10/2024	10:06	TMB0107678	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
66	QED2C41	PA	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	02/11/2024	09:18	TMB0113796	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
67	QED2C41	PA	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	02/11/2024	09:20	TMB0113797	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
68	QED2C41	PA	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	02/11/2024	09:16	TMB0113795	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
69	RWW1F08	PA	ELIAS CARLOS ZORTEA	01/11/2024	15:33	TMB0112675	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
70	SZR4B11	PA	ELIZETTE MOURAO LIMA	23/10/2024	16:41	TMB0074622	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
71	OBY4441	PA	ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA	28/10/2024	17:44	TMB0114035	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
72	QEG6A44	PA	ENNISON LUCAS OLIVEIRA CARVALHO	31/10/2024	15:23	TMB0113848	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
73	OTK0245	PA	ERICSSON FABRICIO CAMPOS DO ROSARIO	28/10/2024	18:03	TMB0114040	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
74	QXP9D19	PA	EUDEONES DOS SANTOS SANTOS	28/10/2024	16:02	TMB0114045	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
75	OBW0792	PA	EVALDO ALMEIDA VIANA	01/11/2024	17:19	TMB0112680	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
76	QEC1A17	PA	FABIANA BUSS CAVALCANTE	30/10/2024	16:02	TMB0112837	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
77	RXD4E31	PA	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	28/10/2024	11:22	TMB0114138	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
78	NSR2026	PA	FABIO DOS SANTOS DA CRUZ	28/10/2024	12:04	TMB0113607	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
79	NSR2026	PA	FABIO DOS SANTOS DA CRUZ	28/10/2024	12:04	TMB0113608	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
80	OTV9596	PA	FAUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	28/10/2024	15:23	TMB0108628	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
81	OTV9596	PA	FAUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	28/10/2024	15:23	TMB0108629	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
82	QDQ9H63	PA	FELIPE DA SILVA DO VALE	28/10/2024	17:40	TMB0114032	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
83	RWM8G46	PA	FELIPE MACIEL BRASILINO	02/11/2024	10:03	TMB0113798	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
84	RXB7J38	PA	FELIPY GABRIEL SOUSA RODRGIUES	29/10/2024	08:18	TMB0107228	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
85	QER8H94	PA	FLACIANE BRITO DE JESUS PINTO	28/10/2024	14:52	TMB0113612	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
86	QQK5I71	PA	FLAVIANA RODRIGUES LIMA SOUSA	28/10/2024	15:02	TMB0108625	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
87	JUH5616	PA	FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO	29/10/2024	15:40	TMB0112833	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
88	JUH5616	PA	FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO	29/10/2024	15:39	TMB0112832	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
89	QEX2H35	PA	FRANCIS SILVA FEITOSA	28/10/2024	09:42	TMB0108615	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
90	QVL4F22	PA	FRANCISCA ALCIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS	01/11/2024	17:41	TMB0112683	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
91	RXB8B60	PA	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS	01/11/2024	17:42	TMB0114049	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
92	QVH5I46	PA	FRANCISCA SILVEIRA SOBRAL	28/10/2024	10:18	TMB0114133	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
93	PSE8416	MA	FRANCISCO DE A SANTOS CASTRO	28/10/2024	15:19	TMB0114042	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
94	PSE8416	MA	FRANCISCO DE A SANTOS CASTRO	28/10/2024	15:19	TMB0114044	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
95	PSE8416	MA	FRANCISCO DE A SANTOS CASTRO	28/10/2024	15:20	TMB0114043	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
96	OFT1I95	PA	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	01/11/2024	17:26	TMB0114347	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
97	OFT1I95	PA	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	01/11/2024	17:27	TMB0114348	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
98	JGS4857	DF	FUND UNIVERSIDADE DE BRASILIA	31/10/2024	10:20	TMB0112988	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
99	OCA5171	PA	GABRIEL VINICIUS SILVA AGUIAR	29/10/2024	12:12	TMB0110042	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
100	NXO8552	MA	GARDEL BARROS TIMBIRA	28/10/2024	10:51	TMB0114136	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
101	QDV1832	PA	GERSON PEREIRA DA SILVA	31/10/2024	11:09	TMB0113446	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
102	NBA8G87	PA	GILDIVAN BEZERRA DA SILVA	28/10/2024	16:35	TMB0108630	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
103	QDB6647	PA	GILVAN DE SOUZA ALMEIDA	02/11/2024	10:02	TMB0110050	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
104	RXC5F16	PA	GISELE SILVA GOMES	01/11/2024	17:53	TMB0112688	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
105	QVE9575	PA	GLEISON MONTEIRO LOPES	02/11/2024	10:15	TMB0113799	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
106	SZJ8E21	PA	GRACILENE DA SILVA RODRIGUES	29/10/2024	11:58	TMB0113780	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
107	EWM0113	SP	GUILHERME FARIAS	02/11/2024	08:15	TMB0110046	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE

			HENRIQUES					SEGURANCA
108	OTN5606	PA	HAMILTON ROCHA DA SILVA	29/10/2024	11:49	TMB0110039	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
109	QVZ7C75	PA	HENRI LUCIO BARROS XIMENDES	29/10/2024	17:13	TMB0113789	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
110	QVZ7C75	PA	HENRI LUCIO BARROS XIMENDES	29/10/2024	17:15	TMB0113790	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
111	OTL8B43	PA	HENRIQUE DA SILVA SANTANA	26/10/2024	17:49	TMB0111183	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
112	SIC8I50	MG	HIDRAULICA FEDERAL LTDA	29/10/2024	11:33	TMB0110037	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
113	QYV9D46	PE	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA	28/10/2024	09:39	TMB0108619	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
114	QVC5371	PA	HUDSON RAFAEL VIEIRA GOMES	30/10/2024	15:56	TMB0106508	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
115	QVC5371	PA	HUDSON RAFAEL VIEIRA GOMES	30/10/2024	15:54	TMB0106507	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
116	OJF8H09	PA	HYT GLASS DE FRANCA MARINHO MIRANDA	01/11/2024	15:57	TMB0114152	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
117	QES0E18	PA	ILSIRO GILBERTO KNAAK	30/10/2024	12:24	TMB0109078	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
118	QES0E18	PA	ILSIRO GILBERTO KNAAK	30/10/2024	12:30	TMB0109079	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
119	QES1214	PA	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOLEDADE	28/10/2024	17:10	TMB0112666	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
120	RRJ5D36	MT	ISAIAS SILVA SOUSA	28/10/2024	17:14	TMB0109723	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
121	QVF3548	PA	IVELTA BEZERRA DA SILVA	31/10/2024	08:37	TMB0113135	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
122	QVF3548	PA	IVELTA BEZERRA DA SILVA	31/10/2024	08:36	TMB0113134	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
123	QES5314	PA	J MARLOS DA SILVA BARROS ME	30/10/2024	16:27	TMB0112839	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
124	QDJ6344	PA	JACIARA NUNES RODRIGUES	01/11/2024	15:11	TMB0112672	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
125	QDJ6344	PA	JACIARA NUNES RODRIGUES	01/11/2024	15:12	TMB0112673	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
126	QEG6878	PA	JANILSON DOS SANTOS VARELA	01/11/2024	17:09	TMB0114345	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
127	RWN9G67	PA	JAQUELINE SENA DOS SANTOS	28/10/2024	15:55	TMB0112660	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
128	QVY5G24	PA	JASOM DE SOUSA OLIVEIRA	31/10/2024	16:24	TMB0113849	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
129	NMS7H61	PR	JEAN CARLOS DOTTES	28/10/2024	14:54	TMB0114142	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
130	OTC8918	PA	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	01/11/2024	16:53	TMB0114344	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
131	OTP0190	PA	JHON LENNOM NERES CAMARGO	28/10/2024	16:05	TMB0114029	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
132	OTI5B80	PA	JOAO BATISTA SARAIVA DA COSTA	28/10/2024	09:44	TMB0108616	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
133	NLB9E18	PA	JOAO FERREIRA	30/10/2024	15:39	TMB0095470	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
134	QVV0D92	PA	JOAO HEMILIO ALENCAR ALVES	28/10/2024	10:00	TMB0108620	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
135	QVV0D92	PA	JOAO HEMILIO ALENCAR ALVES	28/10/2024	10:00	TMB0108621	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
136	QVR2F24	PA	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA	30/10/2024	08:27	TMB0109077	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
137	QEE4F33	PA	JOELISON DA SILVA	30/10/2024	12:10	TMB0106506	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
138	JHU5288	PA	JONAS DA SILVA CUNHA	28/10/2024	09:59	TMB0113599	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
139	JHU5288	PA	JONAS DA SILVA CUNHA	28/10/2024	09:58	TMB0113600	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
140	QVD2C08	PA	JOSE AGUIAR RODRIGUES JUNIOR	01/11/2024	15:44	TMB0108634	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
141	QVD2C08	PA	JOSE AGUIAR RODRIGUES JUNIOR	01/11/2024	15:45	TMB0108633	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
142	FCV0D98	PA	JOSE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	02/11/2024	09:10	TMB0110047	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
143	QVP9H45	PA	JOSE HILSON SANTOS DA SILVA	28/10/2024	08:24	TMB0111185	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
144	QDV7532	PA	JOSE LEONCIO LINHARES DE ABREU	01/11/2024	15:22	TMB0114048	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
145	OXQ8484	MA	JOSE LUIS FEITOSA	02/11/2024	09:49	TMB0114529	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
146	PTT3B98	MA	JOSE XAVIER SOARES DOS SANTOS	28/10/2024	14:33	TMB0113610	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
147	QVA5071	PA	JOYCE DIAS PASSOS	01/11/2024	09:19	TMB0114149	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
148	QVA5071	PA	JOYCE DIAS PASSOS	01/11/2024	09:20	TMB0114150	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
149	QVA5071	PA	JOYCE DIAS PASSOS	01/11/2024	09:20	TMB0114151	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
150	JFY9022	DF	JOZELIO DA SILVA GOMES	28/10/2024	09:48	TMB0114023	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
151	QVJ2910	PA	JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS	01/11/2024	17:50	TMB0112687	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
152	RWP7I13	PA	JULIANA GUALBERTO LIMA	24/10/2024	16:03	TMB0111611	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
153	SZH4C86	PA	JURANI DOS SANTOS OLIVEIRA	28/10/2024	17:43	TMB0114034	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
154	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	08:00	TMB0094143	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
155	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	10:19	TMB0114339	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
156	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	08:00	TMB0094145	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
157	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	16:42	TMB0094144	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
158	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	10:18	TMB0114340	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA

								DEVID LICENCIADO
159	QVW4I48	PA	KAIC LOPES DOS SANTOS	01/11/2024	10:18	TMB0114338	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
160	PSJ4796	MA	KARINA FERNANDES DOS REIS	26/10/2024	10:31	TMB0104710	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
161	RWT5A00	PA	KESIA MARIA PROCOPIO COSTA	28/10/2024	11:20	TMB0112657	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
162	SZC4J05	PA	LARISSA GOMES CRUZ	29/10/2024	10:48	TMB0113773	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
163	QEV3615	PA	LEIDIANE LIRA DOS SANTOS	01/11/2024	17:40	TMB0112682	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
164	PSZ3H96	PA	LEILA DOS SANTOS SILVA	30/10/2024	11:55	TMB0109463	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
165	QVV5J99	PA	LINDOMAR DE AGUIAR	28/10/2024	16:20	TMB0114424	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
166	RFG0H08	PA	L&N LOGISTICA LTDA	28/10/2024	17:50	TMB0114037	66700	COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
167	PWJ5J42	PA	LOANIA FERNANDES DE SOUZA	01/11/2024	18:10	TMB0114051	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
168	SHO2G98	MG	LOCALIZA FLEET S/A	28/10/2024	09:39	TMB0108618	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
169	SYR3D02	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	28/10/2024	14:57	TMB0108624	56222	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
170	QVS7C24	PA	LOKAR SERVICOS LTDA	28/10/2024	16:39	TMB0114331	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
171	QVH4E48	PA	LUA CARLOS MARTINS NAVA	28/10/2024	16:45	TMB0108632	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
172	QVD4H63	PA	LUCAS ANDRADE DA SILVA FERNANDES	28/10/2024	10:35	TMB0108523	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
173	QVD2J28	PA	LUCAS LUZ DE SOUSA	31/10/2024	08:28	TMB0113842	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
174	QVD2J28	PA	LUCAS LUZ DE SOUSA	31/10/2024	08:28	TMB0113843	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
175	SZF8H85	PA	LUCIANA ALVES PEREIRA	31/10/2024	10:20	TMB0113846	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
176	SZF8H85	PA	LUCIANA ALVES PEREIRA	31/10/2024	10:21	TMB0113845	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
177	QVU4J53	PA	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	28/10/2024	10:37	TMB0112658	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
178	QVU4J53	PA	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	28/10/2024	10:36	TMB0112659	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
179	JVM4973	PA	LUIS GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS	26/10/2024	12:33	TMB0082697	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
180	JVM4973	PA	LUIS GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS	26/10/2024	11:06	TMB0082696	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
181	QDX1I71	PA	LUIS HENRIQUE MIRANDA COSTA	01/11/2024	15:21	TMB0112674	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
182	ELN1I49	PA	LUIZ ANDRADE GOUVEIA	28/10/2024	10:35	TMB0114026	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
183	ILG9827	PA	MADAY TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/2024	17:43	TMB0111181	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
184	ILG9827	PA	MADAY TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/2024	17:44	TMB0111182	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
185	NYE8D23	PA	MARABA LATAS E ACESSORIOS LTDA	29/10/2024	10:54	TMB0113840	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
186	QDI5590	PA	MARCIA BERNARDO DA CRUZ	28/10/2024	15:48	TMB0112661	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
187	QDK5904	PA	MARCIA WEBER	01/11/2024	10:55	TMB0112670	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
188	QDK5904	PA	MARCIA WEBER	01/11/2024	10:55	TMB0112667	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
189	QDK5904	PA	MARCIA WEBER	01/11/2024	10:56	TMB0112668	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
190	RWV2J71	PA	MARCIO ANTONIO ALBINO	26/10/2024	15:59	TMB0106609	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
191	RWV2J71	PA	MARCIO ANTONIO ALBINO	26/10/2024	15:59	TMB0106608	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
192	RXG4H50	PA	MARIA CENILTA MOURA SILVA	30/10/2024	15:37	TMB0095469	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
193	RXG4H50	PA	MARIA CENILTA MOURA SILVA	30/10/2024	15:37	TMB0095468	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
194	QEI9G20	PA	MARIA DA CONCEICAO LINHARES SANTOS	01/11/2024	09:00	TMB0094142	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
195	RWM2D15	PA	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DOS SANTOS	31/10/2024	16:30	TMB0113852	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
196	RWM2D15	PA	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DOS SANTOS	31/10/2024	16:30	TMB0113851	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
197	QEO5878	PA	MARIA DE FATIMA MORAES GUIMARAES	28/10/2024	12:03	TMB0113605	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
198	QEO5878	PA	MARIA DE FATIMA MORAES GUIMARAES	28/10/2024	12:02	TMB0113606	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
199	SZA6H01	PA	MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS FAVACHO	02/11/2024	08:28	TMB0106086	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
200	RXJ3H15	PA	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	31/10/2024	10:34	TMB0112993	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
201	RXJ3H15	PA	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	31/10/2024	10:33	TMB0112992	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
202	RXJ3H15	PA	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	31/10/2024	10:33	TMB0112994	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
203	RXJ3H15	PA	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	31/10/2024	10:33	TMB0112995	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
204	OJO7543	MA	MARIA DIOMAR ARAUJO	26/10/2024	09:46	TMB0111388	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
205	OJO7543	MA	MARIA DIOMAR ARAUJO	26/10/2024	09:47	TMB0111389	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
206	JVA5003	PA	MARIA DOS REIS SANTOS	28/10/2024	16:05	TMB0112664	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
207	JVA5003	PA	MARIA DOS REIS SANTOS	28/10/2024	16:05	TMB0112662	71370	CONDUZIR CICLO TRANS.CRIANCA S/COND.DE CUIDAR PROP.SEGURANCA
208	JVA5003	PA	MARIA DOS REIS SANTOS	28/10/2024	16:06	TMB0112665	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
209	JVA5003	PA	MARIA DOS REIS SANTOS	28/10/2024	16:06	TMB0112663	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA

								DEVID LICENCIADO
210	JTI0499	PA	MARIA EUNICE LIRA SOUSA	30/10/2024	09:44	TMB0112834	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
211	JTI0499	PA	MARIA EUNICE LIRA SOUSA	30/10/2024	09:43	TMB0112835	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
212	QEJ8B79	PA	MARIA GORETE ALBUQUERQUE FERREIRA	28/10/2024	17:58	TMB0114039	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
213	QDE7560	PA	MARIA JOSE DA CRUZ PEREIRA	01/11/2024	12:17	TMB0112671	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
214	SZH5H22	PA	MARIA JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA PACHECO	28/10/2024	11:04	TMB0114137	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
215	OTS2721	PA	MARIA LUCIMEIRE SILVA SANTOS	01/11/2024	17:48	TMB0112686	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
216	RXB3J00	PA	MARIA NAZARETH BEZERRA MACHADO	29/10/2024	16:17	TMB0110045	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
217	RWX5J38	PA	MARIA SUELI CRISTO DO NASCIMENTO DE SOUZ	28/10/2024	18:14	TMB0114428	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
218	RWV9F73	PA	MARIANA FONSECA DE OLIVEIRA	29/10/2024	10:28	TMB0113771	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
219	QVR0C01	PA	MARIO SOARES DOS SANTOS	01/11/2024	14:44	TMB0112438	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
220	QDV5995	PA	MARISCAO COMERCIAL GLP LTDA	31/10/2024	10:14	TMB0113844	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
221	NTB7080	PA	MAYKON DOUGLAS LIMA DA SILVA	02/11/2024	09:09	TMB0114528	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
222	NTB7080	PA	MAYKON DOUGLAS LIMA DA SILVA	02/11/2024	09:05	TMB0114527	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
223	NTB7080	PA	MAYKON DOUGLAS LIMA DA SILVA	02/11/2024	09:03	TMB0114526	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
224	NTB7080	PA	MAYKON DOUGLAS LIMA DA SILVA	02/11/2024	09:01	TMB0114525	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
225	OBZ5516	PA	MAYKON WANDERSON CASTRO FERREIRA	28/10/2024	17:15	TMB0094722	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
226	RWQ8B77	PA	MGC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (4326)	30/10/2024	14:48	TMB0104715	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
227	QDN4622	PA	MICHAEL BORGES DA CRUZ	01/11/2024	17:33	TMB0112681	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
228	RWP1B66	PA	MONICA BARROSO GONCALVES FURHMANN	29/10/2024	15:47	TMB0113788	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
229	DXH4E01	SP	MOTTU IV S.A	01/11/2024	11:35	TMB0114341	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
230	TAQ7B55	PR	MOTTU V S.A.	29/10/2024	12:21	TMB0113734	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
231	RWX4G17	PA	NACIONAL NOVA MARABA DIST DE VEIC LTDA	30/10/2024	17:49	TMB0112840	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
232	RSD7H28	TO	NATAN CARNEIRO DA SILVA	01/11/2024	15:36	TMB0109725	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
233	GFJ9I48	GO	NERICA MARA MONTEIRO LOTH	26/10/2024	17:52	TMB0111184	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
234	QKL2G87	PA	NILCIONE TORRES DE LIMA	28/10/2024	15:26	TMB0108524	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
235	RXD7B69	PA	NILTON DA COSTA MACHADO	26/10/2024	11:10	TMB0104711	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
236	QIB5G33	GO	PATRIAMADA EMP E PARTICIPACOES LTDA	28/10/2024	10:03	TMB0108623	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
237	QDR3379	PA	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	02/11/2024	09:31	TMB0110049	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
238	MWV0I37	TO	PATRICIA DE AQUINO BARROS LIMA	28/10/2024	17:10	TMB0114030	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
239	OTC5220	PA	PATRICK ARAUJO DA SILVA	28/10/2024	08:19	TMB0114127	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
240	OTC5220	PA	PATRICK ARAUJO DA SILVA	28/10/2024	08:19	TMB0114129	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
241	OTC5220	PA	PATRICK ARAUJO DA SILVA	28/10/2024	08:19	TMB0114128	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
242	QVK2C92	PA	PAULO CERSA DOS SANTOS	01/11/2024	11:29	TMB0112439	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
243	RXH1A97	PA	PEDRO GABRIEL SOARES DAMAZIO	26/10/2024	09:06	TMB0106607	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
244	RXH1A97	PA	PEDRO GABRIEL SOARES DAMAZIO	26/10/2024	09:07	TMB0106606	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
245	QVR4F33	PA	RAI DA SILVA SANTOS DIAS	29/10/2024	07:48	TMB0107227	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
246	QVQ3A16	PA	RAIANE SILVA	01/11/2024	17:03	TMB0109726	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
247	QDA6372	PA	RAIMUNDO AZEVEDO SILVA	01/11/2024	17:46	TMB0114050	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
248	OTM2G59	PA	RAIMUNDO NATAL BARBOSA DE SOUZA	29/10/2024	11:25	TMB0113775	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
249	OTM2G59	PA	RAIMUNDO NATAL BARBOSA DE SOUZA	29/10/2024	11:23	TMB0113774	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
250	JVI4D35	PA	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DO NASCIMENTO	28/10/2024	10:53	TMB0114027	54010	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
251	PZZ6A53	PA	RAMONN GALLENO SANTANA CALDAS	28/10/2024	09:52	TMB0114024	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
252	SZC3A05	PA	RAYLANDERSON DA SILVA SOUSA	28/10/2024	08:27	TMB0113597	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
253	ONB3489	GO	RENATO LOPES BARBOSA	31/10/2024	15:59	TMB0112989	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
254	QVB3435	PA	R.F. TRANSPORTES LTDA	28/10/2024	16:42	TMB0108631	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
255	SZC0I96	PA	RHUAN VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA	28/10/2024	14:54	TMB0114421	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
256	RWK6F18	PA	RODRIGO COSTA DINIZ	31/10/2024	18:01	TMB0113853	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
257	RWK6F18	PA	RODRIGO COSTA DINIZ	31/10/2024	18:00	TMB0113854	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
258	QVP8G85	PA	RODRIGO LISBOA ABREU DA SILVA	28/10/2024	10:11	TMB0114131	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
259	QVP8G85	PA	RODRIGO LISBOA ABREU DA SILVA	28/10/2024	10:10	TMB0114132	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
260	RBO4A99	GO	ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA	29/10/2024	12:03	TMB0110041	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
261	LWD7H75	PA	ROSIMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	02/11/2024	08:28	TMB0113792	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

262	QED1C73	PA	RUTMIRIAN GERALDINE MENDEZ RAMOS	28/10/2024	15:44	TMB0114328	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
263	QED1C73	PA	RUTMIRIAN GERALDINE MENDEZ RAMOS	28/10/2024	15:45	TMB0114329	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
264	OTY9D71	PA	SAMUEL ROSA DOS SANTOS	28/10/2024	15:40	TMB0114327	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
265	OTY9D71	PA	SAMUEL ROSA DOS SANTOS	28/10/2024	15:40	TMB0114325	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
266	OTY9D71	PA	SAMUEL ROSA DOS SANTOS	28/10/2024	15:41	TMB0114326	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
267	SZD8J15	PA	SANDRA MARA DA SILVA	27/10/2024	07:29	TMB0109191	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
268	OFO0735	MA	SEVERINO BORGES DOS SANTOS	31/10/2024	10:35	TMB0098958	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
269	SZD4B77	PA	SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	31/10/2024	10:27	TMB0106923	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
270	QDN3991	PA	SINTIA CONCEICAO MOURA PINTO	02/11/2024	08:27	TMB0114522	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
271	RXF0B99	PA	SOLIMAR ANTONIO ALVES OLIVEIRA	29/10/2024	12:05	TMB0113782	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
272	RXF0B99	PA	SOLIMAR ANTONIO ALVES OLIVEIRA	29/10/2024	12:05	TMB0113781	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
273	OTS7089	PA	SOS SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO	30/10/2024	10:46	TMB0106505	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
274	QKF8A30	PA	SUZIANE MIRANDA ALVES	28/10/2024	14:37	TMB0114125	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
275	OFV4G61	PA	TEREZA GUEDES DA SILVA PANTOJA	29/10/2024	11:28	TMB0113777	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
276	OFV4G61	PA	TEREZA GUEDES DA SILVA PANTOJA	29/10/2024	11:27	TMB0113776	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
277	QUK1I90	PA	TEREZINHA ALVES DE MACEDO	01/11/2024	16:20	TMB0108637	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
278	RXF1B00	PA	TIAGO MIRANDA REIS	30/10/2024	10:11	TMB0104712	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
279	RXF1B00	PA	TIAGO MIRANDA REIS	30/10/2024	10:10	TMB0104714	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
280	RXF1B00	PA	TIAGO MIRANDA REIS	30/10/2024	10:11	TMB0104713	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
281	GYV5775	GO	TML LOGISTICA EIRELI	28/10/2024	15:29	TMB0114324	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
282	NWF3B68	GO	TRANSRODOVAL ENCOM E CARGAS LTDA	28/10/2024	14:59	TMB0114323	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
283	JVW1555	PA	UNILSON RODRIGUES SILVA	28/10/2024	17:42	TMB0114033	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA
284	QEX6961	PA	VALDEMIR ALVES MOTA	28/10/2024	08:19	TMB0113595	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
285	QOU6G27	PA	VALDENIR DA CONCEICAO SILVA	28/10/2024	08:23	TMB0113596	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
286	RWO7F12	PA	VALDENIZA GOMES DE SOUZA	01/11/2024	14:59	TMB0114343	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
287	RWO7F12	PA	VALDENIZA GOMES DE SOUZA	01/11/2024	15:00	TMB0114342	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
288	SZI8A15	PA	VANESSA CAROLAYNE MUNIZ DA SILVA	01/11/2024	16:35	TMB0112676	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
289	AWJ6H62	PA	VANGELA RODRIGUES KEROZ	29/10/2024	11:38	TMB0108359	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
290	QVS2A36	PA	W DE P BORGES EIRELI	28/10/2024	15:13	TMB0108627	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
291	RWT2E92	PA	WALLASSI DIAS ROCHA	28/10/2024	18:21	TMB0114431	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
292	JVS8310	PA	WALTER PIRES DE ARAUJO	28/10/2024	18:15	TMB0114430	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
293	JVS8310	PA	WALTER PIRES DE ARAUJO	28/10/2024	18:14	TMB0114429	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
294	ROI7H47	PA	WESLANY BARBOSA LIRA	28/10/2024	14:57	TMB0114422	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
295	OTJ6604	PA	WEVERTON BRENO ALVES DE LIMA	01/11/2024	17:45	TMB0112685	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
296	PQE8C00	PA	WILMA MARIA CARDOSO SANTIAGO DE SOUSA	28/10/2024	09:45	TMB0108617	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
297	RWY5J95	PA	WILQUISON GOMES CARNEIRO	02/11/2024	10:40	TMB0106511	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
298	RWY5J95	PA	WILQUISON GOMES CARNEIRO	02/11/2024	10:38	TMB0106510	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
299	QVZ2J24	PA	ZILDA DA SILVA FERREIRA	28/10/2024	17:51	TMB0114425	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3405825B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	FCZ7B73	PR	ALINE SZAUBRAM MONTES	24/10/2024	10:28	TMB0113576	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	RWX7F76	PA	RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	24/10/2024	15:21	TMB0112436	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
3	RXC2D81	PA	SINAL SERVICOS DE INTEGRACAO INDUSTRIAL	25/10/2024	14:11	TMB0113767	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
11/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor Do Departamento Municipal De Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59E593E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZF0F96	PA	A P B FREITAS ME	10/11/2024	10:45	TMB0113872	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
2	QVW0G63	PA	ABEDIAS DANTAS FERREIRA	11/11/2024	10:20	TMB0113882	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
3	OTD3D11	PA	ADENILSON LIMA AGUIAR	12/11/2024	09:57	TMB0103059	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QVS0B39	PA	ADRIANA EVANGELISTA DE CARVALHO	10/11/2024	08:16	TMB0113862	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
5	QVS0B39	PA	ADRIANA EVANGELISTA DE CARVALHO	10/11/2024	08:16	TMB0113863	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
6	QVS0B39	PA	ADRIANA EVANGELISTA DE CARVALHO	10/11/2024	08:15	TMB0113864	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	RXB8B20	PA	ALDENISA SILVA ALVES	10/11/2024	10:25	TMB0103725	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
8	JKG8386	DF	ALESSANDRO FERNANDES MARQUES	13/11/2024	08:41	TMB0114060	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
9	NSI0759	PA	ALLYDRIANE LINDONE LEITE CARDOSO	10/11/2024	09:14	TMB0115132	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	NSI0759	PA	ALLYDRIANE LINDONE LEITE CARDOSO	10/11/2024	09:14	TMB0115131	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
11	OZS7B06	PA	AMINADABE DA SILVA ARAUJO	12/11/2024	10:07	TMB0106934	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
12	QER2D06	PA	ANA REGYS DA SILVA ALVES	10/11/2024	10:53	TMB0113877	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
13	QDL9736	PA	ANDERSON SOUSA RODRIGUES	09/11/2024	15:17	TMB0114195	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
14	QDL9736	PA	ANDERSON SOUSA RODRIGUES	09/11/2024	15:16	TMB0114194	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
15	QDL9736	PA	ANDERSON SOUSA RODRIGUES	09/11/2024	15:17	TMB0114196	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	QDL9736	PA	ANDERSON SOUSA RODRIGUES	09/11/2024	15:17	TMB0114197	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
17	RWR9H95	PA	ANDRIA COSTA OLIVEIRA	09/11/2024	15:29	TMB0108646	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

18	QDP6326	PA	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/2024	10:23	TMB0114785	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
19	QDP6326	PA	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/2024	10:22	TMB0114784	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
20	QDP6326	PA	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/2024	10:23	TMB0114783	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
21	QDP6326	PA	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/2024	10:23	TMB0114786	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
22	JVY6251	PA	ANTONIO BENTO PEREIRA	10/11/2024	08:27	TMB0115128	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
23	JWD5766	PA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	11/11/2024	15:45	TMB0100334	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
24	OFL9B40	PA	ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS	10/11/2024	10:52	TMB0113875	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
25	BDJ7J82	SC	ARLITO GOMES DE OLIVEIRA	10/11/2024	10:43	TMB0113871	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
26	PHK2J66	PA	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	12/11/2024	09:21	TMB0103058	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
27	QVE5E86	PA	BENEDITO DE BARROS SILVA	13/11/2024	10:07	TMB0114064	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
28	RLG5F64	GO	BRUNO LOPES MORAES	12/11/2024	16:54	TMB0106936	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
29	QVA7506	PA	CAUA FONSECA DE ATAIDES	09/11/2024	16:09	TMB0114377	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
30	NSM3028	PA	CLAUDIA CARVALHO	10/11/2024	08:20	TMB0114552	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	NSM3028	PA	CLAUDIA CARVALHO	10/11/2024	08:19	TMB0114551	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	NWY8970	PA	CLAUDIOMAR BARROS CUNHA	12/11/2024	17:20	TMB0114805	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
33	RWL4J78	PA	CRISTIANE DA SILVA CAMPELO	13/11/2024	10:53	TMB0094725	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
34	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114775	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
35	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114777	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
36	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114772	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
37	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114776	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
38	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114773	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
39	RWS8A23	PA	DENILSA SANTOS DE SOUSA	12/11/2024	07:31	TMB0114774	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
40	QEF6567	PA	DIONISIO VALERIO DE MIRANDA	11/11/2024	14:38	TMB0113315	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
41	SZY6G22	PA	EDMILSON CARVALHO ROMAO	10/11/2024	08:49	TMB0115130	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
42	SZY6G22	PA	EDMILSON CARVALHO ROMAO	10/11/2024	08:46	TMB0115129	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
43	OFS9017	PA	EDUARDO OLIVEIRA VIEIRA	12/11/2024	16:18	TMB0114803	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
44	NLM1009	PA	ELIS FIGUEIRA LIMA	10/11/2024	10:04	TMB0089346	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
45	QDZ2087	PA	ELISMARA CARVALHO FREIRE	10/11/2024	10:05	TMB0105167	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
46	JUX0949	PA	ELZAMAR GONCALVES ARAUJO	10/11/2024	15:37	TMB0114448	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
47	RSV7G85	RO	F A V DE SOUSA CIA LTDA EPP	11/11/2024	14:54	TMB0113888	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
48	OTJ0998	PA	F C G NASCIMENTO E CIA LTDA EPP	09/11/2024	15:35	TMB0109729	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
49	QVW0B27	PA	FELIPE BARROS PEREIRA	09/11/2024	21:04	TMB0111622	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
50	OTQ4882	PA	FERNANDO SANTOS DA SILVA	10/11/2024	09:33	TMB0114556	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
51	QES2620	PA	FRANCILEUDA DO NASCIMENTO BRANDAO COSTA	10/11/2024	11:04	TMB0113866	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
52	RXF7J28	PA	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS DUTRA	12/11/2024	14:40	TMB0114791	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
53	RWV5D58	PA	FRANCISCO RODRIGUES ALEXANDRINO	13/11/2024	10:54	TMB0115431	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
54	QEG1880	PA	GABRIEL DE REGO LIMA	09/11/2024	11:15	TMB0114375	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
55	QEG1880	PA	GABRIEL DE REGO LIMA	09/11/2024	11:15	TMB0114374	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
56	QEG1880	PA	GABRIEL DE REGO LIMA	09/11/2024	11:16	TMB0114376	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
57	QEG1880	PA	GABRIEL DE REGO LIMA	09/11/2024	11:16	TMB0114372	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
58	QEG1880	PA	GABRIEL DE REGO LIMA	09/11/2024	11:16	TMB0114373	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/

								CAPACETE
59	OTU0224	PA	GABRIEL EVANGELISTA GUIMARAES	10/11/2024	08:24	TMB0114553	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA

60	RWM1E08	PA	GABRIEL VITO COUTRIM	09/11/2024	15:55	TMB0114198	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
61	SZF8G33	PA	GABRIELLY ALBUQUERQUE DE SOUSA	09/11/2024	15:09	TMB0070039	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
62	RTA3F23	PA	GABRYELLE CHEIM SANTOS	10/11/2024	09:58	TMB0107231	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
63	QVA3146	PA	GILDEANE ALECRIN DE SOUSA	11/11/2024	16:29	TMB0110345	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
64	NWJ5B25	PI	GIULLITTE GOMES DOS SANTOS FILHO	12/11/2024	16:00	TMB0103060	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
65	NWJ5B25	PI	GIULLITTE GOMES DOS SANTOS FILHO	12/11/2024	16:00	TMB0103061	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
66	QQL2C49	PA	GLAUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES	12/11/2024	10:03	TMB0106933	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
67	OTI4C53	PA	GLEICIANNY DE JESUS SILVA	13/11/2024	11:08	TMB0115432	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
68	QVU5J02	PA	GRISNEY TENIS XAVIER	09/11/2024	20:55	TMB0114382	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
69	QVU5J02	PA	GRISNEY TENIS XAVIER	09/11/2024	20:56	TMB0114381	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
70	NSG3F50	PA	HELDER LUCAS MENDES SIQUEIRA	09/11/2024	17:12	TMB0114380	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
71	QDL4347	PA	HION GOMES DA SILVA	13/11/2024	09:27	TMB0114383	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
72	NSO6970	PA	HOMERO BATISTA DE JESUS SANTOS	09/11/2024	19:08	TMB0108647	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO

73	MOM2008	PA	IGOR DAVI DA SILVA MOURA	12/11/2024	08:02	TMB0106932	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
74	PXG0G61	PA	INGRID LOYANE SILVA DE OLIVEIRA	10/11/2024	08:16	TMB0113751	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
75	RWS5I28	PA	ISABELLY RODRIGUES BARBOSA	12/11/2024	16:01	TMB0114799	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
76	RWS5I28	PA	ISABELLY RODRIGUES BARBOSA	12/11/2024	16:00	TMB0114798	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
77	QVO5B72	PA	JANAIANE DE JESUS MILESI	12/11/2024	10:12	TMB0106935	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
78	OTI9G78	PA	JESIEL MONTEIRO GOES	13/11/2024	10:23	TMB0114384	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
79	OTN8923	PA	JHEFERSON BRUNO CARDOSO SILVA	11/11/2024	15:35	TMB0111420	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
80	OTQ8499	PA	JOANICE CARDOSO LIMA	12/11/2024	16:09	TMB0114800	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
81	OTQ8499	PA	JOANICE CARDOSO LIMA	12/11/2024	16:09	TMB0114802	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
82	OFS2296	PA	JOAO BATISTA DE MORAES	13/11/2024	08:54	TMB0114210	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
83	LTX2G75	PA	JOAO BATISTA DOS SANTOS ROBEIRO	11/11/2024	14:30	TMB0110343	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
84	QEP6856	PA	JOAO VIEIRA SOUSA	11/11/2024	15:58	TMB0100335	54527	ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
85	OFK0G55	PA	JORGE MARIO OLIVEIRA	09/11/2024	20:47	TMB0112444	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES

86	OFK0G55	PA	JORGE MARIO OLIVEIRA	09/11/2024	20:46	TMB0112445	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
87	OTN0384	PA	JOSE ALEXANDRE MENDES PRIMO	11/11/2024	10:58	TMB0113883	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
88	OTN0384	PA	JOSE ALEXANDRE MENDES PRIMO	12/11/2024	16:52	TMB0103062	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
89	OTN0384	PA	JOSE ALEXANDRE MENDES PRIMO	12/11/2024	16:53	TMB0103063	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
90	QDN9707	PA	JOSE FRANCISCO DA SILVA	11/11/2024	15:29	TMB0110829	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
91	RXB0B68	PA	L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA	12/11/2024	11:15	TMB0113170	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
92	QDP0208	PA	LAYDSWALDO PEREIRA PINTO	10/11/2024	10:57	TMB0113868	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
93	QDP0208	PA	LAYDSWALDO PEREIRA PINTO	10/11/2024	10:57	TMB0113867	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
94	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:10	TMB0114795	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
95	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:10	TMB0114796	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
96	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:10	TMB0114793	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
97	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:10	TMB0114794	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
98	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:11	TMB0114797	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE

99	SZF0H21	PA	LEANDRO DO CARMO SILVA	12/11/2024	11:11	TMB0114792	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
100	HGW1731	TO	LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	13/11/2024	08:40	TMB0114205	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
101	NSE1199	PA	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	12/11/2024	09:37	TMB0114778	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

102	NSE1199	PA	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	12/11/2024	09:36	TMB0114780	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
103	NSE1199	PA	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	12/11/2024	09:36	TMB0114779	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
104	SIZ7C28	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/11/2024	14:36	TMB0104719	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
105	RWR8H73	PA	LUCILANO PEREIRA DA SILVA	10/11/2024	10:45	TMB0113874	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
106	OCA4663	PA	LUIZ ALVES DE SOUSA	09/11/2024	17:09	TMB0114378	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
107	OCA4663	PA	LUIZ ALVES DE SOUSA	09/11/2024	17:08	TMB0114379	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
108	MWM9678	TO	LUIZA MARIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	10/11/2024	11:10	TMB0113865	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
109	OTC0198	PA	LUZENI PAULA DE OLIVEIRA	11/11/2024	10:34	TMB0113880	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
110	EVO9019	ES	MADAMS LOCADORA LTDA	11/11/2024	09:38	TMB0094146	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
111	SZC1F11	PA	MARABA DISTRIBUIDORA	10/11/2024	09:54	TMB0089345	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA

			DE VEICULOS LTDA					
112	QEJ8719	PA	MARCOS DIONE DE BRITO SOUZA	12/11/2024	09:35	TMB0114765	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
113	OQK5619	PA	MARIA CARDOSO DE MOURA	12/11/2024	17:16	TMB0106939	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
114	OQK5619	PA	MARIA CARDOSO DE MOURA	12/11/2024	17:16	TMB0106940	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
115	RWP8J99	PA	MARIA CLEIDE FERREIRA SILVA	10/11/2024	08:08	TMB0114550	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
116	QVJ2478	PA	MARIA DA GLORIA ALVES DE ARAUJO	12/11/2024	10:58	TMB0113168	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
117	QVJ2478	PA	MARIA DA GLORIA ALVES DE ARAUJO	12/11/2024	10:58	TMB0113169	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
118	QDV7038	PA	MARIA DE JESUS LOPES DA CONCEICAO	11/11/2024	12:08	TMB0098820	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
119	QDV7038	PA	MARIA DE JESUS LOPES DA CONCEICAO	11/11/2024	10:55	TMB0098819	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
120	HEO3546	PA	MARIA DE SOUSA FIGUEREDO	12/11/2024	17:25	TMB0106937	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
121	SZJ5H51	PA	MARIA DEUSA DE ANDRADE E ANDRADE	10/11/2024	08:59	TMB0110058	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

122	QDX3197	PA	MARIA DJANIRA ALVES FERREIRA	11/11/2024	15:31	TMB0110831	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
123	QDX3197	PA	MARIA DJANIRA ALVES FERREIRA	11/11/2024	15:29	TMB0110830	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
124	CHV0J24	SP	MERCK SHARP DOHME SAUDE ANIMAL LTDA	11/11/2024	18:07	TMB0100336	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
125	RWS9J73	PA	MICAEL SILVA DE OLIVEIRA	09/11/2024	16:30	TMB0114201	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
126	RWS9J73	PA	MICAEL SILVA DE OLIVEIRA	09/11/2024	16:29	TMB0114200	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
127	RWM6F31	PA	NORBERTO FELIPE BRIOSO	10/11/2024	10:53	TMB0113878	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
128	FAY2E92	PA	OSORIO JOSE CARLOT	13/11/2024	11:20	TMB0076065	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
129	OTW0358	PA	PAULA DE OLIVEIRA PIMENTA ME	11/11/2024	16:26	TMB0110832	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
130	QNS6I81	PA	PAULO ANDRE FONTELES NERES MACHADO	11/11/2024	10:30	TMB0113314	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
131	SZK0H23	PA	R L A MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS LTD	10/11/2024	09:54	TMB0107230	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
132	NSI5995	PA	RAIMUNDO ALVES SOARES	09/11/2024	16:33	TMB0114202	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
133	NSI5995	PA	RAIMUNDO ALVES SOARES	09/11/2024	16:32	TMB0114204	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
134	NSI5995	PA	RAIMUNDO ALVES SOARES	09/11/2024	16:32	TMB0114203	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

135	SZD1B97	PA	RICHARDSON MOURAO DE FIGUEIREDO	11/11/2024	10:57	TMB0113887	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
136	RWQ2G90	PA	RITA DE CASSIA DE SOUSA	09/11/2024	14:47	TMB0114191	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
137	RWQ2G90	PA	RITA DE CASSIA DE SOUSA	09/11/2024	14:46	TMB0114193	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
138	RWQ2G90	PA	RITA DE CASSIA DE SOUSA	09/11/2024	14:46	TMB0114192	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
139	RWQ2G90	PA	RITA DE CASSIA DE SOUSA	09/11/2024	14:46	TMB0114190	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
140	RXZ4H79	SC	RM SIMIONI TRANSPORTES LTDA	13/11/2024	10:49	TMB0112450	72930	UTILIZAR O PISCA-ALERTA, EXCETO EM IMOB.OU SIT.DE EMERGENCIA
141	RXZ4H79	SC	RM SIMIONI TRANSPORTES LTDA	13/11/2024	10:48	TMB0112449	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
142	SZC9E20	PA	ROBERTA DE SOUZA	09/11/2024	16:31	TMB0112448	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
143	RXC3A68	PA	ROBERTO DA SILVA	11/11/2024	16:21	TMB0110344	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
144	QEA3I12	PA	ROGERIO MARTINS BORGES	12/11/2024	11:20	TMB0113471	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI

145	QDS7977	PA	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	10/11/2024	10:53	TMB0113876	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
146	FWI1G29	PA	ROSIDETE DA COSTA OLIVEIRA	10/11/2024	10:54	TMB0113879	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
147	QDY4G35	PA	THALYSON BARRETO DE AVILA	12/11/2024	07:30	TMB0114770	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
148	QDY4G35	PA	THALYSON BARRETO DE AVILA	12/11/2024	07:30	TMB0114771	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
149	QDY4G35	PA	THALYSON BARRETO DE AVILA	12/11/2024	07:31	TMB0114767	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
150	QDY4G35	PA	THALYSON BARRETO DE AVILA	12/11/2024	07:31	TMB0114769	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
151	QDY4G35	PA	THALYSON BARRETO DE AVILA	12/11/2024	07:30	TMB0114768	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
152	QDL6249	PA	VILMA CRISALIDA COUTINHO DA CONCEICAO	10/11/2024	09:27	TMB0115133	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
153	QVE7G98	PA	WAGNER COSTA TAVARES	12/11/2024	10:08	TMB0113615	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
154	RWW0C46	PA	WERICA RIBEIRO GONZAGA	11/11/2024	09:58	TMB0113884	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
155	OTT8116	PA	WILSON GONCALVES	10/11/2024	08:57	TMB0089344	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
28/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor Do Departamento Municipal De Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64FFA04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Infrações de Trânsito Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABA»
Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

1	OTC0G65	PA	ADEILDO RODRIGUES RIBEIRO	08/11/2024	17:00	TMB0106931	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVY8I06	PA	ADEMILSON SILVA SOUZA	08/11/2024	15:12	TMB0114753	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
3	JVH7138	PA	ADONIAS DE LUCENA SOARES	08/11/2024	12:02	TMB0114930	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113160	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113158	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113159	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
7	SZL0G04	PA	ADONNES ALVES SOUSA	08/11/2024	16:10	TMB0113161	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
8	QES0847	PA	ADRIANA SILVA SOUSA	08/11/2024	16:03	TMB0114757	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
9	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:26	TMB0114745	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
10	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:25	TMB0114746	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
11	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILV	08/11/2024	09:25	TMB0114744	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
12	JVO4981	PA	ADRIANA VEDRANINE	08/11/2024	09:26	TMB0114747	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
			COSTA DE SOUSA DA SILV					
13	QVE6A98	PA	AKIRIA DIAS DA SILVA	09/11/2024	09:31	TMB0108645	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO

14	SZE5C01	PA	ALANDISON BRITO DA ROCHA	08/11/2024	11:07	TMB0098959	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
15	MWC6E70	PA	ALDOMAR DA MOTA	08/11/2024	15:51	TMB0113467	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
16	RXC4G85	PA	ANA PAULA PEREIRA CARNEIRO	06/11/2024	12:00	TMB0113808	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
17	RXC4G85	PA	ANA PAULA PEREIRA CARNEIRO	06/11/2024	12:02	TMB0113809	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
18	HRR2705	MS	ANDERSON DE LIMA	08/11/2024	17:02	TMB0113466	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
19	JUV6517	PA	ANTONIO COSTA ALENCAR	07/11/2024	15:29	TMB0109469	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
20	OFN3789	PA	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	07/11/2024	17:30	TMB0110340	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
21	SMM3G62	PA	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	06/11/2024	15:26	TMB0113811	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
22	JWE3006	PA	ANTONIO SANTOS PINTO	06/11/2024	14:54	TMB0110057	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
23	OBY5F83	MA	ARAMAZEM MATEUS S A	08/11/2024	16:25	TMB0113165	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	SZN2D12	PA	ARNON ANDRADE TOCANTINS	06/11/2024	15:58	TMB0114446	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

25	SZX0G11	PA	B C AGRONEGOCIOS LTDA	07/11/2024	10:02	TMB0107422	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
26	JVV8371	PA	BRUNNO RODRIGUES FERREIRA	09/11/2024	08:45	TMB0114371	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
27	QEN3397	PA	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	07/11/2024	15:30	TMB0098002	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
28	QEN3397	PA	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	07/11/2024	15:25	TMB0098001	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
29	QVZ2A73	PA	B3 MOTOCENTER LTDA	07/11/2024	10:40	TMB0104389	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
30	RWT3F06	PA	C L PAIVA COMERCIO ME	06/11/2024	11:25	TMB0106516	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
31	RWT3F06	PA	C L PAIVA COMERCIO ME	06/11/2024	11:23	TMB0106515	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
32	ROL6D53	MA	CAMILO ANTONIO MARIN CHARCAS	06/11/2024	14:55	TMB0091248	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
33	OTP6D69	PA	CAMYLLA JANUTH SOUZA	08/11/2024	12:24	TMB0113157	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
34	OTP6D69	PA	CAMYLLA JANUTH SOUZA	08/11/2024	12:24	TMB0113156	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
35	OJF5992	PA	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	07/11/2024	08:58	TMB0082699	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
36	JVO0889	PA	DEUSELITA MOTA DA SILVA	09/11/2024	10:29	TMB0114186	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	17:01	TMB0106523	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

38	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	16:58	TMB0106522	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
39	OFV9382	PA	DIANDRA DA COSTA SILVA	06/11/2024	17:02	TMB0106524	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
40	MWR7638	PA	DIONIZIO SOARES DA MOTA	08/11/2024	16:11	TMB0098962	73740	BLOQUEAR A VIA
41	MWR7638	PA	DIONIZIO SOARES DA MOTA	08/11/2024	16:11	TMB0098963	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
42	NTB0018	PA	DORVALINO RODRIGUES DOS PASSOS	08/11/2024	11:41	TMB0113152	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
43	QPO6256	PA	EDILSON GOMES DE SOUZA	08/11/2024	16:02	TMB0114758	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
44	QDR5680	PA	EDIVAN DOS ANJOS DA SILVA	08/11/2024	16:16	TMB0113162	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
45	OFQ9214	PA	EDNA SOUZA DA SILVA	06/11/2024	16:28	TMB0114447	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
46	OSX0A07	PA	EDSON DA SILVA BERNARDO	07/11/2024	16:41	TMB0110342	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
47	QVP6C54	PA	EDUARDO MATOS BEZERRA	06/11/2024	15:16	TMB0111813	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
48	QEP2J84	PA	ELAINE LEMOS MEDEIROS	09/11/2024	09:36	TMB0114184	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
49	RWN5A70	PA	ELENIR DE SOUZA COSTA	08/11/2024	11:29	TMB0098961	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO

50	QEA5958	PA	ELIZETE CAVALCANTE RIBEIRO	08/11/2024	11:50	TMB0113463	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
51	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112703	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
52	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:17	TMB0112699	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
53	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112702	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
54	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:17	TMB0112701	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
55	JWA6249	PA	ELON MOREIRA DE SOUSA	09/11/2024	10:16	TMB0112700	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
56	TCD4C05	MG	ERNESTO	07/11/2024	10:35	TMB0082701	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM

			RODRIGUES					CREDENCIAL
57	RXE1I37	PA	FABRICIO N. MOREIRA ME	06/11/2024	11:21	TMB0113861	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
58	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:56	TMB0110826	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
59	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:55	TMB0110825	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
60	QVQ9J11	PA	FAGNER DOS ANJOS DE SOUSA	07/11/2024	08:54	TMB0110824	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
61	QVM8B39	PA	FERNANDA PEREIRA CARVALHO	09/11/2024	09:15	TMB0115029	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
62	QEB0580	PA	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	06/11/2024	11:36	TMB0113807	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
63	QDI5364	PA	FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS MOTA	08/11/2024	16:33	TMB0114927	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
64	QDQ5294	PA	FERNANDO VON LINDE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2024	17:30	TMB0114763	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
65	QDQ5294	PA	FERNANDO VON LINDE DE OLIVEIRA SOUZA	08/11/2024	17:31	TMB0114764	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
66	QVA9281	PA	FRANCIDALVA SILVA SANTANA	09/11/2024	08:19	TMB0114370	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
67	RWU4H61	PA	FRANCISCO WERBETH DOS SANTOS PEREIRA	07/11/2024	08:51	TMB0104390	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
68	RWX2A07	PA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	08/11/2024	10:27	TMB0114743	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
69	QEW1728	PA	G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFOR	09/11/2024	10:13	TMB0115027	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
70	QEE4I20	PA	GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/11/2024	07:54	TMB0114368	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
71	QDS2561	PA	GEELIEL ALVES DA SILVA	07/11/2024	11:16	TMB0109467	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
72	QWC8F96	PA	GENISCLEIA SILVA LUZ	07/11/2024	16:44	TMB0110341	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
73	SZK9E73	PA	GENIVAL MIRANDA DE SOUSA	08/11/2024	16:34	TMB0101668	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
74	QVA1E52	PA	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	09/11/2024	09:53	TMB0112698	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
75	RWY6A94	PA	GLENDESON DE SOUSA RIBEIRO	08/11/2024	15:56	TMB0113468	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
76	QVV1F44	PA	ISALETE JOSE DA SILVA GUIRAL	06/11/2024	14:38	TMB0106517	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
77	OFK9879	PA	IVAN RIBEIRO DE ALENCAR	08/11/2024	08:50	TMB0101665	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
78	OFO9145	PA	JAIR SOARES DE ARAUJO	08/11/2024	16:16	TMB0114928	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
79	QVR0G71	PA	JANE CLEA GOMES COSTA	09/11/2024	08:59	TMB0114182	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
80	JUS1612	PA	JANIO SANTOS DA SILVA	08/11/2024	16:35	TMB0114762	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
81	QDB6304	PA	JARLAN PAIXAO JARDIM	06/11/2024	16:24	TMB0113814	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
82	OTN5765	PA	JEOVA LOPES OLIVEIRA	07/11/2024	11:01	TMB0104388	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
83	RWV9J53	PA	JOAO FERREIRA SILVA	08/11/2024	15:13	TMB0114754	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
84	QEU9148	PA	JOAO FILHO GOMES BARROS	08/11/2024	11:42	TMB0101666	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
85	PSH8987	MA	JOAO LUIS LINO DA SILVA FILHO	09/11/2024	07:39	TMB0114367	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
86	PSH8987	MA	JOAO LUIS LINO DA SILVA FILHO	09/11/2024	07:39	TMB0114366	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
87	OJC7C87	PA	JONAS EZIO GAIA CALDAS	06/11/2024	16:19	TMB0113812	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
88	OJC7C87	PA	JONAS EZIO GAIA CALDAS	06/11/2024	16:22	TMB0113813	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
89	QVQ4H62	PA	JONYELSON ARAUJO DE MORAES	08/11/2024	12:11	TMB0113154	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
90	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:20	TMB0114752	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
91	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:20	TMB0114750	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
92	QDB7447	PA	JORGE DA SILVA ARAUJO	08/11/2024	10:21	TMB0114751	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
93	JUH7312	PA	JOSE ANTONIO SOBRAL SEIXAS	08/11/2024	12:12	TMB0113464	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
94	QEQ6035	PA	JOSE NEI TRINDADE SOARES	09/11/2024	10:01	TMB0115028	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
95	OTY4416	PA	JOSIEL DA SILVA VILHENA	08/11/2024	11:37	TMB0113151	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
96	QEC8787	PA	JUCIMAR BARBOSA RODRIGUES	08/11/2024	11:17	TMB0098818	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
97	RXJ6H24	PA	JULIANA CRISTINA FERREIRA SILVA	08/11/2024	11:12	TMB0113150	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

98	MFW0F33	SC	JZ RECICLAGEM LTDA	08/11/2024	10:58	TMB0075353	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
99	QEO8777	PA	LAZARA JANE ALVES DE MELO	06/11/2024	15:20	TMB0111814	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
100	QVT4H40	PA	LETICIA LOPES DA SILVA	09/11/2024	10:21	TMB0112446	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

101	OTF1498	PA	LINDOMAR DA COSTA PEDROZA	06/11/2024	15:02	TMB0113810	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
102	QEU6713	PA	MANOEL PEREIRA DA SILVA	08/11/2024	10:30	TMB0106929	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
103	SZF4J33	PA	MARCOS VINICIUS DE ALENCAR PEREIRA	06/11/2024	16:17	TMB0106518	54524	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFUGIOS
104	OTL8649	PA	MARIA BONFIM LOPES	09/11/2024	08:51	TMB0105166	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
105	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114187	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
106	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114188	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
107	PSP3490	PA	MARIA DAS NEVES BANDEIRA DA CONCEICAO PI	09/11/2024	10:47	TMB0114189	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
108	OTI6711	PA	MARIA DE NAZARE LEMOS FERREIRA	08/11/2024	16:06	TMB0113469	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
109	OTI6711	PA	MARIA DE NAZARE LEMOS FERREIRA	08/11/2024	16:06	TMB0113470	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
110	SZJ5H51	PA	MARIA DEUSA DE ANDRADE E ANDRADE	06/11/2024	16:26	TMB0106521	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS

111	SZJ5H51	PA	MARIA DEUSA DE ANDRADE E ANDRADE	06/11/2024	16:23	TMB0106519	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
112	SZD9B61	PA	MARIA LEILIANE DO NASCIMENTO	07/11/2024	08:39	TMB0110823	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
113	QED7D08	PA	MARKIEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2024	16:43	TMB0114544	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
114	QEY1442	PA	MATHEUS VIANA FEITOSA	08/11/2024	16:37	TMB0113163	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
115	QVP7G49	PA	MICHAEL FERNANDES SOUZA	08/11/2024	10:52	TMB0113149	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
116	JHC1589	PA	MIQUEIAS COSTA PEREIRA	06/11/2024	11:43	TMB0114539	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
117	JHC1589	PA	MIQUEIAS COSTA PEREIRA	06/11/2024	11:45	TMB0114540	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
118	QEM2741	PA	NAIARA DO NASCIMENTO COSTA	09/11/2024	10:26	TMB0106612	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
119	OTG8066	PA	NAYRON RENATO SILVA MARINHO	08/11/2024	10:50	TMB0113461	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
120	DOL0074	PA	NIELSON RODRIGUES VIANA	08/11/2024	16:01	TMB0114756	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
121	QEW5H52	PA	OZIAS SANTOS DA SILVA	07/11/2024	10:22	TMB0107423	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
122	QVW5J86	PA	PAULO DE TARSO E ARAUJO	07/11/2024	15:36	TMB0100333	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL

123	SZC0A90	PA	RAIMUNDO ELIAS MONTEIRO	08/11/2024	11:51	TMB0101667	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
124	OLJ0G24	PA	RAIMUNDO RODRIGUES ERCULANO	08/11/2024	11:50	TMB0113153	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
125	QVO4F76	PA	RAISSA RAQUEL PEREIRA	06/11/2024	16:05	TMB0091249	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
126	OFK8H19	PA	RAWNY ALVES TEIXEIRA	08/11/2024	15:12	TMB0106930	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
127	OTG0G52	PA	ROMERITO GIOVANY SOUSA RAMALHO	08/11/2024	11:40	TMB0113462	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
128	OLH2G80	PA	ROSIRENE RIBEIRO NUNES BRANDAO	09/11/2024	09:59	TMB0114185	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
129	RWZ6I78	PA	SUZANA BORGES ALVES DE OLIVEIRA	07/11/2024	11:22	TMB0110339	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
130	QDJ0H34	PA	TANIA COSTA DE SOUZA	09/11/2024	10:33	TMB0112447	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
131	QDA1229	PA	VANDERLEIA BARROS SILVA	08/11/2024	17:25	TMB0113167	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
132	RXC9A66	PA	VINICIUS OLIVEIRA SILVA	08/11/2024	09:48	TMB0114749	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
133	RXC9A66	PA	VINICIUS OLIVEIRA SILVA	08/11/2024	09:48	TMB0114748	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
134	RSA4H46	TO	VITELBO DUARTE BARROS	08/11/2024	11:29	TMB0074626	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
135	RXF0E48	PA	WALISSON BRUNO DA SILVA LIMA	08/11/2024	16:03	TMB0114929	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

136	RWT7J29	PA	WANDA MENDES DE OLIVEIRA	06/11/2024	11:51	TMB0114541	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
137	SZE0C28	PA	WELISON SOUSA DA SILVA	06/11/2024	15:57	TMB0114445	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
138	OTN7705	PA	WELLESON DA SILVA CARNEIRO	07/11/2024	11:41	TMB0109468	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/

								CAPACETE
139	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:58	TMB0115034	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
140	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115032	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
141	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115031	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
142	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:57	TMB0115030	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
143	SZA8G40	PA	WELVIS DA COSTA AGUIAR	09/11/2024	06:58	TMB0115033	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
144	RWS1B34	PA	WINNE MAYANNE DOS SANTOS SA	07/11/2024	11:35	TMB0100332	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

24/03/2025

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES
Procurador Jurídico

LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69349F4C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

RESULTADO DA FASE II -EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025-SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dosCANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 001/2025do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASEII, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL,conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h paraASSINATURA DE CONTRATOtemporário conforme estabelecido em edital, no prazo detrês (03) dias úteis,a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
•	Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Aline Pereira Cardoso	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Laila de Castro Araújo	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Eduardo Rodriguez Cruzata	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Whitney Farias Soares	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Betiloni de SOUZA BRITO	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Victor de CASTRO ARAÚJO	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Hamon Holanda Moreira	Cargo: Médico Clínico Geral - local: estabelecimentos de saúde - Zona Urbana
•	Jurandir Carvalho de Lacerda Neto	Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Zona Rural - Polo II – Margem da Ferrovia
•	Pedro Gabriel Yeis Petri	Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I
•	Gedivan Pereira de Gois	Cargo: Médico (A) Clínico Geral - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II
Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia		
•	Fernanda Lima Porto	Cargo: Médico (a) Especialista em Ginecologia/Obstetrícia - Local: Unidades da Zona Urbana
Médico Especialista em Dermatologia		
•	Evardo Barros de Deus Nunes Junior	Cargo: Médico (a) Especialista em Dermatologia - Local: Unidades da Zona Urbana
Médico Especialista em Cirurgia Vascular		
•	Marcelo Delfino Pedrossa	Cargo: Médico (A) Especialista em Cirurgia Vascular - Local: Unidades da Zona Urbana
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL		
•	Paullo Henrique Mascarenhas Martins Barros	Cargo: Médico (a) Especialista em Cirurgia Geral - Local: Unidades da Zona Urbana
•	Gusta Ba Fernandes de Souza	Cargo: Médico (a) Especialista em Cirurgia Geral - Local: Unidades da Zona Urbana
MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA		
•	CAROLINE GARCIA COELHO	Cargo: Médico (a) Especialista em Pediatria - Local: Unidades da Zona Urbana

Marabá / Pá, 25 de abril de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA86F3AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE OPERAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde

Plano Coletivo Empresarial
PME- Pequena e Média Empresa de 30 a 99 Beneficiários e Empresa à partir de 100 Beneficiários

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia Sem Coparticipação

Grupo de Municípios: Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Igarape Miri, Marituba, Moju, Sta. Barbará do Pará e Santa Isabel do Pará (PA)

PROASA SÁUDE PARÁ

Sumário
3
4
5
6
9
17
19
19
20
23
24
25
26
27
32
34
36
37
43
45
46
47
51
Nº do Contrato

1 – DAS PARTES
1.1- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia Mario Covas, n° 400, bairro Coqueiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.367.342/0001-71 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº **40655-4**, na modalidade de Filantropia, doravante denominada **CONTRATADA** e/ou **OPERADORA**.
1.2- QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

E de outro lado como **CONTRATANTE** - a Pessoa Jurídica devidamente qualificada na Proposta Comercial que faz parte integrante do presente instrumento, neste ato representada por seu representante-legal, conforme dados preenchidos a seguir:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**
Telefone:	**e-mail:**
Representante Legal:	
RG:	**CPF:**

2- CARACTERISTICAS GERAIS
2.1- NOME COMERCIAL E Nº DO REGISTRO DO PLANO NA ANS
No Aditivo 01 que faz parte do presente instrumento, consta(m) o(s) Plano(s) contratado(s) pela empresa CONTRATANTE e seus BENEFICIÁRIOS, podendo ser um dos Planos a seguir descritos:

NOME DO PLANO	Nº REGISTRO ANS
IDEAL PJ ENFERMARIA	494.917/23-0
IDEAL PJ APARTAMENTO	494.918/23-8

2.2- TIPO DE CONTRATAÇÃO:
A modalidade deste contrato de assistência à saúde é **Coletiva Empresarial,** oferecendo cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à **CONTRATANTE** por relação empregatícia ou estatutária.
2.3- SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL:
A segmentação contratual é **Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia** nos termos da Lei 9.656/98 e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
2.4- ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA:
A assistência médica definida no presente contrato será prestada no **Grupo de Municípios do Estado do Pará** a seguir informado: **Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Igarape Miri, Marituba, Moju, Sta. Barbará do Pará e Santa Isabel do Pará.**
2.5- ÁREA DE ATUAÇÃO:
A comercialização dos planos de saúde mencionados neste contrato poderá ser realizada pela **CONTRATADA** nas cidades onde possua representação, ficando a atuação limitada à área geográfica de abrangência.

2.6- PADRÃO DE ACOMODAÇÃO EM INTERNAÇÃO:
Os Planos dispostos no presente instrumento possuem os padrões de Acomodação de Internação a seguir informados:

Nome Comercial	Registro ANS	Acomodação Internação	Segmentação
IDEAL PJ ENFERMARIA	494.917/23-0	Coletiva Enfermaria	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia
IDEAL PJ APARTAMENTO	494.918/23-8	Individual Apartamento	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Em casos de comprovada indisponibilidade de leito hospitalar no padrão de acomodação previsto no plano contratado, o paciente terá acesso à outra acomodação disponível, sem ônus adicional.
A empresa CONTRATANTE concordou com a Proposta Comercial que faz parte integrante deste instrumento constando qual(is) o(s) Plano(s) contratado(s).
2.7- FORMAÇÃO DE PREÇO:
As mensalidades serão cobradas mediante sistema de **pré-pagamento**, ou seja, independentemente da efetiva utilização dos serviços contratados, respeitada as coberturas e exclusões contratuais, sendo o valor da fatura calculado de acordo com os valores preestabelecidos expressos nas Condições Específicas de Contratação assinada pela CONTRATANTE, definidos através de cálculos atuariais realizados pela CONTRATADA que consideraram o perfil etário dos BENEFICIÁRIOS a serem atendidos.
3- ATRIBUTOS DO CONTRATO
3.1- O presente contrato tem objeto a prestação continuada de serviços Médico-Hospitalar por plano privado de assistência à saúde, conforme previsto no inciso I, do artigo 1º da Lei 9.656/98, compreendendo a cobertura descrita na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, CID 10, e as especialidades definidas pelo Conselho Federal de Medicina, observando o Rol de Procedimentos Médicos editados pela ANS, vigente à época do evento, aos BENEFICIÁRIOS regularmente inscritos, na forma e condições deste instrumento.

3.2- O presente contrato é de adesão, bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, estando também sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor, a Lei n° 9.656/98 e as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
4- CONDIÇÕES DE ADMISSÃO - ELEGIBILIDADE
4.1- Plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à CONTRATANTE por relação empregatícia ou estatutária.
4.2- Podem ser inscritos no plano como BENEFICIÁRIOS Titulares as pessoas que comprovem o(s) seguinte(s) vínculo(s) com a CONTRATANTE:
4.2.1- **BENEFICIÁRIOS Titulares,** mediante solicitação da CONTRATANTE:
a) Sócios constantes no Contrato Social;
b) Empregados com vínculo empregatício/ CLT;
c) Administradores nomeados em ata registrada em cartório;
d) Trabalhadores temporários (com contrato de trabalho);
e) Estagiários e aprendizes (com comprovação de vínculo);
4.2.2- BENEFICIÁRIOS Dependentes, desde que na mesma categoria de plano do BENEFICIÁRIO Titular:
a) O cônjuge ou companheiro(a), havendo união estável na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge salvo por decisão judicial.
b) Os filhos e enteados, ambos com até 29 (vinte e nove anos) de idade inclusive, desde que solteiros;
c) Os tutelados e os menores sob guarda;
4.2.3- A adesão do grupo familiar dependerá da participação do Titular no plano privado de assistência à saúde. Em hipótese alguma serão aceitas inclusões de Dependentes sem o BENEFICIÁRIO Titular, inclusive quando cessar a vigência do plano deste, encerra-se de todo grupo familiar

4.2.4- O recém-nascido, filho natural ou adotivo de BENEFICIÁRIO, terá assegurada inscrição como BENEFICIÁRIO Dependente, estarão sujeitos ao aproveitamento das carências já cumpridas pelo Titular e isentos da aplicação de cobertura parcial temporária ou agravo, **desde que inscrito no prazo máximo de 30 (trinta dias) do nascimento, adoção e/ou guarda provisória**;
4.2.5- Em caso de inscrição de filho adotivo menor de 12 (doze) anos, serão aproveitados os períodos de carência já cumpridos pelo BENEFICIÁRIO Titular ou Dependente Adotante;
4.2.6- Findo o prazo de 30 (trinta) dias contado do nascimento ou da adoção do filho, serão observadas as Carências e Cobertura Parcial Temporária para doenças e/ou lesões preexistentes, conforme disposto nas Cláusulas 8 e 9 do contrato;
4.2.7- São equiparados aos filhos, para fins deste contrato, os menores adotados judicialmente, os enteados e os tutelados, na forma da lei.
4.2.8- A extinção da adoção confere à CONTRATADA o direito de exclusão no plano contratado do BENEFICIÁRIO dependente;
4.2.9- Todos os BENEFICIÁRIOS Titulares, indistintamente, preencherão a Proposta Contratual e a Declaração de Saúde em seu nome e de seus Dependentes (dispensado);
4.2.10- Será facultado à CONTRATADA, solicitar na ocasião da inscrição do BENEFICIÁRIO Titular ou Dependente, a realização de Entrevista Qualificada, bem como a apresentação de relatórios médicos e/ou laudos de exames acerca do seu histórico clínico pregresso e atual.
4.3- Documentos do BENEFICIÁRIO Titular e Dependente

4.3.1- BENEFICIÁRIOS Titulares: Contrato Social e última alteração, Relação atualizada do FGTS correspondente ao recolhimento do mês corrente, Ata registrada em Cartório constando os Administradores, Contrato de Trabalho dos Temporários na forma da legislação vigente, comprovante de vínculo do Estagiário e Aprendizes RG, CPF e Cartão Nacional de Saúde.
4.3.2- BENEFICIÁRIOS Dependentes:
a) Cônjuge: Esposo(a) ou Companheiro(a): RG e CPF, Certidão de Casamento ou documento equivalente legal ou Certidão de Nascimento de filho em comum e Cartão Nacional de Saúde.
b) Filho(a) Natural, Enteado, Adotivo, Tutelado/ Menor sob Guarda: RG e CPF, Certidão de Nascimento ou Certidão de Adoção ou Termo de Guarda/ Tutela e Cartão Nacional de Saúde.

c) Será facultado à CONTRATADA solicitar outros documentos de acordo com sua política de comercialização.
4.3.3- Sem prejuízo das declarações feitas pela CONTRATANTE e BENEFICIÁRIOS Titulares e Dependentes, as quais devem observar a boa-fé, a CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios de vínculo trabalhista, por exemplo: a Carteira Profissional e/ou CAGED, cadastro de inscrição no FGTS, os documentos de comprovem o grau de parentesco dos dependentes, certidão de sentença de adoção, entre outros, cabendo à CONTRATANTE, em 48 horas, enviar à CONTRATADA os documentos solicitados.
4.3.4- A CONTRATANTE, quando do cadastramento, deverá indicar os nomes e classificação dos BENEFICIÁRIOS, sejam eles titulares ou dependentes diretos, bem como a respectiva data de nascimento e o grau de parentesco.
4.3.5- Nenhuma indicação de BENEFICIÁRIOS será válida sem a prévia solicitação escrita da CONTRATANTE, aprovada pela CONTRATADA.
4.3.6- O BENEFICIÁRIO incluído no curso do contrato somente terá direito à cobertura, nos termos e limites do plano escolhido, a partir do primeiro dia útil posterior à movimentação cadastral que o tiver incluído, devendo ser observados os prazos de carência e cobertura parcial temporária conforme descrito nas cláusulas X e X, se aplicáveis.
4.3.7- As inclusões ou exclusões cadastrais obedecerão ao previsto neste contrato e seus termos aditivos, sem prejuízo da observância de normativas especificas a data do evento.
4.3.8- Não serão permitidas inclusões de BENEFICIÁRIOS que não comprovem o vínculo de elegibilidade com a CONTRATANTE.
4.3.9- A CONTRATANTE se responsabiliza pela solicitação de inclusão e exclusão de BENEFICIÁRIO, bem como pelo envio da documentação correspondente, sem a qual a CONTRATADA não poderá proceder à movimentação cadastral.
4.3.10- Para fins de movimentação cadastral, a CONTRATANTE deverá nomear um funcionário ou setor se responsabilizará pelas informações e documentos, em papel, layout, arquivo, e-mail ou qualquer outro meio autorizado pela CONTRATADA que demonstre a veracidade da solicitação.
4.3.11- A CONTRATADA fornecerá Cartão de identificação específico aos BENEFICIÁRIOS incluídos no contrato, habilitando-os ao uso dos serviços previstos no seu plano. A CONTRATADA poderá, a seu critério, cobrar pelo fornecimento do Cartão de Identificação.

4.3.12- As exclusões cadastrais somente serão autorizados em casos de demissão, falecimento, separação e a perda das condições de elegibilidade, cessando de imediato o direito à cobertura do atendimento nos termos da lei. O ônus decorrente de utilização indevida dos serviços por BENEFICIÁRIO excluído do contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA autorizada, a qualquer tempo, a efetuar a cobrança à mesma dos custos incorridos seguindo os parâmetros, conforme, o § 1º e 2º, do art. 7º, da RN nº 412, de 10 de novembro 2016.
4.3.13- Caberá a CONTRATADA estabelecer os períodos de movimentação cadastral e informar a CONTRATANTE em documento específico.
4.3.14- As inclusões de BENEFICIÁRIOS Titulares ou Dependentes deverão observar o prazo de até 30 (trinta) dias do início de vigência ou da elegibilidade.
4.3.15- No caso de extinção automática do contrato ou no caso de encontrar-se o contrato no decurso do prazo da denúncia prévia de extinção (cumprimento do aviso prévio rescisório), não será permitida qualquer movimentação cadastral até o efetivo cancelamento do mesmo.
5 - COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
a) Respeitados os prazos de carência e cobertura parcial temporária, a segmentação, modalidade do plano e abrangência geográfica, as exclusões e as coberturas estabelecidas nestas Condições Gerais, ao BENEFICIÁRIO regularmente inscrito, contemplará as despesas ambulatoriais, hospitalares, exames complementares e serviços auxiliares listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época do evento, relacionados às doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde (CID 10).
b) A participação de profissional médico anestesiologista nos procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época do evento terá cobertura assistencial obrigatória se houver indicação clínica.
c) Está garantida, ainda, a cobertura para os procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, relacionados ou não com a saúde ocupacional e acidentes de trabalho, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA as providências junto aos órgãos competentes previdenciários e de trabalho.
d) Entende-se como cobertura relacionada com a saúde ocupacional, o diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação de doenças relacionadas ao processo de trabalho, listadas na Portaria nº 1339/GM do Ministério da Saúde.

e) Exclui-se da cobertura citadas nas alíneas anteriores os exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, bem como as rotinas pertinentes junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores da Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho.
f) A atenção prestada aos portadores de transtornos mentais priorizará o atendimento ambulatorial e em consultórios, utilizando-se a internação psiquiátrica apenas como último recurso terapêutico e de acordo com indicação do médico assistente.
g) Os procedimentos clínicos ou cirúrgicos decorrentes de transtornos mentais codificados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
-10ª Revisão - CID - 10, inclusive aqueles necessários ao atendimento das lesões auto infligidas, estão obrigatoriamente cobertos, observando o rol de coberturas e Diretrizes de Utilização da ANS vigentes a época do evento.
h) O atendimento, dentro da segmentação e da área de abrangência estabelecida no contrato, está assegurado independentemente do local de origem do evento.
5.1- COBERTURA AMBULATORIAL EM UNIDADES DA REDE DIRECIONADA OU REDE CREDENCIADA REFERENCIADA PELA CONTRATADA
Aos BENEFICIÁRIOS inscritos serão asseguradas as coberturas com despesas, prioritariamente na rede direcionada pela CONTRATADA conforme disposto na cláusula 14.3, decorrentes de cirurgias ambulatoriais que não necessitem de internação hospitalar, consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais, bem com terapias, conforme relacionados a seguir:
a) Consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétricas para pré-natal, aptas a atender as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina - CFM;
b) Serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente ou cirurgião dentista devidamente habilitado, mesmo quando realizado em ambiente hospitalar, desde que não caracterize internação;

c) Procedimento de reeducação e reabilitação física em número ilimitado de sessões por ano, que poderão ser realizados tanto por fisiatra como por fisioterapeuta, conforme indicação do médico assistente;

d) Consultas e sessões com **nutricionistas, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo,** de acordo com **número de sessões estabelecido no Rol de Procedimento e Eventos em Saúde vigente à época do evento**. Conforme indicação do médico assistente.
e) Psicoterapia de acordo com o **número de sessões estabelecido no Rol de Procedimento e Eventos em Saúde vigente à época do evento**, conforme **Diretrizes de Utilização,** que poderão ser realizadas tanto por psicólogo como por médico, devidamente habilitados, de acordo com indicação do médico assistente;
f) Atendimento nos casos de planejamento familiar, incluindo:
- atividades educacionais;
- consultas de aconselhamento para planejamento familiar;
- atendimento clínico;
- sulfato de DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA);
- implante de dispositivo intrauterino (DIU) hormonal incluindo o dispositivo, exceto para outras indicações clínicas;
g) Os seguintes procedimentos, considerados especiais:
- Hemodiálises e diálise peritoneal;
- Quimioterapia oncológica ambulatorial;
- Radioterapia;
- procedimento de hemodinâmica ambulatorial;
- Hemoterapia ambulatorial;
- Cirurgias oftalmológicas ambulatoriais.
h) Medicamentos registrados/regularizados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), prescritos pelo médico assistente, utilizados durante a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos com cobertura para a segmentação ambulatorial, conforme Normativa do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época do evento.

5.2- COBERTURAS HOSPITALARES EM UNIDADES DA REDE DIRECIONADA OU REDE CREDENCIADA REFERENCIADA PELA CONTRATADA
Aos BENEFICIÁRIOS inscritos no Plano serão asseguradas as coberturas de despesas médico- hospitalares, sem limite de prazo, valor máximo e quantidade de diárias de internação, prioritariamente em unidades direcionadas pela CONTRATADA conforme disposto na cláusula 14.3, ou na sua impossibilidade em serviços credenciados da rede referenciada, aptas a atender as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, englobando os seguintes itens:
a) Internações hospitalares clínicas e/ou cirúrgicas, bem como o acesso à acomodação em nível superior, sem ônus adicional, na indisponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios ou contratados pelo plano para internações em Centro de Terapia Intensiva ou similar;
b) Despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem, exceto quando em caráter particular e alimentação;
c) Toda e qualquer taxa hospitalar, incluindo materiais nacionais e nacionalizados utilizados durante o período de internação para os eventos cobertos pelo contrato, assim como a remoção do paciente, através de recurso próprio ou credenciado, de acordo com a disponibilidade, quando comprovada a necessidade e indicação clínica, para outro estabelecimento hospitalar credenciado ou próprio, em território brasileiro, dentro dos limites da abrangência geográfica e área de atuação previstas no contrato;"
d) Os BENEFICIÁRIOS terão direito à cobertura de despesas de alimentação e acomodação de 1 (um) acompanhante, no caso de paciente menor de 18 (dezoito) anos ou paciente de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como para aqueles portadores de necessidades especiais, conforme indicação do médico assistente, no local da internação, **excetuado os casos de CTI (Centro de Terapia Intensiva), UTI (Unidade de Terapia Intensiva), ou similar**;
e) Caso o Plano contratado preveja acomodação Quarto Privativo, as condições de permanência do acompanhante estão previstas, independentemente da idade e da condição do paciente, **excetuado os casos de CTI (Centro de Terapia Intensiva), UTI (Unidade de Terapia Intensiva), ou similar**;
f) Exames complementares indispensáveis ao controle da evolução da doença e à elucidação diagnóstica realizada durante o período de internação hospitalar;

g) Fornecimento de medicamentos nacionais e nacionalizados, anestésicos. Gases medicinais e transfusões, conforme prescrição do médico assistente ministrados durante o período de internação hospitalar;
h) Os seguintes procedimentos, considerados especiais, cujas necessidades estejam relacionadas à continuidade da assistência prestada durante o período de internação hospitalar:
- Hemodiálise e diálise peritoneal - CAPD;
- Quimioterapia Oncológica ambulatorial, baseada na administração de medicamentos para tratamento antineoplásico, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes, conforme prescrição do médico assistente que, independentemente da via de administração e da classe terapêutica, necessitem ser administrados sob intervenção ou supervisão direta de profissionais de saúde dentro de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, clínicas, ambulatórios e unidades de urgência e/ou emergência;
- Procedimentos radioterápicos ambulatorial e hospitalar;
- Hemoterapia;
- Nutrição enteral ou parenteral;
- Procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica;
- Embolizações e radiologia intervencionistas;
- Exames pré-anestésicos ou pré-cirúrgicos;
- Procedimentos para reeducação e reabilitação física, descritos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época de sua realização.
i) A cobertura de cirurgia plástica reparadora terá cobertura contratual quando efetuada, exclusivamente, para restauração total ou parcial de funções em órgãos e membros, seja na lesão decorrente de enfermidade, traumatismo ou anomalia, conforme Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época do evento;
j) A cobertura de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer;

k) Procedimentos buco-maxilo-faciais que necessitarem de internação hospitalar, realizada por profissional habilitado pelo seu Conselho de Classe, incluindo a cobertura de exames complementares solicitados pelo cirurgião-dentista assistente, habilitado pelo respectivo conselho de classe, desde que restritos à finalidade de natureza odontológica, e o fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões, assistência de enfermagem e alimentação ministrados durante o período de internação hospitalar;

l) Estrutura hospitalar necessária à realização dos procedimentos odontológicos passíveis de realização em consultório, mas que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar, incluindo a cobertura de exames complementares solicitados pelo cirurgião- dentista assistente, habilitado pelo respectivo conselho de classe, desde que restritos à finalidade de natureza odontológica e durante o período de internação hospitalar;
m) Cobertura de Transplantes de Rins, Córneas e os Autólogos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, vigente à época de sua realização, abrangendo:
- Despesas com os procedimentos necessários à realização do transplante, incluindo, quando couber, as despesas assistenciais com doadores vivos, materiais e medicamentos durante a internação e acompanhamento clínico no pós operatório imediato e tardio, exceto medicamentos e materiais de manutenção;
- Despesas com a captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao SUS – Sistema Único de Saúde;
- O BENEFICIÁRIO candidato a transplante de órgão proveniente de doador órgão ou tecido de cadáver, observando legislação específica, deverá obrigatoriamente estar inscrito numa das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO e sujeitar-se aos critérios de fila única de espera e de seleção;
- São competências privativas das CNCDO, dentro das funções de gerenciamento que lhes são atribuídas pela legislação em vigor:
● Determinar o encaminhamento de equipe especializada; e
● Providenciar o transporte de tecidos e órgãos ao estabelecimento de saúde autorizado em que se encontre o receptor.
- Não é de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o doador cadáver, tampouco tem poderes ou dever de intervir no gerenciamento da fila única de espera e nos critérios para seleção dos pacientes receptores.

5.3- COBERTURA PARA SAÚDE MENTAL EM UNIDADES DA REDE CREDENCIADA REFERENCIADA PELA CONTRATADA
A atenção prestada aos portadores de transtornos mentais, deverá priorizar o atendimento ambulatorial e em consultórios, utilizando a internação psiquiátrica apenas como último recurso terapêutico e sempre que houver indicação do médico assistente, em recursos próprios da CONTRADATA ou na rede credenciada, sendo assegurada ao BENEFICIÁRIO a cobertura das despesas com os tratamentos dos Transtornos Psiquiátricos codificados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – 10ª Revisão (CID 10).”
5.3.1- A **cobertura AMBULATORIAL para saúde mental** garantirá **por ano de contrato**:
a) atendimento as emergências psiquiátricas, assim consideradas as situações que impliquem em risco à vida ou danos físicos para o próprio BENEFICIÁRIOS ou para terceiros (incluídas as ameaças e tentativas de suicídio e auto-agressão) e e/ou risco de danos morais ou patrimoniais importantes;
b) psicoterapia de crise, entendida como o atendimento intensivo prestado por um ou mais profissionais da área de saúde mental, com **duração máxima de 12 (doze) semanas**, tendo início imediatamente após o atendimento de emergência e **limitada à cobertura de 12 (doze) sessões por ano de vigência do contrato, não cumulativas**;
c) tratamento básico, assim entendido aquele prestado pelo médico assistente, ou sob sua orientação, com número ilimitado de consultas, cobertura de serviços de apoio diagnóstico ou outros procedimentos ambulatoriais.
5.3.2- A **cobertura HOSPITALAR para saúde mental** garantirá **por ano de contrato**:
a) custeio integral de 15 (quinze) diárias, não cumulativas, por ano de contrato, em hospital geral, para pacientes portadores de **quadros de intoxicação ou abstinência provocados por alcoolismo ou outras formas de dependência química** que necessitem de hospitalização. **Após este período, o custeio será parcial, mediante co-participação do BENEFICIÁRIO em 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos com a cobertura**;
b) custeio integral de 30 (trinta) dias, não cumulativos, por ano de contrato, em hospital psiquiátrico ou em unidade ou enfermaria psiquiátrica em hospital geral, para **portadores de transtornos psiquiátricos em situação de crise** que necessitem de hospitalização. **Após este período, o custeio será parcial, mediante co-participação do BENEFICIÁRIO em 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos com a cobertura**;

c) cobertura de 8 (oito) semanas anuais de tratamento em regime de Hospital-Dia, não cumulativas, para os portadores de **transtornos psiquiátricos em situação de crise. Após este período, o custeio será parcial, mediante co-participação do BENEFICIÁRIO em 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos com a cobertura**;
d) Cobertura de todos os atendimentos clínicos ou cirúrgicos decorrentes de transtornos psiquiátricos, incluídos os procedimentos médicos necessários ao atendimento das lesões auto infligidas;
e) cobertura de 180 (cento e oitenta) dias, não cumulativos, por ano de contrato, em regime de Hospital-Dia, para tratamento de transtornos psiquiátricos para os diagnósticos F 00 a F 09, F 20 a F 29, F 70 a F 79 e F 90 a F 98 relacionados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial de Saúde. **Após este período, o custeio será parcial, mediante co-participação do BENEFICIÁRIO em 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos com a cobertura**.
f) Nas internações psiquiátricas, o custeio parcial excepcionalmente poderá ser fixado a partir do dia seguinte ao término dos prazos de custeio integral previstos nesta cláusula, por ano de contrato, com **coparticipação do BENEFICIÁRIO de 50% (cinquenta por cento)** observados os tetos estabelecidos nos normativos vigentes.
g) Os valores de coparticipação informadas nas alíneas anteriores desta cláusula serão cobradas da CONTRATANTE na fatura mensal.
h) Esse percentual de co-participação equivalerá ao máximo admitido por norma editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que estiver vigente à época da contratação do plano de assistência médico-hospitalar.
5.4- COBERTURAS OBSTÉTRICAS
a) procedimentos relativos ao pré-natal e a assistência ao parto e puerpério;
b) cobertura de um acompanhante indicado pela mulher durante o trabalho de parto, e pós-parto imediato por 48 horas salvo contra-indicação do médico ou até 10 dias, quando indicado pelo médico assistente;
c) cobertura assistencial ao recém-nascido (a), filho(a) natural ou adotivo(a) dos BENEFICIÁRIOS, durante os 30 (trinta) primeiros dias, após o parto coberto, sendo vedada qualquer alegação de DLP (Doença ou Lesão Preexistente) ou aplicação de CPT (Cobertura Parcial Temporária) ou Agravo.

6 - EXCLUSÕES DE COBERTURA
6.1- Estão **excluídos da cobertura do presente contrato**, os seguintes serviços e procedimentos:
a) tratamento ilícitos ou antiéticos assim definidos sob o aspecto médico ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
b) tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;
c) inseminação artificial, entendida como técnica de reprodução assistida que inclui a manipulação de oócitos e esperma para alcançar a fertilização, por meio de injeções de esperma intracitoplasmáticas, transferência intrafalopiana de gameta, doação de oócitos, indução da ovulação, concepção póstuma, recuperação espermática ou transferência intratubária do zigoto, entre outras técnicas;
d) fornecimento de medicamentos ou produtos para a saúde importados não nacionalizados, ou seja, aqueles produzidos fora do território nacional e/ou sem registro vigente na ANVISA;

e) atendimento domiciliar, incluindo aluguel de equipamentos e similares para tratamento domiciliar, materiais e medicamentos para tratamento domiciliar, serviços de enfermagem domiciliar e remoção domiciliar, exceto nos casos de internação domiciliar oferecida pela Operadora em substituição a internação hospitalar;
f) fornecimento de medicamentos prescritos durante a internação hospitalar cuja eficácia e/ou efetividade tenham sido reprovadas pela Comissão de Incorporação de Tecnologias do Ministério da Saúde -CITEC;
g) fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
h) quaisquer atendimentos em casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
i) Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim, ou seja, aqueles que não visam restauração parcial ou total da função de órgão ou parte do corpo humano lesionada, seja por enfermidade, traumatismo ou anomalia congênita;
j) tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética, assim como em spas, clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, clínicas estéticas e outras entidades;

k) tratamentos odontológicas, exceto cirurgias odontológicas buco-maxilo-faciais que previstas no Rol de Procedimentos e suas Diretrizes, vigente à época do evento, que necessitarem de ambiente hospitalar e a estrutura hospitalar necessária à realização dos procedimentos odontológicos passíveis de realização em consultório, que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar";
l) despesas com hospitais, médicos, laboratórios, clínicas, e outras entidades não credenciadas e não relacionadas no Manual da Rede direcionada ou credenciada, disponibilizado pela Operadora de forma impressa ou digital, inclusive em portal ou site ou aplicativos, e/ou as utilizações realizadas fora da abrangência geográfica do plano contratado, exceto os casos previstos pela Resolução Normativa – RN 259 ou por outra que esta venha substituir.
m) Internações hospitalares, tratamentos ambulatoriais, exames de diagnose, terapias e consultas médicas realizadas ou solicitadas por profissionais de especialidades não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina.
n) Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, isto é, aqueles prescritos pelo médico assistente para administração em ambiente externo ao de unidade de saúde, com exceção dos medicamentos previstos na Resolução Normativa do Rol de Procedimentos vigentes à época do evento;
o) Estabelecimentos para acolhimento de idosos e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
p) Transplantes, à exceção de Córnea, Rim e os Autólogos listados no Rol de Procedimentos vigente à época do evento;
q) Cobertura de Cirurgia Refrativa (PRK ou LASIK), exceto se preenchidas as condições previstas no Rol de Procedimentos e suas Diretrizes, vigente à época do evento;
r) Despesas não relacionadas com o atendimento médico-hospitalar durante a internação, tais como: jornais, revistas, telefone, rede de internet, frigobar, acompanhantes (exceto o previsto na Cláusula 5.2), etc.;
s) Diagnósticos, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos de patologias não abrangidas pela Classificação Estatística Internacional de Doenças – Versão 10 (CID 10) da Organização Mundial de Saúde";
t) Remoções Aéreas e outras não previstas neste contrato ou fora da abrangência geográfica do plano / área de atuação;

u) Tratamento Clínico ou Cirúrgico Experimental;
v) Outros Eventos, Técnicas e Serviços não previstos no contrato: Sonoterapia, Medicina Ortomolecular, Vacinas, Necrópsias, Cirurgias Fetais, Mudança de Sexo, etc.".

7- DURAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO)
7.1. A vigência mínima do contrato será de 12 (doze) meses, observando-se o início de vigência constante na Proposta Contratual, devidamente preenchida e assinada, conforme previamente acordado entre as partes.
7.2. O contrato tem renovação automática e por prazo indeterminado, a partir do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação, bem como a incidência de qualquer período adicional de carência, salvo manifestação formal em contrário por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias anteriores ao seu vencimento.
8 - PERÍODO DE CARÊNCIA
8.1- Os Contratos Coletivos Empresariais de 30 a 99 e à partir de 100 beneficiários estarão isentos do cumprimentos dos prazos de carências, desde que o beneficiário seja incluso pela CONTRATANTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias da elegibilidade, observando o disposto na Cláusula 4ª.
8.2- Deverão ser observadas as carências informadas na cláusula 8.3 nas seguintes situações:
8.2.1- Se durante a vigência o contrato possuir menos de 30 beneficiários ativos cadastrados (não serão considerados nessa contagem os empregados demitidos e os aposentados gozando o benefício de inativos descrito nos itens 18.1 e 18.2 da cláusula 18).
8.2.2- Nas inclusões de BENEFICIÁRIOS titulares ou dependentes fora do prazo de elegibilidade citado no item 8.1 acima, observando o disposto na Cláusula 4ª.
8.2.3- Nas solicitações de reinclusão de BENEFICIÁRIOS titulares e dependentes que foram exclusos anteriormente por solicitação da CONTRATANTE.
Parágrafo Único: Nas situações informadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 a CONTRATANTE poderá exigir que o BENEFICIÁRIO proponente preencha Declaração de Saúde e realize Entrevista Qualificada, podendo ainda solicitar outros documentos, relatórios e laudos, se assim julgar necessário.
8.3- Prazos de Carências:

a) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) horas, como definidos no Artigo 35- C, Incisos I e II da Lei 9656/98, normativas e resoluções vigentes à época do atendimento.
b) PARTOS A TERMO: 300 (trezentos) dias.
c) DEMAIS SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS, TERAPIAS E INTERNAÇÕES: 180 (cento e oitenta) dias.
8.4- As carências explicitadas acima, serão contadas a partir da data de início da vigência contratual, conforme disposto na cláusula 7.1.
8.5- Eventuais reduções dos prazos de carências por liberalidade da Operadora, não alteram as demais disposições contratuais relativas as Coberturas, Exclusões e Cobertura Parcial Temporária para eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade relativos às doenças e/ou lesões preexistentes.
9 – DAS DOENÇAS E LESÕES PRÉEXISTENTES
9.1- <u>O BENEFICIÁRIO deverá informar à CONTRATADA</u>, quando expressamente solicitado na documentação contratual por meio da Declaração de Saúde, o conhecimento de doenças preexistentes à época da adesão ao presente contrato, sob pena de caracterização de fraude, fica sujeito à suspensão ou rescisão unilateral do contrato, conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 13 da Lei n° 9.656/1998.

9.2- Doenças e Lesões Preexistentes: São aquelas que o BENEFICIÁRIO ou representante legal sabia ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 9.956/1998, o inciso IX do artigo 4º da 9.961/2000 e as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 162/2007.
a) Para informar a existência de doenças e lesões preexistentes, o BENEFICIÁRIO Titular preencherá o Formulário de Declaração de Saúde acompanhado de Carta de Orientação ao BENEFICIÁRIO e poderá solicitar um médico para orientá-lo.

b) O BENEFICIÁRIO tem o direito de preencher a Declaração de Saúde mediante entrevista qualificada orientada por um médico pertencente à lista de profissionais da rede de prestadores credenciados ou referenciados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o BENEFICIÁRIO.
c) Caso o BENEFICIÁRIO opte por ser orientado por médico não pertencente à lista de profissionais da rede assistencial da CONTRATADA, poderá fazê-lo, desde que assuma o ônus financeiro dessa entrevista qualificada.

d) O objetivo da entrevista qualificada é orientar o BENEFICIÁRIO para o correto preenchimento da Declaração de Saúde, onde são declaradas as doenças ou lesões que o BENEFICIÁRIO saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, além de esclarecer questões relativas aos direitos de cobertura e consequência da omissão de informações.
e) É vedada a alegação de omissão de informação de doença ou lesão preexistente quando for realizado qualquer tipo de exame ou perícia no BENEFICIÁRIO pela CONTRATADA, com vistas à sua admissão no plano privado de assistência à saúde.
f) Sendo constatada por perícia ou na entrevista qualificada ou através de declaração expressa do BENEFICIÁRIO, a existência de doença ou lesão que possa gerar necessidade de eventos cirúrgicos, de uso de leitos de alta tecnologia e de procedimentos de alta complexidade, a CONTRATADA oferecerá a cobertura parcial temporária, sendo facultado à CONTRATADA a oferta do Agravo como opção à Cobertura Parcial Temporária. Caso a CONTRATADA não ofereça Cobertura Parcial Temporária no momento da adesão contratual, não caberá alegação de omissão de informação na Declaração de Saúde ou aplicação posterior de Cobertura Parcial Temporária ou Agravo.
9.3- Cobertura Parcial Temporária- CPT: é aquela que admite, por um período ininterrupto de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade, Leitos de Alta Tecnologia e Procedimentos Cirúrgicos. Desde que relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes declaradas pelo BENEFICIÁRIO ou seu representante legal.
a) Na hipótese de Cobertura Parcial Temporária, a CONTRATADA somente poderá suspender a cobertura de procedimentos cirúrgicos, o uso de leito de alta tecnologia e os procedimentos de alta complexidade, quando relacionados exclusivamente à Doença ou Lesão Preexistente.
b) Os procedimentos de alta complexidade encontram-se especificados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, exclusivamente no site www.ans.gov.br.
c) É vedada à CONTRATADA a alegação de Doença ou Lesão Preexistente decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data da celebração do contrato ou da adesão ao plano privado de assistência à saúde.
d) Nos casos de Cobertura Parcial Temporária, findo o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a cobertura assistencial passará a ser integral, conforme a segmentação contratada e prevista na Lei nº 9.656/1998.

9.4- Agravo: é qualquer acréscimo no valor da contraprestação paga ao plano privado de assistência à saúde, para que o BENEFICIÁRIO tenha direito integral à cobertura contratada, para a doença ou lesão preexistente declarada, após os prazos de carências contratuais, de acordo com as condições negociadas entre a Operadora e o Beneficiário.
Parágrafo Único: O Agravo será regido por Aditivo Contratual específico, cujas condições serão estabelecidas entre as Partes, devendo constar menção expressa a percentual ou valor do Agravo e período de vigência do Agravo.
9.5- Identificado indício de fraude por parte do Beneficiário, referente à omissão de conhecimento de doença ou lesão preexistente por ocasião da adesão ao plano de assistência à saúde, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a alegação de omissão de informação ao Beneficiário através de Termo de Comunicação ao BENEFICIÁRIO e poderá solicitar abertura de processo administrativo junto a ANS, quando da identificação do indício de fraude, ou após recusa do Beneficiário à Cobertura Parcial Temporária, caso a CONTRATADA opte por ofertá-la para o período restante aos 24 (vinte e quatro) meses.
a) Instaurado o processo administrativo na ANS, à CONTRATADA caberá o ônus da prova.
b) A CONTRATADA poderá utilizar-se de qualquer documento legal para fins de comprovação do conhecimento prévio do BENEFICIÁRIO sobre sua condição quanto à existência de doença e lesão preexistente.
c) A ANS efetuará o julgamento administrativo da procedência da alegação, após entrega efetiva de toda a documentação.
d) Se solicitado pela ANS, o BENEFICIÁRIO deverá remeter documentação necessária para instrução do processo.
e) Após julgamento, e acolhida a alegação de preexistência da CONTRATADA, pela ANS, o BENEFICIÁRIO passa a ser responsável pelo pagamento das despesas efetuadas com a assistência médico-hospitalar prestada e que tenha relação com a doença ou lesão preexistente, desde a data da efetiva comunicação da constatação do doença e lesão preexistente, pela CONTRATADA, bem como será excluído do contrato.
f) Não haverá a negativa de cobertura sob a alegação de doença ou lesão preexistente, bem como a suspensão ou rescisão unilateral do contrato até a publicação, pela ANS, do encerramento do processo administrativo.

9.6- Os contratos Coletivos Empresariais de 30 a 99 beneficiários e a partir de 100 BENEFICIÁRIOS estão isentos de Cobertura Parcial Temporária ou Agravo relativos as doenças e lesões preexistentes, desde que o CONTRATANTE solicite a inclusão do BENEFICIÁRIO titular ou dependente até 30 (trinta) dias do início de vigência ou da data de elegibilidade, conforme disposto na cláusula 4ª.
9.6- Aplica-se o disposto nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 da Cláusula 9ª, nas seguintes circunstâncias:
9.6.1- Se durante a vigência o contrato possuir menos de 30 beneficiários ativos cadastrados (não serão considerados nessa contagem os empregados demitidos e os aposentados gozando o benefício de inativos descrito nos itens 18.1 e 18.2 da cláusula 18).
9.6.2- Nas inclusões de BENEFICIÁRIOS titulares ou dependentes fora do prazo de elegibilidade citado no item 8.1 acima, observando o disposto na Cláusula 4ª.
9.6.3- Nas solicitações de reinclusão de BENEFICIÁRIOS titulares e dependentes que foram exclusos anteriormente por solicitação da CONTRATANTE.
Parágrafo Único: Nas situações informadas nos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3 a CONTRATANTE poderá exigir que o BENEFICIÁRIO proponente preencha Declaração de Saúde e realize Entrevista Qualificada, podendo ainda solicitar outros documentos, relatórios e laudos, se assim julgar necessário.
10 – TRANSFERÊNCIA DE PLANO
Anualmente, no mês de aniversário do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar a transferência de plano dos Beneficiários, dentro deste mesmo contrato, observando-se os critérios a seguir:
a) A CONTRATANTE esteja em dia com suas obrigações contratuais, inclusive o pagamento das faturas mensais do plano de saúde;
b) O grupo familiar, Beneficiário titular e dependentes, sempre serão cadastrados no mesmo plano;

c) Quando o Beneficiário titular ou seus dependentes estiverem em cumprimento de carências, os prazos restantes deverão ser cumpridos no novo plano;
d) Quando o titular ou seus dependentes estiverem em cumprimento do período de Cobertura Parcial Temporária relativo as doenças e ou lesões preexistentes, o prazo restante deverá ser cumprido no novo plano;

e) Se algum BENEFICIÁRIOS do grupo familiar estiver cumprindo período de Cobertura Parcial Temporária relativa as doenças ou lesões preexistentes, conforme descrito na Cláusula 9ª, seus itens e subitens, a CONTRATANTE somente poderá solicitar a transferência de plano do Titular e seus Dependentes após expirar o período, devendo aguardar o próximo mês de aniversário do contrato.
f) Além do informado nas alíneas anteriores, se a transferência for para um plano superior ao anterior, deverão ser cumpridas as carências descritas na cláusula 8ª para acesso aos novos serviços e prestadores da rede e inclusive acomodação em regime de internação hospitalar, caso ocorra incremento do padrão. Durante o período de carências no novo plano superior, ficaram garantidas as coberturas das carências já cumpridas no plano anterior.

11 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

11.1- É obrigatória por parte da CONTRATADA a cobertura do atendimento nos casos de:
- **URGÊNCIA**, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional; e
- **EMERGÊNCIA**, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

11.2- Os atendimentos de emergência ou de urgência preconizarão a garantia da atenção e atuação para preservação da vida, órgãos e funções:
a) Cobertura dos atendimentos decorrentes de acidentes pessoais, depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas de vigência do contrato;
b) Os atendimentos de urgência e emergência referentes ao processo gestacional limitado as primeiras 12 (doze) horas ambulatoriais, durante o cumprimento dos períodos de carência.
c) Atendimentos de urgência e emergência, quando necessários no decorrer dos períodos de carência para internação, está garantido somente as 12 (doze) horas ambulatoriais ou até que haja necessidade de internação, o que ocorrer primeiro; e
d) Os casos em que houver acordo de Cobertura Parcial Temporária e que resultem na necessidade de eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia ou procedimentos de alta complexidade relacionados às doenças ou lesões preexistentes, está garantido somente as 12 (doze) horas ambulatoriais ou até que haja necessidade de internação, o que ocorrer primeiro.

11.3- Nos casos de atendimento em que a atenção não venha a se caracterizar como de urgência ou emergência, nos termos do Artigo 35-C, Incisos I e II, da Lei 9656/98, não haverá obrigatoriedade, por parte da CONTRATADA, de cobertura ambulatorial ou hospitalar, de eventual continuidade de atendimento, enquanto o Beneficiário estiver cumprindo prazos de carências.
11.4- Após cumpridas os prazos de carências e/ou cobertura parcial temporária, haverá cobertura dos atendimentos de urgência e emergência desde a admissão até a alta, ou que sejam necessários para a preservação da vida, órgãos e funções.

12- REMOÇÃO

12.1- A remoção do paciente será garantida pela CONTRATADA, dentro da área de abrangência
/ atuação prevista no Plano, nas seguintes hipóteses:
a) para outra unidade de atendimento da rede do plano, depois de realizados os atendimentos classificados como de urgência ou emergência, quando caracterizada, pelo médico assistente, a falta de recursos oferecidos pela unidade para continuidade da atenção ao paciente;
b) para uma unidade do SUS (Sistema Único de Saúde), depois de realizados os procedimentos caracterizados como urgência e emergência, nos casos em que houver acordo de Cobertura Parcial Temporária e que resultem na necessidade eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade relacionados às doenças ou lesões preexistentes;
c) para unidade do SUS, depois de realizados os procedimentos caracterizados como urgência e emergência, nos casos do consumidor estar cumprindo período de carência para internação;
d) para outro serviço próprio da CONTRATADA, depois de realizados os atendimentos classificados como de urgência e emergência, conforme previsto na cláusula 11.3.

12.2- DA REMOÇÃO PARA ENTIDADES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

a) A CONTRATADA caberá o ônus e a responsabilidade somente da remoção do paciente para uma unidade do SUS que disponha dos recursos necessários a garantir a continuidade do atendimento.
b) Quando não puder ocorrer a remoção por risco de morte e não havendo cobertura contratual para o evento, o BENEFICIARIO (ou seu representante legal), CONTRATANTE e o prestador do atendimento deverão negociar entre si a responsabilidade financeira da assistência, desobrigando-se, assim, a CONTRATADA desse ônus.
c) A CONTRATADA deverá disponibilizar ambulância com os recursos necessários a garantir a manutenção da vida, só cessando sua responsabilidade sobre o paciente quando efetuado o registro na unidade SUS.
d) Se o paciente ou seus responsáveis optarem, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela continuidade do atendimento em unidade que, ainda que pertencente ao SUS, não disponha dos recursos necessários à garantia e a continuidade do atendimento, ficará a CONTRATADA desobrigada da responsabilidade médica e do ônus financeiro da remoção.

13- DO REEMBOLSO

13.1- Será garantido ao BENEFICIÁRIO o reembolso das despesas decorrentes somente dos atendimentos de urgência e emergência ocorridos na área de abrangência geográfica da cobertura contratual sempre que não for possível a utilização dos serviços de prestadores da rede assistencial credenciada ou direcionada do plano.
13.2- O Beneficiário terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data do evento, para protocolar na Contratada os documentos e comprovantes originais do atendimento prestado, conforme a seguir descritos. Ao findar o prazo informado, o Beneficiário perderá o direito ao ressarcimento das despesas.
a) relatório do médico assistente contendo diagnóstico, tratamento efetuado, data do atendimento e as condições que caracterizaram a urgência/ emergência;
b) recibos individuais quitados dos honorários médicos. Quando se tratar de pessoa jurídica apresentar nota fiscal quitada. Em ambos os casos deverão ser discriminados os seguintes dados:
I. Nome completo do paciente;
II. Procedimento e data de sua realização;
III. Atuação do médico (cirurgião, clínico, auxiliar, anestesista e outros);
IV. Valor dos honorários;
V. Nome, número do Conselho Regional e CPFMF do médico.

c) conta hospitalar discriminada, inclusive relação de materiais e medicamentos utilizados, apresentar nota fiscal quitada, facultado à CONTRATADA periciar os prontuários médicos, resguardadas as normas éticas.

d) Nome, endereço, telefone e e-mail do Médico assistente responsável pelo atendimento de urgência/ emergência;
e) Será facultado à CONTRATADA solicitar outras informações complementares para elucidação do atendimento prestado, tais como laudos de exames e relatórios médicos, bem como realizar auditoria em prontuário, quando assim julgar necessário;
f) O Reembolso das despesas médicas do atendimento hospitalar de urgência/emergência, será calculado observando-se a Tabela do Proasa Saúde Pará e a Unidade de Serviços GS vigente na data do evento.
g) O reembolso será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta pela CONTRATADA, e seu valor não poderá ser inferior ao praticado por esta junto à rede assistencial do presente plano, nem superior ao total das despesas dispendidas pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: O coeficiente de honorários usado para reembolso será aquele que estiver vigente na CONTRATADA na data do evento.
Parágrafo Segundo: O valor do reembolso não excederá o valor em que a CONTRATADA repassaria ao recurso credenciado nas imediações onde ocorreu o atendimento.
Parágrafo Terceiro: A apresentação incompleta dos documentos requeridos na presente cláusula ensejará o indeferimento do reembolso sendo que a reapresentação dos documentos incidirá em nova contagem de prazo.
Parágrafo Quarto: Os valores constantes da tabela de reembolso, vigentes a data de início de vigência deste contrato, serão reajustados anualmente, na mesma proporção dos reajustes anuais aplicados às mensalidades.
Parágrafo Quinto: O parâmetro de reembolso utilizado é o mesmo praticado junto aos prestadores de serviços da rede direcionada ou credenciada.

14- MECANISMOS DE REGULAÇÃO

14.1- CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

a) Nenhum dos serviços previstos nas coberturas contratadas serão prestados sem a apresentação de um documento de identificação com foto legalmente reconhecido e do Cartão de Identificação do BENEFICIÁRIO, dentro de seu período de validade, fornecido e expedido pela CONTRATADA para os proponentes titulares e dependentes cadastrados no plano, exceto nos casos de urgência e emergência em que o paciente não estiver em condições de se identificar.
b) No caso de Beneficiários menores de idade que não possuam documento de identidade com foto, deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento e o documento do maior responsável.
c) Na hipótese de cancelamento do plano ou exclusão do Beneficiário, o Cartão de Identificação deverá ser eliminado ou devolvido à CONTRATADA. O ônus de eventuais despesas decorrentes de utilizações indevidas serão de responsabilidade do ex- BENEFICIÁRIO, sendo facultado à CONTRATADA a cobrança das mesmas e a inclusão do ex-BENEFICIÁRIO no cadastro de devedores junto aos Órgãos competentes.
d) No caso de extravio do Cartão, para obter uma 2ª (segunda) via, o Beneficiário comunicará o fato imediatamente à CONTRATADA, arcando com as despesas da confecção outra via, mediante cobrança de taxa de segunda via vigente na ocasião.
e) Cessa a responsabilidade da CONTRATANTE a partir da comunicação do extravio do cartão de identificação.
f) A CONTRATADA poderá fornecer alternativamente, a seu exclusivo critério cartão de identificação eletrônico e/ou digital em substituição ao meio físico para uso por meio de aplicativos eletrônicos.

14.2- AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS

a) Para a realização de todos procedimentos contratados, em regime ambulatorial ou hospitalar, será necessária a obtenção de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA através de GUIA, exceto consultas e os casos caracterizados como urgência e emergência.
b) O pedido médico deverá ser apresentado à Central de Emissão de Guias da CONTRATADA que emitirá a autorização em consonância com prazos previstos nas normativas vigentes a época da solicitação.
c) Os procedimentos deverão ser solicitados pelo médico-assistente ou cirurgião-dentista em formulários específico e disponibilizado pela CONTRATADA, ou quando não credenciado, em Receituário Médico, contendo os dados do BENEFICIÁRIO, descrição dos procedimentos e especificação de acordo com CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde).
d) Para os atendimentos que necessitam de Guia de Autorização Prévia o BENEFICIÁRIO deverá apresentar à Central de Emissão de Guias da CONTRATADA, o pedido médico detalhado emitido por pelo médico assistente, ou cirurgião dentista, em formulário específico disponibilizado pela CONTRATADA.
e) Quando o profissional não integrar o corpo clínico ou a rede direcionada ou credenciada da CONTRATADA, o pedido poderá ser emitido em Receituário próprio contendo: dados do BENEFICIÁRIO, descrição do procedimento, especificação de acordo com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças – Versão 10 – da Organização Mundial de Saúde), carimbo com nome, CRM e assinatura do Médico, bem como os dados de contato (telefone, endereço e e-mail).
f) É facultado à CONTRATADA solicitar quaisquer informações que forem necessárias, inclusive realizar contato médico para a elucidação do diagnóstico e procedimento prescrito, com vistas a garantir o atendimento adequado ao paciente.
g) Uma vez solicitada a emissão da Guia de Autorização Prévia e, desde que as informações tenham sido encaminhadas de forma completa e correta, a Central de emissão de Guias da Contrata providenciará a sua emissão nos prazos previstos na legislação vigente.
h) É facultado a Contratada definir prazos de validade das Guias de Autorização, implementar rotina de revalidação, senha ou autorizador no ato do atendimento, como mecanismo de regulação e garantia do atendimento dos serviços previstos em contrato.

14.3- DIRECIONAMENTO OU HIERARQUIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

a) Observando os mecanismos de regulação e os controles de acesso aos serviços permitidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e legislação vigente à época do atendimento, a CONTRATADA terá como preceito principal o direcionamento das consultas médicas, exames e internações para recursos previamente determinados, podendo ainda indicar previamente serviços credenciados de sua rede referenciada quando necessário.
b) Será facultado a CONTRATADA a hierarquização das especialidades de consultas médicas.
c) Os atendimentos de urgência ou emergência na rede hospitalar credenciada originados em pronto socorros, que venham a necessitar de internação ou permanência superior a 12 (doze) horas, tendo o BENEFICIÁRIO direito a continuidade da cobertura, serão avaliados pela Auditoria Médica da CONTRATADA, podendo ser determinada a remoção para serviços direcionados, desde que o paciente reúna condições clínicas para a Remoção e o serviço de direcionamento tenha disponibilidade de leito e capacidade técnica para sequência do atendimento clínico ou cirúrgico.
d) As internações eletivas serão programadas nos serviços direcionados pela CONTRATADA, sempre que houver disponibilidade de leito e capacidade técnica para o atendimento clínico ou cirúrgico necessário.
e) Todo atendimento de urgência e emergência após as 24 (vinte e quatro) horas do início de vigência em que o BENEFICIÁRIO ainda não esteja de posse do cartão de identificação serão realizados nos serviços direcionados da CONTRATADA.

14.4- DA JUNTA MÉDICA

a) A CONTRATADA garante, no caso de situações de divergência médica, a definição do impasse através de junta constituída pelo profissional médico solicitante ou nomeado pelo BENEFICIÁRIO, por médico da Operadora e por um terceiro desempatador, escolhido de comum acordo pelos dois profissionais nomeados, observando a legislação vigente na ocasião do evento.

b) Cada uma das partes pagará os honorários do profissional que nomear, exceto se o médico-assistente escolhido pelo BENEFICIÁRIO pertencer à rede credenciada ou direcionada da CONTRATADA, que nesse caso, arcará com os honorários de ambos os nomeados. A remuneração do terceiro desempatador deverá ser paga pela Operadora.

c) A Junta Médica poderá ser:

- presencial, quando se fizer necessária a presença do BENEFICIÁRIO junto ao(s) profissional(ais) médico(s); ou

- à distância, na hipótese em que não for necessária a presença do BENEFICIÁRIO junto ao(s) profissional(ais) médico(s);

d) A Operadora dará ciência do resultado da Junta Médica e/ou Técnica ao médico solicitante e ao BENEFICIARIO e observará os termos do Parecer do arbitro designado para efetuar a autorização ou não do procedimento solicitado.

e) Caso o parecer do arbitro designado ao impasse seja por procedência parcial do procedimento indicado pelo médico assistente e este se recusar a realizar nos termos do Parecer do Impasse, a Operadora indicará outro profissional de igual especialidade para execução do procedimento nos termos do relatório do arbitro, a fim de garantir a assistência ao BENEFICIÁRIO.

f) Não se admite a formação de junta médica: Casos de urgência ou emergência; Quando os procedimentos ou eventos não estão previstos nem no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e nem no contrato; Quando há indicação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) utilizados exclusivamente em procedimento não coberto pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, exceto nos casos de procedimentos que sejam garantidos pelo contrato, ainda que não previstos no Rol; ou Nos casos em que há indicação de OPME ou medicamento sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ou para uso não constante no manual, instrução de uso ou bula (off label).

14.5- SERVIÇOS DIRECIONADOS E REDE CREDENCIADA

a) Será disponibilizado ao BENEFICIÁRIO consulta digital à relação contendo os dados dos prestadores de serviços médicos direcionados e credenciados pela CONTRATADA, obedecidas as regras que disciplinam o atendimento dos mesmos, sendo que os BENEFICIÁRIOS com mais de 60 (sessenta) anos, as gestantes, lactantes e crianças de até 05 (cinco) anos possuem privilégios na marcação de consultas, exames e qualquer outros procedimentos em relação aos demais BENEFICIÁRIOS.

b) A relação contendo os dados dos prestadores de serviços direcionados e credenciados da CONTRATADA terá suas atualizações disponíveis no site da CONTRATADA e também através do serviço de atendimento telefônico, bem como outros dispositivos que vierem a ser implementados pela Operadora, podendo ainda ser disponibilizado o livro impresso quando solicitado.

c) A inclusão como contratado, referenciado ou credenciado, de qualquer entidade hospitalar, implica compromisso para com os consumidores quanto a sua manutenção ao longo da vigência do contrato, conforme regras abaixo:

- a substituição da entidade hospitalar seja por outra equivalente e mediante comunicação aos consumidores e a ANS com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo, os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor;

- nos casos de substituição de estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, a CONTRATADA arcará com a transferência do BENEFICIÁRIO para outro estabelecimento equivalente, sem ônus adicional, garantindo-lhe a continuação da assistência;
- na hipótese da substituição do estabelecimento hospitalar ocorrer por vontade da CONTRATADA durante período de internação do BENEFICIÁRIO, o hospital estará obrigado a manter a internação e a CONTRATADA a pagar as despesas até a alta hospitalar, a critério do médico assistente, na forma do contrato;
- em caso de redimensionamento da rede hospitalar por redução, a Operadora deverá solicitar à ANS autorização expressa.

15- FORMAÇÃO DE PREÇO E MENSALIDADE

15.1- Este contrato tem sua formação de preço preestabelecida entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com fundamento nas informações preenchidas pela CONTRATANTE na Proposta Comercial e Propostas de Adesão de todos BENEFICIÁRIOS, sendo o pagamento do valor da contraprestação pecuniária efetuado pela CONTRATANTE em regime de pré- pagamento antes da possibilidade de utilização das coberturas contratadas.

15.2- A fatura mensal corresponderá a somatória dos valores por faixa etária de todos BENEFICIÁRIOS inscritos no contrato pela CONTRATANTE.

15.3- O pagamento da contraprestação pecuniária mensal, decorrente deste contrato, é responsabilidade da CONTRATANTE, e esta se obriga a pagar à CONTRATADA, e será devida por si, pertinente a toda a população incluída e aceita na movimentação cadastral, sendo certo, que o valor estipulado na data da contratação corresponde ao número de BENEFICIÁRIOS indicados na Proposta Comercial, respeitadas as faixas etárias dos BENEFICIÁRIOS inscritos, sem prejuízo de posteriores alterações por movimentação de inclusão e exclusão.

15.4- Caso a CONTRATANTE não receba a sua fatura ou outro instrumento de cobrança até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento, deverá entrar em contato imediato com à CONTRATADA através de telefone ou e-mail.

15.5- A CONTRATADA disponilizará a segunda via do Boleto pelo Correio ou meio eletrônico (e-mail ou site).

15.6- O não recebimento da fatura ou outro instrumento de cobrança não desobriga a CONTRATANTE de efetuar o seu pagamento no prazo de vencimento mensal.

15.7- Os pagamentos deverão ser feitos, mensalmente, até a data do vencimento da contraprestação pecuniária, de acordo com a data constante na proposta contratual, ou no primeiro dia útil subsequente quando o vencimento ocorrer em feriado ou que não haja expediente bancário, sendo reconhecido como comprovante de pagamento qualquer documentos determinado pela CONTRATADA.

15.8- O recebimento pela CONTRATADA de parcelas em atraso constituirá mera tolerância, não implicando novação contratual ou transação.

15.9- O preço por BENEFICIÁRIO cadastrado ou excluído fora do período predeterminado no Aditivo 01 será cobrado integralmente na fatura subsequente à alteração cadastral, não implicando justificativa para o atraso de pagamento qualquer divergência que ocorra na relação de BENEFICIÁRIOS, devendo a fatura ser paga pelo valor apresentado e os acertos realizados no faturamento seguinte.

15.10- Em caso de atraso no pagamento das contraprestações pecuniárias pela CONTRATANTE ou pelos BENEFICIÁRIOS definidos nos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, a regularização se fará por meio de cobrança de multa de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo na sua atualização monetária.

15.11- O pagamento da contraprestação pecuniária referente a um determinado mês, não significa estarem pagos ou quitados débito anteriores.

15.12- É obrigação da CONTRATANTE pagar as contraprestações pecuniárias de acordo com o estabelecido pela CONTRATADA, quanto ao local, à forma e à data de pagamento, calculadas de acordo com o número de BENEFICIÁRIOS inscritos no plano escolhido e conforme o previsto na Proposta Contratual..

15.13- Nenhum pagamento será reconhecido como feito à CONTRATADA, se a CONTRATANTE não possuir comprovantes devidamente autenticados por banco ou escritório central autorizada pela CONTRATADA.

15.14- O não pagamento da fatura mensal poderá ensejar na suspensão imediata da cobertura dos serviços descritos no contrato.
15.15- É facultado à CONTRATADA realizar cobranças de mensalidades em atraso, através de recursos próprios ou terceiros especializados, bem como a inscrição do BENEFICIÁRIO no cadastro nacional de devedores de órgãos competentes.

16 - REAJUSTE
16.1- Independentemente da data de inclusão dos BENEFICIÁRIOS, o valor da contraprestação pecuniária, a tabela de preços para novas adesões e para os empregados aposentados e demitidos sem justa causa gozando o benefício dos Inativos (artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998), serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do índice eleito pela CONTRATADA, apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, para aplicação do reajuste na data-base de aniversário, contado do mês de início de vigência contrato, sendo vedada a aplicação de percentuais de reajuste diferenciados dentro de um mesmo plano.
16.2- Para fins de aplicação desta cláusula, considera-se reajuste qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, inclusive aquelas decorrentes de revisão dos custos ou reequilíbrio econômico-atuarial do contrato.
16.3- AGRUPAMENTO DE CONTRATO E REGRAS PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE
16.3.1- Serão Agrupados os Contratos Coletivos Empresariais – Pequenas e Médias Empresas de 30 a 99 beneficiários observando o disposto na Resolução Normativa RN 309 da ANS de 25/10/2012 e eventuais alterações posteriores.

a) Para fins de agrupamento, será considerada a média do número de BENEFICIÁRIOS compreendendo o mesmo período de apuração do índice de reajuste;

b) Os Contratos que apresentarem média inferior a 30 (trinta) BENEFICIÁRIOS serão transferidos para o agrupamento de Contratos Coletivos Empresariais – Pequenas e Médias Empresas de 02 a 29 beneficiários;

c) Os Contratos com média a partir de 100 (cem) BENEFICIÁRIOS não serão agrupados e o índice de reajuste será apurado individualmente por contrato;
d) O Índice de Reajuste Total a ser aplicado nos contratos de um mesmo agrupamento será divulgado com antecedência no site da CONTRATADA contendo os códigos no sistema RPC e os respectivos planos com os números de registro na ANS, e será comunicado por escrito à CONTRATANTE, observando as apurações e cálculos informados nos itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4;

e) O Índice de Reajuste Total a ser aplicado individualmente nos contratos à partir de 100 (cem) BENEFICIÁRIOS, será comunicado por escrito pela CONTRATA à CONTRATANTE, observando as apurações e cálculos informados nos itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4;

f) Nos contratos à partir de 100 (cem) beneficiários será facultado a CONTRATADA a livre negociação do índice de Reajuste Técnico, quando assim couber, mantendo a aplicação do índice de Reajuste Financeiro.

16.3.2- Reajuste Financeiro
Nos termos da legislação vigente, o reajuste financeiro a incidir sobre o valor da mensalidade será anual e terá como data-base de aniversário o mês início de vigência do Contrato, observado o percentual máximo autorizado pela ANS.
Parágrafo Primeiro - Quando houver atraso na divulgação do percentual máximo de reajuste, será prerrogativa da CONTRATADA adotar provisoriamente o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado dos últimos 12 meses e proceder o acerto retroativo assim que a ANS divulgar o seu índice.

Parágrafo Segundo - Caso deixe de ser obrigatória a divulgação de índice pela ANS para aplicação do reajuste e, cumulativamente, não se estabeleça um percentual como limite máximo, o reajuste dar-se-á conforme regras vigentes à época, podendo a CONTRATADA adotar outro índice para substituí-lo.
16.3.3- Reajuste Técnico
O Reajuste Técnico, visando o equilíbrio técnico atuarial do contrato, consiste na análise da proporção total de sinistros (despesas assistenciais) comparativamente a receita apurada no mesmo período, tendo como parâmetro o ponto de equilíbrio da **Sinistralidade em até 70% (setenta por cento)**, conforme fórmula a seguir:

R= { [(S/M) / Sm] } - 1 x 100

I= índice de reajustes (em %)
S= total (R$) de sinistros no período analisado
M= total (R$) de mensalidades (receitas) no período analisado Sm= Meta de Sinistralidade expressa em contrato

16.3.4- Reajuste Total

O Índice de Reajuste Total a ser aplicado por Agrupamento ou por Contrato, será resultante da somatória dos Índices de Reajuste Financeiro e Técnico apurados conforme disposto nos itens 16.3.2 e 16.3.3.

16.3.5- No reajuste da contraprestação pecuniária será também considerada a variação da população (distribuição quantitativa por sexo e faixa etária), que possa implicar alteração do perfil técnico atuarial da carteira de BENEFICIÁRIOS, visando com isso ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo da periodicidade anual estabelecida na Resolução Normativa nº 195 e suas alterações.
16.3.6- Os empregados demitidos sem justa causa e os aposentados gozando o benefício dos inativos nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998, serão considerados para fins de apuração e aplicação dos reajustes por agrupamento nos termos da RN 309 da ANS, ou isoladamente por contrato, conforme disposições anteriores.
16.3.7- O contrato não poderá ter reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, exceto as variações por faixa etária informadas na cláusula 17.
17- FAIXAS ETÁRIAS
17.1- Havendo alteração de faixa etária de qualquer BENEFICIÁRIO inscrito no Contrato de até 99 BENEFICIÁRIOS, a contraprestação pecuniária será reajustada no mês subsequente ao da ocorrência, de acordo com os percentuais da tabela abaixo que se acrescentarão sobre o valor da última contraprestação pecuniária, observadas as seguintes condições, conforme artigo 3º, incisos I e II da RN 63/03:
I. O valor fixado para a última faixa etária não poderá ser superior a seis vezes o valor da primeira faixa etária;
II. A variação acumulada entre a sétima e a décima faixa não poderá ser superior à variação acumulada entre a primeira e a sétima faixas.

Percentual de Reajuste por Mudança de Faixa Etária		
Faixas Etárias	**Mudança de Faixa**	**% (Percentual) de Reajuste**
De 00 a 18 anos		
De 19 a 23 anos	Ao completar 19 anos	Acréscimo de 18,70%
De 24 a 28 anos	Ao completar 24 anos	Acréscimo de 20,00%
De 29 a 33 anos	Ao completar 29 anos	Acréscimo de 11,70%
De 34 a 38 anos	Ao completar 34 anos	Acréscimo de 12,00%
De 39 a 43 anos	Ao completar 39 anos	Acréscimo de 23,32%
De 44 a 48 anos	Ao completar 44 anos	Acréscimo de 36,56%
De 49 a 53 anos	Ao completar 49 anos	Acréscimo de 13,34%
De 54 a 58 anos	Ao completar 54 anos	Acréscimo de 34,73%
De 59 anos ou mais	Ao completar 59 anos	Acréscimo de 30,67%

17.2- O reajuste por faixa etária descrito no item 17.1 não se aplica aos Contratos Coletivos Empresariais a partir de 100 (cem) vidas, exceto aqueles que estirem gozando o benefício de inativos descrito na cláusula 18.

18- REGRAS DO PLANO COLETIVO

18.1- DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA

a) Desde que haja opção da CONTRATANTE e havendo comprovação de que o BENEFICIÁRIO TITULAR contribuiu para o plano contratado, em decorrência de seu vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho, sem justa causa, terá direito de manter sua condição de BENEFICIÁRIO e de seus dependentes a ele vinculados, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma junto à CONTRATANTE o pagamento integral das contraprestações pecuniárias, observadas as exigências da legislação vigente acerca do tema.

b) O período de manutenção da condição de BENEFICIÁRIO será de um terço do tempo que tenha contribuído para o plano, ou seus sucessores, com um mínimo assegurado de 6 (seis) meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

18.2- EMPREGADO APOSENTADO

a) Desde que haja opção pela CONTRATANTE e havendo comprovação de que o BENEFICIÁRIO TITULAR contribui para o plano contratado pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, em decorrência de seu vínculo empregatício, ao se aposentar, terá o direito de permanência na qualidade de BENEFICIÁRIO e dos seus dependentes inscritos, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma junto à CONTRATANTE o pagamento integral das contraprestações pecuniárias, observadas as exigências da legislação vigente acerca do tema.

b) Na hipótese de contribuição, pelo então empregado, por período inferior a 10 (dez) anos, é assegurado o direito de manutenção como BENEFICIÁRIO, à razão de um ano para cada ano de contribuição.

18.3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NO BENEFÍCIO DE INATIVO

a) Quando da manutenção do ex-empregado na condição de BENEFICIÁRIO a CONTRATANTE irá inseri-lo em plano, conforme opção realizada em termo próprio quando da contratação, de acordo com a legislação vigente.

b) A CONTRATANTE obriga-se ainda a apresentar aos BENEFICIÁRIOS, a qualquer tempo e quando da opção pela manutenção do ex-empregado, a tabela de preços por faixa etária que será adotada, com suas devidas atualizações, fornecida pela Operadora.

c) As regras para estabelecimento de preços por faixa etária atualizada - valor correspondente ao preço do BENEFICIÁRIO por faixa etária, serão disponibilizadas pela Operadora em consonância com a legislação vigente.

d) A fim de que os seus aposentados e demitidos sem justa causa possam ter mantidas como BENEFICIÁRIOS deste contrato conforme preceitua a legislação em vigor, devem ser observadas as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

18.4- CONTRIBUIÇÃO / PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DO BENEFÍCIO DE INATIVO

a) Não se caracterizam como participação financeira os valores relacionados aos dependentes e agregados e a coparticipação do usuário, única e exclusivamente em procedimento, como fator moderador, na utilização da assistência objeto deste contrato.

b) Para fins de apuração dessa contribuição, também se considera como tal o pagamento de valor fixo assumido pelo empregado que foi incluído em outro plano privado de assistência à saúde oferecido pelo empregador em substituição ao originalmente disponibilizado sem sua participação.

c) O titular que não tenha participado financeiramente do plano, durante o período que mantiver o vínculo empregatício, não terá direito à permanência no plano.

d) Ainda que no momento da demissão, exoneração sem justa causa ou aposentadoria o ex-empregado não esteja realizando o pagamento de contribuição, são assegurados ao mesmo os direitos previstos nos artigos 30 e 31, na proporção de sua efetiva contribuição.

18.5- EXTENSÃO AO GRUPO FAMILIAR NO BENEFÍCIO DE INATIVO

a) O direito de manter a condição de BENEFICIÁRIO estende-se a todo o grupo familiar do empregado inscrito quando da vigência do contrato de trabalho, não impedindo, contudo, que seja mantido individualmente ou apenas com parte de seu grupo familiar.

b) Em caso de morte do titular, o direito de permanência é assegurado aos dependentes cobertos pelo plano privado coletivo de assistência à saúde, nos termos do disposto neste contrato.

18.6- CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA FINS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE INATIVO PREVISTO NESTE INSTRUMENTO

a) A CONTRATANTE obriga-se a declarar e comprovar expressamente por ocasião da dispensa ou da aposentadoria, contribuição/participação financeira dos seus aposentados e demitidos sem justa causa, total ou parcial no valor da mensalidade do plano de saúde.

b) A CONTRATANTE obriga-se a dar comprovadamente ciência aos seus empregados aposentados e demitidos sem justa causa, sobre existência do direito que permite aos mesmos permanecerem como usuários da CONTRATADA, nas condições previstas nesta cláusula, enquanto for vigente o contrato, observadas as condições de permanência e prazos-limite previstos na legislação específica.

c) A CONTRATANTE entregará à CONTRATADA cópia da manifestação expressa firmada pelo empregado aposentado ou demitido sem justa causa (declaração de oferecimento dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/1998), no sentido de que o mesmo aceitou ou refutou a manutenção da condição de usuário do plano. O direito de opção de manutenção do plano de saúde deverá ser exercido obrigatoriamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da manifestação de ciência citada no item anterior.

18.7- MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO NO BENEFÍCIO DE INATIVO

a) As mensalidades correspondentes, assim como os valores relativos à coparticipação, esta quando prevista no plano, serão pagas diretamente pelos usuários titulares, ex- empregados, sempre até o vencimento e nos locais indicados pela CONTRATADA, acrescidas dos valores próprios à administração e cobrança individualizada.

b) A manutenção da condição de BENEFICIÁRIO no mesmo plano privado de assistência à saúde em que se encontrava quando da demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria observará as mesmas condições de reajuste, preço, faixa etária e fator moderador existente durante a vigência do contrato de trabalho.
c) O direito assegurado ao BENEFICIÁRIO não exclui vantagens obtidas pelos empregados decorrentes de negociações coletivas de trabalho.
d) O valor da contraprestação pecuniária a ser paga pelo ex-empregado deverá corresponder ao valor integral estabelecido na tabela de custos por faixa etária, com as devidas atualizações.
e) Ao empregado aposentado que continua trabalhando na empresa CONTRATANTE e vem a se desligar da mesma é garantido o direito de manter sua condição de BENEFICIÁRIO.
f) Estará excluído do contrato o BENEFICIÁRIO TITULAR e seus respectivos dependentes que estejam em gozo desse benefício, se alguma mensalidade permanecer sem quitação por 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, sem prejuízo do pagamento dos valores em atraso ou a critério da CONTRATADA, das despesas porventura realizadas no período de inadimplência.

18.8- PORTABILIDADE ESPECIAL

a) O ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado ou seus dependentes vinculados ao plano, durante o período de manutenção da condição de BENEFICIÁRIOS garantida pelos artigos 30 e 31 da Lei 6.656 de 1998, poderão exercer a portabilidade especial de carências para plano de saúde individual ou familiar ou coletivo por adesão, de outra operadora, na forma e especificidades previstas na Resolução nº 488 da ANS.

18.9- EXTINÇÃO DO DIREITO ASSEGURADO NOS ARTIGOS 30 E 31 DA LEI Nº 9.656/1998

a) O ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado não poderá exercer o direito de manutenção quando da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - pelo decurso dos prazos previstos nos parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º da Resolução Normativa nº 279
II - pela admissão do BENEFICIÁRIO demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado em novo emprego; ou

III - pelo cancelamento do plano privado de assistência à saúde pelo empregador que concede esse benefício a seus empregados ativos e ex-empregado demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados.

18.10- COMUNICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

a) A CONTRATANTE obriga-se a informar à Operadora para efetiva exclusão do BENEFICIÁRIO do plano privado de assistência à saúde, com sua comprovação, os seguintes dados:
I - se o BENEFICIÁRIO for excluído por demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria;
II - se o BENEFICIÁRIO demitido ou exonerado sem justa causa se enquadra no disposto no artigo 22 da Resolução nº 488 da ANS;
III - se o BENEFICIÁRIO contribuía para o pagamento do plano privado de assistência à saúde.
IV - por quanto tempo o BENEFICIÁRIO contribuiu para o pagamento do plano privado de assistência à saúde.
V - se o ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado optou pela sua manutenção como BENEFICIÁRIO ou se recusou a manter essa condição.
b) A CONTRATANTE obriga-se a apresentar à Operadora a qualquer tempo e assim que solicitada, os documentos originais comprobatórios referentes às informações prestadas.
c) A exclusão do BENEFICIÁRIO apenas será aceita pela Operadora mediante a comprovação de comunicação inequívoca da opção de manutenção da condição de BENEFICIÁRIO de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho.
d) Enquanto a documentação de comprovação não for entregue à Operadora, a CONTRATANTE continuará responsável pelo pagamento integral da contraprestação referente ao respectivo BENEFICIÁRIO até que a entrega se concretize.
e) A suspensão ou exclusão de BENEFICIÁRIOS somente poderá ser realizada mediante pedido por escrito da CONTRATANTE, no período da movimentação cadastral conforme assinalado no Aditivo 01.
f) A CONTRATANTE obriga-se a proceder à devolução do cartão de identificação destinado ao uso do sistema, pertencente ao(s) BENEFICIÁRIO(s) excluídos(s). 41
g) A CONTRATADA poderá, ainda, excluir ou suspender a assistência à saúde do BENEFICIÁRIO TITULAR e/ou seus DEPENDENTES, independentemente da vigência Contratual, e sem a necessidade de anuência da CONTRATANTE nos seguintes casos: - prática, pelo BENEFICIÁRIO, de fraude, quaisquer omissão, falsidade, inexatidão ou erro nas declarações constantes da Proposta Contratual para Contratação Coletiva, mediante procedimento administrativo específico.
- fornecimento, pelo BENEFICIÁRIO ou CONTRATANTE, de informações incompletas e/ou inverídicas na Declaração de Saúde, quando aplicável, do BENEFICIÁRIO TITULAR e seus dependentes, conforme modalidade contratual.
- prática de infrações pelo BENEFICIÁRIO ou CONTRATANTE, com o objetivo de obtenção de vantagem ilícita, para si ou para outrem.
- perda dos vínculos do BENEFICIÁRIO TITULAR com a pessoa jurídica
CONTRATANTE.
- perda dos vínculos de dependência no caso de BENFICIÁRIO DEPENDENTE.
h) As exclusões cadastrais implicarão perda imediata do direito da cobertura do atendimento.
i) Independentemente das consequências e responsabilidades legais, nos casos comprovados de fraude, o BENEFICIÁRIO TITULAR e seus dependentes perderão quaisquer direitos dos benefícios previstos neste contrato, assim como da devolução de qualquer quantia paga.
j) A CONTRATANTE deverá comunicar aos BENEFICIÁRIOS inscritos no plano da CONTRATADA sobre a extinção do contrato, informando-os, ainda, caso não haja continuidade do benefício com outra operadora de planos de saúde, sobre o direito de optarem pela possibilidade de contratação do plano individual, com aproveitamento das carências já cumpridas, desde que a opção ocorra no período de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de rescisão ou do desligamento do BENEFICIÁRIO e que a CONTRATANTE esteja em dia com o pagamento de suas faturas mensais.

18.11- CONDIÇÕES DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO

A perda da qualidade de BENEFICIÁRIO poderá ocorrer nas seguintes situações:
18.11.1- Perda da qualidade de BENEFICIÁRIO titular:
a) pela rescisão do presente contrato;
b) pela perda do vínculo com a pessoa jurídica contratante, ressalvadas as condições previstas nos artigos nº 30 e nº 31 da Lei nº 9.656/98;
c) fraude praticada pelo BENEFICIÁRIO titular, apurada de acordo com a legislação vigente.
18.11.2- Perda da qualidade de BENEFICIÁRIO dependente:
a) pela perda da condição de dependência prevista nas condições gerais deste contrato;
b) a pedido do BENEFICIÁRIO titular;
c) fraude praticada pelo BENEFICIÁRIO dependente, apurada de acordo com a legislação vigente.
18.11.3- Caberá tão-somente à pessoa jurídica contratante solicitar a suspensão ou exclusão de BENEFICIÁRIOS.

18.11.4- A CONTRATADA só poderá excluir ou suspender a assistência à saúde dos BENEFICIÁRIOs, sem a anuência da pessoa jurídica contratante nas seguintes hipóteses:
a) fraude;
b) por perda do vínculo do titular com a pessoa jurídica contratante, ou de dependência, previstos neste contrato, ressalvado o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 9656/1998.

19- RESCISÃO e SUSPENSÃO

19.1- SUSPENSÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE, em atraso de pagamento superior 5 (cinco) dias de qualquer de suas contraprestações pecuniárias, fica com o direito às coberturas e ao reembolso suspensos para todos os benefícios contratuais.

19.2- RESCISÃO

Para fins de rescisão do contrato fica certo entre as partes que:

19.2.1- O presente contrato poderá ser extinto por qualquer das partes, após a vigência do período de 12 (doze meses, desde que haja prévia notificação da outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

19.2.2- O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela CONTRATADA, caso ocorra atraso no pagamento das contraprestações pecuniárias por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do mesmo, ou no caso de fraude

19.2.3- Fica garantido à CONTRATADA o uso dos recursos legais necessários para cobrança das contraprestações pecuniárias em atraso, incluindo a inscrição do devedor nos cadastros de inadimplentes, mantidos por instituições de proteção ao crédito.

19.2.4- O contrato estará automaticamente extinto, se o número de BENEFICIÁRIOS inscritos se tornar inferior a 2 (dois) BENEFICIÁRIOS, ainda que não completos 12 (doze) meses de vigência, sendo facultado aos BENEFICIÁRIOS a transferência para um produto individual, em suas bases e condições vigentes, inclusive com relação a preço.

19.2.5- O CONTRATANTE terá o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato a qualquer tempo, decorridos 12 (doze) meses de vigência mínima, contados da contratação. Entretanto, se a rescisão ocorrer no primeiro ano de vigência do contrato, o CONTRATANTE pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades restantes até completar os 12 (doze) meses de vigência contratual.

19.2.6- O CONTRATANTE, concorda e se compromete com referido pagamento da multa, através de fatura complementar, com data de vencimento no último dia de vigência do Contrato.

19.2.7- O CONTRATANTE será responsável pelo recolhimento e devolução dos Cartões de Identificação nos casos de desligamento dos BENEFICIÁRIOS ou da rescisão do Contrato, respondendo também por eventuais despesas assistenciais indevidas ocorridas após o término da vigência da cobertura, as quais serão cobradas acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e dos impostos incidentes, na forma da legislação vigente.

19.2.8- Ainda na hipótese de rescisão deste Contrato, por qualquer motivo, o CONTRATANTE compromete-se a:

a) transferir todos os BENEFICIÁRIOS ativos e inativos para a Operadora de Plano de Saúde por ela contratada, de modo que os atendimentos assistenciais, inclusive aqueles decorrentes de ordem judicial, sejam integralmente assumidos pela nova Operadora de Saúde contratada.

b) caso isso não ocorra, a Contratante desde já se responsabiliza por reembolsar a CONTRATADA de todas as despesas assistenciais decorrentes dos atendimentos que esta possa vir a ser compelida a prestar, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e dos impostos incidentes, na forma da legislação vigente, assim como pelas custas e despesas judiciais, honorários advocatícios, penalidades/multas (inclusive pecuniárias) etc., decorrentes de processos judiciais ou administrativos interpostos ou originados pelos BENEFICIÁRIOS contra a CONTRATADA.

c) reembolsar a CONTRATADA de todas as cobranças efetuadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a título de ressarcimento ao SUS – Sistema Único de Saúde, das despesas assistenciais realizadas após a rescisão do Contrato e imputadas indevidamente para a CONTRATADA.

d) reembolsar a CONTRATADA de todas as despesas assistenciais indevidas decorrentes de serviços utilizados após o encerramento da vigência do contrato, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e dos impostos incidentes, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA encaminhará os valores de mensalidades vencidas e não quitadas, inclusive a multa prevista na cláusula 19.2.5, para ações de cobrança e registro no Sistema de Cadastro de Proteção de Créditos – SCPC para devido apontamento de inadimplente.

20 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes contratantes se comprometem a tratar as informações compartilhadas como confidenciais e cumprir com o disposto na Legislação de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), e demais leis de privacidade, concordando em: (i) limitar o acesso aos Dados Pessoais que tratar em nome da outra parte a colaboradores que tenham necessidade de acesso a tais Dados Pessoais para executarem as suas funções; e (ii) assegurar que tais colaboradores sejam treinados com relação às obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula e no Contrato, fazendo cumpri-las. Em nenhuma hipótese, é admitido tratamento de dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

20.2. As partes tratarão os Dados Pessoais com a finalidade exclusiva e estritamente necessária ao cumprimento do Contrato e de acordo com as instruções legais vigentes, sendo necessária autorização previa e escrita pelo titular dos dados ou seu Controlador para que a Operadora realize qualquer tratamento de dados para finalidade diversa da prevista neste contrato.

20.3. As partes contratantes garantem que adotaram e implementaram, bem como manterão durante o prazo do Contrato, as medidas organizacionais e técnicas de segurança para proteger os Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.

20.4. A parte que tomar ciência de uma Violação de Dados real ou razoavelmente presumível deverá notificar a outra parte, no prazo de até 48 horas após tomar conhecimento do fato, tal notificação será enviada, no mínimo por e-mail com confirmação de leitura, para o principal contato comercial, caso não exista e-mail especifico para esse tipo de comunicação, de forma a garantir que a parte tenha ciência incontestável da situação. Os detalhes de qualquer reclamação recebida por qualquer das partes contratantes com relação ao processamento de Dados Pessoais ao escopo da Lei serão prontamente enviados a um contato comercial da parte adversa.

20.5. As partes cooperarão entre si no sentido de facilitar a investigação e a remediação de uma Violação de Dados, não informando a nenhum terceiro a respeito de quaisquer Violações de Dados sem primeiro obter o consentimento por escrito da outra parte, exceto conforme possa ser estritamente exigido pelas Leis de Privacidade, em cujo caso, a menos que seja proibido por lei, notificará a outra parte antes de informar a qualquer terceiro e cooperará no sentido de limitar o âmbito das informações divulgadas ao que for exigido pelas Leis de Privacidade.

20.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados por uma parte à outra deverá ser interrompido, ressalvado o direito remanescente de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, sendo neste caso utilizado de forma exclusiva pelo controlador, ou nas demais hipóteses previstas na LGPD.

20.7. O canal de comunicação com a CONTRATANTE para assuntos relacionados a proteção de dados é o e-mail privacidade@hab.org.br.

21. DO COMPLIANCE

21.1. As partes se obrigam, por si e seus representantes (contratados, subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores) a:

21.1.1. Não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer quantia, bens de valor e/ou vantagem indevida a qualquer oficial, agente, funcionário e/ou representante de qualquer autoridade governamental e/ou seus representantes, agências, organismos nacionais ou

internacionais, partidos políticos e/ou seus representantes, candidato e/ou ocupante de cargo público e/ou qualquer outra pessoa em relação saiba ou tenha razões para acreditar ter relação com quaisquer das partes citadas acima com a finalidade de obter e/ou manter tratamento indevido;
21.1.2. Não financiar, custear, patrocinar e/ou de qualquer modo subvencionar práticas ilícitas;
21.1.3. Não dificultar atividades de investigação e/ou fiscalização pelas autoridades competentes; e
21.1.4. Não praticar quaisquer outros atos que possam configurar violação às leis sobre práticas anticorrupção e atos contra a administração pública, especialmente em relação à Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira), o United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA) e o United Kingdom Bribery Act of 2010 (UKBA), sem prejuízo de outras normas aplicáveis às Partes.
21.1.5. Não empregar menor de idade, exceto conforme permitido pela legislação, e cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis que versem sobre idade mínima de empregados;
21.1.6. Não contratar e/ou empregar pessoas contra sua vontade ou exigir que empregados depositem documentos originais de identidade ou recursos, financeiros ou não, como condição para sua contratação;
21.1.7. Não impedir ou obrigar a vinculação de empregados a sindicatos e/ou qualquer organismo ou forma de representação e/ou participação em convenção ou acordo coletivo de trabalho;
21.1.8. Não utilizar punição corporal, mental e/ou coerção física e abuso verbal contra empregados;
21.1.9. Assegurar que seus empregados sejam tratados de maneira justa e equânime com base em contrato de trabalho acordado, incluindo por meio de pagamento adequado e tempestivo;
21.1.10. Garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro aos empregados, observando as regras e procedimentos de segurança e medicina do trabalho;
21.2.11. Respeitar os costumes religiosos e culturais locais, bem como os direitos e a integridade de comunidades locais; e
21.2.10. Cumprir a legislação ambiental aplicável adotando medidas e ações preventivas e/ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos decorrentes de suas atividades.

22. DISPOSITIVOS GERAIS

22.1. Integram este contrato, para todos os fins de direito, a Proposta de Admissão assinada pelo (a) Contratante, o Manual da Rede Credenciada, o Cartão Individual de Identificação, Entrevista Qualificada, Exame Médico, quando for o caso, a Declaração de Saúde do titular e dependentes e a Carta de Orientação ao BENEFICIÁRIO, o Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde (MPS) e o Guia de Leitura Contratual (GLC).
22.2- O (A) CONTRATANTE reconhece expressamente que seu vínculo contratual é apenas com a CONTRATADA.
22.3- O (A) CONTRATANTE, por si e por seus BENEFICIÁRIOS dependentes, autoriza a CONTRATADA a prestar todas as informações cadastrais solicitadas pelos órgãos de fiscalização da assistência à saúde, respeitadas os normativos referentes ao sigilo médico.
22.4- Qualquer tolerância por parte da CONTRATADA não implica perdão, novação, renúncia ou alteração do pactuado.
22.5- A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer acordo ajustado particularmente pelos BENEFICIÁRIOS com médicos, hospitais ou entidades credenciadas ou não. Estas despesas correrão por conta exclusiva do BENEFICIÁRIO.
22.6- A CONTRATADA fornecerá aos BENEFICIÁRIOS o CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO, cuja apresentação deverá estar acompanhada de documentos de identificação pessoal legalmente reconhecido, que assegura a fruição dos direitos e vantagens deste contrato.
22.7- Ocorrendo a perda ou extravio do CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO, o(a) CONTRATANTE deverá comunicar, por escrito, o fato à CONTRATADA, para o cancelamento ou, quando for o caso, a emissão de segunda via, mediante pagamento do custo de novo cartão de identificação, sendo que o cancelamento só terá validade quando reconhecido por escrito, pela CONTRATADA.
22.8- É obrigação do (a) CONTRATANTE, na hipótese de rescisão, resolução ou resilição deste contrato, ou ainda, da exclusão de algum BENEFICIÁRIO, devolver os respectivos cartões de identificação, caso contrário poderá responder pelos prejuízos resultantes do uso indevido desses documentos.
22.9- Considera-se uso indevido a utilização desses documentos para obter atendimento, mesmo que na forma contratada, pelos BENEFICIÁRIOS que sabiam da perda desta condição por exclusão ou término do contrato, ou, por terceiros, que sejam BENEFICIÁRIOS, se comprovada a má-fé do BENEFICIÁRIO que emprestou seu cartão a outrem.
22.10- Nestas condições, o uso indevido do cartão de identificação de qualquer BENEFICIÁRIO, ensejará pedido de indenização por perdas e danos, bem como a exclusão do BENEFICIÁRIO do plano.
22.11- As reclamações ou sugestões sobre qualquer um dos serviços prestados devem ser encaminhadas por escrito à CONTRATADA.
22.12- Plano Referência
A CONTRATANTE tomou conhecimento previamente que a CONTRATADA, em consonância com as orientações da ANS, disponibilizou o Plano de Segmental Assistencial Referência e optou por outro plano assinalado na Proposta Comercial.
22.13- Definições:
ACIDENTE PESSOAL: é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independentemente de toda e qualquer outra causa, torne necessário o tratamento médico;
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS: autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantem a saúde suplementar.
AGRAVO DA CONTRAPRESTAÇÃO: qualquer acréscimo no valor da contraprestação paga ao plano privado de assistência à saúde, para que o BENEFICIÁRIO tenha direito integral à cobertura contratada, para a doença ou lesão preexistente declarada, após os prazos de carência contratuais, de acordo com as condições negociadas entre a Operadora e o BENEFICIÁRIO.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA COBERTURA CONTRATUAL: área em que a Operadora se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas pelo BENEFICIÁRIO.
ATENDIMENTO ELETIVO: termo usado para designar os atendimentos médicos que podem ser programados, ou seja, que não são considerados de urgência e emergência.
ATENDIMENTO OBSTÉTRICO: todo atendimento prestado à gestante, em decorrência da gravidez, parto, aborto e suas consequências.
BENEFICIÁRIO: pessoa física, titular ou dependente, que possui direitos e deferes definidos em contrato assinado com a Operadora de plano privado de saúde, para garantia da assistência médico-hospitalar e/oi odontológica.
CÁLCULO ATUARIAL: é o cálculo com base estatístico proveniente da análise de informações sobre a frequência de utilização, perfil do associado, tipo de procedimento, efetuado com vistas a manutenção do equilíbrio técnico-financeiro do plano e definição de mensalidades a serem cobradas dos BENEFICIÁRIOS pela contraprestação.
CARÊNCIA: período corrido e ininterrupto, contado a partir da data de início da vigência do contrato, durante o qual o CONTRATANTE paga as contraprestações pecuniárias, mas ainda não tem acesso a determinadas coberturas previstas no contrato.
CID-10: é a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde - 10ª revisão.
COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA (CPT): aquela que admite, por um período ininterrupto de até 24 (vinte e quatro) meses, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes -DLP declaradas pelo BENEFICIÁRIO ou seu representante legal por ocasião da contratação ou adesão ao plano

privado de assistência à saúde. CO-PARTICIPAÇÃO: é a participação na despesa assistencial a ser paga pelo BENEFICIÁRIO diretamente à Operadora, após a realização de procedimento.
CONSULTA: é o ato realizado pelo médico que avalia as condições clínicas do BENEFICIÁRIO.
DECLARAÇÃO DE SAÚDE: é o questionário, parte integrante da Proposta de Adesão, preenchido de próprio punho e assinado pelo BENEFICIÁRIO titular, em seu nome e de seus dependentes, prestando obrigatoriamente informações completas e verídicas sobre o histórico de saúde, ou seja, sobre todas doenças e/ou lesões preexistentes à assinatura do contrato.
DEPENDENTE: BENEFICIÁRIO do plano privado de assistência à saúde cujo vínculo com a Operadora depende da existência do vínculo de um BENEFICIÁRIO titular. Pessoa física com vínculo familiar com o BENEFICIÁRIO titular do plano de saúde, de acordo com as condições de elegibilidade estabelecidas no contrato. No plano individual, titular e dependentes devem estar no mesmo plano.
DOENÇA: é o processo mórbido definido, tendo um conjunto característico de sintomas e sinais, que leva o indivíduo a tratamento médico.
DOENÇA AGUDA: falta ou perturbações da saúde, de característica grave e de curta duração, sendo reversível com o tratamento.
DOENÇA OU LESÃO PREEXISTENTE: aquela que o BENEFICIÁRIO ou seu representante legal saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde.
DOENÇA PROFISSIONAL: é aquela adquirida em consequência do trabalho.
EMERGÊNCIA: é a situação que implica risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizada em declaração do médico assistente.
EXAME: é o procedimento complementar solicitado pelo médico, que possibilita uma investigação diagnóstica, para melhor avaliar as condições clínicas do BENEFICIÁRIO.
FRANQUIA: é o valor financeiro a ser pago pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao prestador da rede credenciada ou referenciada no ato da utilização do serviço, por não ser responsabilidade contratual da Operadora.
INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRÚRGICAS: são aquelas que preveem a necessidade de ato cirúrgico, podendo ser eletivas ou decorrentes de urgência ou emergência.
INTERNAÇÕES HOSPITALARES CLÍNICAS: são aquelas que preveem tratamento clínico sem necessidade de cirurgia, em geral decorrentes de urgência ou emergência.
INTERNAÇÕES ELETIVAS: são internações programadas, não sendo caracterizadas como de urgência ou emergência.
LEITOS DE ALTA TECNOLOGIA: são consideradas as unidades de terapia intensiva, de qualquer tipo, assim definidas aquelas que, em conformidade com o disposto na Súmula Normativa n°2 da Diretoria Colegiada da ANS, apresentem as características descritas na Portaria GM n°3.432 de 12/08/1998 do Ministério da Saúde.
MÉDICO ASSISTENTE: é o profissional responsável pela indicação da conduta médica a ser aplicada ao BENEFICIÁRIO.
ÓRTESE: acessório usado em atos cirúrgicos e que não substitui parcial ou totalmente nenhum órgão ou membro, podendo, ou não, ser retirado posteriormente.
PRÓTESE: peça artificial empregada em atos cirúrgicos, em substituição parcial ou total de um órgão ou membro, reproduzindo sua forma e/ou sua função.
PRIMEIROS SOCORROS: é o primeiro atendimento realizado nos casos de urgência ou emergência.
PROCEDIMENTO ELETIVO: é o termo usado para designar procedimento médico não considerados de urgência ou emergência e que podem ser programados.
TITULAR: é o BENEFICIÁRIO de plano privado de assistência à saúde cujo contrato o caracteriza como detentor principal do vínculo com uma Operadora.
URGÊNCIA: é o evento resultante de acidente pessoal ou de complicação no processo gestacional.

22- ELEIÇÃO DE FORO

As partes elegem o foro do domicílio do CONTRATANTE para os casos de litígios ou pendências judiciais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belém -PA, _____ de _____ de 2023.

_____
Contratante

Contratada:
ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Testemunha

Nome: Wellington Zuchi
CPF: 082.504.408-11
RG: 15.440.280-1

Testemunha
Nome: Fábio Luiz de Carvalho
CPF: 321.980.748-85
RG: 440002540

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:76820E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 317/2025

DECRETO N.º 317/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 860/2025-SEMED, de 16 de abril de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as), para exercerem o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar CNEE-6**, os(as) servidores(as) constantes na relação anexa a este Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas respectivas unidades escolares ali especificadas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 317/2025 DE 24 de ABRIL DE 2025.

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
01	ALCIONE BERNARDES PRATA	ASSIST. ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	EMEF FLEXAL II	14/04/2025
02	EDIVONE ROQUE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	15/04/2025
03	GLENDA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	15/04/2025
04	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	22/04/2025
05	AURILENE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO	22/04/2025
06	CAROLINA RODRIGUES BENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	22/04/2025
07	EDILANE SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI PEQUENO REBANHO	22/04/2025
08	ELENILZA BARROSO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	22/04/2025
09	ELIANE BERNARDES PRATA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NSRA SANTANA	22/04/2025
10	EMILI LARINE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FABIO DAMASCENO MARTINS	22/04/2025
11	GEANDRO MIRANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	22/04/2025
12	GECIANE CORREA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	22/04/2025
13	GILVANA COSTA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	22/04/2025
14	IDELIANE VIEIRA ROQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI PETER PAN	22/04/2025
15	JOSEANE GONZAGA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF MURIÇOCA	22/04/2025
16	KERLIANE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF JOSE HOLANDA DA COSTA	22/04/2025
17	LAILSON SOUZA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	22/04/2025
18	LARA ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	22/04/2025
19	LUCIVANE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO	22/04/2025
20	MEURI DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	22/04/2025
21	NAILA DANIELLE FÉLIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	22/04/2025
22	PRISCILA LARISSA DE FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA	22/04/2025
23	RAIMUNDA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF CARIM MELÉM	22/04/2025
24	RITA IARA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF TERRA PRETA	22/04/2025
25	SUELY SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO A DE ALMEIDA LINS	22/04/2025
26	TAIS ALMEIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI SONHO ENCANTADO	22/04/2025
27	VANEIDE LIMA DE MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF KM 35	22/04/2025
28	YGOR RAFAEL PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	22/04/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7878BAEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – VALORES REMANESCENTES REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVO REPARTIMENTO/PA. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – Valores Remanescentes
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVO REPARTIMENTO/PA,** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Novo Repartimento/PA por meio da PNAB/PNCV, e tem o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a premiação de 02 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada prêmio.
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12 a 16 de Maio de 2025, por meio da entrega presencial das documentações descritas no item 6.2 deste edital, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, das 8:00h às 18:00h. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com a entrega dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

• do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
• integrantes do coletivo informal;

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 O coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.4 Os coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
7.2 As cotas serão destinadas
às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção do coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 Os coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 Os coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas os coletivos selecionados e pré-certificados:
I - Entendem-se por coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
II - Entendem-se por coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela secretária Municipal de Cultura e Turismo, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
tenham participado de coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 110 (cento e dez).
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site do Diário Oficial da FAMEP no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no site da Prefeitura Municipal no endereço: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/ .
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Cultura e Turismo Ana Karolina, que deve ser apresentado por meio de entrega presencial do Formulário de recurso (Anexo 07) no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site do Diário Oficial da FAMEP no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no site da Prefeitura Municipal no endereço: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, os coletivos selecionados e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de mínimo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de entrega presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, das 08:00h às 18:00h.
para os coletivos selecionados:
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural;
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II. para os coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.3 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
entregarem os documentos fora do período de habilitação;
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site do Diário Oficial da FAMEP no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no site da Prefeitura Municipal no endereço: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, que deve ser apresentado por meio de entrega presencial do Formulário de recurso (Anexo 7), no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site do Diário Oficial da FAMEP no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no site da Prefeitura Municipal no endereço: https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA); e Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), respectivamente, em nome do representante do grupo; e
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo.
12.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA notificará o candidato selecionado que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.1, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.3 O candidato que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.2, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada o próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
12.4 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes
12.5 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.6 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital, ou ainda, caso não haja outros selecionados, o valor da premiação poderá ser dividido entre os já selecionados.
12.7 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.8 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.9 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.10 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, por meio do endereço eletrônico secretariadeculturaeturismonr@gmail.com e contato telefônico (94) 99225 1897.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO 1: Categorias;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação).
ANEXO 8: Cronograma

Novo Repartimento, 28 de Abril de 2025.

ANA KAROLINA DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Pot. Nº 0008/2025

ANEXO 01 – CATEGORIAS

CATEGORIAS

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL DISPONÍVEL (R$)
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	02	10.000,00	20.000,00

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero:

( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo

( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 10.090,90 (Dez mil e noventa reais e noventa centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Novo Repartimento/PA, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2025.

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO 08 – CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	**Publicação do Edital**	**05/05/2025**	
2	**Inscrições**	**12/05/2025**	**16/05/2025**
3	**Seleção**	**19/03/2025**	**22/03/2025**
4	**Resultado Preliminar de Seleção**	**23/05/2025**	
5	**Recurso**	**26/05/2025**	**28/05/2025**
6	**Resultado Final da Seleção**	**29/05/2025**	
7	**Habilitação Documental**	**30/05/2025**	**04/06/2025**
8	**Resultado Preliminar de Habilitação**	**05/06/2025**	
9	**Recurso**	**06/06/2025**	**10/06/2025**
10	**Resultado Final Habilitação**	**11/06/2025**	
11	**Premiação**	**12/06/2025**	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3C431625

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 134/2025 GP-CMRP RONDON DO PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2025.

OFÍCIO Nº 134/2025 GP-CMRP Rondon do Pará, 02 de Abril de 2025.

Senhor Pregoeiro,

Considerando a necessidade de adquirirmos diversos Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, bem como à Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Galeria, Sala de Servidores e demais repartições do Prédio, venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda processo licitatório para aquisição dos mesmos. Conforme anexo I.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro da Câmara Municipal
NESTA

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS		
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias Nova geração de produtos com fluido R32	unid	20
02	Ar-CondicionadoPiso Teto 36000 BTUs bilvot voltagem: 220v, classificação energética inmetro: a, frequência: 60hz, ciclo: frio, material da serpentina: cobre, controle remoto: sim, função siga-me: sim, modo automático: sim, modo refrigeração: sim, modo ventilação: sim, oscilar: 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças Baixo nível de ruído LED Invisível Elimina 99,9% dos vírus e bactérias Nova geração de produtos com fluido R32	unid	05
03	**Lavadora de Roupas capacidade 10,5kg, voltagem 110V dimensões do produto 67P X 60LX105A centimetros**	unid	01
04	**Fogão Cooktop por Indução, 2 Bocas, Touch Screen 2 em 1, 127V.**	unid	01
05	**Depurador de ar slim 80cm 3 vel. preto 110v dps181 pt coifa de ar dupla filtragem baixo consumo: 0,11kwh elimina fumaça e gorduras tela em alumínio lavável 40p x 8,5l x 80a centímetros.**	unid	02
06	***Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor*127V**	unid	02
07	Micro-ondas 20 Litros Em Inox Espelhado – Bms 20ar 127V Dimensões: 455 mm de largura, 262 mm de altura, 352mm de profundidade possui bloqueio de segurança, com função autolimpante com descongelamento automático por peso possui luz no interior, com porta espelhada.	unid	01
08	**Lavadora de Alta Pressão, 127v, Motor a Indução 2100 Libras por polegada quadrada com garantia de 1 (um) ano do fabricante.**	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
09	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MhZ) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	01
10	*Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).*	unid	01
11	*Celular Esmarthefone* Armazenamento Interno de 256GB Memória RAM de 6GB Tamanho da Tela de 6,7" Resolução da Câmera Traseira de até 50MP, Selfie de 32MP carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário.	unid	21

12	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	17
13	**Projetor powerlite e20, 3400 lúmens, xga, hdmi, branco, bivolt imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais.** resolução nativa xga e desempenho 4:3. lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico, conectividade hdmi: aúdio e vídeo de qualidade hd com um único cabo.	unid	01
14	Cadeira giratória de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Cor Disponível:Preto Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável | Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	11
15	Cadeira giratória na cor cinza de MaterialPolipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro. Peso Suportado:150 kg Dimensões:C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm Densidade da Espuma:45 g/cm3(Espuma Injetada) Características:Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável | Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17.	unid	04
16	Cadeira de Escritório com base rotativa e rodinhas. Suporta: 100kg Suporte lombar Malha respirável Encosto de cabeça	unid	15

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BCB200F8

PODER LEGISLATIVO
DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/029

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD. PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDÊNCIA
Responsável pela Demanda: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Telefone: (94) 99235-4002
E-mail: melenalustosa8@gmail.com
1. Definição do Objeto

Aquisição de equipamentos e material permanente para futuras e eventuais contratações de fornecimento para Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1-A realização de processo de licitação aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

2.2-Das condições de aquisição de material permanente:

2.3 Os produtos deverão ser 100% novos.

2.4-Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

2.5- Os materiais devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

2.6- Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a à Câmara Municipal tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

2.7- Justificamos a aquisição de materiais com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.8- A aquisição de novos de materiais também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos.

2.9- A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

3.0- A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

3.1- Cumpre destacar que o valor proposto enquadra se no orçamento, no disposto do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca que há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada, fornecerá os béns de acordo as exigências do Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços 9/2025/004 e seus anexos. Nota se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei.

3. Tipo de Objeto:

( )Serviço não continuado / pronto pagamento
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo
(X) Material permanente/equipamentos

ANEXO I

ITEM	Grupo 01: CLIMATIZAÇÃO E ELETROS DOMÉSTICOS		
01	Ar-condicionado capacidade de 12.000 btus, tipo split, parede, tensão 220 volts, com selo a operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajust automático do fluxo de ar, timer programável. 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças baixo nível de ruído led invisível correção automática de erros elimina 99,9% dos vírus e bactérias nova geração de produtos com fluido r32.	unid	17
02	Ar-condicionadopiso teto 36000 btus bilvot voltagem: 220v, classificação energética inmetro: a, frequência: 60hz, ciclo: frio, material da serpentina: cobre, controle remoto: sim, função siga-me: sim, modo automático: sim, modo refrigeração: sim, modo ventilação: sim, oscilar: 10 anos de garantia no compressor. 5 anos em outras peças baixo nível de ruído led invisível correção automática de erros elimina 99,9% dos vírus e bactérias nova geração de produtos com fluido r32.	unid	04
03	**Lavadora de Roupas capacidade 10,5kg, voltagem 110V dimensões do produto 67P X 60LX105A centimetros**	unid	01
04	**Fogão Cooktop por Indução, 2 Bocas, Touch Screen 2 em 1, 127V.**	unid	01
05	**Depurador de ar slim 80cm 3 vel. preto 110v dps181 pt coifa de ar dupla filtragem baixo consumo: 0,11kwh elimina fumaça e gorduras tela em alumínio lavável 40p x 8,5l x 80a centímetros.**	unid	01
06	***Bebedouro de Água de Mesa - Refrigerado por Compressor*127V**	unid	02
07	Micro-ondas 20 Litros Em Inox Espelhado – Bms 20ar 127V Dimensões: 455 mm de largura, 262 mm de altura, 352mm de profundidade possui bloqueio de segurança, com função autolimpante com descongelamento automático por peso possui luz no interior, com porta espelhada.	unid	01
08	**Lavadora de Alta Pressão, 127v, Motor a Indução 2100 Libras por polegada quadrada com garantia de 1 (um) ano do fabricante.**	unid	01
ITEM	Grupo 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO		
09	Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MhZ) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux.	unid	01
10	*Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet).*	unid	01
11	*Celular Esmarthefone* Armazenamento Interno de 256GB Memória RAM de 6GB Tamanho da Tela de 6,7" Resolução da Câmera Traseira de até 50MP, Selfie de 32MP carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário.	unid	06
12	Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas.	unid	17
13	**Projetor powerlite e20, 3400 lúmens, xga, hdmi, branco, bivolt imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais.** resolução nativa xga e desempenho 4:3. lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico. conectividade hdmi: aúdio e vídeo de qualidade hd com um único cabo.	unid	01
14	Cadeira giratória na cor preta de materialpolipropileno, tela de alta resistência e base de nylon. rodízio em pa (poliamida) e fibra de vidro. cor disponível:preto peso suportado:150 kg dimensões:c 45 x l 48 x a 109,5-129,5 cm altura assento: 42-51 cm densidade da espuma:45 g/cm3(espuma injetada) características:regulagem de altura do assento regulagem de altura dos braços assento com espuma injetada regulagem da inclinação do encosto | sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) apoio de lombar regulável | apoio de cabeça regulável mecanismo slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) ergonômica – certificação nr17.	unid	11
15	Cadeira giratória na cor cinza de materialpolipropileno, tela de alta resistência e base de nylon. rodízio em pa (poliamida) e fibra de vidro. cor disponível:preto peso suportado:150 kg dimensões:c 45 x l 48 x a 109,5-129,5 cm altura assento: 42-51 cm densidade da espuma:45 g/cm3(espuma injetada) **características:**regulagem de altura do assento regulagem de altura dos braços assento com espuma injetada regulagem da inclinação do encosto | sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) apoio de lombar regulável | apoio de cabeça regulável mecanismo slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) ergonômica – certificação nr17.	unid	04
16	Cadeira de Escritório com base rotativa e rodinhas. Suporta: 100kg Suporte lombar Malha respirável Encosto de cabeça	unid	15

4. Forma de Contratação Sugerida:
(X) Pregão Eletrônico
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
( ) SIM ( ) NÃO
( ) Concorrência
(X) Pregão Eletrônico de Registro de Preços
( ) Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.
Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA - 2025:

(x) SIM ( ) NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

Crédito Orçamentário	VALOR R$ 487.460,00

Dotação

01.031.0001-2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

6. Grau de prioridade da contratação:
Alta ( ) Média (X) Baixa ( )
7- Prazos
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
ETP Dispensado ( ) SIM (X) NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 16/04/2025
Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 15/05/2025
Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 25/05/2025.

8- Critério de Sustentabilidade:
(x) SIM ( ) NÃO Entre os critérios de **Sustentabilidade aferíveis, temos:**
Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e preferência por empresas que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação
Identificação da Necessidade:
Justificamos a contratação, diante da necessidade a aquisição de materiais permanentes e equipamentos com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil. A aquisição de novos materiais permanentes e equipamentos, também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:
Para atender à demanda desses bens descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara Municipal pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos para serviços similares.

Dentre as opções possíveis, considerando os bens e a necessidade do mesmo a opção viável nesse momento e a contratação através de Pregão Eletrônico.

Demanda idêntica na Administração?
Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto. ( ) SIM (X) NÃO

Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/Presidência

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2025.

Titular: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:D9A50BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 SEMED

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, ELEIÇÃO E LISTA TRÍPLICE.

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, CNPJ nº 29.843.419/0001-97 na pessoa da Senhora Kelly Cristine Ladeia Higino, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Gestor Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição e lista tríplice nos termos do Decreto Municipal 114/2025 e portaria nº 002/2025/SEMED.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";

CONSIDERANDO o Decreto nº 10656, de 22 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 14113, de 25 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, às Redes Públicas de Ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (Lei 692/2015), que traz como meta 19 "assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União";

CONSIDERANDO o que dispõe o art.40 da Lei nº 623 de 03 de dezembro 2010 Plano de Cargos e Carreira, que versa sobre o provimento do cargo de direção e chefia mediante ato do poder executivo

CONSIDERANDO o Decreto nº 114/2025 datado do dia 10 de abril de 2025, que dispõe sobre critérios técnico de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar, como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente EDITAL, nos seguintes termos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição (CAOAMDEPSE), nomeada pela portaria nº 002/2025/SEMED.
O Processo para subsidiar a seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição dos candidatos para o provimento da função pública de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de **servidor efetivo vinculado ao quadro ocupacional do magistério** municipal de Rondon do Pará, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, seguindo de eleição e escolha por meio de lista tríplice, o período de administração do Gestor Escolar corresponderá ao mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução por novos processos de Eleição e Seleção de Lista Tríplice, obedecendo as etapas. Este processo seletivo terá o prazo de validade por 2(dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, por ato da Secretaria Municipal de Educação.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM CRÍTÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

1.1. O interessado em assumir cargo ou função de Gestor(a) escolar (diretor) deverá ser qualificado por critérios de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar (pais e/ou responsável legal, alunos a partir de 15 (quinze) anos completos, membros do Conselho Escolar, professores e pessoal de apoio efetivos na Unidade de Ensino), por meio de eleição e lista tríplice, conforme estabelecido neste Edital, habilitando-os para a nomeação.
1.2. O processo de seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho seguindo de eleição e nomeação será realizado em 07 (sete) etapas, sendo elas de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá a seguinte ordem:

ETAPA I - Apresentação de currículo com formação mínima em licenciatura, com comprovação por meio de diploma ou histórico escolar de habilitação em Administração ou Gestão Escolar, com caráter eliminatório no ato da inscrição;
ETAPA II - Participação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com aproveitamento no mínimo de 75% de frequência, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA III - Realização da Prova Escrita com 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) Dissertação de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA IV - Encaminhamento do Plano de Gestão para a CAOAMDEPSE de caráter eliminatório e classificatório;
ETAPA V - Avaliação técnica de mérito e desempenho, por meio de títulos, sendo esta classificatória;
ETAPA VI - Processo Eleitoral para composição de Lista Tríplice, no Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará;
ETAPA VII - Nomeação por meio de Lista Tríplice pelo Poder Executivo Municipal.

1.3. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas, por meio de aditivo divulgado no site da Prefeitura Rondon do Pará **https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/** e/ou pela CAOAMDEPSE no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, situada à Rua Minas Gerais nº 582 - Centro.
1.4. Os seguintes - Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Relação das Escolas com Disponibilidade de vagas;
Anexo III - Atribuições do Gestor Escolar;
Anexo IV - Formulário de Inscrição;
Anexo V - Formulário do Currículo;
Anexo VI - Declaração de disponibilidade conforme a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Anexo VII - Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após a sua nomeação;
Anexo VIII - Critérios de avaliação da dissertação;
Anexo IX - Modelo de Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado da Prova Escrita e da Dissertação;
Anexo X - Modelo do Plano de Gestão;
Anexo XI - Critérios para Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
Anexo XII - Modelo do Requerimento de Interposição de recurso quanto ao resultado do Plano de Gestão;
Anexo XIII - Modelo do Requerimento de Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação de Títulos e
Anexo XIV - Modelo do Requerimento para Solicitação de Atendimento Especial.
1.5. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no anexo I (Cronograma de Execução).

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, seguido de Eleição e escolha, por meio da lista tríplice, de profissionais efetivos do magistério público municipal, para o exercício da função gratificada de Gestor Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rondon do Pará, detalhadas, no anexo III.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Ser brasileiro;
3.2 Ser professor servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
3.3 Ter cumprido os 3(três) anos de estágio probatório;
3.4 Ter, no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício no magistério público;
3.5 Graduado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar ou pós-graduado em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar
3.6 Graduado em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Educacional, Orientação Educacional ou Normal Superior;
3.7 Graduado em cursos de Licenciatura Plena, com Pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar;
3.8 Estar em efetivo exercício de suas funções na Rede Municipal de Ensino no ano letivo da seleção, bem como, estar lotado na Unidade de Ensino que almeja concorrer o pleito eleitoral;
3.9 Estar classificado nas etapas de Seleção dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho;
3.10 Comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após nomeação pelo Gestor Municipal;
3.11 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.12 Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos últimos cinco anos;

3.13 Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
3.14 Dispor de carga horária de 40 horas semanais de dedicação à escola e
3.15 Não poderão candidatar-se o servidor, que na data do pleito, estiver de Licença para tratar de assunto particular ou cedido a outras secretarias e/ou prefeituras e

Parágrafo Único: Todas as condições constantes nos itens 3.1 a 3.15 deverão ser comprovadas junto à CAOAMDEPSE no ato da Inscrição.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar da Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e Eleição de Gestor Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Rondon do Pará, terá dos dias 07 a 20 de maio para efetuar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves de Oliveira~~,~~ mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido nos seguintes horários: 9h às 11h e das 15h às 17h;
O formulário de inscrição (anexo IV deste Edital) estará disponibilizado no endereço https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e/ou pela CAOAMDEPSE no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, situada à Rua Minas Gerais nº 582 - Centro.

Documentos necessários no ato da inscrição:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - anexo IV;
b) Formulário do Currículo devidamente preenchido - anexo V;
c) Original e cópia do certificado de graduação conforme o item 3 de 3.5 a 3.7 deste Edital;
d) 1 Foto 3x4;
e) Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
f) Original e cópia CPF;
g) Original e cópia Título de Eleitor, com quitação eleitoral;
h) Original e cópia Carteira de Reservista - para o sexo masculino;
i) Comprovante ou Declaração de Residência;
j) Comprovante de Votação Eleitorais.
k) Declaração atualizada comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 3(três) anos, na Rede Municipal de Ensino (Ficha Funcional);
l) Declaração expedida pelo(a) secretário(a) escolar da Unidade de Ensino na qual esteja em efetivo exercício de suas funções e pretenda concorrer ao pleito eleitoral;
m) Declaração atualizada que o servidor não esteja respondendo processo disciplinar ou sindicância instaurado em seu desfavor ou que não tenha sido penalizado em processo disciplinar, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração (Setor de Pessoal);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
o) Declaração de disponibilidade da carga horária de 40 (quarenta) horas para o exercício do cargo de Gestor Escolar, emitida pelo próprio candidato (anexo VI) e
p) Termo de compromisso em participar de cursos de qualificação do exercício da sua função após a sua nomeação (anexo VII).

4.2 Após a realização da inscrição, o candidato receberá um comprovante, expedido pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e Eleição, que deverá ser apresentado no momento da realização da prova escrita;
4.3 As cópias dos documentos que tratam no item 3, de 3.5 a 3.7, deverão ser legíveis e serão conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo;
Não serão cobradas taxas de inscrição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial na realização da prova escrita, deverá solicitar, por meio de requerimento (anexos XIV), a ser apresentado no ato de inscrição com a motivação da solicitação, acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou laudo definitivo nos casos irreversíveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR

6.1 O candidato aprovado na análise do currículo deverá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 24 (vinte quatro) horas, distribuídas em três módulos:

a) Módulo I - 8 horas

1. O Plano do Gestor Escolar Como Documento Auxiliador no Desenvolvimento de Sua Prática. - 2h
Compreender os Principais Fundamentos do Plano do Gestor Escolar;
Entender Quais as Dimensões do Trabalho Pedagógico Escolar;
1.1 O Papel Social da Escola;
1.2 Princípios e Significados do Plano do Gestor Escolar;
1.3 Definição do Papel do Gestor Escolar;
1.4 Principais Fundamentos do Planejamento do Plano de Gestão do Gestor Escolar;
1.5 As Dimensões do Trabalho Pedagógico Escolar**;**
Dimensão: Gestão pedagógica;
Gestão Administrativa;
Gestão financeira).
1.6 Estrutura do Plano de Gestão Escolar.
Avaliar o desempenho dos estudantes e fornecer dados sobre a qualidade do ensino nas escolas brasileiras e
Os resultados servem para orientar políticas públicas e melhorar o sistema educacional;

2. Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Atribuições do Gestor Escolar - Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará -PA - 2h
O Documento Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar elaborado com objetivo de definir as competências essenciais para garantir uma gestão eficaz e centrada na aprendizagem dos estudantes;
Estrutura da Matriz - A Matriz é composta por 06 (seis) dimensões e organizadas em competências e atribuições. São elas:
2.1 Gestão Pedagógica
Foco na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
Promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
2.2 Gestão Administrativa
Planejamento e uso eficiente dos recursos materiais financeiros e físicos;
Transparência e legalidade nos processos administrativos;
2.3 Gestão de Pessoas -
Liderança ética e inspiradora;
Valorização e desenvolvimento dos profissionais da escola;
2.4 Gestão da Participação e da Comunicação
Estímulo à participação da comunidade escolar;
Comunicação clara, empática e eficaz;
2.5 Gestão do Ambiente Escolar
Promoção de um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo;
Desenvolvimento de uma cultura de paz e respeito;
2.6 Gestão da Informação e do Conhecimento
Uso de dados para tomada de decisões;
Avaliação contínua dos processos e resultados educacionais.
2.7 As atribuições do Diretor Escolar estabelecido no Regimento Escolar. *CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA* Seção II Da Gestão Escolar dos SEGUINTES Artigos. 20, 22 e 23.

3. Comunicação Eficiente na Gestão Escolar - 4h
Aprimorar as habilidades de comunicação oral e escrita dos gestores escolares, garantindo maior clareza, objetividade e assertividade na comunicação institucional;
3.1 Tópico a serem abordados:
A importância da comunicação na gestão escolar;
Comunicação interna e externa;
Estratégias para uma comunicação eficiente com a equipe, alunos e comunidade escolar;
3.2 Normas e padrões da escrita formal
Ortografia e gramática atualizadas pelo Novo Acordo Ortográfico;
Coesão e coerência textual;
Como redigir ofícios, memorandos, circulares e atas;
3.3 Técnicas de oratória e discurso público
Comunicação verbal e não verbal;
Postura e argumentação em reuniões e eventos escolares;
3.4 Uso da tecnologia na comunicação institucional
E-mails, redes sociais e plataformas educacionais e Redação clara e objetiva no meio digital.

b) Módulo II - 8h

1 - Relações Interpessoais no Ambiente Escolar - 2h
Compreender a importância das relações interpessoais no ambiente escolar;
Refletir sobre os desafios e oportunidades da convivência no ambiente escolar;
1.1 Comunicação e Convivência no Ambiente Escolar
Dinâmica de integração sobre a importância das relações interpessoais;
Conceitos de comunicação interpessoal e sua influência no clima escolar;
Barreiras na comunicação e estratégias para superá-las;
1.2 Inteligência Emocional e Resolução de Conflitos
Emoções e suas influências nas interações escolares;
Práticas de escuta ativa e empatia para melhorar os relacionamentos ;
Oficina: Construção de um plano de ação para melhorar a convivência na escola;
2. Gestão Democrática no Âmbito Escolar
Discutir os princípios da gestão democrática e sua aplicação na escola;
Propor ações que incentivem a corresponsabilidade e a tomada de decisões coletivas;
2.1 Gestão Democrática na Escola
O que é gestão democrática e sua importância na escola?;
Qual é o objetivo da gestão democrática escolar;
Importância da gestão democrática na escola;
Formas de participação da comunidade escolar e os princípios que norteiam a gestão democrática;
2.2 - Como Colocar em Prática a Gestão Democrática
Quais os seus benefícios?
E como fazer uma gestão democrática?
2.3 Os princípios que norteiam a Gestão Democrática
Alguns princípios norteiam o funcionamento da gestão democrática na escola. Eles são essenciais, já que precisam garantir a satisfação de todos os envolvidos. Nesse contexto, saiba que é fundamental garantir participação ativa, a transparência, equidade , respeito à diversidade, colaboração e eleição e representação;
2.4 Como colocar em prática a Gestão Democrática
Há diversos processos para inserir a gestão democrática no ambiente escolar,mas antes de começar este processo, é preciso escutar e compreender as principais expectativas da comunidade escolar e realizar um planejamento estratégico para realizar ações satisfatórias.

3. A Importância do Projeto Político- Pedagógico na Gestão Escolar - 2h
Discutir o papel do gestor escolar na construção e implementação do PPP;
Analisar como o PPP pode ser um instrumento de transformação e melhoria da aprendizagem;
3.1 Introdução ao projeto Político Pedagógico
Conceito e fundamentação legal (LDB, PNE, BNCC);
Princípios norteadores: identidade, gestão democrática e participação coletiva;

3.2 O Papel do Gestor Escolar na construção do PPP
Liderança e mediação no processo de construção do PPP;
Como mobilizar a equipe escolar para uma participação ativa;
O alinhamento do PPP ao planejamento estratégico da escola;
3.3 Construção e Revisão do PPP
Diagnóstico da realidade escolar - indicadores, dados, escuta da comunidade, definição de missão, visão e valores da escola;
Metas e estratégias para melhoria do ensino e aprendizagem;
3.4 Implementação e Monitoramento do PPP
Como transformar o PPP em ações concretas no cotidiano escolar;
Avaliação contínua e atualização do documento;
O PPP como instrumento de gestão democrática e inovação pedagógica;
4. O Papel do Conselho Escolar e as Funcionalidade do PDDE Interativo - 2h
Compreender a importância e a função do Conselho Escolar na gestão democrática da escola;
Conceito e Fundamentos do Conselho Escolar;
Conhecer as funções do Sistema do PDDE Interativo;
4.1 Conceito e Fundamentos do Conselho Escolar
O que é o Conselho Escolar;
Base legal Constituição Federal, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios da Gestão Democrática;
4.2 Composição e Funcionamento do Conselho Escolar
Quem faz parte do Conselho Escolar?
Critérios para eleição e participação;
Regimento interno e periodicidade das reuniões;
4.3 Atribuições e Competências Conselho Escolar
Funções deliberativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora;
Relação do Conselho Escolar com a gestão escolar
Papel do Conselho Escolar na definição do Projeto Político-Pedagógico - PPP;
4.4 Participação da Comunidade Escolar
Envolvimento de pais, alunos, professores e funcionários;
Estratégias para ampliar a participação ativa da comunidade;
Boas práticas de gestão participativa;
4.5 Desafios e Soluções
Dificuldades na atuação do Conselho Escolar;
Como tornar as reuniões mais produtivas;
4.6 Plano de ação de Conselho Escolar
Como estruturar um plano de ação do Conselho Escolar;
Definição de metas e acompanhamento das ações;
Avaliação do impacto das decisões tomadas pelo Conselho;
4.7 Programa Dinheiro Direto na Escola
Ações Integradas ao PDDE;
Aplicações dos Recursos e Prestações de Contas.

c) Módulo III - 8h

1. Legislação Sobre Educação Especial - 2h

1.1 Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
A lei **13.146, de 6 de julho de 2015 -** Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI**)**, visando garantir e promover, em condições de equidade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoas com deficiência;
1.2 Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
As diretrizes da **Lei nº 12.764/2012**, garantindo a inclusão plena e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em diversos âmbitos da sociedade, como educação, saúde, acessibilidade e assistência social;
1.3 A Lei nº 14.254/2021, que estabelece a obrigação de garantir acompanhamento integral a estudantes com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem**.**
2. Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - 2h
2.1 Compreensão do SAEB
Objetivos e importância do SAEB;
Estrutura das avaliações disciplinas e níveis de ensino
Relação entre SAEB e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
2.2 Áreas Avaliadas e Competências
Língua Portuguesa: interpretação de textos, gêneros textuais, inferências, coerência e coesão;
Matemática: resolução de problemas, operações fundamentais, raciocínio lógico, grandezas e medidas;
Ciências da Natureza e Ciências Humanas, quando aplicável;
2.3 Análise de Dados e Tomada de Decisão
Como interpretar os resultados do SAEB;
Identificação de pontos fortes e fracos da escola;
O uso dos dados para planejamento pedagógico;

2.4 Estratégias para Melhorar o Desempenho dos Alunos
Formação continuada para professores;
Uso de simulados e diagnósticos frequentes;
Práticas pedagógicas inovadoras e ensino diferenciado e Motivação e engajamento dos alunos;
2.5 Gestão Escolar Focada na Qualidade
Envolvimento da comunidade escolar (professores, alunos, famílias;
Cultura de avaliação e acompanhamento contínuo e Recursos didáticos e tecnológicos para potencializar a aprendizagem.
3. A Importância da Produção de Texto na Formação do Gestor Escolar 4h
Desenvolver argumentação – Utilizar estratégias persuasivas e evidências para sustentar um ponto de vista;
Aprimorar a criatividade e a coesão textual – Criar narrativas envolventes e textos bem estruturados.
3.1 Elementos para elaboração de textos dissertativos, argumentativo e narrativo
Texto Dissertativo, Argumentativo e Narrativo e suas características e estrutura;
3.2 Passo a passo de como produzir um textos dissertativos - argumentativo.
Parágrafo Único - O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar acontecerá nos dias 20,21 e 22 de maio de 2025, no horário 8h às 12h e das 14h às 18h na Sala de Reuniões Jaqueline Esteves de Oliveira – SEMED, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas. Ao final do curso, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% receberá certificado emitido pela SEMED e estará apto para prosseguir no processo de seleção;

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DA PROVA ESCRITA

7.1 A Prova Escrita será composta por 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) dissertação relacionada à Gestão Democrática na Escola com no mínimo 30 (trinta) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas;
7.2 Os critérios de avaliação da Dissertação constam no anexo VIII deste Edital;
7.3 A Prova Escrita será realizada na EMEF Professor Francisco Nunes, no dia 27 de maio de 2025, com início pontualmente às 14h e encerramento até às 18h;
7.4 Não será permitida a entrada do candidato no local da prova após às 14h;
7.5 O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e o comprovante de inscrição;
7.6 A divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita estará disponível no site da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço eletrônico https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e exposto no mural da recepção da SEMED no dia 30 de maio de 2025 a partir das15h;
7.7 O requerimento de interposição de recurso referente à Prova Escrita e Dissertação (anexo IX deste Edital) deverá ser protocolado junto à Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e Eleição (CAOAMDEPSE) na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves de Oliveira, no dia 2 de junho de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
7.8 CAOAMDEPSE terá o prazo de 01 (um) dia útil, após ser protocolado pelo candidato o recurso para o deferimento ou indeferimento e
7.9 O candidato que fez a interposição de recurso, referente à Prova Escrita e Dissertação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves para receber o resultado no dia 3 de junho de 2025, no horário das15h às 17h.

8 DO PLANO DE GESTÃO

8.1 O Plano de Gestão Escolar - PGE terá pontuação máxima 1,5 (um ponto e meio) e deverá ser elaborado em conformidade com modelo estabelecido no anexo X deste Edital;
8.2 O PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT;
8.3 Os critérios utilizados para avaliação do PGE serão estabelecidos pela CAOAMDEPSE conforme anexo XI deste Edital;
8.4 O Plano de Gestão deverá ser entregue e protocolado no dia 2 de junho 2025, para CAOAMDEPSE na sede da Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves de Oliveira no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
8.5 A análise do Plano de Gestão Escolar pela CAOAMDEPSE será realizada no período de 4 a 5 junho 2025;
8.6 O resultado da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia 6 de junho de 2025 pela CAOAMDEPSE no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e exposto no mural da recepção da SEMED;
8.7 O candidato interessado terá das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h do dia 7 de junho de 2025 para interpor recurso (formulário anexo XII deste Edital), referente ao resultado da avaliação do Plano de Gestão;
8.8 O candidato que fez a interposição de recurso em face da avaliação do Plano de Gestão Escolar deverá comparecer no dia 9 de junho de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves de Oliveira – SEMED para receber o resultado no horário das 15h às 17h e
8.9 Será eliminado deste Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar conforme modelo estabelecido no anexo X deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Os certificados para a Avaliação de Títulos deverão ser protocolados no dia 2 de junho 2025, junto à CAOAMDEPSE na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reuniões Jaqueline Esteves de Oliveira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h;
9.2 A avaliação de títulos acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves de Oliveira e será realizada pela CAOAMDEPSE, no período de 4 a 5 de junho de 2025;
9.3 Os títulos de Pós-Graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério terão a seguinte pontuação:

Mestrado	**0,25**
Especialização	**0,25**

9.4 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado pela CAOAMDEPSE no dia 6 junho de 2025 no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e exposto no mural da recepção da SEMED a partir das 15h;
9.5. O candidato interessado terá 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h do dia 7 de junho de 2025 para interpor recurso quanto ao resultado da Avaliação de Títulos, conforme formulário anexo XIII deste Edital;
9.6. O resultado da interposição de recurso, em face do resultado da Avaliação de Títulos, será disponibilizado no dia 9 de junho de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, Sala de Reunião Jaqueline Esteves de Oliveira no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h e
9.7. O resultado final do Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho será divulgado pela CAOAMDEPSE no dia 10 junho de 2025, no endereço eletrônico da prefeitura https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e exposto no mural da recepção da SEMED a partir das 15h.

Parágrafo Único - Será considerado apto para participar da eleição, por meio da Lista Tríplice o candidato que aferir nota, no mínimo de 7.0 (sete) pontos distribuídos entre Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, Prova Escrita, Plano de Gestão e Avaliação de Títulos.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7.0 (sete) pontos. O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar + Prova Escrita + Apresentação do Plano de Gestão + Prova de Títulos = 10,0 (dez) pontos e

Avaliações	**Pontuação**
Prova Escrita com 10 Questões objetivas: (0,5 cada).	5,0
Dissertação: texto dissertativo de 30 a 40 linhas.	2,0
Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária de 24 (vinte quatro) horas com aproveitamento de 75% de frequência.	1,0
Avaliação de Títulos: Especialização 0,25 Mestrado 0,25	0,5
Plano de Gestão	1,5
Total de Pontos	**10,0**

10.2 Após a aprovação, o candidato estará apto a participar do processo eleitoral que acontecerá nas Unidades de Ensino da Zona Urbana e escolas localizadas na BR 222 (EMEF Duque de Caxias e EMEF Vasco da Gama).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será classificado para concorrer ao Processo Eleitoral o candidato que obtiver pontuação mínima 7.0 (sete), somando as etapas classificatórias estabelecidas neste Edital;
11.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observando o percentual mínimo da aprovação e
11.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para concorrer a função de Gestor Escolar (Diretor) das Unidades de Ensino será divulgado no endereço eletrônico: https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia e exposto no mural da recepção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 10 junho de 2025 a partir das 15h;
Parágrafo Único: Em caso de na Unidade de Ensino não houver candidatos inscritos ou com a média suficiente para compor a Lista Tríplice, o(a) Gestor(a) Municipal indicará um nome, podendo ser de uma outra Unidade de Ensino, sendo que o indicado deverá atender aos requisitos constantes nas etapas: III, I V e V do Processo de Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho que constam neste Edital.

12. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho o candidato que:
a) Durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo;
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CAOAMDEPSE ou a Equipe Técnica e Pedagógica que conduzirá o processo de elaboração e aplicação da Prova Escrita;
e) Descumprir as instruções contidas neste Edital e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O professor no exercício da atividade de Gestor Escolar receberá seus proventos, de acordo com seu concurso, e terá o acréscimo de 15%, 20% ou 30% sobre o salário base, de acordo o porte da escola, considerando o que está estabelecido na Lei nº 799/2021 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as alterações dos artigos da lei municipal lei nº 623/2010, de 06 de dezembro de 2010 no art. 26 sobre a gratificação pelo exercício da função de direção de unidades escolares, observando as vedações legais dispostas no art. 25**.**

14. DO PROCESSO ELEITORAL

14.1 O candidato classificado no Processo Seletivo de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho apresentará a declaração expedida pela CAOAMDEPSE para registrar sua candidatura junto ao Conselho Escolar da Unidade de Ensino onde pretende candidatar-se, nos dias 11 de junho de 2025;
14.2 A eleição para Gestor Escolar no ano de 2025 acontecerá das 8h às 17h no dia 17 de junho de 2025 nos estabelecimentos de ensino da Zona Urbana e nas escolas EMEF Duque de Caxias e EMEF Vasco da Gama, localizadas na BR 222;
14.3 O Processo Eleitoral para a função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino terá a seguinte organização e competência:
a) A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição (CAOAMDEPSE) com as seguintes atribuições:
I - Fixar diretrizes técnicas e normativas de implementação do processo eleitoral para escolha de gestor Escolar;
II - Orientar e coordenar o processo de composição da lista tríplice para o cargo de gestor escolar;
III - Elaborar material para o processo de escolha, conforme anexos do presente edital;
IV - Orientar, acompanhar e subsidiar os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino e os secretários escolares, coordenadores pedagógicos, pessoal de apoio e apoio pedagógico, visando a normalidade do pleito;
V - Fazer chegar ao Conselho Escolar das Unidades de Ensino, o material necessário para a realização de todas as etapas do processo eleitoral;
VI - Encaminhar ao Gestor Municipal relação da lista tríplice de cada Unidade de Ensino para nomeação e
VII - Analisar e dirimir os casos omissos.
b) Secretaria Municipal de Educação disponibilizará todos os recursos necessários para condução e acompanhamento do processo eleitoral:
I - Formulário para o registro da candidatura;
II - Urnas;
III - Cédulas;
IV - Envelopes para votos (pais, alunos e servidores);

V - Formulário de ata de votação;
VI - Formulário de apuração de votos e
VII - Formulário para registro de protesto.
c) Conselho Escolar com as seguintes atribuições:
I - Convocar comunidade escolar, informar o local, hora e o funcionamento do processo de escolha dos candidatos;
II - Instituir a comissão eleitoral;
III- Supervisionar os trabalhos do processo de escolha dos candidatos;
IV - Encaminhar, por meio de ofício, no dia 18 de junho de 2025;
V - O resultado e o material de todo o processo após o encerramento da escolha dos candidatos à CAOAMDEPSE;
VI - Divulgar o resultado do processo eleitoral a toda comunidade escolar.
VII - Analisar interposição de recurso de irregularidade do processo eleitoral se houver;
d) A Administração do Estabelecimento de Ensino: com a função de providenciar as condições necessárias ao processo eleitoral**:**
I - Fazer levantamento de reparos necessários da Unidade de Ensino e solicitar à SEMED, providências, evitando assim, transtornos e imprevistos no dia da Eleição e
II - Manter o espaço escolar, no dia do Pleito Eleitoral. limpo e organizado conforme solicitação da Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino;
Parágrafo Único: A Unidade de Ensino, na qual o gestor escolar esteja participando do processo eleitoral, ficará sob a responsabilidade do Secretário(a) Escolar, Coordenador Pedagógico e/ou Apoio pedagógico no dia da eleição. (Desde que o Coordenador Pedagógico e Apoio Pedagógico que não estejam participando do Processo Eleitoral);
e) A(o) Secretário(a) escolar terá as seguintes atribuições referentes ao processo eleitoral**:**
I - Disponibilizar a lista de alunos da escola e dos respectivos eleitores aptos a votar, conforme Instrução Normativa expedida pela CAOAMDEPSE;
II - Participar de todo processo eleitoral juntamente com o Conselho Escolar da Unidade de Ensino, colaborando no que for necessário e
III - Administrar a escola no dia da eleição, juntamente com o Coordenador Pedagógico/Apoio Pedagógico, se porventura, o gestor escolar estiver participando do processo eleitoral;
f) Coordenador Pedagógico e/ou Apoio Pedagógico: Terá as seguintes atribuições:
I - Apoiar o Conselho Escolar da Unidade de Ensino na organização do Processo Eleitoral;
II - Contribuir na organização da assembleia para apresentação do Plano de Gestão dos candidatos a Gestor Escolar;
III - Encaminhar convites para convocar os pais e/ou responsáveis para participar do credenciamento e da assembleia;
IV - Contribuir com o (a) secretário (a) escolar e auxiliares no levantamento do cadastro dos pais e/ou responsáveis, alunos com alunos a partir de 15(quinze) anos completo até a data da eleição para realizar o credenciamento e
V - O Coordenador Pedagógico e/ou Apoio Pedagógico que estiver concorrendo como candidato a Gestor Escolar, não poderá contribuir na organização da Eleição;
g) A Comissão Eleitoral de cada Unidade de Ensino terá as seguintes atribuições:
I - Cadastrar e credenciar os eleitores da Unidade de Ensino juntamente com secretário(a) escolar, auxiliares e coordenador pedagógico e/ou apoio pedagógico;
II - Coordenar ou presidir a Assembleia Geral para aprovação do Regimento Eleitoral;
III - Designar pessoal da comunidade escolar para as atividades relativas ao processo de escolha de gestor escolar: Presidente de mesa, mesários, secretários e escrutinadores;
IV - Cadastrar e credenciar até 2 (dois) fiscais por candidato para cada seção, identificando-os, por meio de crachás;
V - Organizar o material de escrituração geral do processo eleitoral encaminhado pela SEMED;
VI - Assegurar a privacidade do votante;
VII - Zelar pela legalidade, probidade e transparência do pleito;
VIII - Acolher e julgar recursos interpostos pelos candidatos ou por eleitores, respondendo-os por escrito;
IX - Acompanhar as eleições e apurações funcionado como instância de fiscalização e deliberação no dia das eleições;
X - Proclamar o resultado do pleito e registrá-lo em ata e encaminhar em original ao Conselho Escolar, que posteriormente fará o encaminhamento à CAOAMDEPSE;
XI - Lavrar e assinar as atas de todas reuniões e
XII - Receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral junto com o Conselho Escolar e emitir parecer no máximo em 24 horas, após recebimento do pedido.
14.4 A Comissão Eleitoral será formada, obrigatoriamente, por membros do Conselho Escolar onde ocorrerão as eleições e terá a seguinte composição:
I - 2 (dois) membros do corpo docente;
II - 2 (dois) membros do corpo técnico administrativo;
III - 2 (dois) membros representantes de pais;
14.5 Não será permitido que os membros da Comissão Eleitoral de cada Unidade de Ensino, ou seus cônjuges, concorram como candidato a Gestor Escolar;
14.6 O Processo Eleitoral ocorrerá na sede de cada escola, conforme cronograma no anexo I deste Edital e
14.7 O candidato terá livre acesso à escola no dia da eleição, podendo nela permanecer durante o processo eleitoral, desde que não interfira nos andamentos dos trabalhos.

15. DA CANDIDATURA

15.1 O candidato aprovado nas etapas anteriores ao cargo de gestor escolar deverá apresentar ao Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino que deseja concorrer uma declaração comprovando que está apto a participar da eleição, expedida pela CAOAMDEPSE no ato do registro da sua candidatura e
15.2 O Conselho Escolar da Unidade de Ensino só poderá realizar o registro da candidatura dos interessados em participar do processo eleitoral mediante uma declaração comprovando que o candidato está apto a participar da eleição, expedida pela CAOAMDEPSE.

16. DA LISTA TRÍPLICE

16.1 A Lista Tríplice, resultado da eleição dos três candidatos mais votados no processo eleitoral, deverá ser encaminhada, em forma de ofício, emitido pelo Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino à CAOAMDEPSE ;
16.2 A CAOAMDEPSE deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal, para nomeação, o resultado do Processo Eleitoral de cada Unidade de Ensino;
16.3 Não será limitado o número de candidatos inscritos para a composição da Lista Tríplice e;

16.4 A Unidade de Ensino que houver candidato único, o processo eleitoral acontecerá normalmente.
Parágrafo Único - Se ao pleito concorrer apenas um nome, exigir-se-á 20% dos votos validos.

17. DA VOTAÇÃO

17.1 Membros da comunidade escolar que poderão votar:
I - Os servidores efetivos da educação que atuam nas escolas municipais;
II - Membros do Conselho Escolar (titulares e suplentes) poderão votar somente uma vez, conforme a categoria que esteja representando;
III - Pai, mãe ou responsável pelos educandos regularmente matriculados e frequentes na escola;
IV - Alunos, regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a partir dos 15 (quinze) anos completos, até o dia da eleição, independente do voto do responsável;
17.2 Terá direito a votar apenas um membro (responsável) de cada família, devidamente comprovado junto aos arquivos da escola, independentemente do número de filhos/alunos matriculados;
17.3 Terá direito a votar o servidor que estiver de licença saúde/acompanhamento, licença maternidade e licença prêmio;
17.4 O servidor que atua em mais de uma Unidade de Ensino poderá votar em cada uma delas;
17.5 O candidato terá direito a votar na escola para a qual está concorrendo o processo eleitoral;
17.6 Não terá direito a votar o servidor que, na data do pleito, estiver em licença sem vencimento, afastado pelo INSS ou cedido a/de outras secretarias ou prefeituras;
17.7 Não será permitido voto por procuração;
17.8 Não será permitido voto cumulativo e
17.9 O candidato poderá credenciar 2 (dois) fiscais por sessão para acompanhar o processo eleitoral.

18.DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

18.1 Os candidatos somente poderão promover suas campanhas eleitorais após o registro da candidatura e
18.2 As normas do Processo Eleitoral da Unidade de Ensino serão previstas na Instrução Normativa expedida pela CAOAMDEPSE.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Após o resultado da eleição, a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição encaminhará ao Gestor Municipal, por meio de ofício, a relação dos candidatos eleitos de cada Unidades de Ensino e
19.2 O Gestor Municipal, após análise e apreciação do resultado da Lista Tríplice, deverá nomear, por meio de decreto, o gestor escolar de cada Unidade de Ensino.

20. DA VACÂNCIA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

20.1. Em caso de desistência do Gestor Escolar por problemas particulares ou óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o(a) Gestor(a) Municipal deverá nomear um dos candidatos eleitos da Lista Triplice e

20.2 Em caso de não haver candidatos eleitos da Lista Triplice, a Gestão Municipal

poderá fazer nomeação direta sendo que deverá atender aos requisitos constantes nas etapas: III a V do Processo de Seleção que constam neste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Será admitido recurso contra o resultado preliminar das seguintes etapas Prova Objetiva e a dissertação (anexos IX), Plano de Gestão Escolar (anexo XII) e Prova de Títulos (anexo XIII) nos prazos previstos no cronograma constantes no anexo I deste Edital;
21.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Reuniões Jacqueline Esteves de Oliveira, conforme os formulários específicos constante neste edital;
21.3 As orientações do Processo Eleitoral que acontecerá no dia 17 de junho de 2025 nas Unidades de Ensino, estão definidas na Instrução Normativa expedida pela CAOAMDEPSE;
21.4 A CAOAMDEPSE divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de seleção e eleição para os candidatos a gestor escolar da Rede Municipal de Ensino no endereço eletrônico https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/;
21.5 O candidato nomeado a gestor escolar será vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar;
21.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão Lista Tríplice e será ato discricionário do Gestor Municipal a escolha do Gestor Escolar (Diretor) de cada Unidade de Ensino;
21.7 Em caso de falta gravíssima cometida pelo Gestor(a) Escolar, será aplicado o Estatuto do Servidor Público Municipal de Rondon do Pará, Lei Complementar nº 002/2011- PE;
21.8 O Decreto de Nomeação será expedido pelo Poder Executivo Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor);
21.9. A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá no dia 30 de junho de 2025 pelo Poder Executivo Municipal e
21.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CAOAMDEPSE
Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 06 de maio de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0035/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA
Publicação do edital	06 maio de 2025
Inscrições dos candidatos	07 a 20 de maio de 2025
Realização do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar	20,21 e 22 de maio de 2025
Prova Escrita	27 de maio de 2025
Resultado da Prova Escrita	30 de maio de 2025
Protocolo do Plano de Gestão Escolar e Certificados da Avaliação de Títulos	02 de junho de 2025
Interposição de Recurso da Prova Escrita (Objetiva e da Dissertação)	02 de junho de 2025
Resultado da Interposição de Recurso da Prova Escrita.	03 de junho de 2025
Análise do Plano de Gestão Escolar e Avaliação de Títulos pela Comissão.	04 a 05 de junho de 2025
Divulgação da Análise do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	06 de junho de 2025
Interposição de Recursos do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	07 de junho de 2025
Resultado da Interposição de Recursos do Plano de Gestão Escolar e da Avaliação de Títulos.	09 de junho de 2025
Divulgação do Resultado e Classificação do Processo Seletivo de Mérito e Desempenho.	10 de junho de 2025
Registro da Candidatura nas Unidades de Ensino	11 junho 2025
Período para a Campanha	11 a 13 de junho de 2025
Eleição para composição de Lista Tríplice	17 de junho de 2025
Encaminhamento Pelo Conselho Escolar do Resultado Preliminar da Eleição das Unidades de Ensino.	18 de junho de 2025
Interposição de Recurso Referente a Eleição será encaminhada ao Conselho Escolar.	23 de junho de 2025
Resultado da Análise da Interposição de Recurso da Eleição será dado pelo Conselho Escolar.	24 de junho de 2025
Encaminhamento pelo Conselho Escolar da Unidade de Ensino do Resultado definitivo da Eleição para composição da lista tríplice.	25 de junho de 2025
Encaminhamento pela Comissão de Acompanhamento Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição a relação de nomes dos candidatos eleitos, por meio de lista tríplice ao Gestor Municipal para escolha e nomeação.	26 de junho de 2025
Divulgação Oficial da Nomeação dos Gestores Escolares de cada Unidade de Ensino.	27 de junho de 2025
Posse dos Gestores Escolares	30 de junho de 2025

ANEXO II - RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº	Nome da Instituição	Localidade	Modalidade de Ensino
1	EMEF Adolfo Soares de Moraes	Rua Gonçalves Dias, S/N - Centro	Ensino Fundamental
2	EMEF Dom Pedro I	Rua Gonçalves Dias, 830 - Centro	Ensino Fundamental
3	EMEF Elídia Maria dos Santos	Rua Paraguai, S/N - Bairro Parque Elite	Ensino Fundamental
4	EMEF João Miranda	Rua da Paz, 250 - Bairro Miranda	Ensino Fundamental
5	EMEF Joselina Moreira de Oliveira	Rua José Rocha, S/N - Bairro Jaderlândia	Ensino Fundamental
6	EMEF Lucíolo Oliveira Rabelo	Rua Castro Alves, 609 - Bairro Jaderlândia	Ensino Fundamental
7	EMEF Profª Maria Lei Miranda Colares	Rua Santo Antônio, 610 - Centro	Ensino Fundamental
8	EMEF Prof. Francisco Nunes	Rua Nazaré, 600 - Bairro Jardim Uberaba	Ensino Fundamental
9	EMEF São Francisco	Rua 24 de Junho, 118 - Bairro Recanto Azul	Ensino Fundamental
10	EMEI Arco Íris	Rua Ipanema, 01 - Bairro Gusmão	Educação Infantil
11	EMEI Pequeno Polegar	Rua Laumiro Costa Filho, S/N - Bairro Jaderlândia	Educação Infantil
12	EMEI Pequeno Príncipe	Rua Pouso Alto, S/N - Bairro Miranda	Educação Infantil
13	EMEI Sorriso de Criança	Rua Camilo Viana, 534 - Centro	Educação Infantil
14	EMEF Duque de Caxias	BR 222, Vila Palestina - KM 70	Ensino Fundamental
15	EMEF Vasco da Gama	BR 222, Vila da Paz - KM 56	Ensino Fundamental

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR

São atribuições do Diretor:
I - zelar pelo cumprimento deste Regimento, da legislação educacional e normas internas da Unidade Escolar;
II - coordenar a elaboração do plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
III - elaborar o plano de aplicação financeira em conjunto com o Conselho Escolar;
IV - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas aulas e horas atividades estabelecidos;
V - participar da elaboração e da execução do projeto pedagógico da Unidade Escolar;
VI - organizar e encaminhar aos setores competentes da SEMED, projetos de implantação, autorização e reconhecimento de cursos;
VII - elaborar horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com a Diretora de Ensino e SEMED;
VII - responder, legalmente, perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade Escolar;
IX - assinar correspondência e todos os documentos escolares;
X - promover o intercâmbio com outras Unidades Escolares e a integração da escola com a comunidade;
XI - presidir reuniões administrativas e/ou pedagógicas na unidade de ensino, bem como incentivar as categorias para a constituição e composição do Conselho Escolar;
XII - incentivar atividades que possam servir aos fins da Unidade Escolar;
XIII - cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e aquelas constantes neste Regimento;
XIV - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e fixando-os em edital público;
XV - controlar a frequência e pontualidade dos servidores, enviando ao setor competente da SEMED os documentos pertinentes;
XVI - convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade Escolar;
XVII - dar ciência a SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que por ventura forem necessárias na unidade Escolar;
XVIII - atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando a SEMED quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior;
XIX - comunicar a SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, Indispensáveis ao funcionamento da Unidade Escolar;
XX - enviar relatório sobre movimento escolar anual, ao setor competente da SEMED, no prazo de quarenta e cinco dias, após o término do ano letivo;
XXI - propiciar ações efetivas na Unidade Escolar, que sensibilizem a comunidade a zelar pelo patrimônio público respeitando-o e conservando-o como bem de todos;
XXII - responsabilizar-se pelo recebimento da merenda escolar, pelo acompanhamento e controle, comunicando ao setor competente, qualquer irregularidade detectada;
XXIII - zelar pela integridade física e moral de servidores e alunos durante a permanência destes no âmbito da Unidade Escolar;
XXIV - garantir condições para que o arquivo da Unidade Escolar esteja atualizado e bem conservado;

XXV - promover, juntamente com o orientador educacional e o coordenador pedagógico capacitação de recursos humanos, bem como sessões de estudos visando esclarecer aos alunos e ao corpo funcional da escola seus direitos e deveres com base neste Regimento;
XXVI - resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer a SEMED;
XXVII - impedir que pessoa alheia à escola e à rede pública municipal desempenhe atividades profissionais na unidade, sem a devida autorização da escola e da SEMED;
XXVIII - comunicar aos órgãos superiores, sob pena de ser responsabilizada, qualquer irregularidade de que venha a tomar conhecimento, dentro da esfera educacional do estabelecimento.
XXIX - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XXX - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
XXXI - comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente;
XXXII - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito escolar;
XXXIII - estabelecer ações destinadas a promover a cultura da paz nas escolas.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rondon do Pará - 2023
DADOS PESSOAIS
Nome completo: Matrícula:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento: / / Sexo: Feminino ( ) Masculino ( ) Naturalidade: UF:
RG: Data de emissão: / / Órgão emissor: UF:
CPF:
ENDEREÇO: Rua: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF: CEP: Tel. Celular: ( ) Outro: ( ) FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Graduação: ( ) Pós Graduação: ( ) Mestrado ( )
FUNÇÃO ATUAL:
Gestor: ( ) Coordenador: ( ) Professor: ( )
UNIDADE ESCOLAR NA QUAL DESEJA CONCORRER:
DEFICIÊNCIA:
Sim ( ) Não ( ) Se sim, especificar:
Necessita de atendimento especial: Sim ( ) Não ( )
( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do edital que regulamenta a seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rondon do Pará / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO A GESTOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Data de nascimento:
CPF: RG:
Certificado de reservista:
Endereço:
Cidade / Estado:
Telefone celular:
e-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:
Curso:
Instituição de Ensino:
Data de início (__/__/__) Data de conclusão (__/__/__)

2 PÓS-GRADUAÇÃO:
Lato Sensu: ( ) Especialização Área:
Instituição de Ensino:
Stricto Sensu: ( ) Mestrado Área:
Título de Dissertação/Tese:
Instituição de Ensino

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,RG nº_____, CPF nº_____,
Declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar as 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo de Gestor Escolar de acordo o calendário escolar vigente.

Rondon do Pará - PA, _____de de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº _____, comprometo-me em participar de cursos de qualificação do exercício da Função de Gestor Escolar após a nomeação.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

01	Atende ao tipo de texto proposto - Estrutura dissertativo-argumentativa. Mínimo 30 linhas Máximo 40 linhas	0 a 0,25
02	Demonstra domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	0 a 0,25
03	Aplica conceitos da área da educação/gestão escolar.	0 a 0,5
04	Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa do ponto de vista apresentado.	0 a 0,5
05	Articula as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	0 a 0,5

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA ESCRITA E DA DISSERTAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade nº_____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto à esta Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.
A decisão objeto de contestação é:

_____
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
(se necessário).
Rondon do Pará - PA, ___, _____de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – BIÊNIO 2025 à 2027

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 114/2025 de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar que indicará Lista Tríplice para provimento da função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 8º que referem sobre os critérios para seleção e inciso III - Apresentação do Plano de Gestão, bem como, o que está estabelecido neste edital no item 8 e seus subitens 8.1 a 8.4. O Plano de Gestão Escolar- PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a seguinte estrutura:
- CAPA
Plano de Gestão Pré-Candidato à Gestor Escolar
Nome do Candidato
Formação Acadêmica Função Atual
Mês e Ano
- SUMÁRIO
- Apresentação:
De forma sucinta, apresentar o seu Plano de Gestão Escolar, para isso, é preciso organizar todos os elementos que devem estar presentes no plano.
- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
Dados de Identificação
Escola:
Endereço:
Email da escola:
Bairro:
Cep**:**
Inep:
Entidade Mantenedora:
Anos Vigentes do Plano de Gestão Escolar**:**
- JUSTIFICATIVA - de forma sucinta, justificar porque almeja o cargo de Gestor Escolar e a importância do seu Plano de Gestão Escolar para o desenvolvimento das ações nas dimensões**: Administrativa, Pedagógica e Financeira** da Unidade de Ensino.
DIAGNÓSTICO- É a análise situacional da Instituição de Ensino:
- Etapas e modalidade de ensino que a escola atende;
- Horários de funcionamento da Unidade de Ensino;
- Como é a estrutura física da Instituição de Ensino? O que precisa ser melhorado? O que pode ser reorganizado, mesmo sem recursos?
- Qual é o recurso que a escola recebe ao ano e o que pode ser feito com esse recurso?
- Quadro dos profissionais:
*Docentes
*Pessoal de apoio;
- Quantitativo de aluno por ano e por turno (tabela);
- Quais os principais problemas identificados nessa Instituição de Ensino?
- Quais os aspectos positivos da Instituição?
- Qual a situação de aprendizagem dos alunos no ano de 2022 (aprovação, reprovação e evasão);

- O que mostram os indicadores Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB e OÍndice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos de 2017,2019 e 2021;
- Como é o grupo de servidores? Como se relaciona?

OBJETIVOS:

***Geral**

*** Específicos**

E aquilo que se pretende alcançar quando se realiza uma ação. São os propósitos que se desejam alcançar. É definir o que fazer para garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntas rumo aosobjetivostraçados;

8 - DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das três dimensões que envolve a gestão escolar: **Gestão Administrativa**, **Gestão Pedagógica e Gestão Financeira.**

9 - METAS AÇÕES

As metas da Gestão Escolar devem definir o que a escolapretende alcançar, considerando o diagnóstico e as dimensões: Administrativa, Pedagógica e Financeira;

As ações devem ser descritas em consonâncias com as metas.

10 - CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO

Metas	Ações	Indicador de avaliação	Período

11 - AVALIAÇÃO DO PLANO - Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - É um conjunto de elementos que, juntos, identificam documentos impressos ou digitais, detalhando como e onde encontrá-los.

ANEXO XI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	CRITÉRIO	VALOR	Total
1	**Escrita do Plano**: Formatação e organização dos tópicos;	0,5	0,5
2	**Metas:** As metas têm relação com os apontamentos discorridos no diagnóstico e nas dimensões?	0,5	0,5
3	**Ações:** As ações propostas estão alinhadas as metas?	0,5	0,5
4	**Total Geral**		**1,5**

ANEXO XII - MODELO DO REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

.

ESCOLA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*): _____

CPF: E-MAIL:

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital).

_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XIII - MODELO DO REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*): _____

CPF: E-MAIL:

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XIV - MODELO DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato:

Nº da inscrição:_____Cargo: RG nº: CPF nº

Tel. fixo: ( ) Celular:( ) E-mail:

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (PROCESSO SELETIVO). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).

( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).

( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).

( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual). ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão). ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
( ) Outro (descrever abaixo).

_____

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a este requerimento.
Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)
_____

, / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6A1E66B8



PODER LEGISLATIVO
ANEXOS - ETP

ANEXO I GRUPO 1: MATERIAL PERMANENTE																	
ITEM	MATERIAIS PERMANENTE S	QTD	CARREFOUR	MAGALU	VAREJÃO	GAZIN	CASAS BAHIA	AMERICANAS	LOJA MECANIC O	DELL	EPSON	AMAZON	KABUM	CONFY	VLR REFERÊNCIA	MÁXIMA (20%)	MÍNIMA (20%)	TOTAL
1	AR- CONDICIONA DO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS, COM SELO A OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃ O CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFIC ADOR SUPERPOTÊN CIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUST AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁV EL.	17	1.862,00	2.360,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-		2.474,00	2.968,80	1.979,20	42.058,00
2	AR- CONDICIONA DO PISO TETO 36000 BTUS BILVOT VOLTAGEM: 220V, CLASSIFICAÇÃ O ENERGÉTICA INMETRO: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, CICLO: FRIO, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONTROLE REMOTO: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, MODO AUTOMÁTICO : SIM, MODO REFRIGERAÇÃ O: SIM, MODO VENTILAÇÃO: SIM, OSCILAR: 10 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR . 5 ANOS EM OUTRAS PEÇAS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO LED INVISÍVEL CORREÇÃO AUTOMÁTICA	4	-	8.511,00	10.500,00	8.311,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9.107,33	10.928,80	7.285,87	36.429,33
3	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10,5KG, VOLTAGEM 110V DIMENSÕES DO PRODUTO 67P X 60LX105A CENTIMETROS	1	1.800,00	-	2.390,00	-	1.761,00	-	-	-	-	-	-	-	1.983,67	2.380,40	1.586,93	1.983,67
4	FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO, 2 BOCAS, TOUCH SCREEN 2 EM 1, 127V.	1	-	895,00	2.100,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.331,67	1.598,00	1.065,33	1.331,67
5	DEPURADOR DE AR SLIM 80CM 3 VEL.	1	400,00	-	520,00	-	500,00	-	-	-	-	-	-	-	473,33	568,00	378,67	473,33

	PRETO 110V DPS181 PT COIFA DE AR DUPLA FILTRAGEM BAIXO CONSUMO: 0,11KWH ELIMINA FUMAÇA E GORDURAS TELA EM ALUMÍNIO LAVÁVEL 40P X 8,5L X 80A CENTÍMETROS .																	
6	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR 127V	2	-	590,00	900,00	-	375,00	-	-	-	-	-	-	-	621,67	746,00	497,33	1.243,33
7	MICRO- ONDAS 20 LITROS EM INOX ESPELHADO BMS 20AR 127V DIMENSÕES: 455 MM DE LARGURA, 262 MM DE ALTURA, 352MM DE PROFUNDIDA DE POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO AUTOLIMPAN TE COM DESCONGELA MENTO AUTOMÁTICO POR PESO POSSUI LUZ NO INTERIOR, COM PORTA ESPELHADA.	1	-	631,00	850,00	-	587,00	-	-	-	-	-	-	-	689,33	827,20	551,47	689,33
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 127V, MOTOR A INDUÇÃO 2100 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO DO FABRICANTE.	1	-	-	2.390,00	-	1.180,00	-	1.090,00	-	-	-	-	-	1.553,33	1.864,00	1.242,67	1.553,33
GRUPO 02: EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO																		
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIO NAL - COM PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PRETO A4, (MAX.PPM) 48, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA, (MAX.PPM) 50 TIPO DE BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, ADF DE 70 FOLHAS E FULL DUPLEX. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃ O, VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO OFÍCIO, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃ O PARA AJUDAR A	1	-	3.396,00	4.400,00	-	2.669,00	-	-	-	-	-	--	-	3.488,33	4.186,00	2.790,67	3.488,33
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIO NAL COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, TIPO TANQUE DE TINTA, IMPRESSÕES TANTO	1	-	1.715,00	2.900,00	-	1.600,00	-	-	-	-	-	-	-	2.071,67	2.486,00	1.657,33	2.071,67

	PRETO E BRANCO, COMO COLORIDO, 1 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET, FUNÇÕES COMO: DIGITALIZADO R, COPIADORA, FAX E ADF. CONTA COM A TECNOLOGIA PRECISION CORE HEAT- FREE, QUE OFERECE IMPRESSÃO EFICIENTE E OTIMIZADO, COM VELOCIDADES DE IMPRESSÃO ATÉ 50% MAIS RÁPIDAS, ALTA																	
11	CELULAR ESMARTHEFO NE ARMAZENAM ENTO INTERNO DE 256GB MEMÓRIA RAM DE 6GB TAMANHO DA TELA DE 6,7" RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE ATÉ 50MP, SELFIE DE 32MP CARREGADOR , CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	6	2.609,00	-	2.150,00	-	2.609,00	-	-	-	-	-	-	-	2.456,00	2.947,20	1.964,80	14.736,00
12	NOT BOOKS PROCESSADO R INTEL CORE I3 1235U DE 12ª GERAÇÃO EM UM CHASSI FINO E COMPACTO QUE FACILITA A MULTITAREFA ENQUANTO AUMENTA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM A BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E CARGA RÁPIDA. ELE É EQUIPADO COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, 512GB DE SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 E TELA LCD ANTIRREFLEX O DE 15,6" COM RESOLUÇÃO HD (1366X768). OBTENHA APROVEITAM ENTO MÁXIMO DA	17	-	3.200,00	5.000,00	-	-	-	-	3.498,00	-	-	-	-	3.899,33	4.679,20	3.119,47	66.288,61
13	PROJETOR POWERLITE E20, 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT IMAGENS COLORIDAS: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES	1	-	-	4.980,00	-	-	-	-	-	3.379,10	-	3.670,00	-	4.009,70	4.811,64	3.207,76	4.009,70

	TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS² NO MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDA DE HDMI: AÚDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM																	
14	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR PRETA DE MATERIAL POLIPROPILEN O, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON. RODÍZIO EM PA (POLIAMIDA) E FIBRA DE VIDRO. COR DISPONÍVEL: PRETO PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 45 X L 48 X A 109,5-129,5 CM ALTURA ASSENTO: 42-51 CM DENSIDADE DA ESPUMA: 45 G/CM3 (ESPUMA INJETADA) CARACTERÍSTI CAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA	11	-	-	1.290,00	-	-	-	-	-	-	1.049,00	1.030,00	-	1.123,00	1.347,60	898,40	12.353,00
15	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR CINZA DE MATERIAL POLIPROPILEN O, TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE DE NYLON.	4		-	1.290,00	-	-	-	-	-	-	1.049,00	1.030,00		1.123,00	1.347,60	898,40	4.492,00

	RODÍZIO EM PA (POLIAMIDA) E FIBRA DE VIDRO. COR DISPONÍVEL: PRETO PESO SUPORTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 45 X L 48 X A 109,5-129,5 CM ALTURA ASSENTO: 42-51 CM DENSIDADE DA ESPUMA: 45 G/CM3 (ESPUMA INJETADA) CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS																	
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE ROTATIVA E RODINHAS. SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE ROTATIVA E RODINHAS. SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA	15	-	900,00	840,00	-	-	-	-	-	-	840,00	-	-	860,00	1.032,00	688,00	12.900,00
TOTAL R$ 206.101,30																		

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A1C581FD